SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 12 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3513

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2023

Edital e Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o exercício 2023, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOSDO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF Nº 01/2023.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO	
1º	Mirian Aparecida Tibúrcio
2º	Caroline Teixeira Silva

Luz, 12 de maio de 2023.

ADRIANO MIRANDA GOMES –
Diretor Executivo do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:78086E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da AMEPI,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Resolução nº 07/2021, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPIe conforme o que consta do Processo Licitatório nº 010/2023, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº002/2023, tipo menor preço, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação em formato buffet (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi, em favor da empresa **ELIZETE ISABEL VIDAL BUFFET E DECORAÇÕES LTDA., CNPJ 07.730.459/0001-9**0 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: **ITEM 01 R$26,00 - ITEM 02 R$ 57,00.**

João Monlevade, 08 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:18A3EB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 007/2023 - LEILOEIRO

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 007/2023

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, CEP 36.880-047, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Credenciamento, nomeados pela portaria nº 001/2023, torna público a abertura de **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 007 /2023**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a **Lei Federal no14.341/2022**, e, no que couber, de forma subsidiária pelas **Lei Federal nº 10.406/2002, Lei 13.105/2015 e 8.666/1993**, além de posteriores eventuais alterações definidas em lei.
A documentação dos interessados serão recebidos **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail *credenciamento@amerp.com.br* a partir da data da publicação do edital, que também poderá ser adquirido em sua íntegra através do site *www.amerp.com.br*.
Constitui objeto a contratação de ***Leiloeiro Oficial*** com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão público para proceder a alienação onerosa de bens inservíveis da AMERP, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos decorrentes do mesmo, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Muriaé/MG, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:C41F7360

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 12

Portaria nº 12, de 11 de maio de 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores e vereadores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Daiane Sabino de Oliveira Rezende

EQUIPE DE APOIO:
Tales Cesar Pires Lopes
Pablo Ferraz Pires.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:BECCB858

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 13, de 11 de maio de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS PARA EXERCER O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para exercer o Controle Interno da Câmara Municipal de Argirita, sob a presidência do primeiro, Tales Cesar Pires Lopes, Daiane Sabino de Oliveira Rezende, e Pablo Ferraz Pires.
Art. 2º Não serão concedidos aos servidores nenhuma gratificação por exercer tal função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 11 de maio de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:36C0D581

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14, de 11 de maio de 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **R E S O L V E:**
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Daiane Sabino de Oliveira Rezende; b) Tales Cesar Pires Lopes; e c) Pablo Ferraz Pires.
Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Argirita, 11 de maio de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA.
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E86215B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 009/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 009 /2023 – Processo nº 011 /2023** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de 30 quilos de pão francês mini 25 gramas; 60 quilos de quitandas doces; 100 cento de salgados; 600 espetinhos de frango; 15 quilos de presunto fatiado; 20 quilos de mussarela fatiada; 100 quilos de pão de queijo; 15 quilos de queijo fresco; 15 quilos de queijo curado; 50 pacotes de torrada com orégano; 100 caixas de suco (1,0 L); 200 unidades de refrigerante; Coca-Cola (80), Fanta (60) e Guaraná (60) de 2,0 litros para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 11 de maio de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:9A20565D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 20/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 17/2023** –

Processo autuado n º 20/2023. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 11 de maio de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:31F2D815

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 20/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço nº 17/2023**, **Processo Autuado nº 20/2023**, visando a contratações da empresa**: DIRCE MELO MAGALHAES EPP - CNPJ:** 21.802.947/0001-96**. Valor total:** R$ 1.896,20 (mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **MERCANTIL PARAISO LTDA – CNPJ:** 24.036.048/0001-18. **Valor total:** R$ 32,18 (trinta e dois reais e dezoito centavos**). SUPERMERCADO CARNEIROS E FILHOS LTDA – CNPJ:** 08.811.504/0002-84. **Valor Total**: R$ 1.098,83 (mil e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). **Objeto:** Aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO E a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:79EBE40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA realizou o processo de despesas n. 10/2023, e nele celebrou o Contrato Administrativo nº 07/2022. A empresa **VIASAT DIGITAL TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.290.677/0001-2, foi contratada por critério de *menor preço* para fornecer o objeto, qual seja a *"prestação de serviços de acesso ininterrupto à internet com conexão banda larga por fibra óptica, com link de 300 megabits, divididos em dois pontos de acesso, sendo um com 200 megabits e um com 100 megabits e com taxa mínima de transmissão de 80% do link; além de fornecimento dos equipamentos para distribuição do sinal em sede de comodato".* A prorrogação da vigência do contrato mostrara-se medida de maior vantajosidade para a Administração. Com a prorrogação, a cláusula 7.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação:
"7.1. A vigência do presente CONTRATO é de 24 (vinte e quatro) meses, com início de sua vigência em 13 de maio de 2022 e término em 12 de maio de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Chapada Gaúcha – MG, 11 de maio de 2023.

JOÃO LOPES NERES
Presidente.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:5E6E6456

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº038/2023

"Esta portaria dispõe sobre a exoneração de servidor público de Cargo em Comissão na Câmara Municipal de Conquista/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada, pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificadamente no Artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c Artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno vigente dessa Câmara Municipal:
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 10, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista, Lei Complementar n. 022/2012, de 20/01/2012;
CONSIDERANDO, o alinhamento interno e a comunicação pessoalmente proferida na última segunda-feira, dia 08/05/2023 na Sede Administrativa dessa Câmara Municipal, ao servidor qualificado nesta portaria, que a respectiva exoneração do cargo comissionado para o qual está nomeado se daria em 10 dias;

RESOLVE:
Artigo 1° - Fica **EXONERADO** do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO, o Sr. **HERMÓGITO ZANINI DA SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor público, contabilista devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob o n. MG – 088074/0, Engenheiro Civil, e licenciado em magistério, nascido em 25/10/1962, inscrito no CPF sob o n. 449.364.786-87, portador do Documento de Identidade n. 2.773.646 – SSP/MG; domiciliado profissionalmente nesta cidade de Conquista/MG.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de **18/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria Nº 006/2023 de 03 de janeiro de 2023.
Artigo 3º - Para efeitos jurídicos e contábeis, publique-se na presente data.

Conquista/MG, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:B7FB9713

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 08/2023. Objeto: Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - Claro S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47. Valor total: R$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Período de vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.43.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 10 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:19CDA92C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 09/2023 - Processo Licitatório n.º 16/2023.
Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

Empresa(s) Vencedora(s):

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
02	1.700	R$ 0,90	R$ 1.530,00
03	62	R$ 37,41	R$ 2.319,42
04	62	R$ 45,00	R$ 2.790,00
Valor Global			**R$ 9.999,42**

Valor global registrado: R$ 9.999,42 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Curvelo/MG, 10 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:51137B03

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 16/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023 – Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à(s) seguinte(s) licitante(s) participante(s) do certame, conforme descrição abaixo, estando os preços em conformidade com o valor apurado no mercado:

TIJU ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.670.744/0001-62			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	240	R$ 14,00	R$ 3.360,00
02	1.700	R$ 0,90	R$ 1.530,00
03	62	R$ 37,41	R$ 2.319,42
04	62	R$ 45,00	R$ 2.790,00
Valor Global			**R$ 9.999,42**

Valor global registrado: R$ 9.999,42 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

Curvelo/MG, 11 de maio de 2023.

SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E07C4480

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 719/2023

PORTARIA N.º 719, DE 11 DE MAIO DE 2023

ALTERA AS PORTARIAS N.º 705, 714, 715 E 716 DE 2023, AS QUAIS DESIGNAM SERVIDORES PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 705, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. As designações dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria também se estendem aos contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços."

Art. 2º A Portaria n.º 714, de 05 de maio de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. As designações dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria também se estendem aos contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços."

Art. 3º A Portaria n.º 715, de 05 de maio de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. As designações dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria também se estendem aos contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços."

Art. 4º A Portaria n.º 716, de 05 de maio de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A. As designações dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria também se estendem aos contratos ou instrumentos congêneres oriundos da(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2023.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:62CD26C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 16/2023

PORTARIA Nº 16 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA BUENO FRANÇA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar**,** a partir de 05 de maio de 2023, a servidora LUCIANA BUENO FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 078.133.666-03, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jacuí/MG, 09 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F53A8EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 17/2023

PORTARIA Nº 17 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 17 de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 05 de maio, o seguinte servidor para compor a equipe de apoio, em substituição à servidora ora exonerada, conforme consta na Portaria nº 16 de 09 de maio de 2023 e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/02:

Jader Augusto Dragone

Art.2º Permanecem inalteradas demais disposições referentes ao assunto.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 10 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F17FED53

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA Nº 18 DE 10 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO AS COMISSÕES REFERNTES AOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEITOS DOS VALORES DAS CONTAS REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS, DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE; DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS; DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO E EM TESOURARIA PELO PRAZO DE 15/03/2023 A 31/04/2023.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 18 de 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de maio, como membro da comissão, **de contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, do passivo circulante e não circulante; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; dos materiais em almoxarifado e em tesouraria**, em substituição à servidora ora exonerada, conforme consta na Portaria nº 16 de 09 de maio de 2023:

O senhor SILVANO SILVA LAURIA

Art.2º Permanecem inalteradas demais disposições referentes ao assunto.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 10 de maio de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:46401CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
17ª 15-05-2023

A Ordem do dia da 17ª reunião Ordinária – 15/05/2023:

Discussão e votação únicas do:

- **Projeto de Lei CM nº 7/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor dos Vereadores."**

- **Projeto de Lei CM nº 8/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos."**

- **Projeto de Lei EM nº 60/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 671.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 61/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 617.202,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 62/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 229.870,21."**

- **Projeto de Lei EM nº 63/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.000,00."**

- **Projeto de Lei EM nº 64/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 200.000,00."**

•

Projeto de Lei EM nº 65/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74."

•

Projeto de Lei EM nº 67/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 147.000,00."

•

Projeto de Lei EM nº 68/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 20.000,00 e Revoga a Lei nº 3.822, de 24 de abril de 2023."

•

Projeto de Lei Complementar EM nº 5/2023 que "Altera a Lei Complementar nº 237, de 09 de julho de 2021."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre:

•

65/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 296.663,74."

•

66/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.494.000,00."

•

69/2023 que "Altera a Descrição, Finalidade e Nomenclatura da Ação 7.007, parte do Programa 0402, constantes da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.766/2022 (LOA) e Lei nº 3.727/2022 (LDO)."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•

Projeto de lei EM nº 70/2023 que "Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Lagoa Da Prata."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7ABFF804

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 005/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA torna pública a RATIFICAÇÃO pela autoridade superior nos termos da justificativa e do parecer jurídico dos autos Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023 - Processo nº. 005/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica especializada contábil, jurídica e administrativa no apoio Institucional à CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) da Câmara Municipal de Lagoa Santa, para declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dos artigos 25, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93. Empresa: LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, no valor de R$ 200.000,00.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:326E43FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.736, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a vedação de denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal de Leopoldina, nos termos do § 3º, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, sancionou tacitamente, e eu, Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º, do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do município de Leopoldina, a denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos durante o período da ditadura militar ou fizer menção às datas referentes a estas violações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de maio de 2023
169º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:698782DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Anula publicação do dia 11 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o equívoco com relação ao número de lei publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a publicação da Lei nº 4.734, de 08 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a vedação de denominação de logradouros e imóveis públicos de nomes que fizer menção ou homenagear autores das graves violações de direitos humanos e dá outras providências", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3512, no dia 11 de maio de 2023.

Art. 2º Determinar que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 11 de maio de 2023.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

VEREADOR GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2ª Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:5AE314D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Retificação do extrato de Edital publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV/ Nº 3512, página 10, de 11/05/2023, referente ao objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de organização de Sessões Solenes, abrangendo o fornecimento de ornamentação e serviços de cerimonial, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
Onde se lê:
"… Início da sessão pública: 25/05/2023, de 8:00 às 14:00 horas. ...."
Leia-se:
"…**Início da sessão pública:25/05/2023,às 13:00h.** ...."
Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:FBC62F82

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO Nº 011/2023. Menor Preço Global. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na 24ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 2023, em Santa Bárbara - MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 24/05/2023**, às **13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:6961E73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 26/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, MINAS GERAIS.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **MOACIR DE PAULA DA SILVA**, CPF: 078.665.396-50, ocupante de cargo de provimento em comissão, para exercer a função de Diretor Geral da Câmara Municipal de Tapira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 09 de Maio de 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:FB1E9195

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA 25/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão:

Arlete Olivia Valeriano, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo;
Fabiana Elias de Deus, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete;
Julia Fernanda Serafim Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete;
Valdemir Alves de Souza, ocupante do cargo em provimento em comissão de Assessor de Gabinete;
Meire da Cunha Nunes , ocupante do cargo em provimento em comissão de Diretor Geral;
Taciane Aparecida Cruvinel, ocupante do cargo em provimento em comissão de Assessora Juridica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 08 de Maio 2023.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:2A8B2B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Volta Grande / MG ANDERSON MENEGUITI PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa e;

Considerando a realização da EXPOFEST 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal do Município de Volta Grande / MG dia 12 de maio de 2023 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de maio de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:A13E50BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA o item ao Licitante vencedor
Participante e vencedor
ITEM 03 - JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.426.228/0001-40

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 11 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:14434D38

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o item** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
ITEM 03 - JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.426.228/0001-40
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 11 de maio de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1A698150

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, informa que não fora possível realizar a contratação com a empresa "LUIZ ANTONIO DIAS ROCHA – CNPJ 36.346.854/0001-71". -Valor total : R$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais), ante o decurso de prazo para assinatura do contrato, bem como de toda a documentação fiscal, conforme deliberado nos autos do Procedimento Administrativo nº 028/2023 – Dispensa de Licitação nº 017/2023. Com efeito, HOMOLOGA e RATIFICA a contratação com a empresa "TELEREDE TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAIS LTDA 07.455.988/0001-22" – Valor Total: R$ 1.490,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)-

Montes Claros-MG, 11 de Maio de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente -

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo- do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A8537ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 16/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades dermatologia para atendimento nas unidades de saúde de Caetanópolis, Paraopeba e Inhaúma e consultas médicas em ortopedia para atendimento na unidade de saúde de Caetanópolis.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.
A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 26 de maio de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 11 de maio de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:E9B5671B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 003/2023 para Contratação da Imprensa Oficial de Minas Gerais para publicação de avisos e demais atos de licitações em atendimento ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO inscrita sob CNPJ: 05.475.103/0001-21.
Valor contratado: R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/1993

João Monlevade, 11 de Maio de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DAADFD60

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), em nome da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO inscrita sob CNPJ: 05.475.103/0001-21, com valor total de R$ 8.859,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais), estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 11 de Maio de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F3BB854A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PROCESSO 031/2023 - DISPENSA 023/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 031/2023 – Dispensa 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder aos serviços de manutenção preventiva do veículo doado para o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Edson Camilo da Silva. CNPJ: 35.255.453/0001-43. Valor Global: 2.986,19 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:DD78DC02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PROCESSO 035/2023 - DISPENSA 024/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 035/2023 – Dispensa 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a troca de bateria e limpeza de 08 (oito) aparelhos de nobreak para o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Ponto Com Informática Ltda. CNPJ: 05.980.740/0001-55. Valor Global: 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:43F1AE32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS PROCESSO 029/2023 - DISPENSA 021/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 029/2023 – Dispensa 021/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de plantas de jardinagem para a área externa do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Letícia Aparecida da Silva de Oliveira – ME CNPJ: 47.424.914/0001-43. Valor Global: 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3BDC4447

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 030/2023 - DISPENSA 022/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 030/2023 – Dispensa 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder a confecção de carimbos automáticos para o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Tipografia e Papelaria Assunção Ltda. CNPJ: 17.653.908/0001-05. Valor Global: 700,00 (Setecentos reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:3CA5BCB7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 040/2023 - DISPENSA 027/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 040/2023 – Dispensa 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder aos serviços de Buffet para a 4ª Edição do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidade Vertentes desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Fernanda Auxiliadora de Freitas Guimarães. CNPJ: 34.771.372/0001-53. Valor Global: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:995023B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 039/2023 - DISPENSA 026/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 039/2023 – Dispensa 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder aos serviços de Cerimonial completo para a 4ª Edição do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidades Vertentes desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratado: Jussara Carvalho dos Santos. CNPJ: 31.537.254/0001-77. Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:CA764190

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 039/2023 - DISPENSA026/2023 - EXTRATO CONTRATO N. 015/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 015/2023 oriundo do Processo 039/2023 – Dispensa 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder aos serviços de Cerimonial completo para a 4ª Edição do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidade Vertentes, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratada: Jussara Carvalho dos Santos. CNPJ: 31.537.254/0001-77. Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 30/06/2023.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:5FD38BD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 040/23023 - DISPENSA 027/2023 - EXTRATO CONTRATO 016/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG. CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato n. 016/2023 oriundo do Processo 040/2023 – Dispensa 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder aos serviços de Buffet para a 4ª Edição do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidade Vertentes, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratada: Fernanda Auxiliadora de Freitas Guimarães. CNPJ: 34.771.372/0001-33. Valor Global: R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 30/06/2023.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:DC3D2736

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 043/2023 - DISPENSA 029/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira n. 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Processo Licitatório n. 043/2023 – Dispensa 029/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show de mágica voltado para crianças e convidados da 4ª Edição do Prêmio Lobo Guará de Sustentabilidades Vertentes desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes. Contratada: Rubia Sandra Zanforlin da Silveira Rosa CNPJ: 33.991.148/0001-94. Valor Global: R$ 1.580,00 (Mil quinhentos e oitenta reais). Fundamento: Art. 24, II §1º da Lei 8.666/1993.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:599EC7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ERRATA/ANULAÇÃO/EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE RP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, torna público ERRATA da publicação referente ao processo:
Processo nº 040/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil para atendimento ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA. Onde se lia: "data de abertura: 25/05/2023 às 09:00hs" – leia-se: 30/05/2023 às 09:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL do CIM-Jequitinhonha

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do processo:
Processo nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Jequitinhonha. Cumpre esclarecer que, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no processo, tornando-o viciado. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.

Diamantina, 11 de maio de 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 022/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, através de equipe padrão, com fornecimento de mão de obra, EPI's e materiais, incluindo capina, varrição e retirada do entulho/lixo, serviços de pintura de meio fio, visando zelar pela conservação das ruas, praças e avenidas da sede do município, bem como serviços de roçada manual pesada, capina e limpeza de vias rurais para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA.
VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/05/2024
Valor Total Estimado: R$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B735650F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeada pela Portaria nº 96/2023, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 23/2023 – **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de trombolítico para atender às necessidades da necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Patos de Minas/MG, 11 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:243F65AE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 24/2023 – Pregão Eletrônico 17/2023 – Sistema de Registro de Preços 17/2023 – através de sua Pregoeira Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **29 de Maio de 2023**, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de trombolítico para atender às necessidades da necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 11 de Maio de 2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5D64160E

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa especializada responsável pela organização do Curso "III Encontro de Instrutores HSI 2023 que acontecerá no dia 05 de agosto na cidade de Poços de Caldas-MG.
Fica dispensada a licitação referente à Contratação de empresa para capacitação de toda equipe de instrutores do Núcleo de Educação Permanente do CISREUNO e da Coordenadora Médica.

A presente dispensa tem, ainda, por objetivo, garantir a participação dos Servidores Públicos membros do Núcleo de Educação Permanente – NEP:

• ERICK DEIVIDE DIAS – COORDENADOR NEP
• CARLA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO – INSTRUTOR CONDUTOR NEP
• RAFAEL STEFAN FERREIRA DE LELES – INSTRUTOR ENFERMEIRO NEP
• FELIPE FREITAS DE PAULA – INSTRUTOR TEC ENFERMAGEM NEP
• NAIANI SILVEIRA MOREIRA – COORDENADORA MÉDICA SAMU CISREUNO

JUSTIFICATIVA:
A referida contratação justifica-se pela necessidade de participação do III Encontro de Instrutores de APH – Atendimento Pré – Hospitalar no dia 05/08/2023, pelos servidores responsáveis e atuam diretamente na capacitação contínua dos demais funcionários públicos que trabalham na Assistência do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste. Visa também cumprir as determinações da Portaria nº2048 do Ministério da Saúde que determina o treinamento e o aperfeiçoamento das técnicas de atendimento do SAMU 192, bem como atender às exigências do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU Dotações: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
DA CONTRATADA:
Empresa: JULIANO DE FIGUEIREDO SILVERIO ALVES 67584799604, inscrita CNPJ 34.030.198/0001-78, sediada na Rua Curumba nº 35, sala 12, bairro Jardim dos Estados, cidade de Poços de Caldas –MG, email figueiredodiver@gmail.com, contato (35) 99141 2572

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 11 de Maio de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
11/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4A3F3E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - CENTRO MED. BEM ESTAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 002/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 017/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - SST, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE MEDICINA DO TRABALHO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO BEM ESTAR
CNPJ: 40.454.199/0001-42
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 1.631.340,00 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil e trezentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	49	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E4076E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - DRA. LAURA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022
INEXIGIBILIDADE: N° 004/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 018/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO ATRAVÉSDE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DEPESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL, EMUNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: LAURA PEREIRA DECARVALHO FERRAZ
CNPJ: 50.287.553/0001-45
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 216.000,00 (Dizentos e dezesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	45	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.301.0002.2.0004 3.3.90.39.36	Apoio a estratégia desaúde da família Serviço Médico -

				Hospitalar,Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:CA5FEA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - GMG SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 015/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: GMG SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.899.071/0001-00
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	49	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato.
2023	48	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:49BEB79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - DR. JOSE PEDRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 009/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: JOSE PEDRO DE SOUZA SCHWAB LTDA
CNPJ: 35.553.591/0001-09
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	49	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato.
2023	48	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8DFE2D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - NEURONUCLEO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 013/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: NEURONUCLEO LTDA
CNPJ: 27.701.213/0001-05
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	49	1.659.002	3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES

				MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato.
2023	**48**	**1.659.002**	**3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36**	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FCA8C1EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA CONTRATOS - CLINICA MEDICA DE IMAGENS VI VALE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE: N° 001/2023
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –

Contratos Administrativos: n° 010/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES DE IMAGEM, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA E IMAGEM VI VALE LTDA
CNPJ: 43.769.720/0001-29
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO MÁXIMO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2023	**49**	**1.659.002**	**3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0010 3.3.90.39.36**	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato.
2023	**48**	**1.659.002**	**3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0002.2.0008 3.3.90.39.36**	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Serviço Médico - Hospitalar, Odontológico e Laborato

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 10 de Maio de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D42B16D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 24ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 24ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 28de abrilde 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**INTERMINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.334.424/0001-36**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 28/04/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:99A38876

CIMPLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO O PROCESSO Nº. 14/2023, INEXIGIBILIDADE 06/2023, CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Aviso de Retificação
O processo nº. 14/2023, Inexigibilidade 06/2023, credenciamento nº 05/2023
O processo nº. 14/2023, Inexigibilidade 06/2023, credenciamento nº 05/2023, publicado no Dou 24/04/2023 - pag 77, no doe dia 21/04/2023 pg edição 74 ano 131 , Amm dia 24/04/2023 , doma dia 20/04/2023- pag 15, retifica o objeto do edital Onde lê-se:OBJETO credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de multirão de castração de cães e gatos em centro cirúrgico móvel, denominado de unidade móvel de esterilização veterinaria, (castramovel), com implantação ou não de chip, com a finalidade de controle populacional dos animais, assim como, bem estar dos mesmos. Leia-se:OBJETO: credenciamento de entidades ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos, bem como, empresas especializadas na prestação de serviços de multirão de castração de cães e gatos em centro cirúrgico móvel, denominado de unidade móvel de esterilização veterinaria, (castramovel), com implantação ou não de chip, com a finalidade de controle populacional dos animais, assim como, bem estar dos mesmos.para atender às demandas dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal multifinalitário do planalto de Araxá. Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência administrativa e Publicidade, retificar o referido. Nesta oportunidade, vale ressaltar que o processo de credenciamento ficará aberto até o dia 26/04/2023, informa ainda que, o edital retificado, encontra-se disponível no SITE (cimpla.com.br).

Araxá (MG), 05 de maio 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto deAraxá–CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:AB59D4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Adjudico o item do Pregão Presencial nº 043/2023 às empresas **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor de R$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais) e **NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ 05.993.341/0001-33, no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), pelo critério de menor preço unitário. Ouro Fino (MG), 11 de maio de 2023. Antônio Vicente de Mira Neto - Diretor.

Ouro Fino (MG), 11 de maio de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:92DDBFA6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Face ao constante dos autos do Processo 043/2023 - Pregão Presencial nº 027/2023, do tipo menor preço unitário (aquisição de material de laboratório) **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ouro Fino, 11 de maio de 2023 -

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:452FB5E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/mg - RESULTADO, adjudicação e homologação – prc 043/2023 – pregão presencial 027/23. Objeto: aquisição de material de laboratório para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedores: licitantes **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 00.377.455/0001-20, no valor de R$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais) e **NOROESTE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, CNPJ 05.993.341/0001-33, no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) -

Ouro Fino (MG), 11 de maio de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0D87FAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 – DISPENSA N° 12/2022

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 12/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E TRESINARI CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 13.830.378/0001-64.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULAS TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE MAIO DE 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: O IPREM PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE ATÉ R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A VIGENCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F52EE9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021..

Proponente
DANIELA CAVALCANTI BORGES LTDA.
CNPJ n.º 23.937.439/0001-40.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para

acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021..

Proponente
MARIA LUIZA BATISTA BORGES AMADO.
CNPJ n.º 39.727.213/001-55 .

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021..

Proponente
CLINICA MEDICA JL LTDA.
CNPJ n.º 12.954.776/0001-20.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021.

Proponente
GUSTAVO PEREIRA FREITAS LTDA.
CNPJ n.º 47.498.668/0001-74.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 12 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para acompanhamento médico de paciente em transporte de urgência e realização de plantões no HM, de acordo com a Lei 1.799/2021.

Proponente
EDUARDA RAMOS DE MOURA EIRELI.
CNPJ n.º 37.056.999/0001-09 .

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG,12 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 03/2023, Credenciamento n.º 03/2023 Processo n.º 032/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral, para Tratamento Fora Donicilio.

Proponente
EDUARDA RAMOS DE MOURA EIRELI.
CNPJ n.º 37.056.999/0001-09.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 17 de Abril de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C46A33F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 021/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Extratode Adjudicação – Processo 0021/2023
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresas **CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12,CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28**; **M & A MATERIAL DE CONST E RAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 07.448.937/0001-73,** licitantes vencedores do processo licitatório nº 0021/2023, Pregão Presencial nº 007/2024, o objeto do referido processo.

Alagoa, 11 de maio de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Extrato de Homologação- Processo 0021/2023
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0021/2023 Pregão Presencial n° 007/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS
PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSURBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DELICITAÇÃO**.** Valor Total de R$ 309.449,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 11 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 0019/2023 - Processo 0021/2023
Processo licitatório nº 0021/2023, Pregão Presencial nº 007/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **CASA DA ROCA ALAGOA EIRELI - CNPJ: 30.572.098/0001-12**
CONSTRUAGRO ALAGOA LTDA - CNPJ: 23.873.615/0001-28; **M & A MATERIAL DE CONST E RAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 07.448.937/0001-73.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSURBANOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, E EM PROGRAMAS SOCIAIS DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, COM INSCRIÇÃO EM ATA DO PROCESSO DELICITAÇÃO**.** Valor Total de R$ 309.449,50 (trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Alagoa, 11 de maio de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E9E4BD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 020/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 184/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: Contratação da empresa Instituto Conhecer, inscrita no CNPJ sob o número 17.681.574/0001-75, para realização de oficinas práticas de confecção de jogos e brinquedos, que acontecerá dentro da Semana do Meio Ambiente, no dia 05 de junho de 2023, em dois horários, com duração de aproximadamente 2h:30min conforme Projeto Básico anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 11 de maio de 2023:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa Instituto Conhecer, inscrita no CNPJ sob o número 17.681.574/0001-75, para realização de oficinas práticas de confecção de jogos e brinquedos, que acontecerá dentro da Semana do Meio Ambiente, no dia 05 de junho de 2023, em dois horários, com duração de aproximadamente 2h:30min conforme Projeto Básico anexo ao processo, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 273/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 11/05/2023

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:74AD076A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 039/2023.
PROCESSO Nº: 265/2022- CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JZA ENGENHARIA SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada á Rua 29 s/n Lt 13 QD 39,Bairro Extensão Serra Mar - Rio Das Ostras –RJ CEP: 28.890.888 inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.094/0001-96,Tel. (22) 2771-4282 , e-mail: matriz@jzaengenharia.com.br.
OBJETO: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos
VALOR : Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 2.661.674,38 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO : Os serviços deverão ser executados no prazo **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico financeiro e o início dos serviços estão vinculados à liberação da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Serv. Obras.O prazo de vigência do contrato será **18 (dozoito) meses**, contados a partir da assinatura.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 2.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 03 de Maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:90447644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Miguel Belmiro de Souza Junior, através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 026/2021** com **JOSÉ GERALDO DE MOURA**, residente á Rua Capitão Medeiros de Rezende , 222- Praça da Bandeira –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000 –Tel. (32) 3462-2470. - Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 026/2021**, mediante a seguinte consideração: Art. 79.A rescisão do contrato poderá ser: II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Além Paraíba, 05 de Abril de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C895AAC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 25/05/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, de acordo com as condições técnicas especificadas no Termo de Referência e conforme especificado neste Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5ADD82B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 01/06/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:CFC24439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 02/06/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição com instalação de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MEDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e na forma de um APARELHO DE RAIO-X, para atender às necessidades do CMEC – Centro Municipal de Especialidades Clínicas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D7B91135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 188/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 07/06/2023 em sua sede. OBJETO: Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de música, violão, teclado, flauta e percussão, informática, corte e costura, desenho e artesanato pelo período de doze meses, prorrogáveis de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 12/05/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 11/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C674D8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS - COT. 217/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de Equipamentos diversos para uso na sala de Saúde do Trabalhador.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 18 de maio (quinta-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:88262902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 757, DE 11 DE MAIO DE 2.023

Altera as datas para pagamento do IPTU previstas no Decreto nº 755, de 02 de maio de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 548, de 20 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 755, de 02 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O pagamento do IPTU no âmbito do Município de Araújos poderá ser feito em parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto, até o dia 20/07/2023, ou em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, sem desconto, com os vencimentos em 20/07/2023 (primeira parcela), 21/08/2023 (segunda parcela) e 20/09/2023 (terceira parcela)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 11 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F5A91C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PL-218-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 218/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
CONTRATO Nº 109/2023

Objeto se refere Contratação de serviço de engenharia de tráfego para manutenção preventiva, corretiva e operacionalização do sistema semafórico do município, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 8.666/93 na modalidade inexigibilidade, segundo art 25

inciso I da lei, a ser executado pela empresa CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.390.052/0001-11, no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 03 de maio de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD1647D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio e controle de pânico, as built do projeto arquitetônico, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para o hospital São José e escolas e creches do Município de Arcos, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C73B9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 124/2023 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa, para prestação de serviço de UTI Móvel - Tipo D, para cumprir as demandas do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
A & G Serviços Médicos LTDA	1	1	738.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A & G Serviços Médicos LTDA	738.000,00
Valor Total Adjudicado	**738.000,00**

Arcos, 12 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço de UTI Móvel - Tipo D, para cumprir as demandas do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 124/2023 Pregão nº 66/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
A & G Serviços Médicos LTDA	1	1	24,60	738.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
A & G Serviços Médicos LTDA	738.000,00

Arcos, 12 de abril de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviço de UTI Móvel - Tipo D, para cumprir as demandas do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
A & G Serviços Médicos LTDA	738.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C124F3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 258/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, produtos de panificação, carnes, leites, fórmulas infantis, hortifrutigranjeiros e descartáveis para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/05/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/05/ 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:020034CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 120/2023

AVISO DE ADITAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de restauração de um telhado em cobertura metálica para a Casa de Cultura do município de Arcos-MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31 de maio de 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69D45FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 003/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	84.742,19

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AH ENGENHARIA EIRELI	84.742,19

Valor Total Adjudicado	**84.742,19**

Arcos, 26 de abril de 2023.
_____
_____
_____
_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 3/2023 Pregão nº 1/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	84.742,19	84.742,19

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AH ENGENHARIA EIRELI	84.742,19

Arcos, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8B57576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 003/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	84.742,19

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AH ENGENHARIA EIRELI	84.742,19
Valor Total Adjudicado	**84.742,19**

Arcos, 26 de abril de 2023.
_____
_____
_____
_____
_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforço estrutural em Quadra Esportiva coberta com estrutura metálica localizada no bairro São Vicente no Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 3/2023 Pregão nº 1/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AH ENGENHARIA EIRELI	1	1	84.742,19	84.742,19

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AH ENGENHARIA EIRELI	84.742,19

Arcos, 05 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9BD1A155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 158/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
Objeto: Contratação de sondagem rotativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG.
Vigência: até 24/04/2024

Fornecedor	VALOR GLOBAL
R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA ME	R$14.510,00

Arcos, 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:86AA6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 089/2023

PORTARIA nº 089 – 08/05/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079 DE 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 079, de 08 de maio de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 089 de 08 de maio de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 079/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D7F5D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6533/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.533 – 04/05/2023

REGULAMENTA O BANCO DE HORAS NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso XXI, e no artigo 68, inciso VI, e

CONSIDERANDO que os órgãos/entidades da Administração Municipal devem planejar suas atividades, de modo que estas sejam desenvolvidas dentro da jornada de trabalho dos servidores que compõem a equipe;

CONSIDERANDO que a realização de horas extraordinárias em determinados setores é indispensável para o bom andamento dos serviços públicos ofertados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar banco de horas para os servidores públicos da Administração Municipal e;

CONSIDERANDO que um dos aspectos discutidos na Ação Civil Pública de nº. 5002128-70.2022.8.13.0042 diz respeito à necessidade de definir parâmetros claros para a utilização de banco de horas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a formação de banco de horas, destinado à compensação pelos serviços extraordinários não remunerados através do Adicional por Serviço Extraordinário nos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A autorização para a execução de serviços extraordinários a serem computados no âmbito dos órgãos/entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverá atender, única e exclusivamente, a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas e de interesse público.

Art. 3º - Todo e qualquer serviço extraordinário deverá ser precedido de requerimento formal, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.341, de 11 de outubro de 2022, devendo constar da referida solicitação se as horas extras serão contabilizadas para fins de recebimento de Adicional por Serviço Extraordinário ou para a acumulação em banco de horas.
Parágrafo único - Para fins de compensação das horas registradas no banco de horas, cada hora de serviço extraordinário trabalhada corresponderá a uma hora a ser compensada pelo servidor.

Art. 4º - Fica vedada a autorização e a realização de serviços extraordinários e seu respectivo pagamento ou acumulação em banco de horas aos servidores:

I - ocupantes de cargos de provimento em comissão ou designados para função de confiança gratificada;

II - afastados, licenciados, e em efetivo gozo de férias.

Art. 5º - Quando devidamente constatada a necessidade e autorizada na forma do Decreto Municipal nº. 6.341, de 11 de outubro de 2022, para os servidores da área administrativa, a autorização para a execução de serviço extraordinário estará limitada a 20 (vinte) horas extras mensais, podendo, em situações especiais, ser elevadas até o limite de 40 (quarenta) horas extras mensais.

Art. 6º - O acúmulo de horas em banco de horas, ressalvada a exceção acima, deverá observar o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, sendo o máximo de 02 (duas) horas diárias, efetivamente trabalhadas, nos termos do artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos/MG.

Art. 7º - Não serão descontadas e nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de frequência não excedentes a 15 (quinze) minutos.

Art. 8º - Em dias declarados como ponto facultativo, somente será considerado como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada diária normal.

Art. 9º - Ficam convalidadas, até o limite de 02 (duas) horas diárias e/ou 44 (quarenta e quatro) horas mensais, as horas extras requeridas, justificadas, autorizadas e registradas, prestadas a partir do dia 13 de maio de 2021 por servidores efetivos e passíveis de comprovação através de ponto biométrico (ressalvados também os casos devidamente comprovados da impossibilidade de utilização do ponto biométrico).

Parágrafo único - Observados os limites previstos no *caput*, as horas extras trabalhadas e ainda não remuneradas ou gozadas serão, a critério da Administração e após avaliação da disponibilidade orçamentária do Município, consideradas para fins de pagamento do Adicional por Serviço Extraordinário ou computadas no banco de horas.
Art. 10 - A fruição das horas acumuladas no banco de horas deverá ser previamente programada em conjunto com a chefia imediata do servidor e informada ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º - O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos, que manterá quadro atualizado com as horas extras realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar pelo servidor, observado o registro de frequência; devendo garantir a publicidade destas informações.

§ 2º - O servidor poderá utilizar as horas extras constantes do banco de horas para compensar atrasos e saídas antecipadas.

§ 3º - É expressamente vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação e autorização para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 11 - As horas extras registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua realização, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos a fiscalização e orientação quanto ao cumprimento de tal prazo.

Parágrafo único - Atingido o limite de 200 (duzentas) horas inscritas no banco de horas, o servidor fica automaticamente impedido de realizar horas adicionais, devendo, em acordo com a chefia imediata, elaborar prontamente um cronograma de fruição, ficando autorizado o pagamento em casos de interesse público.

Art. 12 - As folgas decorrentes da utilização do banco de horas não poderão ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas mensais para os servidores cuja jornada é de 06 (seis) horas diárias, e de 40 (quarenta) horas mensais para os servidores cuja jornada é de 08 (oito) horas diárias.

Art. 13 – Revoga-se o Decreto Municipal nº. 6.476, de 23 de fevereiro de 2023, e demais disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:928B444E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N° 03 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho daAPAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos, para uso de recurso financeiro para custeio de repasse de emenda parlamentar.

A**PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais econforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 10 de maio de 2023 pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos - APAE para transferência do recurso financeiro para custeio no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil e reais) oriundo de emenda parlamentar nº 41570005, de acordo com o oficio nº 137/2023.
Art. 2º O recurso esta sob o número da programação 41570005.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E847FE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 053/2023**

Processo n° 053/2023

Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Instalação de 21 Mata-Burros em Estradas vicinais no Município, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais,materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 82.243,49 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

ARGIRITA, 11 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0CC75D6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 053/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRADO Nº 5305/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

DATA: 11 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Instalação de 21 Mata-Burros em Estradas vicinais no Município, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais,materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

CONTRATADA: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, S/N, Bairro Centro, Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio Wedson Mendonça Alves , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de habilitação nº MG 03486130883, expedida pelo DETRAN/MG de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 066.035.126-96.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal CARLOS AURÉLIO CARMINATE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-6.946.420, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 282.946.706-00.

DO VALOR: R$ 82.243,49 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 11/05/2023 a 11/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0006.2.0090 1.706.000 405

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4391C89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de VIVR – SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.367/0001-49, com sede na Rua Projetada, nº 38, quadra M, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos a serem realizados pelo Município referente ao critério VII da Lei Estadual nº 18.030/2009, no ano de 2023, no valor de R$ 54.158,40 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município.

Argirita, 10 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:209CB77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
DATA: 10 de MAIO de 2.023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos a serem realizados pelo Município referente ao critério VII da Lei Estadual nº 18.030/2009, no ano de 2023.

CONTRATADO: ***VIVR – SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.367/0001-49, com sede na Rua Projetada, nº 38, quadra M, Bairro Bertoldo Machado, na cidade de Maripá de Minas/MG.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 54.158,40 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/05/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.02.02.13.392.0005.2.0038 1.500.000 232.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F374EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de bebedouro industrial de água para atender às áreas poliesportivas do Município de Argirita. A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 24/05/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288, no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Argirita, 11 de maio de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E0F78279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 66/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066 /2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 /2.023
DATA: 10 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas de uniformes para os projetos MUSICRAS, JOGO DELAS, CAMPANHA FAÇA BONITO E CRAS.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA*** , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58,Bairro Mina de Ouro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.756,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/05/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.04.01.08.121.0008.2.0058 1.660.000 170

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E66D3343

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 65/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 65 - de 10 de Abril de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 37.987,13 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 37.987,13 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	4.124,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	4.124,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	4.124,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 CONSÓRCIO CISUM - - - - - R$	33.863,13
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	33.863,13
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	33.863,13
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	37.987,13
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**37.987,13**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	4.124,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.124,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	4.124,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	33.863,13
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	33.863,13
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$	33.863,13
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	37.987,13
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**37.987,13**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0EEDB303

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 66/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 66 - de 10 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0003.2.0052-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FDAB8865

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 67/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 67 - de 13 de Abril de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**18.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	18.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**18.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 13 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:255EC7BB

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 68/2023

Decreto Especial	Exercício: 2023
Decreto N° 68 - de 18 de Abril de 2023	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 302, 18 de Abril de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.302.003.2.0113 - SUBVENÇÃO A CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	
3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - R$	20.000,00
Total Geral Anulado - R$	**20.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BE6C622F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 72/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 72 - de 18 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0027-2.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	16.951,03
2.02.01.12.365.0004.2.0031-2.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$	18.180,42
2.02.01.12.365.0004.2.0034-2.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	6.709,78
2.02.01.12.365.0004.2.0034-2.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	21.348,62
Total da Sub-Unidade 01 - R$	63.189,85
Total da Unidade 02 - R$	63.189,85
Total da Instituição 02 - R$	63.189,85
Total Geral Acrescido - R$	**63.189,85**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AEA0A17C

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 74/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 74 - de 24 de Abril de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	13.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$	**13.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	13.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**13.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F1EC87B8

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 76/2023

Exercício: 2023
Decreto Suplementar
Decreto N° 76 - de 27 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:82700F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO

Tomada de Preço nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 062/2023. ONDE SE LÊ contratação de serviços profissionais técnico-especializados em serviços de assessoria administrativa municipal com assessoramento em sistema de compras municipais e licitações, conforme projeto básico. **LEIA-SE** contratação de empresa para revisão do Plano Diretor Municipal; revisão da Lei de Uso e ocupação do solo; Revisão da Lei de parcelamento do Solo Urbano; Revisão do Código Municipal de Obras; Revisão do Código Municipal de Posturas. **Abertura do julgamento será no dia 15/06/2023 às 09h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 11 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:4467F9EC

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 063/2023. Objeto: Aquisição de Sistema de Monitoramento por câmeras composto por 14 Câmeras IP sendo, serviços de instalação com infraestrutura de câmeras, NVR para armazenamento de Imagens, projeto de levantamento preliminar e escopo, conforme especificado neste Termo de Referência. **Abertura do julgamento será no dia 30/05/2023 às 09h**. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 11 de maio 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:022F351E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 39/2023. Tipo: Menor Preço

Global. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de sanduiches e refrigerantes, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 24/05/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D44F96F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109 A 118/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023. PARTES: BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21151275000104. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 107.887,65 (cento e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023. PARTES: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 14984352000133. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 4.423,50 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023. PARTES: FORTE SINAL EQUIPAMNENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 26729755000115. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023. PARTES: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI, inscrita no CNPJ sob o nº. 38120208000117. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 55.012,20 (cinqüenta e cinco mil e doze reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023. PARTES: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43517462000193. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 5.942,00 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023. PARTES: KARINA EPI´S LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 20357402000155. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais) . DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023. PARTES: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06176619000138. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023. PARTES: Kokrenum Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 44005565000137. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023. PARTES: Kokrenum Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 44005565000137. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023. PARTES: LOTTUS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40695811000179. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 7.498,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:D9CB1B0F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023. **Objeto:** Contratação da Leiloeira Oficial, Sra. PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, inscrita no CPF nº 050.424.956-81, portadora do RG nº MG-12.070.431 - SSP/MG, credenciada através da

Chamada Pública nº 03/2023, para realização de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor:** Não haverá ônus por parte do Município de Boa Esperança/MG. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:71B2BF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 063/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: CONSTRUTORA ÁPICE LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) os quantitativos do Contrato e ao valor do Contrato um acréscimo de R$ 94.454,77 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e diminuir em 3,42% (três virgula quarenta e dois por cento) os quantitativos do Contrato e ao valor contratual a quantia de R$ 19.195,95 (dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1°, da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme justificativa e planilha de acréscimo e decréscimo parte integrante deste termo aditivo. O valor líquido deste Termo Aditivo é de R$75.258,82 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) acréscimo ao valor do Contrato, passando o valor global do Contrato de R$ 561.329,44 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 636.588,26 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 10.01.01.15.451.0018.1004.44905100 - Ficha 603 - Fonte 2500000000. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/04/2023. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4A6D07DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante do Processo Licitatório nº 043/2023, nos termos do disposto no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, cujo OBJETO é a locação de imóvel constituído de 01 (uma) sala, localizada na Rua Padre Francisco Gonçalves Rosa, nº 173, Bairro São José, neste município para fins de instalação do Arquivo Municipal. Data da ratificação: 10/05/2023. Locador: Girley da Piedade Santos, inscrito no CPF n° ***.051.778-**. Valor global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Período: 12 (doze) meses.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:F86F53D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: TCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.481.828/0001-96. OBJETO DO CONTRATO: Execução de Reforma no Núcleo Infantil "Maria Claudina Dias Duarte", na Rua Luiz Evangelista de Moura, nº 25, Bairro Albinos, Município de Bom Jesus do Amparo/MG". OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 001/2023, vinculando ao Processo Licitatório 152/2022, modalidade: Tomada de Preços nº 008/2022, celebrando entre as partes em 10 de Janeiro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, iniciado em 11/05/2023 e findando em 09/07/2023, tendo em vista a superveniência de fato excepcional ou imprevisível – atraso da entrega de materiais, por parte dos fornecedores. Data de assinatura: 09/05/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:7E4576ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (10/05/2023) e HOMOLOGA (10/05/2023) o Processo Licitatório nº 039/2023 – Dispensa Eletrônica nº 011/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço para fins de elaboração dos projetos de segurança contra incêndio e pânico PSCIP, conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais, conforme especificações e quantidades. Empresa adjudicada e homologada: EMPREITEIRA FAMILIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 09.600.397/0001-27, estabelecida na Rua Dez, nº 200, bairro Chácara São Geraldo, Contagem/MG - CEP: 32046-290. Valor global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=7aa15343809b5066e15820c2dd3c353c https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-11-2023/60997

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:97160FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 01/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2023 – BORGES PEREIRA EIRELI -EPP. Valor: 899,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de acesso a internet para a Sala de Fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339040.0353 - Assinatura: 08/04/2023 - Vigência: 31/12/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8A01493E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 125/2023. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **OCRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.273.537/0001-63**. Valor Total estimado: **R$277.920,00(duzentos e setenta e sete mil novecentos e vinte reais).** Inicio: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A504D9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 20_2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 20/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, neste ato representada pelo senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF: 278.412.658-75 e documento de identidade nº 298981798 SSP/SP, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 16/2022, Processo Licitatório 105/2022, contrato administrativo de n° 20/2023 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

– Contratação de empresa para construção de 08 (oito) pares de pegões para mata burros na zona rural do Município.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 5.373,29 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) ao valor global do contrato, correspondente à 9,18%, passando de R$ 58.527,09 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e nove centavos) para R$ 63.900,38 (sessenta e três mil, novecentos reais e trinta e oito centavos) conforme documentação anexa ao processo, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de n° 20/2023, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 20/2023, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 05 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME
CNPJ 36.459.726/0001-34
Contratada.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E00AC4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 001/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como "Morro do Dirceu" e "Morro do Dólar", município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável. Empresa: **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05,** valor global de R$ 447.278,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Braúnas, 11 de maio de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1BA64E58

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 026/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da emenda parlamentar 36000385029/2021-00. Contratada: CASTRAPET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.341.127/0001-38. Valor total: R$ 54.950,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos e cinqüenta reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B74BD6E1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de ata de registro de preços nº 025/2023. Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de tanques resfriadores de leite com respectiva montagem, com recursos próprios, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo. Contratada: FANKORTE INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.785.575/0001-74. Valor total: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais). Vigência: 11/05/2024. Data: 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:14069428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 022/2023, PRC nº 099/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: contratação de serviços de locação de equipamentos de som, palco, iluminação profissional, locação de sanitários, tendas, equipe de apoio e shows para realização do 33º Arraiá do Zé Bagunça, 5º Canto Místico – Festival de MPB de Bueno Brandão, Inverno nas Montanhas e Rock Místico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31/05/2023, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:0E07FB7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Tomada de Preços nº 03/2023, PRC nº 097/2023. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura processo licitatório em epígrafe, do tipo "menor preço", para locação de imóvel para servir como sede da Estratégia Saúde da Família (ESF) Campo Místico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bueno Brandão-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/06/2023, às 10h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do sitewww.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:5D188A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2023

Tomada de Preço n°012/2023. Processo nº 0116/2023. Empresa: Pilares Industria Comercio e Prestadora de Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Construção de Quadra Poliesportiva, na Serra Bonita, neste Município de Buritis - MG, conforme Convênio nº 1261000322/2022. Vigência no período de 08/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:57D1DC22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2020

Processo Nº 274/2020. Tomada de Preço Nº 023/2020. Data: 02/05/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Empresa: MAILSON LUIZ ALMEIDA 13947105690. CNPJ: 38.327.495/0001-30. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E28D533

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019

Processo Nº 012/2019. Tomada de Preço Nº 001/2019. Data: 23/04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos / jardinagem / limpeza I. Empresa: EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA - 53951280182. CNPJ: 26.892.394/0001-23. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:06F498D3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

Processo Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Data: 30/05/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, Linha Nº 41. Empresa: DEMILSON FERREIRA DO PRADO 88053784615. CNPJ: 17.580.809/0001-32. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:AD8BBE23

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

Processo Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Data: 30/04/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, Linha Nº 15. Empresa: THALIA FERREIRA DA SILVA. CNPJ: 35.534.824/0001-26. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BABC8A56

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2022

Concorrência Nº 004/2022. Processo Licitatório Nº 341/2022. Empresa Contratada: SW IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Creche ProInfância, Tipo 1, no Bairro Residencial Extrema, conforme Termo de Compromisso Nº 202140608-1. Fica acrescido o valor de R$ 288.330,16 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais e dezesseis centavos), a partir de 26/04/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:78B726ED

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2022

Pregão Presencial Nº 065/2022. Processo Licitatório Nº 174/2022. Empresa Contratada: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO SOUZA 13369818655. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, Linha Nº 56. Fica acrescido o valor de R$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais), a partir do dia 26/04/2023.

Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0EFB881

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022. Processo Licitatório Nº 132/2022. Empresa Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 5.096,94 (Cinco mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), a partir do dia 12/04/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9E5ED7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2023

Tomada de Preço Nº 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: MARCELO RODRIGUES DA COSTA 07944965632. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência no período de 24/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C64E3992

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023

Tomada de Preço Nº 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: JAIRO CÉSAR DE ARAÚJO 45334820663. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais). Vigência no período de 24/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0100744

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023

Tomada de Preço Nº 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 82588317634. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor Mensal: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência no período de 24/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:819F5FA9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023

Tomada de Preço Nº 006/2023. Processo Nº 041/2023. Empresa Contratada: PEDRO MOREIRA DA SILVA 002.455.476-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Valor

Mensal: R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência no período de 24/04/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8B398F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023

Dispensa Nº 063/2023. Processo Nº 128/2023. Contratada: LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Contratação de profissional médico para atender a população privada de liberdade no Presídio de Buritis-MG. Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:92B4468F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2023

Inexigibilidade Nº 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratado: ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor Mensal Estimado: R$ 40.600,00 (Quarenta mil, seiscentos reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:CF11E005

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: ANDRÉ LUIZ ORNELAS RAPOSO. CPF: 056.925.436-13. Valor Total Estimado: R$ 324.800,00 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAEF5F93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2023

Pregão Presencial Nº 011/2023. Processo Licitatório Nº 056/2022. Empresa Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Zeros KM, Tipo Pick Up, 2023/2023. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/05/2023 a 30/05/2023. Buritis-MG. -Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5843DD9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2023

Tomada de Preço Nº 009/2023. Processo Nº 083/2023. Empresa Contratada: BRUNO DE ALENCAR VALADARES. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de conteúdo para divulgação em rede social. Valor Mensal: R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais). Vigência no período de 08/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4638C70E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 206/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Nº 115/2023. Empresa Contratada: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, para a SEMEC, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor Total: R$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:812730E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 207/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Nº 115/2023. Empresa Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, para a SEMEC, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor Total: R$ 13.710,00 (Treze mil, setecentos e dez reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E7073BA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Nº 115/2023. Empresa Contratada: NELSON LUCAS FERREIRA DA SILVA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, para a SEMEC, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor Total: R$ 54.179,50 (Cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9840D85E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2023

Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Processo Nº 115/2023. Empresa Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, para a SEMEC, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor Total: R$ 4.572,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8E7F450

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2023

Tomada de Preço Nº 011/2023. Processo Nº 111/2023. Empresa Contratada: MAGNO FERREIRA DOS SANTOS 08095554685. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparador de Terreno II. Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F03845BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2023

Tomada de Preço Nº 011/2023. Processo Nº 111/2023. Empresa Contratada: 50.178.147 SAMUEL VIANA REIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparador de Terreno I. Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B592260E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2023

Tomada de Preço Nº 011/2023. Processo Nº 111/2023. Empresa Contratada: MAILSON LUIZ ALMEIDA 13947105690. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparador de Terreno III. Valor Mensal: R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais). Vigência no período de 02/05/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:30876BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 155/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 155/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de travessas de eucalipto, formato "escora" para construção da Fogueira de São Pedro 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MARCELO MANOEL DE REZENDE***, inscrita no CNPJ n.º 20.635.702/0001-59, no valor total de R$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:52F4A527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 156/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 156/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico com a dupla Luana e Fonseca para apresentação no projeto Arte & Música Na Praça, para o dia 13 de maio de 2023.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUANA BENEDITA DA CRUZ 10775687626***, inscrita no CNPJ n.º 29.755.820/0001-75, no valor total de R$ 600, 00 (Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F6165D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***RESULTADO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n.º 150/2023***. Publicado em 08 de Maio de 2023 em sua edição n.º 3509, Ano XV, página 58, Código Identificador 7DB40120; ficando a publicação *CANCELADA*, devido a erro de digitação.

Cachoeira de Minas, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8DD4CAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 892, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. E dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$: 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), nos termos da resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações destinados

a aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário para transporte de passageiros (estudantes universitários) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizadas serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação especifica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E2766932

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 04 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Realizada pinturas de vagas preferenciais para idosos e deficientes próximos aos prédios públicos e em pontos necessários de nosso município.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a pintura de vagas preferenciais, destinadas aos idosos e portadores de deficiência, para facilitar e trazer melhor comodidade com essa devida demarcação.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D8C83536

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 05 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Providenciada a confecção de placas de orientação na Orla da Praia do Lago.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a confecção de placas de orientação, dos lugares onde podem ser utilizadas churrasqueirasa e a demarcação das áreas de camping, para evitar danos ao patrimônio público e manter a extensão da orla limpa.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0332296B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO – 06 / 2023

Excelentíssima senhora Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Estudada a possibilidade de pagamento ao pessoal da brigada em épocas de seca e de risco de incêndios.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a possibilidade de pagamento de uma remuneração salarial aos combatentes de incêndio que atualmente fazem parte da brigada de incêndio de nosso município, nas épocas consideradas de seca e com maior risco de focos de queimadas.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

VEREADORA PALOMA LUCAS FERNANDES

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F643BA8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **José Márcio Storti** – Segundo Secretário, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **Hugo Cézar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. Em seguida a Senhora Presidente, solicitou a

Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 09/2023** referente ao **Projeto de Lei número 909/2023** de autoria da vereadora Paloma Lucas, que ***INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 909/2023. Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 909/2023 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor de sua aprovação em primeira votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 10/2023** referente ao **Projeto de Lei número 910/2023** de autoria das vereadoras Paloma Lucas e Priscila Bomfim, que ***DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS EM ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.*** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei número 910/2023. Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 910/2023 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor de sua aprovação em primeira votação. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 01/2023** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 61/2023** de autoria do Poder Executivo, que **DISPÕE SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ANEXO I, II e III DA LEI COMPLEMENAR 49, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei complementar número 61/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, fazendo seus questionamentos referente ao projeto em pauta, principalmente pelo número de vagas criadas, onde não fica claro na redação o número de vagas já existentes. Logo depois, o projeto de lei complementar número 61/2023 entrou em votação, sendo aprovado por seis votos a favor e um voto contra de sua aprovação em primeira votação. Logo depois, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar para fazer a leitura do requerimento número 02/2023 requerendo seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social para que encaminhe a esta Casa de Leis, cópias de todas as Notas de Empenho e os respectivos comprovantes de despesas relacionadas com viagens promovidas pela Assistência Social no período de 1º de outubro de 2022 a data deste requerimento. Os comprovantes de despesas devem ser aqueles que registraram com a relação dos usuários beneficiários e os respectivos itinerários, bem como o registro do agente público/servidor que autorizou tais viagens. Em seguida o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento número 02/2023 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade entre os vereadores presentes. Continuando, a senhora presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar para fazer a leitura do requerimento número 03/2023, porém na hora da leitura o senhor vereador, autor do requerimento, solicitou a retirada da pauta, justificando que sempre faz a mesma cobrança e não é atendido pelo Poder Executivo. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores: **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5DB15CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Presidente**, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Carlos Augusto Silva Campanha**, **João Francisco Filho**, **José Márcio Storti**, **Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental a senhora presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** A Senhora Presidente, solicitou a Secretária da Mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** A senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 09/2023** referente ao **Projeto de Lei número 909/2023** de autoria da vereadora Paloma Lucas, que ***INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 909/2023 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor de sua aprovação em segunda votação. Continuando, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 10/2023** referente ao **Projeto de Lei número 910/2023** de autoria das vereadoras Paloma Lucas e Priscila Bomfim, que ***DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS EM ESCOLAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.*** Em seguida, o projeto de lei entrou em discussão. Logo depois, o projeto de lei número 910/2023 entrou em votação, sendo aprovado por sete votos a favor de sua aprovação em segunda votação. A Senhora Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para os projetos de lei complementar número 65/2023 em discussão nesta sessão ordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o projeto de lei complementar número 61/2023, será discutido e votado em turno único. Em seguida, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 11/2023** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 65/2023** de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Logo depois, a senhora presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a primeira secretária fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de lei complementar número 65/2023. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, questionando sobre a falta do prospecto referente aos juros incidentes neste empréstimo, para uma melhor análise. Continuando, o vereador Hugo Cezar, fez suas ponderações a cerca do projeto e solicitou que as informações requeridas através do ofício, sejam encaminhadas para esta edilidade antes da votação do projeto. Logo depois, a senhora presidente, informou a todos que estaria

retirando o projeto da votação e iria aguardar a resposta para que ele retorne para discussão na próxima sessão. Em seguida, a senhora presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta a Senhora Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, Presidente da Mesa Diretora e pela senhora vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, Primeira Secretária da Mesa Diretora nesta Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	*PALOMA LUCAS FERNANDES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:BAC25480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 25/2023 PREGAO PRESENCIAL 06/2023

Processo n° 025/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇO N° 07/2023 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, BLOQUETE, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI".

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 25/2023 – registro de preço 007/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 05(cinco) de maio de 2023.

ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/0001-17
Valor Total de R$ 926.730,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta reais)

CAJURI, 11 de Maio de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:918C04C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 10/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

Aos 05 dias do mês de maio ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 06/2023** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

ST CONSTRUCOES - ERVALIA LTDA - CNPJ: 46.509.593/0001-17
Valor Total de R$ 926.730,00 (novecentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta reais)

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇO N° 07/2023 OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO, BLOQUETE, PISOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM DIVERSAS VIAS, PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAJURI".**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,11 de maio de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:871F3D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	Litro	0,00%	R$ 5,84	R$ 6,04	R$ 5,84
Óleo Diesel Comum	Litro	0,00%	R$ 5,74	R$ 5,94	R$ 5,74

Campanha/MG, 04 de maio de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BC2AA3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE ABERTURA PROPOSTA - PROCESSO Nº 0104-23

Campanha, 11 de Maio de 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000104/2023

CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG. Recurso BDMG – Cidades Sustentáveis e Recursos Próprios.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Márcia Cristina Silva Borges, usando da competência delegada pela Portaria n° 4717/2023, expedida pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva,** comunica que a sessão pública de ABERTURA dos envelopes de PROPOSTA do processo acima identificado ocorrerá no dia 15/05/2023 às 09:00 na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal da Campanha.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5F483D35

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0307/2022 - PROCESSO 00204/2022 - PREGÃO 0073/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00307/2022

REFERÊNCIA: Processo n° 00204/2022 – Pregão n° 0073/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA – CNPJ: 40.029.915/0001-44,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ALVARES CABRAL, 36 – Regina Coeli, no município de Cambuquira - MG, neste ato representada por FABIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.853.096-64, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
AREIA LAVADA GROSSA.	M3	R$ 89,00	R$ 91,93
AREIA LAVADA MÉDIA.	M3	R$ 89,00	R$ 93,20
BICA CORRIDA.	M3	R$ 116,99	R$ 144,50
BICA CORRIDA - COTA RESERVADA 25%	M3	R$ 116,99	R$ 144,50
BRITA N° 2.	M3	R$ 122,99	R$ 131,50
PEDRA DE MÃO (PEDRA PARA BASE)	M3	R$ 131,29	R$ 141,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0231/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 10 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CASA & CONSTRUCAO TEM DE TUDO LTDA
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1F83F0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7582 DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7582 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2022	11	3229	GRAFICA DO PRETO LTDA	19.900,00
TOTAL				19.900,00

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 09 de maio de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:F7F26BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 60/2023 - Processo Licitatório nº 00157/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00045/2023 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHÃO, ROUPARIAS DE CAMA, MESA, BANHO E TRAVESSEIROS VEM ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
668	02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00	1.500.99
717	02.09.05.16.482.0030.4.122 3390.32.00	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 173.671,15** (Cento e setenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e quinze centavos) - **Data de Abertura**: **25/05/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6EB15BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 57/2023 - Processo Licitatório nº 00155/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00044/2023 - ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, DO TIPO VEÍCULO DE PASSAGEIROS 5 LUGARES (4 PASSAGEIROS + MOTORISTA), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte	Valor Dotado
348	02.05.05-4490.52.00-12.361.0013-3.006	1.500,94	R$ 100.000,00
348	02.05.05-4490.52.00-12.361.0013-3.006	1.550,99	R$ 71.095,55
549	02.07.03-4490.52.00-26.782.0020-3.006	2.718.00	R$ 58.622,05
549	02.07.03-4490.52.00-26.782.0020-3.006	2.755.99	R$ 26.925,72

- **Valor Estimado: R$ 256.643,32**(Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - **Data de Abertura**: **26/05/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 11 de MAIO de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:93CFC36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Registro de Preços nº 021/2023. Torna público o Pregão Eletrônico nº 032/2023, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios, descartáveis, de higiene pessoal e afins, para atender as Secretarias solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h30 do dia 12/05/2023 até às 08h30 do dia 24/05/2023. Abertura e julgamento das propostas: 24/05/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 24/05/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:62A9B18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 11 DE MAIODE 2023.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora MAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA MENDESdurante o período de 11/05/2023à 09/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
MAYTA KOBAYASHI SUCUPIRA FERREIRA MENDES	Assistente Social II	11/05/2023à 09/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 11 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AF96F72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 070 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ELIANE SANTIAGO DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2021a 20/06/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2021à 20/06/2022	03/05/2023	01/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos11 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E2F94380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 06/2023

REF. PREGÃO Nº.01/2023
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva nº 621, Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, CPF nº 635.631.696-91.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 4º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10) ,passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
03	Diesel Comum	R$ 5,79	R$ 5,49
04	Diesel S-10	R$ 5,89	R$ 5,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 11 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____---_

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:066FC393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023

Pelo presente termo de Retificação do Extrato do Contrato publicado no dia 28/04/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2023 - Pregão Eletrônico Nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Contratado: Caixa Econômica Federal. Contrato nº. 147/2023. Vigência: 27/04/2023 a 27/04/2028. Data assinatura 27/04/2023. Valor Contrato: R$ 600.100,00. Campos Altos – MG, 27/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 50/2023 - Pregão Eletrônico Nº 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO. Contratado: Caixa Econômica Federal. Contrato nº. 147/2023. Vigência: 28/04/2023 a 28/04/2028. Data assinatura 28/04/2023. Valor Contrato: R$ 600.100,00. Campos Altos – MG, 28/04/2023. Paulo Cezar de Almeida – Pref. Mun.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 11 de maio de 2023.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6D18AF75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2023

DECRETO Nº 438/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de maio de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3823F416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 519, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe Sobre a Regulamentação da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Capitão Andrade.

O Prefeito do Município de Capitão Andrade, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, nos termos dos parágrafos e incisos do art. 19 da Lei n° 14.133/2021, acatando a proposta da Controladoria Geral do Município como órgão regulamentador e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1°. Este Decreto dispõe sobre a norma geral, definida como a "**normas das normas**" que regulamenta a aplicabilidade da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3°. Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

§ 1º. Para verificar o cumprimento dos princípios mencionados no caput deste artigo e demais aplicáveis às contratações públicas, caberá à Procuradoria Geral do Município, através de seus membros, realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com emissão de parecer jurídico conforme critérios objetivos previamente definidos nos atos de regulamentação e padronização de atos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da lei n° 14.133/21.

§ 2°. Caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício do controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade e avaliação dos resultados alcançados, e ainda exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos atos de contratação, utilizando-se de metodologia de auditoria.

§ 3°. O planejamento das compras e licitações é responsabilidade de cada gestor das unidades orçamentárias integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, competindo à Secretaria Municipal de Administração a consolidação no Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamento.

Art. 4°. O Município, por intermédio de seus agentes públicos, na condução dos trabalhos de compras, planejamento, fiscalização e licitações, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade durante todo o processo.

Art. 5°. É dever dos gestores das unidades orçamentárias, capacitar e preparar seus servidores acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

Art. 6°. Os agentes públicos que integram o corpo técnico do Município, proibirá e combaterá atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, observando os ditames da "Legislação Anticorrupção".

Art. 7°. Em todas as atividades e atos relacionados às compras e licitações, os fornecedores ao aderirem aos atos convocatórios, se comprometem a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus prepostos, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

Art. 8°. Os agentes públicos em nome do Município combaterão e não promoverão de forma irredutível atos ilegais, ilegítimos, de forma a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceiros, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção.
Parágrafo único. Na condução dos procedimentos de compras e licitações, deverão ser adotadas as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores públicos ou particulares.

Art. 9°. Ao aderir às regras da contratação ou licitação promovidas pelo Município, o propenso fornecedor, concorda e autoriza os órgãos fiscalizadores internos e externos, inspecionar a execução do ato administrativo, ofertando informações para efeitos de auditoria em todos os documentos, autos processuais, contas e registros relacionados à execução de seu objeto, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, seja diretamente ou por meio de prepostos, darão ciência aos responsáveis das partes.

Art. 10. Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores, a Legislação Anticorrupção, será considerada uma infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo a parte o direito de declarar rescindido o ato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando o causador dos atos responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO II

Objetivo e Abrangência da Norma

Art. 11. O objetivo da norma é instruir regras e padronização na condução dos procedimentos de compras e licitações e os procedimentos e rotinas específicas de controle em todas as unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da administração direta do Município.

Art. 12. Compete à Controladoria Geral do Município estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública.

Art. 13. O Controlador Geral ou os integrantes do Controle Interno setorial manifestarão nos procedimentos de compras e licitações a qualquer momento e realizará controle quanto a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade, de forma prévia, concomitante e posterior, expedindo orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de auditoria, conforme a matéria exigir.
Art. 14. Não será dada a missão ou função aos órgãos de controle interno de deliberar ou autorizar a sequência de procedimentos de compras e licitações, cabendo aos seus representantes determinar as correções pertinentes para a segurança jurídica e econômica do ato.

Art. 15. Os órgãos de Controle Interno, poderão atuar por amostragem, desde que tenha regulamentado os procedimentos e rotinas de controle interno no âmbito da unidade gestora.

Art. 16. Em se tratando de planejamento e procedimentos de compras e licitações, deverão ser disponibilizados eletronicamente para consulta e conhecimento dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

I- Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todas as informações necessárias, identificando os responsáveis pela sua elaboração;
II - Plano de Contratações Anual (PCA), com seus anexos e desdobramentos;
III - Projeto Básico (PB) e/ou Termo de Referência (TR);
IV - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
V - Ato administrativo de designação de agentes de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiros e outros;
VI - Relação de processos de licitações e contratos celebrados e seus estágios.

CAPÍTULO III

Atuação dos Membros do Controle Interno

Art. 17. A atuação dos membros do Controle Interno será sempre coordenada pelo Controlador Geral do Município e em conformidade com princípios e requisitos éticos, que proporcionará credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna.

Art. 18. Os princípios que representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria interna são princípios fundamentais para a prática da atividade de auditoria interna, a saber:

I - integridade;
II - proficiência e zelo profissional;
II - autonomia técnica e objetividade;
IV - alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;
V- atuação respaldada em apropriados; adequado posicionamento
VI - e em recursos qualidade e melhoria contínua;
VII - comunicação eficaz;
VIII - eficiência administrativa, com proposição de medidas e adoção procedimentos administrativos alinhadas à legalidade.

Art. 19. Os membros do Controle Interno ou servidores que desempenhem funções de controle, deverão observar as recomendações e determinações da Controladoria Geral do Município e ainda:

I - servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos legítimos e éticos da unidade auditada;
II - evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas legais ou que possam desacreditar a sua função;
II - ser capazes de lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta integra e irreparável;
IV - comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;
V - observar as normas legais e divulgar todas as informações exigidas por lei e pela profissão;
VI - atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, comprometam seu julgamento profissional;
VII - declarar impedidos nas situações que possam afetar o desempenho das suas atribuições e, em caso de dúvidas sobre potencial risco para a objetividade, devem buscar orientação junto aos responsáveis pela supervisão do trabalho ou ao Controlador Geral;
VIII - abster de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional;

IX - usar informações e recursos públicos somente para fins oficiais;
X - não utilizar de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o servidor tenha qualquer interesse;
XI - manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções ao longo da execução dos trabalhos ainda que as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho;
XII - não divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassá-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente;
XIII - resguardar para que as comunicações sobre os trabalhos de auditoria interna sejam sempre realizadas em nível institucional e contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer o ato apresentado sobre as atividades objeto da avaliação;
XIV - possuir conhecimento suficiente sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologias disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados;
XV - zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo;
XVI - estar alerta aos riscos significativos que possam afetar os objetivos, as operações ou os recursos da unidade auditada.

Art. 20. O Controlador Geral do Município deve notificar ou se comunicar e interagir com um nível dentro da unidade auditada que permita cumprir com as suas responsabilidades, podendo ser o secretário ou o chefe de poder.

Parágrafo único. No que couber aplica-se as regras dos dispositivos desse capítulo aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros e outros agentes que atual nos procedimentos de compras, licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO IV

Atuação do Órgão de Assessoramento Jurídico

Art. 21. A atuação dos membros do órgão de assessoramento jurídico será coordenada pelo Procurador Geral do Município, e em conformidade com as regras definidas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1°. A análise dos atos de contratações submetidas à análise do órgão de assessoramento jurídico, quando necessária, deverá ser prévia e composta de autos e informações confiáveis e regularmente formalizadas, para posicionamento de controle de legalidade em forma de parecer, anterior à divulgação do edital de licitação, quando se tratar de parte interna da licitação.
§ 2°. A análise jurídica quanto à legalidade da contratação, não se restringe à aprovação de minutas de atos convocatórios ou contratos, envolve o planejamento, rito processual, formalização e resultados pretendidos.

Art. 22. É competência do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral, regulamentar e promover a padronização dos atos convocatórios e contratos a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal, informando os dados pertinentes à contratação.

Art. 23. Quando regulamentado previamente e padronizados os atos de contratação, a análise jurídica não será obrigatória, opção que, nos termos da Lei, deverá considerar fatores como: baixo valor, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou utilização de minutas previamente padronizadas pelo órgão de assessoramento jurídico, sendo facultada a adoção de lista de verificação (Checklist) para conferência por servidor responsável.

Art. 24. É competência da Procuradoria Geral, por meio de seus membros, desempenhar o papel de consultoria jurídica, que envolve o apoio aos agentes públicos envolvidos nas contratações, auxiliando-os na tomada de decisões.

Parágrafo único. No auxilio prestado pelo órgão de assessoramento jurídico, mencionado no caput deste artigo, será demonstrado se há respaldo jurídico para a pretensão administrativa, a solução desejada ou a decisão aventada pela autoridade competente, avaliando os riscos e, quando for o caso, apresentando opções alternativas, conforme preceitua o § 3° do art. 8°, § 3° do art. 117 e parágrafo único do art. 168, todos da lei n° 14.133/2021.

Art. 25. A atuação da Procuradoria ou de seus membros não significará a supressão da competência do agente público tomador de decisão, que é competente e responsável pela decisão tomada e pelo ato administrativo praticado, a manifestação jurídica é um ato de apoio que poderá, inclusive, repercutir juridicamente diante de eventuais questionamentos em detrimento do ato administrativo praticado.

Parágrafo único. Diante de eventual ilegalidade, deve o órgão de assessoramento jurídico, alertar a autoridade competente ou responsável pelo o ato, sobre os vícios, manifestando-se contrariamente à prática da injuridicidade, orientando-a a tomar atitude diversa da pretendida.

Art. 26. A assessoria jurídica ao emitir parecer atestará o controle de legalidade dos atos administrativos que integrarão ao processo de contratação.

Art. 27. O órgão de assessoramento jurídico poderá recusar os autos quando verificar preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências de autuação.

Parágrafo único. Os agentes públicos que atuarem nas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão submetidas a programas de capacitação, conforme recomendação do órgão de assessoramento jurídico em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO V

Procedimentos de Controle em Compras e Licitações

Art. 28. Os procedimentos de compras que exigirem a instauração de processo administrativo de licitação serão formalizados inicialmente pela unidade administrativa requisitante, acompanhado de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de assessoramento jurídico e controladoria geral do município.

Parágrafo único. Compreende como unidade administrativa ou unidade gestora da administração direta municipal:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Controladoria Geral do Município;
IV - Contabilidade Geral do Município;
V - Secretarias Municipais;
VI - Câmara Municipal;
VII - Fundos Municipais;
VIII - Fundações Públicas Municipais.

Art. 29. Quando as unidades administrativas necessitarem de suporte e apoio na busca de orientações e informações técnicas para formalizarem seus planejamentos e pedidos de compras deverão solicitar diretamente às áreas de compra, engenharia, administração e/ou demais unidades que integram a estrutura organizacional do Município.
Art. 30. Compete, exclusivamente aos agentes de contratação ou comissão de contratação, quando for o caso, a função de elaborar as minutas dos atos convocatórios e seus anexos, providenciar a sua publicação e cuidar que surta os efeitos jurídicos e administrativos,

proceder ao credenciamento preliminar e recebimento de documentos e assinaturas, efetuar a inscrição em registro cadastral e emitir o certificado, a sua alteração ou seu cancelamento, julgar os documentos de habilitação e das propostas, apreciar os recursos interpostos contra seus atos.

Parágrafo único. Nos processos administrativos de contratação e licitação, incluindo a modalidade pregão, o processo será conduzido por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, que fará o registro dos atos de habilitação, credenciamento, julgamento e adjudicação de resultados à autoridade competente, bem como a responsabilidade de formalizar e autuar o processo.

Art. 31. Todos os processos administrativos de contratação, compra ou licitação no âmbito do Município, poderão ser auditados pelo Órgão de Controle Interno, antes da publicação do ato convocatório e antes da homologação da autoridade competente, independente de valor ou modalidade.

§ 1º. Quando instituído procedimentos e rotinas de rito processual, o órgão de controle interno elaborará papel de trabalho de auditoria, que integrará o processo em forma de "checklist" que será preenchido e assinado por agente de contratação e os processos poderão ser auditados por amostragem.
§ 2. O órgão de controle interno emitirá parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos, podendo determinar medidas corretivas quando verificadas as inconsistências ou erros formais que não comprometerem o interesse público da compra e não configurar restrição de mercado ou direcionamento.
§ 3°. Quando verificado, em análise de auditoria, indícios de irregularidades em processos ou atos de contratação, estes deverão ser remetidos imediatamente autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria para a devida apreciação e, se confirmada a ilegalidade, proceder a publicação do ato de anulação.
§ 4°. Os procedimentos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser incluídos em plano de auditoria por amostragem, com vistas a certificar a legalidade do procedimento.

Art. 32. Todos os atos convocatórios e seus anexos, serão padronizados e analisados pelo órgão de assessoramento jurídico da administração que está promovendo a licitação, sendo de sua responsabilidade a apreciação e manifestação sobre a impugnação dos atos convocatórios e seus anexos.
Parágrafo único. É facultada a remessa dos autos para a manifestação do órgão de assessoramento jurídico antes da homologação dos processos administrativos de compras e licitação.

Art. 33. A responsabilidade para o envio dos autos processuais e documentos ao órgão de controle interno e ao órgão de assessoramento jurídico é do agente público ou da comissão que estiver conduzindo e autuando no processo.

Parágrafo único. Quando o processo administrativo de licitação for na modalidade Pregão, o envio ao órgão de Controle Interno e à assessoria jurídica será de responsabilidade do pregoeiro.

Art. 34. O órgão de controle interno e a assessoria jurídica poderão recusar o recebimento dos autos quando verificarem preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências.

CAPÍTULO VI

Controle do Rito Processual

Art. 35. O rito processual dos procedimentos administrativos de contratação, compras e licitação obedecerá às normas internas quando a lei não trouxer de forma expressa sua forma específica.

Parágrafo único. Os procedimentos processuais a que se refere o caput deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, desde que comprovem sua autoria em processo formal.

Art. 36. O procedimento administrativo de contratação ou compra inicia-se com o pedido formal da unidade administrativa requisitante dirigido à autoridade competente, contendo todas as informações sobre a compra pretendida no estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - número do termo de referência;
II - estudo Técnico Preliminar correspondente ou, quando não for possível, divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - unidade administrativa de origem;
IV - descrição sucinta do objeto de forma precisa, suficiente e clara, especificando a solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
V - ramo de atividade do futuro contrato (CNAE);
VI - objetivo da aquisição, incluído programa do PPA;
VII - objeto da compra, contratação ou aquisição, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
VIII - justificativa da aquisição ou contratação;
IX - fundamento legal, fazendo juntada de atos de comprovação;
X - modalidade de licitação escolhida, conforme a lei;
XI - requisitos da contratação e as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade;
XII - tipo de licitação;
XIII - tipo de contratação pretendida;
XIV - modelo de gestão do contrato, quais os objetivos, as responsabilidades das partes, agentes públicos responsáveis, e benefícios projetados que justificaram a contratação e a forma que será fiscalizado pelo Município;
XV - condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte;
XVI - condições e restrições de participação;
XVII - formação de preços;
XVII - estimativas do valor da contratação e valores máximos aceitos, preços unitários referenciais, balizamento de preços e dos documentos que lhe dão suporte:
XIX - metodologia e critério de aceitação do objeto;
XX - condições de fornecimento e forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
XXI - prazo de entrega do objeto;
XXII - garantias e prazo de validade do produto;
XXIII - assistência técnica;
XXIV - se a escolha foi pelo procedimento de registro de preços;
XXV - responsável pela emissão da autorização de fornecimento;
XXVI - vigência da ata de registro de preços;
XXVII - condições de pagamento, critérios de medição e prazo de pagamento;
XXVIII - fiscalização e auditoria do objeto;
XXIX - sanções para o caso de inadimplemento;
XXX - recursos orçamentários, quando for necessário;
XXXI - indicação da fonte de recursos, quando for necessário;
XXXII - classificação dos bens permanentes ou de consumo;
XXXIII - documentação de habilitação e propostas;
XXXIV - habilitação jurídica;
XXXV - qualificação técnica;
XXXVI- qualificação econômica e financeira;
XXXVII - documentação complementar;
XXXVIII - proposta de preços;
XXXIX - credenciamento de licitantes interessados;
XL - forma e critérios de escolha do fornecedor, e meios de diferenciar entre as propostas apresentadas a escolha da proposta mais vantajosa para administração e que melhor atenda às suas necessidades;
XLI - local e condições para a entrega dos produtos;
XLII - formalização e publicação da ata de registro de preços e contrato;

XLII - condições gerais que nortearão a licitação e considerações finais;
XLIV - quaisquer outras informações ou documentos que possam auxiliar na condução da contratação.

Art. 37. Quando a unidade administrativa requisitante não apresentar estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá justificar a sua dispensa, cabendo ao agente público de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro, à aceitabilidade da ordem de abertura de procedimento de licitação, podendo recusar a elaboração da minuta do ato convocatório por falta de informações necessárias.

§ 1°. Quando os agentes públicos mencionados no caput deste artigo, optar pela instauração do procedimento de contratação, compras ou licitação sem a existência de estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá comprovar no processo, com a lavratura de ata circunstanciada, a diligência à unidade administrativa requisitante para colher informações necessárias, fazendo constar em ata assinada pelo responsável pela unidade administrativa requisitante.
§ 2°. Na modalidade pregão, a existência do termo de referência é obrigatória e é condição para o deferimento do pedido de abertura de procedimento de licitação.

Art. 38. O processo administrativo de licitação receberá número distinto daquele apresentado pelo protocolo geral, após a aprovação da autoridade competente e dada a ordem de abertura, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à unidade administrativa de licitações o controle da numeração de processo administrativo de licitação, das modalidades de licitação, dos atos convocatórios, dos contratos e atas de registro de preços oriundos dos procedimentos de licitação.
Art. 39. A publicação dos resumos dos atos convocatórios e os resultados dos certames é responsabilidade do agente público designado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VII

Agentes Públicos que Atuam no Processo de Contratação

Art. 40. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:

I - conduzir a sessão pública, mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses atos e contar com apoio do órgão de assessoria jurídica e órgão de controle interno;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame à autoridade competente em forma de adjudicação;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, mesmo sem adjudicação;
XII - conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais
XIII - praticar atos que viabilize a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

§ 1°. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2°. Caberá ao Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3°. O Agente de Contratação, os pregoeiros, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Administração Pública, observados os prazos conforme disposto no art. 176 da lei n° 14.133/21.
§ 4°. O Agente de Contratação, os pregoeiros e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5°. O Agente de Contratação, os pregoeiros e a Comissão de Contratação contarão com auxilio permanente de equipe de apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.
§ 6°. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 41. Na designação de agentes públicos para atuarem como fiscais ou gestores de contratos de que traía a Lei n° 14.133/2021, a autoridade municipal observará:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
IV - verificar a capacitação técnica dos designados fazendo constar em pasta funcional, comprovação de treinamento e formação em nível exigido para o exercício da fiscalização.

Art. 42. A Controladoria Geral do Município irá propor a instituição de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que terá como objetivo instruir a atuação dos gestores e fiscais de contratos celebrados pelo Município, através de orientações práticas e especificas, parâmetros de comportamento que facilitem, nivelem e orientem sua atuação em todas as unidades administrativas executoras.
Art. 43. O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos terá como objetivo atender o disposto na Lei n° 14.133/2021, de que toda execução de contrato será fiscalizada por servidores especialmente designados.

§ 1°. Nenhuma ordem de fornecimento ou de serviço poderá ser expedida se não for definido no contrato ou ato específico os nomes dos Servidores ou comissão responsável pela fiscalização da execução do Contrato, ficando os mesmos responsáveis para demonstrar a eficiência e eficácia na execução do objeto contratado.
§ 2°. Os fiscais do contrato são os agentes públicos representantes da Administração Pública, indicado pela autoridade competente ou pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

CAPÍTULO VIII

Plano de Contratações Anual (PCA)

Art. 44. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, o Decreto Municipal, que "*Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal"* e no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 45. A aprovação do Plano de Contratações Anual compete ao ordenador da despesa, bem como a designação dos agentes públicos que irá elaborá-lo.

Art. 46. Cabe ao Órgão de Controle Interno manifestar sua concordância com o Plano de Contratações Anual, verificar a legitimidade dos agentes das comissões e da unidade de compras.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução do Plano de Contratações Anual e atestar os itens que pretende contratar ou renovar no período de execução do PCA e as informações necessárias referentes aos itens (tipo, subitem, código do item, descrição detalhada, unidade de fornecimento, entre outros).

Art. 48. É da unidade requisitante a responsabilidade de elaboração do estudo técnico preliminar e dos demais atos auxiliares que integram a fase preparatória do procedimento de compra e licitação, que poderá contar com auxílio de profissionais especializados, tais como:

I- engenheiros e arquitetos;
II - farmacêuticos, bioquímicos, biomédicos e outros;
II - odontólogos, nutricionistas, médicos em suas respectivas áreas de atuação;
IV - mecânicos, tecnólogos e outros profissionais técnicos;
V - pedagogos, psicólogos, inspetores e outros profissionais da área;
VI - advogados, administradores, contadores e outros profissionais técnicos;
VII - outros especialistas para descrição dos produtos, serviços e apoio técnico.

Art. 49. São objetivos do Plano de Contratação Anual (PCA):

I- obedecer ao princípio do planejamento, previsto no caput do art. 5° da lei no 14.133/21;
II - promover a padronização nas compras de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a diminuição do número de processos;
III - incentivar o planejamento de compras sem colocar em risco a celeridade dos processos;
IV - garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

Art. 50. Todas as contratações, no período de elaboração do PCA, observarão as fases de planejamento que compreende, a feitura do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e projeto executivo.

Art. 51. O Plano de Contratações Anual, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - ano e mês estimado para realização da disputa (realização do processo);
II - unidade administrativa (gestora) requisitante;
III - descrição do objeto do processo de contratação, compra e licitação;
IV - critérios de julgamento (menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, no caso de leilão, maior retorno econômico);
V - quantidade de unidade estimada para o período;
VI - valor estimado para a contratação ou registro de preços;
VII - data estimada para a celebração do contrato;
VIII - modalidade de licitação a ser adotada (pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo);
IX - serviço continuo ou não;
X - necessidade de capacitação específica dos agentes públicos que conduzirão o certame e fiscalização do contrato;
XI - vinculação de dependência de outro item (especificação técnica);
XII - objetivos estratégicos e justificativas para a contratação;
XIII - outras informações pertinentes;
XIV - estágio do procedimento.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual de que trata este artigo será divulgado e mantido à disposição do público no portal eletrônico do Município e será fiscalizado o seu cumprimento pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.

CAPÍTULO IX

Estudo Técnico Preliminar

Art. 52. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será obrigada quando envolver a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos mínimos definidos no art. 28 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 53. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos l e II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VIl, VII, do art. 75, da Lei no 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos § 2° ao 7° do art. 90 da Lei no 14.133/2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO X

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 54. O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adotar algum já existente, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado, nos termos do inciso II do art. 19, da Lei no 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 55. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo ou que não demonstrem padrão de qualidade comprovada.

§ 1°. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente a qualidade e o melhor preço.
§ 2°. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO XI

Pesquisa de Preços

Art. 56. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 57. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1°. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2°. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, levando sempre em consideração a variação do mercado no período de aquisição e o posicionamento geográfico do Município para efeito de entrega.
§ 3°. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 58. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 59. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia e na Portaria Interministerial n° 13.395, de 05 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que Estabelece regras e critérios para a análise paramétrica de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO XII

Programa de Integridade

Art. 60. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal n° 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIII

Políticas Públicas aplicadas ao Processo de Contratação

Art. 61. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco inteiros por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 62. Nas licitações promovidas pelo Município, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei n° 14.133/2021, quanto a bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

CAPÍTULO XIV

Leilão

Art. 63. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio conforme disposto neste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2°. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 64. Na alienação de sucatas oriunda de bens públicos serão leiloadas por lotes, mediante avaliação prévia.

Art. 65. Os bens leiloados deverão estar regulares e desafetados, não sendo permitida a inclusão em edital de responsabilidade do licitante regularizar bens alienados.

Art. 66. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

CAPÍTULO XV

Ciclo de Vida do Objeto Licitado

Art. 67. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1°. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.
§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 68. Os bens definidos como permanentes nos termos do § 2° do art. 15 da lei n° 4.320/64 e Portaria ST n° 448/2002, serão descritos e classificados no processo licitatório e seu tombamento ocorrerá no momento do seu cadastro, com todas as suas especificações, conforme cadastrado no processo de compra ou licitação.
§ 1°. No cadastro do bem permanente obrigatoriamente será identificado os agentes responsáveis pela sua administração e responsável pela sua guarda, nos termos do art. 94 da lei n° 4.320/64.
§ 2°. Na definição de material permanente será aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, obedecendo os seguintes critérios:
I - valor, quando o custo de controle for maior que o benefício gerado, conforme regulamento;
II - durabilidade;
III - fragilidade;
IV - perecibilidade;
V - incorporabilidade;
VI - transformabilidade.

Art. 69. O município expedirá regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais atendendo às Normas Técnicas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XVI

Julgamento por Técnica e Preço

Art. 70. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 da Lei n° 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XVII

Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 71. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município, deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 72. Nas licitações para contratação de software de registros contábeis caberá à unidade administrativa da Contabilidade Geral do Executivo, definir os critérios e observará as regras do $ 6° do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000, que define que todos os Poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas e fundos, utilize sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Parágrafo único. Na aplicação no disposto no caput deste artigo, cada unidade gestora, incluindo o Poder Legislativo, irá arcar com o ônus do modulo do sistema que será utilizado.

CAPÍTULO XVIII

Critérios de Desempate

Art. 73. Como critério de desempate previsto no inciso III do art. 60, da Lei n° 14.133/ 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIX

Negociação de Preços Mais Vantajosos

Art. 74. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 75. Deverá ser definido pelo Pregoeiro em pregões na forma presencial, o valor do interstício dos lances e verificado o tempo para cada licitante efetuar sua oferta, inclusive deixando claro se será permitido o uso de celular ou dispositivo eletrônico no interstício de lance.

§ 1°. No pregão na forma eletrônica, o sistema definirá o interstício de valor de lance conforme sua parametrização.
§ 2°. O pregoeiro e os agentes de contratação deverão estar atento e comunicar a todos os licitantes que, ao verificar a possibilidade de mergulho, definirá valor de lance que exigirá a comprovação de exequibilidade de oferta, sendo aplicáveis as penalidades previstas no edital.
§ 3°. O pregoeiro e os agentes de contratação não deverão adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter à autoridade competente, para pronunciamento.

CAPITULO XX

Habilitação

Art. 76. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 da lei n° 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto a autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 77. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a comissão de contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 78. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei n° 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XXI

Participação de Empresas Estrangeiras

Art. 79. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução

Normativa n° 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXII

Sistema de Registro de Preços

Art. 80. O Município adotará o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção o registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 81. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade municipal.

§ 1°. Na utilização da dispensa e inexigibilidade de licitação, será processada dentro de suas regras, que concluirá com a ata de registro de preço, para ocorrer a possível contratação posterior.
§ 2°. O Registro de Preço por meio de dispensa de licitação será para material e serviços comuns, que a unidade gestora não possua estimativa de quantitativo que no seu montante final não podendo exceder o limite para dispensa, conforme a lei n° 14.133/2021.

Art. 82. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas também nas modalidades de licitação pregão ou concorrência.

§ 1°. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2°. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 83. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1°. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2°. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3°. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 84. Nos termos do art. 84 da lei n° 14.133/2021, a ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 85. A ata de registro de preços não será objeto “reajuste”, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei no 14.133/2021.

Parágrafo único. Os preços registrados na ata de registro de preços, poderão ser
"atualizados” conforme critérios específicos definidos e aprovados pela administração.

Art. 86. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços,
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n°
14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos incisos l, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 87. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPITULO XXIII

Credenciamento

Art. 88. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas, observado as regras definidas no parágrafo único e caput do art. 79 da lei n° 14. 133/2021.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2°. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3°. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4°. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5°. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6°. O credenciamento deverá ser aberto sempre que houver interessado e atualizado no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses.

CAPÍTULO XXIV

Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 89. Adotar-se-á, o procedimento de manifestação de interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

CAPÍTULO XXV

Registro Cadastral

Art. 90. Observada a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.° 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n° 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for

condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXVI
Contrato na Forma Eletrônica

Art. 91. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica, permitida assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único. Para assegurar a contabilidade dos dados e informações, as assinaturas na forma eletrônica apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do § 2° do art. 5°, da Lei n° 14.063/2020.

CAPÍTULO XXVII

Subcontratação

Art. 92. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no odiar ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2°. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3°. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPITULO XXVIII

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 93. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado:
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1°. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2°. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos l e II do art. 73 da Lei n° 14.133/ 2021.

CAPÍTULO XXIX

Responsabilização dos Agentes Públicos

Art. 94. O Controlador Geral do Município, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, notificará o agente responsável para prestar esclarecimentos ou justificar no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1°. Não prestar esclarecimentos ou não apresentar provas que venham a sanar as ocorrências, o Controlador Geral do Município, dará ciência a autoridade máxima do órgão, mantendo o silêncio ou não regularização das ocorrências, fará comunicado formal ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º. Na comunicação ao Tribunal, o dirigente referido no parágrafo anterior informará as providências adotadas para
I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
III - evitar ocorrências semelhantes.

Art. 95. Quando em autos verificadas alguma inconsistência, o órgão de controle interno, notificará os responsáveis, e determinara providências e medidas para o seu saneamento e adotará meios para evitar nova ocorrência, determinando a capacitação dos agentes públicos responsáveis.

§ 1°. Quando não atendidas as determinações do órgão fiscalizador interno, após esgotadas todas as possibilidades de regularização das ocorrências apontadas em autos, o Controlador Geral do Município, fará prova em processo formal, das providências adotadas para a apuração das infrações administrativas;
§ 2º. Os autos demonstrarão a individualização das condutas dos agentes públicos, com provas que tiveram assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3 º. Quando não dada por regularizadas as ocorrências, o Controlador Geral do Município, remeterá os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

CAPÍTULO XXX

Sanções

Art. 96. Assegurados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos no processo, quando concluído pela aplicação de sanções previstas no art. 156 da lei no 14.133/2021, serão deferidas por ato do Prefeito e nas autarquias pela autoridade máxima da respectiva entidade.

CAPÍTULO XXXI

Controle das Contratações

Art. 97. A Controladoria Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da lei n° 14.133/2021, quanto a gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXXII

Padronização do Editais e Contratos

Art. 98. Nos termos do art. 19 da lei n° 14.133/2021, a padronização dos modelos (minutas) de editais, termo de referência, contratos, atas de registros de preços, termos aditivos e outros atos que integram o processo de contratação, compras e licitações, serão elaborados e regulamentados pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Quando possível e viável, poderão ser adotados meios eletrônicos para formalização de procedimentos e utilização de

modelos padronizados, através de sistema integrado ou plataforma online para licitações eletrônicas.

CAPÍTULO XXXIII

Disposições Finais

Art. 99. Nos termos do art. 174. da Lei n° 14.133/ 2021, a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada lei será no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e ainda:

I - no que referir-se ao aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no portal oficial do Município;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela lei n° 14.133/2021, no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2° e 3° do art. 174 da Lei n° 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do $ 2° do art. 5° do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela lei n° 14.133/2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, poderá, desde já, utilizar-se de plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 100. A Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral do Município, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 101. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 102. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpram-se.

Paço Municipal de Capitão Andrade/MG, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9E73BA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da THM THG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA-ME-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.004/0001-54 para a realização do show com a dupla THAEME & THIAGO, por ocasião da 72ª Exposição Agropecuária de Carangola, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 109/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais).

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:DE362F6C

PREFEITURA DE CARANGOLA
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da PRMUSIC PRODUÇÕES ARTÍTICAS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.908.217/0001-01 para a realização do show com a banda de Rock PAULO RICARDO OLIVEIRA NERY DE MEDEIROS, por ocasião da 72ª Exposição Agropecuária de Carangola, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 110/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, no valor de R$. 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:99459769

PREFEITURA DE CARANGOLA
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Carangola torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da G M K LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.388.173/0001-91 para a realização do show com o GRUPO KARAMETADE, por ocasião da 72ª Exposição Agropecuária de Carangola, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo nº 115/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:11AD9D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE MAIO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE POR KM RODADO, COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 40 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:97A9B8DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ADILSON ANTONIO DE MORAES JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.457.918/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.390,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AE3AC06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: BRUNO SANTOS MORAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.491.760/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.524,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CBC7C605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.845.560/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.818,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0260E298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.085.823/0001-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.606,00(OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A041739E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.560.722/0001-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.085,00 (QUINZE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BB76CB16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VANILSON JULIANO CORDEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.747.981/0001-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 63.993,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3C92B1AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.497.870/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).
ASSINATURA: 11/04/2023. **VIGÊNCIA**: 11/04/2023 Á 11/04/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CDB38143

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 028/2023 – Processo Licitatório Nº 065/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 11/05/2023, nos termos do Artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/1993, objeto: Referente a aquisição de fraldas descartáveis para atendimento de processo administrativo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6F70F812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2022

Processo Licitatório nº 078/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e translado até o Município de Carmo de Minas, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

Contratada: **Cid José de Castro Mendes - ME**

CNPJ: 06.852.058/0001-40

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2698E54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Ata de Registro de Preços nº 028/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Uniformes para o Atendimento dos Servidores Lotados no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Empresas:

ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.222.010/0001-47

Vigência: 10 de maio de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 11 de maio de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D2857BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2023

OBJETO: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Formulas de Dietas Alimentares e Suplementares para Atendimento dos Usuários por meio de Distribuição Gratuita.**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 24/05/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/05/2023 às 13h15min do dia 24/05/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 24/05/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 11 de maio de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2C43170A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, DISPENSA Nº 23/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparo na parte de injeção de combustível e turbina no veículo Hyundai HR 2011 do SAAE de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: MARCOS ANTONIO VIEIRA CPF:865.858.436-49, CNPJ: 11.018.802/0001-87, sediada na Rua Geraldo Paula Pereira, n°150, Geraldo Pereira – Divinópolis – MG, CEP: 35.501-546, com o valor total de R$5.035,00 (Cinco mil e trinta e cinco reais). Data da homologação dia 11/05/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6692DCB6

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, DISPENSA Nº 24/2023.
OBJETO: Aquisição de filtros de ar, óleo e combustível, óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos, roçadeiras e bomba a vácuo do SAAE. Empresas vencedoras: **ARCOLUB ARCOS LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 00.820.570/0001-28, sediada na Rua Joaquim Murtinho, n°815, São José – Arcos – MG, CEP: 35.588-000, com o valor total de R$6.660,66 (Seis mil

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e **CONQUISTA LUB LTDA**, CNPJ: 38.074.655/0001-87, sediada na Rua José Demétrio Coelho, n°1951, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru/MG, no valor de R$3.543,00 (Três mil quinhentos e quarenta e três reais).
Data da homologação dia 11/05/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B01DBFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 256/22 - PE Nº. 35/22 – SRP Nº 22/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de açúcar e detergente em atendimento às Secretarias Municipais. DETENTORA DA ATA: 3 PODERES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.937.152/0001-20, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 02 - R$ 2,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:278BBB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 103/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 49/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **PRESTAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, no valor de **R$ 7.023,18** (sete mil e vinte e três reais e dezoito centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0179F563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 64/23 do PL Nº. 94/23 - DISPENSA Nº. 43/23. Objeto: Locação de imóvel para instalação de ponto de apoio para os correios em São José dos Salgados. **LOCADOR:** GERALDO MAGELA LOPES GOMES, CPF nº 821.560.506-00. Valor mensal R$ 423,00, perfazendo um total de R$ 5.076,00. **VIGÊNCIA: 10/05/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1DF30BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 63/23 do PL Nº. 76/23 - DISPENSA Nº. 36/23. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Creche Municipal de Carmo do Cajuru. **LOCADOR: SANTORINI CONSULTORIA EIRELI,** representada por **NEXO EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.821.742/0001-46. Valor mensal R$ 2.200,00, perfazendo um total de R$ 26.400,00. **VIGÊNCIA: 04/05/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0A224E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 104/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 50/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso **IV**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM PESO MÍNIMO DE 10 TONELADAS, PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MASSA DE RSU NO ATERRO SANITÁRIO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **TERRA MINAS TERRAPLANAGEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 41.723.185/0001-40**,** no valor de **R$ 17.650,62** (dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7A26754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/20 do PL nº 89/20 – TP Nº 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de viaduto sobre linha férrea, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **VEREDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.544.134/0001-06, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 90 (noventa) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:24F8BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 105/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão toco equipado com caçamba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 12/05/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min horas do dia 25/05/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/ e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:831978B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **EDGAR SEBASTIÃO DE LIMA 13345701839,** inscrita no CNPJ n° 17.051.109/0001-50, no valor global de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Data Adjudicação: 15/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2971F248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa **EDGAR SEBASTIÃO DE LIMA 13345701839,** inscrita no CNPJ n° 17.051.109/0001-50, no valor global de R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Data homologação: 15/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:681276D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 11/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **EDGAR SEBASTIÃO DE LIMA 13345701839,** inscrita no CNPJ n° 17.051.109/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS; INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL, TAIS COMO: COMPUTADORES, VENTILADORES, INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA PARA AR-CONDICIONADO E QUAISQUER OUTROS MOVIDOS A ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONIA, EM PRÉDIOS E LOCAIS DE EVENTOS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Valor: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 15/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C1D66696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 79.588,50 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 155.277,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 43.168,50 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e

cinqüenta centavos), **D. SANTOS &SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais). Data Adjudicação: 17/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C59F7E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 79.588,50 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 155.277,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 43.168,50 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), **D. SANTOS &SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais). Data homologação: 17/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B958EAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 12/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 79.588,50 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 155.277,50 (cento e cinqüenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 43.168,50 (quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) e **D. SANTOS &SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 40.934.006/0001-50, no valor global de R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETAERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 17/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:79B0CB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº058, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº058, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia Presidente e Vice Presidente do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério – CACS FUNDEB.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam nomeados Presidente e Vice Presidente do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização do Magistério – CACS FUNDEB, pelo período de 2023-2026 :

- Presidente: Isa Ferreira Siqueira Gonçalves;
- Vice Presidente: Raquel Aparecida da Costa Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº047/23.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FE2A6248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 44.483,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos),

NILBERTO JOSE DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinqüenta reais), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 12.682,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 18.401,00 (dezoito mil, quatrocentos e um reais). Data Adjudicação: 20/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:156D2436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 44.483,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinqüenta reais), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 12.682,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 18.401,00 (dezoito mil, quatrocentos e um reais). Data homologação: 20/03/2023.

Carneirinho-MG.
WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:778AB4EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 13/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **PRINTH TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ n°13.777.435/001-99, no valor global de R$ 44.483,50 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), **NILBERTO JOSE DE FREITAS ME,** inscrita no CNPJ n° 40.281.629/0001-71, no valor global de R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinqüenta reais), **OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF N° 45.271.898/0001-06, no valor global de R$ 12.682,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), **ELIS LEIDIA DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.897.778/0001-94, no valor global de R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e **ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 196325540001-30, no valor global de R$ 18.401,00 (dezoito mil, quatrocentos e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 20/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AB3157C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 1.074.502,30 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS,** inscrita no CNPJ n° 05.544.951/0001-45, no valor global de R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Data Adjudicação: 21/03/2023. Carneirinho-MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:426E41DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA

TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 1.074.502,30 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS,** inscrita no CNPJ n° 05.544.951/0001-45, no valor global de R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Data homologação: 21/03/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:19E79F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 14/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 26.759.805/0001-07, no valor global estimado de R$ 1.074.502,30 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), **EUCLESIO OLIVEIRA DE FREITAS,** inscrita no CNPJ n° 05.544.951/0001-45, no valor global de R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 21/03/2023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO **–**
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4CAB5D6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 17 (dezessete) de maio de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 17/05/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 18 (dezoito) de maio de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 11 de maio de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE: SEDE
CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
39	439	Rosimeire Alves da Silva Ferreira

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
06	84	Edi Rosa dos Santos

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
05	701	Graziele Martins de Jesus Cardoso

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
03	754	Dulcinéia Domingues T. Garcia da Silva

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:D905A86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 57/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e acessórios para as aulas de ginástica, treinamento funcional, preparação física e iniciação esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Contrato: Nº 59/2023
Contratada: **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
Valor: **R$ 1.397,00 (mil trezentos e noventa e sete reais)**
Contrato: Nº 60/2023
Contratada: **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)**
Contrato: Nº 61/2023
Contratada: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTD**
Valor: **R$ 5.891,76 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**
Contrato: Nº 62/2023
Contratada: **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS**
Valor: **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**
Contrato: Nº 63/2023
Contratada: **TATAMI PONTO COM LTDA**
Valor: **R$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais)**
Data da assinatura: 08/05/2023
Vigência: 31/12/2023

Catas Altas, 11 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:389956EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

Pregão Presencial SRP nº 099/2022
Processo nº 099/2022
Contrato n° 195/2022
1º Termo Aditivo – Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Posto Veiga e Souza Ltda.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, pactuado na Ata de Registro de Preços, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, fulcrado no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: Decréscimos de -18,08% no preço do Óleo Diesel Comum e de -13,717% no preço do Óleo Diesel S10, decorre da manutenção da justa remuneração, alterando-se os valores do **Óleo Diesel Comum** de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para **R$ 5,89** (cinco reais e oitenta e nove centavos), e do **Óleo Diesel S10** de R$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) para **R$ 6,29** (seis reais e vinte e nove centavos).
Data de assinatura: 08/05/2023

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F472251C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 105/2023 REFERENTE AO CONTRATO 027/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES VALE**, inscrita no CNPJ Nº. **26.983.112/0001-01,**no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para realização da 2° Semana de Modas que acontecerá no município nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, conforme ofício**n° 105/2023.CONTRATO N°027/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 11 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F554D47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 110/2023 REFERENTE AO CONTRATO 040/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA 10154341690**, inscrita no CNPJ Nº. **41.392.286/0001-85,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação na 2° Semana de Moda que acontecerá no município nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2023, conforme ofício**n° 110/2023.CONTRATO N°040/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 11 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:270DF295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 048/2023, ALTERADO CONFORME OFÍCIO 263.R/2023 - PRC 031/2023 - DISPENSA 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2023, DISPENSA 003/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°** 048/2023, com alteração na minuta, conforme ofício n° 263.R/2023, visto que a empresa contratada possui minuta de contrato de adesão, a qual deve ser obrigatoriamente utilizada para contratação dos serviços especializados de tecnologia da informação. Serviço contratado: SNE - SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA. Através da empresa**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**inscritano CNPJ sob o nº **33.683.111/2001-07**,no valorglobalde **R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência 18/04/2023até 18/04/2028.

Cláudio,18 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0E75DD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRENCIA 001/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 001/2023 – Concorrência nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, recomposição de pavimento (Operação Tapa Buraco) e manutenção de vias, do município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 001/2023. Dia da abertura: **18 de maio de 2023, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021 estendido através do Decreto Municipal nº 061/2022,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/bps-yveh-bqs**.** Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:C2FCF03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E**

OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 235, Bairro – Centro - CEP 29.015-000, na cidade de Vitoria - ES, no valor total de **R$ 167.943,90 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), e** a empresa **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 73.800,40 (setenta e três mil e oitocentos reais e quarenta centavos) –** e a empresa **JESSIA FONSECA SILVA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.836.847/0001-08 - sediada na Rua 10ª AV Alípio Pereira dos Santos - nº 406 B - Bairro – Mirabela - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 63.239,50 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e a** empresa **B. A. EDITORA LTDA - ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 39.639.898/0001-88 - sediada na Rua Constituição - nº 200 – sala 01, Bairro – Zona 01 – CEP 87.200-161, na cidade de Cianorte - PR, no valor total de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais),** e a empresa **FACILITTA LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 42.159.906/0001-01 - sediada na AV Primeira Avenida nº 26, Bairro – Parque Residencial Laranjeiras - CEP 29.165-155, na cidade de Serra - ES, no valor total de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais),** e a empresa **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 13.759.849/0001-95 - sediada na Rua Alice Garcia Vega - nº 172 - Bairro – Itaberaba - CEP 02.737.050, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** e a empresa **R.N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMATICA – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.668.902/0001-94 - sediada na Rua Municipal - nº 1283, Bairro – Higienópolis - CEP 15.804-025, na cidade de Catanduva - SP, no valor total de **R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)** e a empresa **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.190.313/0001-13 - sediada na Rua Tancredo Neves - nº 55, Sala 7, Bairro – Centro - CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, no valor total de **R$ 3.165,80 (três mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** e a empresa **MUNDO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 45.857.250/0001-80 - sediada na PC S Ricardo - nº 20, Bairro – Vila Jaguará - CEP 05.115-040, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de **R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)** e a empresa **ORIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.331.366/0001-46 - sediada na Rua Salvador Rugiero - nº 95, Sala 01, Bairro – Vila Maluf - CEP 08.685-070, na cidade de Suzano - SP, no valor total de **R$ 24,000,00 (vinte e quatro mil)** e a empresa **PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 49.618.856/0001/14 - sediada na Rua Maria de Lourdes Leite - nº 48, Bairro – Senador Valadares - CEP 35.661-680, na cidade de Pará de Minas - MG, no valor total de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)** e a empresa **POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELLI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.560.722/0001-24 - sediada na Rua Copérnico - nº 231, Letra B Bairro – Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais)** e a empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.202.176/0001-38 - sediada na Rua Edmar Colini Ferreira - nº 46, Bairro – Maria Helena - CEP 31.655-510, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 11.241,00 (onze mil e duzentos e quarenta e um reais) -**

Cônego Marinho - MG, 11 de maio de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F256BF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 032 DE 11 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Léia Vicente Lopes Farias
Suplente: José do Carmo Justiniano Fernandes

b) Representantes do poder Legislativo Municipal:
Titular: Carlos Eduardo Tupiná Marinho
Suplente: Elder Ramos Costa

c) Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Ranieri Cardoso Marinho
Suplente: Marcos Vinícius Seixas

d) Representantes das Escolas Municipais
Titular: Rita Lee dos Santos
Suplente: Vânia Mota Guedes

e) Representantes de Órgão Publico da Administração Estadual, que tenha dentre suas atribuições à proteção ambiental e que possuam representação no Município
Titular: Valmir Alves Costa
Suplente: Elieser dos Santos Barbosa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Representantes das Associações Comunitárias:
Titular: Reginaldo Jesus da Mota
Suplente: Viviana Silva Carneiro

b) Representantes das Igrejas:
Titular: Alarico de Jesus Mota
Suplente: Inivaldo Nunes Araújo

c) Representantes dos Sindicatos
Titular: José Antônio de Oliveira
Suplente: Valdirene Magalhães Lisboa Farias

d) Representantes dos Estudantes de cursos técnicos e acadêmicos da área de meio ambiente, residentes no Município:
Titular: Milena Dias Cardoso
Suplente: Vanessa Almeida Brito

e) Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:
Titular: Lincon Lessa Santos
Suplente: Rian Oliveira dos Reis

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA:

Presidente:
Reginal Jesus da Mota

Vice-presidente:
Marcos Vinícius Seixa Silva

1º Secretário
Lincon Lessa Santos

2º Secretário

Rian Oliveira dos Reis

Art. 3º – O mandato dos representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente supramencionado terá validade de 2 (dois) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DF075E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - DISPENSA Nº 0042/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação de JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO - 079.906.136-03, situada na ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO DOS QUINTILHANOS - QUINTILHANOS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 17.989,80 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE - 079.168.886-02, situada na SÍTIO CAMPESTRE - MARIANOS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 20.825,64 (vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos da Lei 8.666/93, da Lei nº10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009.

Congonhal/MG, 28 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7F2FF482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - DISPENSA Nº 0042/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28/04/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E182C883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2023 - DISPENSA Nº 0042/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009, firmou a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFOMRE §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratados JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO, CPF nº 079.906.136-03, no valor global de R$ 17.989,80 (dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE, CPF nº 079.168.886-02 no valor global de R$ 20.825,64 (vinte mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Congonhal/MG, 28 de abril de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:10BC4BD1

GABINETE
DECRETO Nº 03136 DE 28 DE ABRIL DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.200,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03136 de 28 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 142.200,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações
Valor: 123.200,00 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Adiciona: 142.200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PARA O MES DE ABRIL DE 2023.

CONGONHAL - MG, 28 DE ABRIL DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:27CE721B

GABINETE
DECRETO Nº 03134 DE 24 DE ABRIL DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 47.565,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03134
de 24 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.565,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.565,00 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.465,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.038 - DESPESAS COMUNICACAO EM GERAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 47.565,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

DECRETO Nº 03134
de 24 de ABRIL de 2023.

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0002 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.048 - DESPESAS COM AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS - INSS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 39.465,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

Reduz: 47.565,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE ABRIL DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D576B623

GABINETE
DECRETO Nº 03138 DE 05 DE MAIO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 750.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03138
de 05 de MAIO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 750.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1573 de 24 de MARÇO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) para

reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.032 - EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE OBRAS
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.609.0669 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.046 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Valor: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)

Adiciona: 750.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2023.

Abertura de credito conforme Lei nº 1573 de 24 de março de 2023, provenientes de superavit financeiro da fonte de recursos de alienação de bens/ativos , para aquisição de maquina retroescavadeira e veiculos utilitarios para o setor de obras necessários ao municipio.

CONGONHAL - MG, 05 DE MAIO DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DC92C064

GABINETE
DECRETO Nº 03135 DE 28 DE ABRIL DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 317.052,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03135
de 28 de ABRIL de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 317.052,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 317.052,60 (Trezentos e Dezessete Mil Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 223.344,50 (Duzentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.021 - DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 23.510,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.381,00 (Sete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

DECRETO Nº 03135
de 28 de ABRIL de 2023.

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.830,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.021,00 (Oito Mil Vinte e Um Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 12.771,46 (Doze Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 6.300,64 (Seis Mil Trezentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.594,00 (Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

Adiciona: 317.052,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.008 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA A EDUCACAO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - FUNDEB
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

- DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - DESPESAS MERENDA ESCOLA - CRECHE

DECRETO Nº 03135
de 28 de ABRIL de 2023.

1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 21.910,00 (Vinte e Um Mil Novecentos e Dez Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.117 - MANUTENÇÃO DAS UBS DR ALCIDES MOSCONI / HOMERO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 23.596,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 19.072,10 (Dezenove Mil Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.830,00 (Sete Mil Oitocentos e Trinta Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIAS PROPRIOS MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
- AQUISICAO DE IMOVEIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO Nº 03135
de 28 de ABRIL de 2023.

2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 61.344,50 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

Reduz: 317.052,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2023.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 28 DE ABRIL DE 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:687A58E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 030

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte/fretamento por quilometro rodado de veículo tipo Van, com motorista, para atendimento de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), que realizam tratamento, consultas e exames fora do município de Conquista - MG, sendo que o transporte será do município de Conquista/MG para cidades da região e/ou outras localidades próximas quando necessário num raio de até 500 km rodados, nas condições descritas conforme Termo de Referência e solicitação anexa

A saber:

Retifico:
no item 4.7 do Edital onde se lê pessoa física, leia-se pessoa jurídica.

Retira-se:

o item 17.1.23 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Incluem os itens:

4.8- Será desclassificada a empresa participante que seja "contratação pela Administração pertencentes a parentes de gestor público envolvido no processo, tendo em vista que caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade." (Acórdão 1941/2013 do TCU) e de acordo com ao artigo 9ºº inciso III, da Lei 8.666/93.

17.1.24-A empresa deverá apresentar inscrição e regularidade no DER-MG, Departamento de Estradas e Rodagem durante toda a vigência contratual, bem como Apólice de Seguro total, inclusive quanto á responsabilidade civil a terceiros e acidentes pessoais, bem como toda e qualquer exigência legal.
E em caso de viagem interestadual apresentar a inscrição/regularidade na ANTT -Agência Nacional de Transporte Terrestre.

Nova data:

Data da abertura da sessão pública**: 25 de maio de 2023**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 12 de maio de 2023 até às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2023**.

Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2023**.

Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2023

.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Pç Cel Tancredo França, 181, Centro, Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211**.

Conquista, 11 de maio de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D8266FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2023

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Licitação, Concorrência n.º 002/2023. Objeto: **cessão não onerosa de uso de espaço público, por um período de 60 meses de um imóvel com área de14 X 25 m (350 m2), localizado no Distrito de Guaxima – Conquista – MG, onde será implantada torre para comunicação de dados das unidades da prefeitura (incluindo o prontuário eletrônico), moradores de Guaxima e entorno.** Fundamento: Lei 8..666/93 e demais legislações aplicáveis.Recebimento dos envelopes de habilitação**:** até ás 09:15 hs do dia 12 de junho de 2023. **Abertura dos envelopes**: 09:30 hs, no mesmo dia e local. Local para aquisição do Edital Departamento de Licitações, situado Praça Cel. Tancredo França, 181, centro – Conquista/MG,ou www.conquista.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228.

Conquista/MG, 11/05/2023

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BEC8FBB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIEMENTO

Processo licitatório nº197/2022
Inexigibilidade de Licitação n º022/2022
CREDENCIAMENTO Nº004/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº022/2022**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação da empresa: **ORAL UP UBERABA LTDA,** CNPJ:21.660.114/0001-38**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ÓSSEOINTEGRAGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES) EM MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DENTRO DOS LIMITES E QUANTIDADES CONSOANTES CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, n**o período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG,11 de maio de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:495B9A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da secretaria municipal de ação social; CAPS – centro atendimento psicossocial, através da secretaria municipal de saúde, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **10/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **050/2023**, com a empresa jurídica de direito privado: **RUI SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.961.667/0001-56**, sendo contratada com o valor global de **R$ 71.520,02** (Setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos). Formalizado em **10/05/2023**. Vigência de **10/05/2023 à 09/05/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de maio de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ECC0CD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022. Das partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, CNPJ nº 18.239.624/0001-21 e WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ/MF nº 25.369.684/0003-96. Do objeto: Registro de preços, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no Sistema de Registro de Preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os alunos das escolas e creche da rede municipal. Do Cancelamento: Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço nº 173/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, respectivamente na página 60 da Edição 3504 do dia 28 de abril de 2023.

Coqueiral 09 de maio de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D9024F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 34/2023

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 30/03/2023, com código Identificador: 9 A4D8086 da edição 3486 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; **ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2023**

Coração de Jesus/MG, 10 de Maio de 2023.

BRUNA S OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:AAA03371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2023.

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 42/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 119.700,00 (Cento e Dezenove mil e setecentos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5A984033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 42/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 110.089,00 (Cento e Dez mil e Oitenta e Nove reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia .

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FDB11D01

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2023

Contrato nº 54/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Licitação: Processo Administrativo 66/2023 – Modalidade: Dispensa N° 13/2023 – Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA É A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS CONFORME O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL. Vigência 02/05/2023 até 02/05/2024 - Valor Mensal: **R$ 4.155,20 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 02 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9CA4275B

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 66/2023 DISPENSA 13/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATO DE PROGRAMA É A GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO, EDUCAÇÃO, ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, EM REGIME CONSORCIADO, QUE SERÃO PRESTADOS CONFORME O PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: **R$ 4.155,20 (Quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**
Valor Anual: **R$ 49.862,40 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
CNPJ N°: 21.505.692/0001-08

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 02 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:35C1C89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO – Retifica-se as obrigações do contratado que consta no edital do Processo Licitatório nº. 033/2023, Tomada de Preços nº. 009/2023, referente à contratação de Sociedade Empresária especializada para execução de obra de engenharia com fornecimento de materiais e serviços para manutenção de iluminação pública, com a utilização da tecnologia led no Município de Corinto – MG. Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 29 de maio de 2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:FE06297B

LICITAÇÕES E PREGÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO, torna público aSUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, cujo objeto refere-se àContratação de Sociedade Empresária, na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666 ⁄ 1993, para prestação de serviços de engenharia compreendendo a implantação do sistema de irrigação do campo da área de lazer de Corinto-MG; licitação tipo menor preço por empreitada global**,**com abertura prevista para o dia 16/05/2023 ás 09h30m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados no pedido de esclarecimentos interposto por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:44031446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 20/2023, Pregão – 11/2023,do tipoMenor Preço por Item.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA (ELETRICISTA) PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÕES NA REDE ELÉTRICA EM ÁREAS E PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO. Vencedor:BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº

41.580.011/0001-75**,** comvalor global de até **R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7629BE80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 33/2022, Pregão 22/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 574/2011 DA ANATEL, INCLUINDO INSTALAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER ÁREAS PONTUAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: TELEFONICA BRASIL S.A.,** CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Fica aditada a **CLÁSULA QUINTA: O presente contrato vigorará até 01 de maio de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:8747FD17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 25/2022, Concorrência nº 01/2022 **– OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 11.790.782/0001-26. - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO: I – Fica alterada a vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL**.**

Coronel Xavier Chaves, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3A61E430

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 28/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 17/2023, para**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS** - MENOR PREÇO POR ITEM.Empresas vencedoras:**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 27.927.653/0001-77**, no valor total de até**R$ 245.970,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)**; **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.966.780/0001-67**, no valor total de até**R$ 156.254,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); SANTOS & ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, no valor total de até **R$ 34.624,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**

Coronel Xavier Chaves, 02 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D4B3576

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 29/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 18/2023, para**a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HISROSSANITÁRIOS**. Vencedores: **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.276.514/0001-81**, com valor total de até: **R$ 48.403,10 (quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais e dez centavos); SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, com valor total de até: **R$ 109.102,50 (cento e nove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos); COMERCIAL SOUZA MATERIAIS HIDRÁULICOS, CNPJ: 12.064.509/0001-87**, com valor total de até: **R$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais); GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 33.152.385/0001-61**, com valor total de até **R$ 307.371,00 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e um reais); WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 19.779.579/0001-60**, com valor total de até **R$ 53.556,10 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 09 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BE4B8975

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 30/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 19/2023, para**a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS**. Vencedores: **AREAL EDUARDO LTDA, CNPJ: 03.664.953/0001-42**, com valor total de até: **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, com valor total de até: **R$ 1.361.043,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quarenta e três reais); COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.276.514/0001-81**, com valor total de até: **R$ 482.816,90 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos); PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA, CNPJ: 35.285.518/0001-01**, com valor total de até **R$ 207.175,00 (duzentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais); PAULO HENRIQUE VIANINI, CNPJ: 18.758.048/0001-29,** com valor total de até **R$ 206.460,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais); JOHNATAS HENRIQUE ROCHA, CNPJ: 18.742.822/0001-03**, com valor total de até **R$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos reais) e WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 19.779.579/0001-60**, com valor total de até **R$ 374.879,30 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 09 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6A9169E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.920, DE 11 DE MAIO DE 2023 PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, ao servidor municipal Everton Heleno Garcia, matrícula nº 1806, exercente do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves.
Parágrafo único - A progressão horizontal do servidor se dá mediante o seu enquadramento funcional na letra **A** do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, a partir do mês de maio de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir de maio de 2023, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1FDAB38E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.921, DE 11 DE MAIO DE 2023 "IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de janeiro de 2023, ao servidor Elias da Cruz de Matos, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves (Distrito Cachoeirinha), progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 05/06/2020 a 05/06/2022, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional do servidor Elias da Cruz de Matos, na letra **B**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3o. O reenquadramento funcional se dá até a data de 05/06/2022 em decorrência da concessão de licença sem vencimento ao servidor em data de 08/06/2022, pela Portaria nº 1.648/2022 e sua reintegração no serviço púbico em 10/01/2023, pela Portaria nº 1.811/2023.

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento das diferenças da Progressão a que alude o artigo 2º ao servidor a partir de 10/01/2023, data em que foi integrado novamente ao serviço público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F62633B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 51

DECRETO Nº 51, de 11 de maio de 2023

> *"*Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 (Psicólogo e Enfermeiro), do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 (Psicólogo e Enfermeiro), e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023:

DECRETA:
Art. 1°. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023 (Psicólogo e Enfermeiro) do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, tendo em vista o Resultado Final emitido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023, portaria 10/2023, no qual consta a seguinte classificação geral:

CANDIDATO AO CARGO DE PSICOLÓGICO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA VIEGAS NUNES	8,3	1º LUGAR
CANDIDATO AO CARGO DE ENFERMEIRO	**TOTAL PONTOS**	**CLASIFICAÇÃO**
MARIA CAROLINE SANTOS	9,0	1º LUGAR
DEILSON DINIZ DE JESUS	8, 5	2º LUGAR
TAINARA FERNANDA PEREIRA CACHOEIRA	7,9	3º LUGAR
NATHALIA CAROLINE PINTO	7,2	4º LUGAR

Art. 2°. Ficam convocados os candidatos classificados em primeiro lugar para imediata contratação temporária, nos respectivos cargos, devendo apresentar, no ato de contratação, os documentos originais conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 (Psicólogo e Enfermeiro).
Art. 3°. O Processo Seletivo Simplificado 01/2023 (Psicólogo e Enfermeiro) terá vigência até 31 de dezembro de 2023.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:693454FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 056/2023
Processo Licitatório 059/2023 **Pregão Presencial** 016/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700 KG, 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: **19.122.936/0001-13**
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da assinatura: 10/05/2023.
Vigência: 10/05/2023 até 10/08/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:69F55A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 08/2023, autorizada pelo PL Nº 39/2023, visando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção da quadra esportiva na escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, município de Cristiano Otoni - MG. Dia 31/05/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 11 de maio de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FCDB1047

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 09/2023, autorizada pelo PL Nº 40/2023, visando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação em CBUQ da rua Vicente de Paula Vieira, município de Cristiano Otoni - MG. Dia 31/05/2023 às 13h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 11 de maio de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BED401D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI Nº 3.633, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.899, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE, "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do município de Curvelo" passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos, dando ainda nova redação ao art. 67, que passa a compor seu Capítulo V:

"CAPÍTULO V
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 67. O Conselho Tutelar de Curvelo/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.554, de 21 de agosto de 1991, é órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa à Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 68. O Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG será composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Curvelo/MG constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
§ 3º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal previsto pela Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 69. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.
Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observadas as regras de competência previstas no art. 107 desta norma.

Seção I
Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 70. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:
I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
II - custeio com remuneração e formação continuada;
III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;
IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;
V - computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.
§ 1º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer despesas elencadas nos incisos do *caput* deste artigo, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2º O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.
§ 3º Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.
§ 4º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.
§ 5º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 71. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.
§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;
II - sala reservada para o atendimento e a recepção do público;
III - computadores, impressora e serviço de internet banda larga;
IV - banheiros.
§ 2º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo, e, sendo em estrutura integrada de atendimento, com compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida a entrada e espaço de uso exclusivo que garantam o sigilo necessário.
§ 3º O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.
§ 4º É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.
§ 5º Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo, sendo que, na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 72. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.
Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao Colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 73. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.
§ 1º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º Deverão ser registrados, pelos membros do Conselho Tutelar, todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos, no SIPIA-CT, ou sistema que o venha a suceder, sob pena de falta funcional.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 74. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços

públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08h às 17h.
§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
§ 3º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 75. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamento próprio.
§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.
§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.
§ 3º Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.
§ 4º Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 (trinta) dias por ano civil.
§ 5o O gozo da folga compensatória prevista no § 4º deste artigo depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
§ 6o Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 76. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador Administrativo, se necessário, o voto de desempate.
§ 3o Havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

Seção III
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 77. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1º, do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 78. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do Município.
§ 1o A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.
§ 3º Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo à comissão facultada a apresentação de impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.
§ 4o O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.
§ 5º As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.
§ 6º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 79. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.
§ 1o A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial dos Municípios, ou meio equivalente, por afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas em rádio, jornais, sítio oficial da Prefeitura Municipal, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
§ 4o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, por analogia ao disposto no art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 5o O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.
§ 6o Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.
§ 7o A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
§ 8o O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.
§ 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 80. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem

prejuízo do disposto na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes.
§ 1o O edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.
§ 2o A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o inciso VII, do art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133, da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;
d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes;
§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.
§ 5º Nas eleições para o Conselho Tutelar de 2023, excepcionalmente, o edital a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser publicado com antecedência inferior à prevista no § 1º deste artigo, desde que garantido o devido planejamento das eleições e respeitado o prazo mínimo para a realização da respectiva campanha eleitoral.

Art. 81. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
§ 1o Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
§ 2o Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Seção IV
Dos Requisitos à Candidatura

Art. 82. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:
I - reconhecida idoneidade moral, conforme previsto no edital;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município;
IV - experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser membro de algum Conselho Municipal, ou possuir curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V - conclusão do Ensino Médio;
VI - não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII - não incidir nas hipóteses do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Fica a critério do CMDCA a exigência de comprovação de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e informática básica, por aplicação de prova de caráter eliminatório, se assim entender pertinente e possível.
§ 2º Definida a aplicação de prova, nos termos previstos no § 1º deste artigo, a mesma será formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos.
§ 3º Os critérios de aplicação da prova a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo, assim como seu conteúdo programático serão decididos pelo CMDCA e publicados no edital.

Art. 83. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Seção V
Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 84. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.
§ 1o Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput* deste artigo, indicando os elementos probatórios.
§ 2o Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião extraordinária na qual deverá decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências prévias à referida reunião.
§ 3o Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
§ 4o Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 85. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no art. 84 desta Lei.

Art. 86. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, se aplicável.

Art. 87. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Seção VI
Da Campanha Eleitoral

Art. 88. A propaganda eleitoral poderá ser feita com material gráfico conhecido como “santinho”, dele constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.
§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação

dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.
§ 3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.
§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 6º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§ 7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos, sem prejuízo do devido processo legal quando aplicável.
§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 9o O descumprimento do disposto no § 8º deste artigo sujeita o organizador/realizador infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
§ 10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art. 89. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:
I - abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no § 9º, do art. 14, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade) e no art. 237, do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;
II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III - realizar propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha de que trata esta Lei;
VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 1997 e suas alterações;
VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII - confecção e/ou distribuição de camisetas ou qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, observados os seguintes termos:
a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura;
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.
§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas por violação ao Estatuto dos Servidores.
§ 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, sendo aos mesmos imputadas as responsabilidades pelos excessos praticados por seus apoiadores.
§ 4o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
a) utilização de espaço na mídia;
b) transporte aos eleitores;
c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art. 90. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados pela violação à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
§ 1o A inobservância do disposto no art. 89 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.
§ 3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção VII
Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 91. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.
§ 1o A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 92. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.
§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas utilizadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 93. Durante a apuração dos votos, os candidatos poderão apresentar questionamentos, que serão esclarecidos, de forma intercorrente, pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.
§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.
§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.
§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Seção VIII
Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 94. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural ou civil, inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Seção IX
Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 95. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.
§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.
§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
§ 3o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação, quando aplicada, aplicando-se ainda o critério de maior idade quando persistir o empate, ou diretamente quando não aplicada a prova de avaliação.
§ 4o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 5o Os candidatos eleitos têm o direito durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ao acesso ao Conselho Tutelar, para acompanharem o atendimento dos casos e terem acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
§ 6o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
§ 7o Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem de classificação pelo maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 8o Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.
§ 9º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os Conselheiros de Direitos, nos termos da Resolução nº 231/2022, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 10. Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos novos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 96. A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:
I - a coordenação administrativa;
II - o colegiado;
III - os serviços auxiliares.

Seção I
Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 97. O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador Administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 98. Compete ao Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar:
I - coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes previstos no inciso III, do art. 88, nos arts. 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de

cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV - prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 99. A destituição do Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.
Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Seção II
Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 100. O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:
I - exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;
II - definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;
III - organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;
V - organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;
VI - propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;
VII - participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;
VIII - eleger o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar;
IX - destituir o Coordenador Administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa e o contraditório;
X - elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;
XI - publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;
XII - encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
§ 1o As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.
§ 2o A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

Seção III
Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 101. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:
I - o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;
V - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2o O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 102. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - manter ilibada conduta pública e particular;
II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
III - cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusivas previstas nesta Lei;
VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX - cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e no art. 17, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - identificar-se nas manifestações funcionais;
XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI - comparecer e cumprir, quando obedecidas às formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público;
XVII - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;

XVIII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX - ser assíduo e pontual.
Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

Seção V
Das Responsabilidades

Art. 103. O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 104. A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 105. A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 106. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Seção VI
Da Regra de Competência

Art. 107. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável da criança ou do adolescente tutelado;
II - pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.
§ 1o Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2o A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.
§ 3o Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.
§ 4o Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes.
§ 5o Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

Seção VII
Das Competências e Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 108. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37, da Constituição Federal.
§ 1o A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade para práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsáveis.
§ 2o A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto nos incisos I, XI e XII, parágrafo único, art. 100, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dos §§ 1o, 5o e 7º, do art. 4o, da Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.
§ 3o Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.
§ 4o Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o inciso I, do art. 19, da Lei Federal nº 13.431, de 2017.

Art. 109. São atribuições do Conselho Tutelar:
I - zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
II - atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 101, do mesmo Diploma Legal;
III - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII, do art. 129, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
V - acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;
VI - apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;
VII - representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos arts. 245 a 258-C, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;
IX - sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;
X - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;
XI - representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no inciso II, § 3º, do art. 220, da Constituição Federal;

XII - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;
XIII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIV - participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no § 2º, do art. 18, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no inciso XI, do art. 5o, da Constituição Federal.
§ 2o Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no inciso IX, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nas alíneas "c" e "d", *caput* e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e *caput* do art. 227, da Constituição Federal.

Art. 110. O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.
§ 1o Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente à vida, à saúde ou à dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.
§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no § 1º deste artigo não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no inciso I, do art. 101, do ECA.
§ 3o O termo de responsabilidade previsto no inciso I, do art. 101, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.
§ 4o O acolhimento emergencial a que alude o §1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 111. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o traslado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.
Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 112. Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:
I - colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;
II - entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;
III - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
V - requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
VI - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;
VII - requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
VIII - propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;
IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;
X - participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o inciso VI, do art. 70-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 1o O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.
§ 2o É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.
§ 3o As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.
§ 4o As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.
§ 5o A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 113. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.
§ 1o A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2o A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 114. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas às formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.
§ 1o Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 2o Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236, ambos da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 115. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.
§ 1o O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, sendo esta essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos dos incisos XII, XIII e XIV, do art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
§ 3o Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 116. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais, nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 117. O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.
Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 118. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.
Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 119. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 120. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas públicas sociais, cuja intervenção deve ser solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 121. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, devendo ser acionado o Ministério Público ou a autoridade judiciária somente nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e nos incisos IV, V, X e XI, art. 136 e respectivo parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 122. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsáveis, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 123. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;
II - nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes;
IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

Seção VIII
Das Vedações

Art. 124. É vedado ao membro do Conselho Tutelar constituindo falta funcional:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - exercer qualquer outra função pública ou privada;

IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo Colegiado ou por necessidade do serviço;
VI - recusar fé a documento público;
VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869, de 05 de setembro de 2019, e legislação correlata vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos, redes sociais ou no recinto da repartição;
XV - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet em equipamentos particulares;
XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar ao serviço em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes;
XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar da defesa de interesses de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV - cometer crime contra a Administração Pública;
XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 101 desta Lei.
Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros de Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação do conselheiro no Órgão.

Seção IX
Das Penalidades

Art. 125. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;
III - destituição da função.

Art. 126. Na aplicação das penalidades elencadas no art. 125 desta Lei, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 127. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1o A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2o Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3o O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4o Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Seção X
Da Vacância

Art. 128. A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - transferência de residência ou domicílio para outro município;
IV - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
V - falecimento;
VI - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 129. Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:
I - por vacância de função;
II - em razão de férias;
III - por licenças ou suspensão do titular que excederem a 20 (vinte) dias.

Art. 130. Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro titular do Conselho Tutelar seguindo a ordem de classificação publicada quando da homologação do processo eletivo.
§ 1o Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.
§ 2o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar, assumindo a função temporariamente, permanecerá o suplente na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.
§ 3o Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro titular do Conselho Tutelar e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá o suplente assinar termo de desistência, e, sendo a indisponibilidade momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, sendo reposicionado para o fim da lista de suplentes.

§ 4o O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.
Art. 131. O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Seção XI
Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 132. Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 133. Remuneração é a atribuição correspondente à soma dos vencimentos e das vantagens devidas em caráter permanente e/ou temporário, pagas mensalmente ao membro do Conselho Tutelar.
§ 1o No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 1.875,61 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.
§ 2o A remuneração deverá ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao respectivo cargo.
§ 3o A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.
§ 4o Sendo o membro do Conselho Tutelar, servidor público municipal efetivo, compete ao mesmo optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 5o À remuneração referida neste artigo, serão aplicados descontos próprios do sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado, bem como os próprios previstos na legislação tributária vigente.

Art. 134. Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens, desde que previstas em lei:
I - indenizações;
II - auxílios pecuniários;
III - gratificações e adicionais.

Art. 135. Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 136. Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.
§ 1o O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.
§ 2o Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, sempre que indisponível veículo oficial para atender a demanda.

Art. 137. Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina;
VI - afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.
§ 1º As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo até 15 (quinze) dias seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, sendo encaminhados à análise de perícia junto ao INSS, nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias.
§ 2º Para fins de aplicação do inciso VI, do *caput* deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro, de filhos menores de 18 anos e de menores de 18 anos que tenha sob sua guarda.

Art. 138. As demais compensações relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 139. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme § 1º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

Seção XII
Das Férias

Art. 140. O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.
§ 1o Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício da função.
§ 2o Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município.
§ 3o Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 141. É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 142. Quando do desligamento do membro do Conselho Tutelar a este será devido indenização correspondente a:
I - remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;
II - remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 143. Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 144. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.
Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo a compensação dos dias de férias não gozados será feita em igual número de dias consecutivos.

Art. 145. A solicitação de férias deverá ser apresentada, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, sendo limitada a divisão em 2 (dois) períodos, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação dos suplentes.

Art. 146. O pagamento da remuneração correspondente às férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição.

Art. 147. Para fins de apuração da remuneração correspondente às férias do membro do Conselho Tutelar será considerada a última remuneração por ele recebida, acrescentando-se o valor correspondente à média das horas variáveis apuradas durante o período aquisitivo.

Seção XIII
Das Licenças

Art. 148. Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à remuneração integral:
I - para participação em cursos e congressos;
II - para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;
III - para paternidade;
IV - em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;
V - em virtude de casamento;
VI - por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.
§ 1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função, mediante apuração feita em devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.
§ 2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo.

Seção XIV
Do Tempo de Serviço

Art. 149. O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
§ 1o Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.
§ 2o Será garantido ao membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 3o Considerando a hipótese de haver membro do Conselho Tutelar nas condições trazidas no *caput* deste artigo, na condição de servidor público estadual ou federal, poderá o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem a este servidor.
§ 4o A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 150. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1o Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo é obrigatório o fornecimento pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.
§ 2o A capacitação a que se refere o § 1o deste artigo não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 151. Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal nº 910, de 1976, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Curvelo e legislação correlata.

Art. 152. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 153. Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 154. Fica mantida a composição do Conselho Tutelar do Município de Curvelo existente na data de publicação desta lei, respeitado o período restante de vigência do mandato dos atuais conselheiros, até que se realize nova eleição, nos termos do art. 78 desta Lei.

Art. 155. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**"**

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.554, de 21 de agosto de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade do Município de Curvelo de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes a serem eleitos pelos cidadãos locais, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º Ficam revogadas as disposições seguintes:
I - o Capítulo III da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, composto pelos arts. 13 a 59;
II - o art. 66 da Lei nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, e os anexos aos quais se refere;
III - os arts. 2º a 9º, 10 a 14, 34 e 35, remanescentes da Lei Municipal nº 1.554, de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:48C439AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.264, DE 11 DE MAIO DE 2023

EXONERA NILDETE MENDES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 128/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nildete Mendes da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-30, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Acompanhamento de Ordens Judiciais, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2023.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5AC9C31D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.419, DE 09 DE MAIO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.044, DE 13 DE MAIO DE 2022, QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2022."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 069/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16 de maio de 2023, a vigência do Decreto nº 5.044, de 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:03BE5322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NO SIGTV REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340640001/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS –, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, registrada em Ata nº 392,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base na programação referente a Emenda Parlamentar nº 202340640001/2023, apresentada pelo Órgão Gestor no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Programação nº 312090420230001**, **Emenda nº 202340640001, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0031**, referente a investimento, no valor de R$ 100.000, 00 (cem mil reais), destinado a Casa dos Idosos (Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – CNPJ: 19.994.425/0001-91).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3E878AC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Elaine Cristina Mendes, representante governamental;
II – Igor Ribeiro Neves, representante governamental;
III – Janete Ribeiro da Silva, representante da sociedade civil;
IV – Fernanda Martins da Silva, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (nome do conselheiro)
§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (nome do conselheiro)
§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente do CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:88A462D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 580.810,95
10/05/23	624072-3 - SUS	R$ 499.991,00
11/05/23	624067-7 - SUS	R$ 307.980,00

Curvelo, 11 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:77D86C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.930.131/0001-29, no item 01, no valor total de R$ 12.867,20. Em 10/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:3BB727D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – TP 003/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de creche anexa à Escola Municipal Angelina Dotti, situada à Rua D, s/n, Bairro Ipiranga, CEP: 35794-398 – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 01/6/23 às 8h30min. Abertura: 01/6/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 11/5/23

EULLER H. GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D21991FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº.110/2017, Modalidade: Chamamento Público nº 003/2017. Objeto: ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS, SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciada:

Representante	Grupo/Banda
Luiz Gustavo Silva Souza	Banda Tio Charles

Diamantina, 11de maiode 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:68722551

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 10/2023

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
037568	MAURICIO TEODORO DE SOUZA	157.XXX.XXX-15	IPTU	2021 E 2022
064337	JOSE DOS PASSOS PEREIRA	702.XXX.XXX-03	IPTU	2020 A 2022
059361	VINICIUS DE OLIVEIRA OTTONE	089.XXX.XXX-50	IPTU	2021 E 2022
044183	CELIA DO ROSARIO LOPES OLIVEIRA	470.XXX.XXX-15	MULTA DE AUTO DE INFRACAO/ IPTU	2021 2021 E 2022

DIAMANTINA, 11/05/2023

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:6C7561F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1295/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Fernanda Mendonça. **Cargo:** Farmacêutico 20 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/05/2023 a 28/10/2023. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F10F36C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1311/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Michelle Sousa Murta. **Cargo:** Médico Ginecologista 12 horas/semanais – ESF Danilo Passos – **Período:** 08/05/2023 a 03/11/2023. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5116B1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1312/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Oberdan Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 27/04/2023 a 23/10/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68075A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1313/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Franciane de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Antônio Fonseca – **Período:** 27/04/2023 a 23/10/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6992FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1314/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Karolyna Caetano Vilela Bessas. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Campina Verde – **Período:** 26/04/2023 a 22/10/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:650245B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1315/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Lawrence de Oliveira Assis. **Cargo:** Médico Psiquiatra 12 horas/semanais – CAPS AD III – **Período:** 05/05/2023 a 31/10/2023. – **Total:** R$ 6.528,79 (Seis mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAC5FCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0307/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904158-5, **com efeitos retroativos à 04/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFBE2864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso

sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria e Perfumaria UltraminasLtda.
CNPJ: 07.506.337/0007-00.
Endereço: Rua Formiga, 618, Porto Velho, Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 111

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32BA9103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMFAZ Nº 01/2023 - RETIFICADO

CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO II FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS

A Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PATROCINADORES DO II FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS DO OESTE DE MINAS**, com inscrições abertas entre os dias 11 a 18 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA
O Fórum de Gestão de Finanças Públicas foi idealizado pela Secretaria Municipal de Fazenda de Divinópolis com o objetivo de abordar durante o evento temáticas atuais relacionadas a gestão fazendária de um Município. A meta é didática, é trazer a tona discussões e boas práticas que estão sendo realizadas para sejam implementadas no maior número possível de Municípios.
É sabido que as alterações nas legislações pertinentes a essa área são constantes, a exemplo disso trazemos o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, com novas exigências relacionadas a sistema de tesouro, contabilidade e orçamento.
Ademais, a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios. da Secretaria do Tesouro Nacional, alterou toda a estrutura de controle financeiro da Prefeitura, desde seu planejamento, ou seja, o orçamento.
Os exemplos são inúmeros, os órgãos de controle externo, em especial Tribunal de Contas publicam sempre novos comunicados, portarias, que alteram o ementário da receita, a metodologia de cálculo de índices, dentre outros.
De tal modo, é fundamental que o gestor público esteja por dentro de todas as novidades exigidas pela legislação e saiba implementar em seu Município. Por isso, pensamos no Fórum de Gestão de Finanças Públicas, que em sua primeira edição foi um sucesso.
O evento abordou diversos aspectos da gestão de finanças públicas, em especial, o trabalho necessário de esforço fiscal dos municípios e o aprimoramento de tecnologia no incremento de receitas. Outro ponto abordado foi o aperfeiçoamento da transparência nas prestações de contas, realizadas pela equipe de contabilidade.
A primeira palestra foi realizada por César Augusto Barbiero, Ex-Secretário de Fazenda do Rio de Janeiro e Niterói, com uma vasta experiência na área de auditoria, que desenvolveu o tema "Esforço fiscal dos Municípios, um desafio para os gestores". Em seguida, Lucy Fátima de Assis, Ex-contadora Geral de Belo Horizonte, professora da escola de contas do TCE e da PUC Minas, abordou o tema "Contabilidade Pública, os avanços necessários para os Municípios".
Nosso público alvo são servidores de Secretarias de Fazendas municipais, em especial, aqueles que ocupam cargos de tomada de decisão, como contadores, tesoureiros, diretores de arrecadação e secretários.
Com a necessidade de viabilizar a segunda edição desse evento que entrou para o calendário da SEMFAZ Divinópolis, publicamos o presente edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente edital faz referência ao evento II Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, a ser realizado no dia 16 (dezesseis) de junho, sexta-feira, em espaço cedido pelo SICOOB – DIVICRED, na Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201 - Jardim Brasília, Divinópolis – MG.
Será a II edição do Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, evento que em 2022 reuniu mais de 140 participantes, e mais de 15 municípios da região. A primeira edição trouxe duas personalidades de grande importância para o cenário de finanças públicas, sendo eles o Sr. César Augusto Barbiero e a Sra. Lucy Fátima de Assis Freitas.
A iniciativa é realizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Fazenda.
As informações sobre o evento serão publicadas no diário oficial dos municípios mineiro – AMM, no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e no Instagram da Prefeitura de Divinópolis (https://www.instagram.com/prefeituradivinopolis/).
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na realização e divulgação do evento, conforme as cotas e de acordo com as demandas estabelecidas no presente documento.

DAS CONDIÇÕES
Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas neste documento, sendo elas: ouro, prata e bronze.
Para as cotas ouro, prata e bronze é possível mais de um participante em cada categoria.
O participante credenciado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
Todas as contrapartidas ao patrocínio estão detalhadas no Anexo II deste documento.
Os recursos investidos pelos Patrocinadores serão integralmente empregados na realização do evento, ficando os credenciados responsáveis por arcar com as despesas estabelecidas no anexo III, no limite de sua cota de participação.

DA PARTICIPAÇÃO
Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 11 à 18 de maio de 2023, para o e-mail da equipe da Secretaria Municipal de Fazenda, fazendadivinopolis@gmail.com a seguinte documentação:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;
Declaração de inscrição, conforme modelo presente no Anexo I do edital, informando o interesse da empresa, com a cota desejada, assinado digitalmente pelo Responsável legal.
As empresas credenciadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS
As cotas descritas poderão ter mais de um patrocinador.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis, através da secretaria de fazenda e do patrocinador.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Ouro: Investimento mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Cota Prata: Investimento mínimo de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Cota Bronze: Investimento mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) da tabela de contrapartidas.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 22 de maio de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção e validação serão realizadas conforme os critérios mencionados no item 4.
A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 4 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após o envio da documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos no presente Edital serão analisados pela equipe da Secretaria Municipal de Fazenda.
Quaisquer dúvidas ou questionamentos ao presente Edital deverão ser encaminhadas ao e-mail: fazendadivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 10 de maio de 2023

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador de identidade nº_____ , e CPF _____ , residente na Rua _____ , nº _____ , Bairro _____ , da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa _____ , de CNPJ _____, declaro interesse na participação e patrocínio do II Fórum de Gestão de Finanças Públicas do Oeste de Minas, por meio de cota de participação de categoria _____, com um investimento financeiro de _____, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMFAZ nº 01/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

COTAS PARA O II FÓRUM DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS			
DESCRIÇÃO DETALHADA	**OURO**	**PRATA**	**BRONZE**
	10 MIL	**8 MIL**	**5 MIL**
Inserção da marca nas Peças Gráficas de materiais de divulgação, sejam físicos ou digitais, a serem utilizados para promoção do evento em diferentes meios de comunicação institucionais.	SIM	SIM	SIM
Distribuição gratuita de produtos com a marca da empresa, como copos, canetas, blocos de papel, dentre outros, de acordo com o interesse da empresa.	SIM	SIM	SIM
Menção e agradecimento da empresa em reportagens de TV e Rádio.	SIM	NÃO	NÃO
Inserção de banners e tótens no local do evento.	SIM	SIM	NÃO
Apresentação de vídeo institucional na abertura do evento.	180 SEGUNDOS	90 SEGUNDOS	45 SEGUNDOS
Fala na abertura do evento, antes ou após apresentação do vídeo institucional.	4 MINUTOS	3 MINUTOS	2 MINUTOS
Inserção da marca no BackDrop do evento.	30CM X 20CM	20CM X 10CM	NÃO

ANEXO III – DESPESAS PASSÍVEIS DE PATROCÍNIO

Honorários dos Palestrantes
Coffe Breake
Translado e Acomodação dos Palestrantes
Material de Divulgação
Brindes aos Participantes
Alimentação
Demais Despesa para Estruturação do Evento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94517B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023 - SEMDES

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede administrativa da Prefeitura de Divinópolis, na sala 109, reuniram-se o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo Luiz Angelo Coutinho Gonçalves, Mariana Machado dos Santos, agente de administração, Jaqueline Pereira dos Santos, Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, para abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para transmissão e divulgação ao vivo por rádio do desfile em comemoração ao 111º aniversário da cidade de Divinópolis, através de estúdio móvel. Foi aberto o envelope da empresa Magalhães Faria e Cia ltda. denominada "Radio Sucesso FM", única participante, que tendo apresentado toda a documentação exigida no referido edital, deverá apresentar Termo de Compromisso, do Anexo III do edital, na sede da Prefeitura na avenida paraná nº2601, sala 108/109, Bairro São José até o dia 15 de maio. Não houve comparecimento pessoal de interessados durante o ato desta sessão. Por este motivo encerrou-se a reunião. Eu, Jaqueline Pereira dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis-MG, 09 de maio de 2023.

LUIS ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC23BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA Nº. 112/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o OFÍCIO Nº. 03/2023, datado de 31 de março de 2023, resolve **REVOGAR**, em todos os termos, a Portaria nº. 168/2022, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2022, Edição 3316, que concede Horário Especial para Estudo à servidora **SILVANA DE FATIMA COELHO,** matriculada sob o nº. 9902134-4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E65C6049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1541/2022

– **Contratado (a):** Valdimeia Pinheiro dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 08/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19737F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1295/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Kelle Janisia Nunes **– Cargo:** Assistente Social – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/05/2023 a 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8CAE9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação da área de espera da recepção da Upa Padre Roberto Cordeiro Martins em Divinópolis/MG.Após abertura dos envelopes propostas, obteve-se o seguinte resultado:DNS Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 206.975,38, Chart Engenharia Estratégica Ltda apresentou proposta de R$ 218.511,08 e TRI Engenharia Ltda apresentou proposta no valor de R$ 240.992,45.A sessão foi suspensa e os documentos enviados para análise da seara técnica. Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67C19720

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de máquinas trituradora de galhos e troncos, roçadeira hidráulica articulada, para atender as demandas, reparos e manutenção urbana e rural do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 26/05/23. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 26/05/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 10 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80CADA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023

Tipo menor valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de maio de 2023 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61EE7D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de trafego para implantação de cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 29/05/23. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 29/05/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55978634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.666/23

Nomeia as titulares em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
I – Gleika Nayce Eleuterio, no CMEI Oficina da Criança, pelo período de 24/04/2023 a 31/12/2025.
II – Nayara Caputo Resende, no CMEI Isaura Ferreira, pelo período de 26/04/2023 a 31/12/2025;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao marco inicial das nomeações previstas no artigo anterior.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7103787E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.665/23

Nomeia as titulares em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os Ofícios SEMAD-GRH nº 084 e 087, e as atribuições do cargo de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para as funções gratificadas de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
I – Flávia Aparecida de Jesus, no CMEI Rafael Nunes, pelo período de 24/04/2023 a 31/12/2025;
II – Shirley Faustino Silva, no CMEI Candidés, pelo período de 26/04/2023 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao marco inicial das nomeações previstas no artigo anterior.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B550AB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 021/2019 – PL 047/2019.

Contratada: Empresa Turística Daldegan Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/09/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 02/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06975529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 008/2022 – PL 161/2021.

Contratada: Alexandre Lopes Ferreira – Me. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acrescentando 25% nos quantitativos, conforme Letra "b" do Inciso I do artigo 65; Prorrogação do prazo até 02/06/2024, com base constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:192B4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): SAMIRA JUNIA DO NASCIMENTO, TCE 231/2023.

Fica alterada a data de início do estágio de 17/04/2023 para o dia 09/05/2023. Ass: 09/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9490841

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): WEMERSON ALAN MACEDO DA SILVA, TCE 150/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 08/05/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Claúdia Rodrigues de Oliveira Melo, Nutricionista, passando a exercer suas atividades no ESF Ipiranga. Ass: 10/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79CFF639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1316/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Maria Luzia Cordeiro Almeida. **Cargo:** Médico Pediatra 12 horas/semanais – ESF Ipiranga – **Período:** 05/05/2023 a 31/10/2023. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430CA34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1317/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Celso Luiz Avance Cardoso. **Cargo:** Médico Otorrinolaringologista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 02/05/2023 a 28/10/2023. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:413AFB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1318/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Clarissa Raquel da Silva Gomes. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 03/05/2023 a 29/10/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3111CE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1320/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Larissa Mello Ramos Furtado Coelho. **Cargo:** Médico Generalista 20 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 02/05/2023 a 28/10/2023. – **Total:** R$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A676B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1340/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Izabela Natalia Oliveira Marques. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 03/05/2023 a 29/10/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0EFFE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1342/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Iago Ferreira Pinto Almeida. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Ipiranga – **Período:** 04/05/2023 a 30/10/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D95592C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1346/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Helen Rosa Florencio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 05/05/2023 a 31/10/2023. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ABF7F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1347/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Camila Fernandes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Niterói 01 – **Período:** 05/05/2023 a 31/10/2023. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A5A6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1348/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Gisele Antônia Garcia Hallaruthes. **Cargo:** Médico Pediatra 12 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 09/05/2023 a 04/11/2023. – **Total:** R$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B734B341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1349/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Laura Lisley de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – **Período:** 16/05/2023 a 11/11/2023. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB367401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 324/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 25.796/2023, datado de 05/05/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **DALVA MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 9703274-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 05/05/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A08129D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 05

Processo Seletivo Edital nº 03/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Engenheiro Civil		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
46	JOELMA APARECIDA SOARES	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
47	RUBENS SOBREIRA DE CASTRO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
48	HEWERTON FERREIRA GOMES SANTANA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
49	DÉBORA DOS SANTOS MORAIS	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
50	JULIANE DE ASSIS RODRIGUES	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
51	MATHEUS PAVEZI SILVEIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
52	HEBERT AUGUSTO DE PAULO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
53	CRISTIAN LUIZ FONSECA CAMARGO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
54	KELVIN DINIZ ROSA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
55	MURILO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
56	SAMYRIAN DOS REIS RAMOS	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
57	JACKSON RICHARD LOPES MARINHO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
58	JOAO APARECIDO DA PAZ	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
59	DÊNISON DE BRITO ALMEIDA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
60	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital

61	BRUNO ELIAS LASMAR	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
62	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
63	MICHAEL DOUGLAS MATTOS CARDOSO	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
64	LAÍS CRISTINA DE MORAES TEIXEIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital
65	LAURA STEFANE DE OLIVEIRA	Não cumprimento das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BDB0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1419/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Eduardo Vitor de Carvalho **– Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 02/05/2023 a 02/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA973604

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1423/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Francielly de Souza Marcelino Cunha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/05/2023 a 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A0B7ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1442/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Ramiro Aparecido Pereira Junior **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/05/2023 a 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:440AEA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 972/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Irani Maria Teixeira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/05/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4C12A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1524/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Paloma Ariele Ribeiro Rocha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/05/2023 a 27/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7E3ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1525/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Cintia Aparecida Araújo **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/05/2023 a 28/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEA4BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1519/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Antônio Mauricio da Gloria e Silva **– Cargo:** Médico Ginecologista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 30/05/2023 a 30/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:310A3A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1526/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Luciene Pereira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/05/2023 a 01/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4653F0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 12/2023 – PL 116/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023.

Contratada: Segpro Segurança Ltda, CNPJ 28.616.101/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATUAÇÃO EM POSTOS DE TRABALHOS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 753.818,52. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2357.3.3.90.39.00. Ass: 17/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE42818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DOCUMENTO DESCRITIVO

- Referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019 (Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 005/2019), firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus contendo as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado.

OBJETO: Prorrogação, por 60 (sessenta) dias, a vigência do Documento Descritivo

Vigência: 01/04/2023 a 01/06/2023

Divinópolis, 01 de abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB7AB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, que venceu os itens 01, 92, 215, 272, 277, 295, 296, 297, 304, 305, 312, 316 e 317 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 96.481,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:849C4282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **GGV COMERCIAL EIRELI**, que venceu os itens 02, 07, 14, 15, 16, 20, 30, 31, 32, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 58, 59, 62, 66, 69, 70, 80 e 85 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 43.879,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EF00E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, que venceu os itens 03, 11, 107, 108, 109, 111, 251 e 301 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.372,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD737E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MJS DISTRIBUIDORA LTDA**, que venceu os itens 04, 08, 19, 21, 34, 74, 82, 100 e 103 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 13.341,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
ecretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DADDF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **4 NINJAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, que venceu os itens 05, 06, 22, 25 e 64 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.803,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:235D18FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.435,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76E82F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que venceu os itens 10 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.449,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A54C5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que venceu os itens 12, 24, 73, 86, 120, 129, 130, 149, 150, 160, 161, 177, 182, 185, 189, 191, 309, 313, 314 e 315 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 369.152,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBE8FDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA**, que venceu os itens 13, 36, 75 e 84 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.400,75 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:846E099C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **PRACIMAX CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, que venceu os itens 17, 18, 23, 26, 27, 40, 41, 51, 67, 68, 76, 81, 83, 87, 90, 91, 94, 97, 98, 132, 133, 170, 176, 200, 201, 204, 230, 231, 252, 269, 280, 298, 300, 306, 307 e 308 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 95.949,70 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1A2A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que venceu os itens 28, 96, 128, 131, 141, 187, 190, 255 e 261 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 211.657,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F529536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, que venceu os itens 29, 33, 49, 55, 162, 253, 254 e 268 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.955,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D62A477C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, que venceu os itens 35 e 267 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.297,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:892C1825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL AVAN LTDA**, que venceu os itens 37, 53, 65 e 72 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 51.354,95 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D43E818

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI**, que venceu os itens 38, 60, 79, 89, 95, 101, 112, 115, 116, 117, 121, 126, 127, 135, 136, 138, 139, 142, 143, 144, 147, 151, 156, 157, 158, 164, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 178, 181, 186, 188, 192, 193, 194, 195, 202, 213, 260, 279, 283, 286, 287, 288, 294 e 302 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.132.400,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:375ADE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ELINELSON SILVA DOS SANTOS**, que venceu os itens 43 e 77 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.170,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:541FD4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAGENS LTDA**, que venceu os itens 46, 56, 71, 78, 93, 99 e 105 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 173.277,80 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9CE505D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, que venceu o item 52 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.911,30 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3E69359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, que venceu o item 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C02A816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA RENASCER LTDA**, que venceu os itens 57 e 61 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.226,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F9B7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, que venceu o item 88 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F71B9B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, que venceu o item 102 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.536,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00F2DB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, que venceu o item 104 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 195.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:252ADE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **S VASCONCELOS ROSA**, que venceu o item 106 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 99.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8794A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, que venceu os itens 110 e 146 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 9.658,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6577F21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **CIMENTO & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA**, que venceu os itens 113 e 114 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 277.475,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4F29FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA**, que venceu os itens 118 e 119 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 376.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7D8DFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA**, que venceu os itens 134 e 137 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 124.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBE5AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 203/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MADEIREIRA IZAMAR LTDA**, que venceu os itens 140, 145, 152, 153, 165, 167 e 169 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 198.950,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43AF5F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **GABRIEL AUKAY ARAÚJO BOTELHO LTDA**, que venceu os itens 148, 159, 163, 175, 183, 203, 225, 243, 250 e 258 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 472.980,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C22BEFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA**, que venceu o item 154 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 89.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AF9293B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **CIASUL COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 155 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 107.650,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867EBB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **LGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que venceu os itens 179 e 180 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 634.400,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A58DB21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, que venceu os itens 196, 197, 198, 199, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 259, 264 e 266 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 259.815,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7981E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 209/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, que venceu os itens 205, 211, 289, 290, 291 e 292 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.927,50 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3401429E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, que venceu os itens 256, 257, 262, 263 e 265 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 398.610,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B97737DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, que venceu os itens 270 e 282 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C07129A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, que venceu os itens 270 e 282 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A532D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 212/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **C. S. C. DOS SANTOS COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 271, 273, 275 e 276 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC48F825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **KLUX COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, que venceu os itens 274 e 293 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 94.750,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D079F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, que venceu os itens 278 e 281 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 196.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48573ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **LEONARDO FRANCISCO DA SILVA**, que venceu o item 284 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:707F22E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, que venceu o item 299 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.880,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCF0037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, que venceu o item 303 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 19.980,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:875520BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2023

Processo Licitatório nº 038/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 026/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **MR SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA**, que venceu os itens 310 e 311 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de construção diversos, ferragens e ferramentas de construção civil diversos, conforme exigências, quantidades e especificações do Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.250,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2024.

Divinópolis, 20 de Abril de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A8C8A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 12/2023

Nomeação de Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Nomear a funcionária a Srª Morgana Cândida Campos Mano pra o cargo comissionado de chefe de setor de serviços gerais.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2023.

Divinópolis, 11 de maio de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral -EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82D1FE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11/2023

Exoneração de Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Serviços Gerais da EMOP.

Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Exonerar o funcionário o Sr. Agnaldo de Oliveira do cargo de chefe de setor de serviços gerais.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2023.

Divinópolis, 11 de maio de 2023

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:999F50C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDEBTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
113	RENATA APARECIDA SILVA

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:484846ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
116	VANESSA LUANA PEREIRA MERCEDES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023, na edição 3503.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A57314F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 110

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
125	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D865C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
126	MICHELE MAILINE GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C44A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
439	ELINEIA CAMPOS NAZARÉ	Não manifestou interesse na vaga.
446	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
447	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
449	CAMILA DE FREITAS MOURAO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9F41C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 177

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
453	SABRINA CLARA BARBOSA
454	JANNAYNA AMADO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDB3AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
76	MOARA BARBOSA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E10159A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 63

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
77	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6415D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA	Não manifestou interesse na vaga..
63	RAYSSA PRADO RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga..

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5422CE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
65	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA
66	MARIANA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D0A110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 018 DE 11 DE MAIO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
CONTRATO: 007/2023
VALOR: R$ 328.735,66 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para a Execução das Obras de em Vias no *Município de Divinópolis/MG. Rua Sequoias (Bairro Jardim das Acácias), Rua Bruxelas (Bairro Novo Paraíso) e Rua Tailândia (Bairro Paraíso).*
DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 007/2023, PL. nº 068/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 11 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ADRIELE COSTA BATISTA
Engenheira Civil - CREA 21.9952/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B76AE257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 062 DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 062/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO,

BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 122.673.876-11 E CI Nº 19.840.523, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 413, CENTRO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo nº 001/2023 da prefeitura municipal de Dom Bosco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 11/05/2023,encerrando 10/11/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 O **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 – 3.1.90.04.00 – Ficha 77 – Manut. Atividades Secretaria Administração; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 11 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F12761BF

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 063 DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 063/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.998.786-26 E CI Nº 15.350.337, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo nº 001/2023 da prefeitura municipal de Dom Bosco/mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 11/05/2023, encerrando 10/11/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 – 3.1.90.04.00 – Ficha 261 – Manut. Adm. Atividades Secretaria Saúde; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I; II; III e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 11 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7E288CE4

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 064 DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 064/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **NIELE CORDEIRO COSTA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 085.233.596-21 E CI Nº 15.287.038, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 346, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo nº 001/2023 da prefeitura municipal de Dom Bosco/mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 11/05/2023, encerrando 10/11/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 – 3.1.90.04.00 – Ficha 261 – Manut. Adm. Atividades Secretaria Saúde; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos I; II; III e VI do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 11 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

NIELE CORDEIRO COSTA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DF3EB29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a contratação de empresa ESPECIALIZADA para prestação de serviços de Confecção de Próteses Dentárias em atendimento à população, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dona Euzébia - MG**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 12 de maio de 2023, às 09:00h do dia 24 de maio de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 24 de maio de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 12 de maio de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CF14E694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 115/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 019/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de kit de uso individual para "agente comunitário de saúde – acs", de acordo com as disposições técnicas da portaria nº 3.241/2020/ms, destinados à formação técnica de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de dores do indaiá-mg, com amparo na portaria n°

1.446/2022, com amparo na resolução N°. 6.962/2019., de acordo com as especificações deste edital. Sendo a sessão eletrônica marcada para o dia 06/06/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F7F5EF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°084/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 084/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 26/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de uniformes operacionais para servidores do departamento municipal de meio ambiente da prefeitura municipal de Dores do Indaiá – MG, atendendo às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, agronegócio e meio ambiente. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 017/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 21.151.275/0001-04. Total estimado para este fornecedor R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AE0FCB26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°084/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 084/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 26/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Aquisição de uniformes operacionais para servidores do departamento municipal de meio ambiente da prefeitura municipal de Dores do Indaiá – MG, atendendo às necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, agronegócio e meio ambiente. Empresa vencedora: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, CNPJ: 21.151.275/0001-04. No valor de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:95DBE9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 78/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 078/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 007/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 124/2023, PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, no valor de R$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C066ACEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 78/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 078/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 007/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, A SABER: VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 124/2023, PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, no valor de R$ 2.912,00 (Dois mil novecentos e doze reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DAB56E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 88/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 013/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÔMETRO, PARA O FIM DE INCREMENTAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SUAS, ESPECIALMENTE AQUELES OFERECIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.**
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 127/2023, SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00, no valor de R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DE9FD12D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 88/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 013/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE, ZERO QUILÔMETRO, PARA O FIM DE INCREMENTAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO SUAS, ESPECIALMENTE AQUELES OFERECIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.**
A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 127/2023, SMART MG

COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.022.161/0001-00, no valor de R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B8902779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 79/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 008/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 125/2023, JMF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.951.336/0001-96, no valor de R$ 7.292,00 (Sete mil duzentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:85980ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 79/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 008/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, VILA VICENTINA, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 125/2023, JMF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.951.336/0001-96, no valor de R$ 7.292,00 (Sete mil duzentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8F87D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0077/2023, Dispensa de Licitação n°: 0022/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO PREDIAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 068/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AGROSERRA MAQUINAS LTDA – CNPJ 31.868.971/0001-81. No valor total de R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D6A87296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0076/2023, Dispensa de Licitação n°: 0021/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A PRIMEIRA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: IVECO/MASCA GRAN MICRO - CHASSI 93ZK01BDZN8948217 - PLACA RVH3I21, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 066/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 23.762.552/003-02. No valor total de R$ 1.547,78 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C435A9E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0070/2023, Dispensa de Licitação n°: 0019/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de show a ser realizado no dia 07 de maio de 2023, durante o evento "Feira Livre de Estrela do Indaiá" e "Encontro Regional do Clube da Melhor Idade Viver Feliz de Estrela do Indaiá", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 063/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: CARMO ELIDIO DA SILVA JUNIOR 05349619675, CNPJ 33.154.796/0001-96. No valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1D639A4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0070/2023, Dispensa de Licitação n°: 0019/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de show a ser realizado no dia 07 de maio de 2023, durante o evento "Feira Livre de Estrela do Indaiá" e "Encontro Regional do Clube da Melhor Idade Viver Feliz de Estrela do Indaiá", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do município de Estrela do Indaiá-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 064/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: 49.970.646 EVANDRO ANTONIO ALVES, CNPJ 49.970.646/0001-90. No valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9E999646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0075/2023, Dispensa de Licitação n°: 0020/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos e eletroportáteis, compreendendo o fornecimento de peças; serviços de reparo em fechaduras e serviços de confecção e reparo em chaves, em atendimento às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 065/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JOÃO BOSCO CAMARGOS RODRIGUES, CPF 292.633.106-10. No valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:96907E39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0069/2023, Dispensa de Licitação n°: 0018/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A PRIMEIRA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: IVECO/MASCA GRAN MICRO - CHASSI 93ZK01BDZN8945573 - PLACA RVH3I42, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 062/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 23.762.552/003-02. No valor total de R$ 1.547,78 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:AECACE53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0067/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0067/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0008/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, torna pública a assinatura do contrato n°: 067/2023, com o respectivo licitante: KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO, CPF 013.118.376-12. Tendo como valor unitário de R$ 115,00 (cento e quinze reais) para o item 01. Vigência do contrato: 05/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5C1EDF2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0020/2018

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0020/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 0011/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LUZ LTDA-SICOOB CREDILUZ", CNPJ 25.536.764/0002-08. Objeto: **Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos, (FUNDOPREI) contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas de administração direta e autárquica do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, incluindo o pagamento a fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 011/2018 pelo período de 30/04/2023 a 05/06/2023.

Estrela do Indaiá, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C01F64BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022. TOMADA DE PREÇOS: 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO 110/2022. Processo Licitatório 115/2022. Tomada de Preços: 06/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Contratada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.C.N.P.J.23.342.609/0001-44. 1.DA SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: 1.1 Fica suprimida do valor do contrato a quantia de *R$ 2.449,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos),* o que corresponde a 1,002455% do valor inicialmente contratado, conforme documentos de ff. 469/484, que acompanham o devido parecer técnico de ff. 470 do processo licitatório, e Parecer Jurídico, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. 1.2. O valor total da obra passa de*R$304.685,95 (trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)* para R$ 302.236,35 (trezentos e dois mil, duzentos e trinta e seis e trinta e cinco centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 03/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:143B830C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 163/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO 015/2022. Processo Licitatório nº: 163/2021. Pregão Eletrônico nº: 106/2021. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: ROSALVO JOSÉ DE OLIVEIRA 03480034632-ME. C.N.P.J. nº:

14.380.491/0001-58. DO QUANTITATIVO: 1.1. Fica acrescido o quantitativo de 29 km diários na linha, totalizando 5.800 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 19,21% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. 1.2. A quilometragem total da linha passa a ser de 36.000 km, com quilometragem diária de 180 km; 1.3. O valor total estimado do contrato passa de R$ 107.210,00 (cento e sete mil, duzentos e dez reais), para R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 02/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22645749

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO 50/2022. Processo Licitatório nº: 028/2022. Pregão Eletrônico nº: 016/2022. Contratante: Município de Formiga/MG. Contratada: GILSON DOMINGOS NETO 04354938685-ME. C.N.P.J. nº: 21.192.165/0001-82. DO QUANTITATIVO: Fica acrescido o quantitativo de 02 km diários na linha, totalizando 400 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 3,17% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 15.200 km, com quilometragem diária de 76 km. O valor total estimado do contrato passa de R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais), para R$ 59.280,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. Data: 09/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8E9BD8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3494 DE 09/05/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ISAQUE NOGUEIRA,** matrícula nº **1168,** a Progressão Horizontal no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO,** passando do **Nível IV - Padrão F**, para o **Nível IV - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **09 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2648551F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 0039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

SAAE / FORMIGA / MG
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0039/2023** – Pregão Eletrônico **029/2023** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **concreto usinado bombeado e convencional.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **25/05/2023** – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6051D96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 124- TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; alterar o Anexo Técnico II - Recursos Financeiros, RECURSOS FINANCEIROS conforme Resolução SES/MG 8668 de 30 de março de 2023, com inclusão do quadro 106. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.105. **Do Valor Estimado (Anual)**: Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$ 77.414.536,83 (setenta e sete milhões quatrocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) para R$77.444.294,33 (setenta e sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) anual **Data:** 11/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:76605A50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2490/2023

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), EDER RESENDE, do cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRONEGÓCIO, a partir do dia 01/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A12CCB1D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2491/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), DAYANA SOFIA RIBEIRO, AUDITOR FISCAL, para substituir Mariane Eulália de Faria, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no período de suas férias regulamentares, de 04/04/2023 a 26/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:404BA397

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2492/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALESSANDRA PEREIRA ROSENBURG, ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, para substituir Lilian Cristina Gonzaga, Coordenador da Casa de Apoio, no período de suas férias regulamentares, de 02/05/2023 a 08/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED532128

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2493/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CELIA PEREIRA DE ALMEIDA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C420F3A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2494/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANE NOGUEIRA PINTO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F18D853

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2495/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:669267EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2496/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NÚBIA PAIVA DE ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE73E84A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2497/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA HELOÍSA JUSTINO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 04/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9B80FFC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2498/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GEISIANE APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 04/05/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:283B6805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2499/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WHESLEY CAMPOS DE SOUSA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a partir do dia 05/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1725/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C275E30C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2500/2023

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS E EDUCAÇÃO MÚLTIPLA, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1746/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:894CE48D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2501/2023

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 2466/2023, de CAMILA MAKALISTER RIBEIRO, no cargo de PSICÓLOGO V A, a partir de 09/05/2023 , considerando o Termo de Desistência firmado pelo(a) mesmo(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7071F95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2502/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RUBIA ALVES DINIZ, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 09/05/2023 a 08/05/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1757/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3245BC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2503/2023

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 08/05/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1784/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2189D193

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2504/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TAYLAINE KUTNER DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 10/05/2023 a 09/05/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1789/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8F6729E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2505/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JÚLIO CÉSAR FRAZÃO, ZELADOR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/05/2023 a 09/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AF975F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora no item: **07** no valor de: **R$ 708,00; GLOBAL CONSTRUTORA LTDA** vencedora nos itens: **05 e 08** no valor de: **R$6.660,00; GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 03 e 04** no valor de: **R$ 29.994,00 e HIDROFRANCA PRODUTOS HID. E ELETR. LTDA** vencedora no item: **06** no valor de: **R$ 21.700,00;** totalizando o valor geral de: **R$ 59.062,00** (cinquenta e nove mil e sessenta e dois reais) – Processo Licitatório nº **0033/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **025/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53D454E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0034/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 056/2023 - Processo de Licitatório nº 0034/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CERCAMENTO E CONCRETAGEM DE POÇOS ARTESIANOS, RESERVATÓRIOS E BOOSTER EM VÁRIOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: AJS CONSTRUÇÃO CIVIL. VALOR: R$ 95.939,10(noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0001 5.004 4490 39 Ficha 79 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 10/05/2023 a 06/11/2023.

Formiga/MG, 10 de maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F1FD4B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5190 DE 11 DE MAIO DE 2023

Determina a abertura de Processo Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 65/2023** e documentos anexos, oriundos da SEMEE.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 11 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A70D4F2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 – INEXIGIBILIDADE 027/2023 – PROCESSO N° 076/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, representantes de grupos sertanejos formiguenses para executarem os serviços de shows musicais durante eventos realizados pelo município de Formiga, no período de vigência do credenciamento. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 16/05/2023 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 31/05/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E13CC107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 - CARTA CONVITE Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022. CARTA CONVITE Nº 01/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil para atender às necessidades e demandas da Prefeitura de Formoso/MG, em reforço e complemento à atuação do Engenheiro Civil da Prefeitura, notadamente diante de demandas represadas no Setor de Engenharia Civil. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Souza & Souza Construções Ltda – CNPJ: 14.666.342/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato anteriormente pactuado por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PRORROGADA ATÉ 01/05/2024. ASSINATURA DO TERMO: 28/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:33C25777

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 131/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF, bem como de recuperação de pavimentação (recapeamento asfáltico), das seguintes vias públicas: trecho parcial da Avenida Castelo Branco: entre a Rua Pedro Magalhães de Moura até o retorno final (somente a pista descendo); trecho parcial da Rua Saint Clair Valadares: entre a Rua Pedro Magalhães de Moura e Rua Minas Gerais; trecho parcial da Rua Eustáquio Martins Santana: entre a Rua Saint Clair Valadares e a Avenida Castelo Branco; trecho parcial da Rua Deputado Lourival Brasil: Rua Pedro Magalhães de Moura e a Travessa da CASEMG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 391: 02.08.01.15.451.0030.1027.4.4.90.51.00, fonte: 2.710.010.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Galvão e Santos Ltda – CNPJ: 47.359.821/0001-82. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 389.146,84 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 10/05/2023 a 09/11/2023. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C4647585

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 064/2023, Pregão Presencial nº 20/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos descartáveis, material e utensílios de limpeza e material de higiene diversos, para atender às demandas e necessidades dos Órgãos e Unidades Administrativas do Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 08/05/2023. HOMOLOGADO em 09/05/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **ANTONIO CARLOS G DA SILVA LTDA** – CNPJ: 31.075.904/0001-00, vencedora dos itens nº 01, 02, 05, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 49, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 93, 95, 98, 100, 103, 104, 106, 107, 108, 111, 115 e 116, totalizando R$ 455.340,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais); e, **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 03, 04, 06, 08, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 43, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 67, 69 71, 72, 74, 75, 76, 78, 84, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 105, 109, 110, 112, 113 e 114, totalizando R$ 657.107,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).

Formoso/MG, 10 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:142DDDF9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 130/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023 - ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2022 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. OBJETO: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para compor a frota oficial do Município de Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Carbel Japão Veículos Ltda – CNPJ: 23.396.997/0001-46. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 200 – 02.05.02.10.301.0015.0016.4.4.90.52.00 – Fonte 2.621.000.0000. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E31EA8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:015/2023
DATA DE ABERTURA: 31/05/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº041/2023, pregão presencial nº015/2023, O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas, palco, som, iluminação e prestação de serviços em atendimento as demandas da prefeitura municipal de Francisco Badaró-MG Maiores Informações elo whatsapp: 33.3738.1123.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2C046EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE FRONTEIRA DOS VALES – MG –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04 – DISPENSA Nº 01/2023 – RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA - Face aos elementos constantes do processo, em especial a documentação apresentada, ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou **dispensável** a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações, concluindo a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistemas de Informática Integrados, para a Gestão Pública do Frontprev, com os Serviços de Conversão, Implantação e Migração de Dados, Treinamento, Manutenção, Acompanhamento e Suporte Técnico por meio da empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.000.731/0001-85, com o valor**

global de R$ 8.760,00 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais),vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se .

Fronteira dos Vales, 11 de Maio de 2023.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo FRONTPREV.

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:961ED9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES - FRONTPREV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Partes: Frontprev X Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistema Ltda – Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistemas de Informática Integrados, para a Gestão Pública do Frontprev, com os Serviços de Conversão, Implantação e Migração de Dados, Treinamento, Manutenção, Acompanhamento e Suporte Técnico – Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 – Valor do Contrato: R$ 8.760,00 (Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

Fronteira dos Vales, 11 de Maio de 2023.

JOÃO ALVES MOURA
Diretor Executivo FRONTPREV.

Publicado por:
Miguel Canguçu Alves
Código Identificador:5A35A1AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 063 TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão-de-obra, para construção de reservatórios para água em ferrocimento, com capacidade para 20m3 30m3 e 50m3, nos termos do que prevê a alínea "d", do artigo 6º da Lei 8.666/93, sem fornecimento de materiais, por empreitada por execução indireta e preço unitário(quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas)-Habilitação: 31/5/23-9h.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:05313901

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 007 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-3º Aditivo à Ata SRP 009/2023-Aplica reequilíbrio econômico-financeiro para reduzir o valor unitário do óleo diesel S10 - abastecimento Grão Mogol para R$5.63(cinco reais e sessenta e três centavos) e o óleo diesel S500 - abastecimento Grão Mogol para R$5.49(cinco reais e quarenta e nove centavos). Art. 65, inciso II, Letra "d", da Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:45E3F892

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 064 DISPENSA 028/2021

II TERMO ADITIVO AO CRT N° 040/2021. PRC 064/2021. DP 028/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 21.505.692/0001-08-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Objeto: Prorrogação da vigência CONTRATO DE PROGRAMA pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 23.04.2023 a 22/04/2024, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 14/04/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E693C1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de pneus novos, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, câmaras de ar e protetores, para utilização na frota de veículos do Município de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Polícia Civil.

DATA: 29/05/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 11 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:75DB88F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 30/05/2023 (Terça-Feira)
HORÁRIO: 13h00min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 11 dias de maio de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B5509DF5

JURÍDICO
LEI Nº 1.121 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"RATIFICA E FAZ INGRESSAR NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE GUARANI O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB ZONA DA MATA), DELEGA A FUNÇÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções, com suas alterações, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata –, anexos I, II e III e partes integrantes, para todos os efeitos da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Município de Guarani autorizado a desenvolver com o CISAB Zona da Mata as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar e realizar todas as medidas administrativas necessárias à assinatura de contrato de gestão, convênio e demais medidas necessárias ao ingresso do Município como ente consorciado ao CISAB Zona da Mata.

Art. 4º. Fica delegada função de regulação e fiscalização dos Serviços Municipais de Saneamento à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARIS-ZM), nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 11 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A981757C

JURÍDICO
LEI Nº 1.122 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Retifica o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, elaborado pela empresa ASTHO, que é parte integrante da Lei Municipal nº 1092 de 08 de novembro de 2022".

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica retificado o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, elaborado pela empresa ASTHO, que é parte integrante da Lei Municipal nº 1092 de 08 de novembro de 2022, conforme artigo 3º do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - O laudo retificado por esta Lei terá validade e eficácia desde 23/03/2023.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 11 de maio de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1F526867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 49/2023 – Pregão Eletrônico nº 29/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de maio de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E FRIO PARA SER UTILIZADO EM OPERACAO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda- Mor/MG 11 de maio de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF9A5B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Processo 41/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 22/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 1.500.000 – ficha 176

0.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 2.500.000 – ficha 176
Data da Adjudicação: 08 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 08 de Maio de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINACAO OU DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA CNPJ: 05.266.324/0003-51

Valor Total do Certame: R$: 49.200,00 (Quarenta e nove mil, duzentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 08 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B2FA7849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 41/2023
PREGÃO Nº 22/2023

EXTRATO DE ATA Nº 68/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINACAO OU DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DE PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ: 05.266.324/0003-51

VALOR ESTIMADO R$: 49.200,00 (Quarenta e nove mil, duzentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 1.500.000 – ficha 176
0.05.01.10.302.1003.2031.3.90.39.00 2.500.000 – ficha 176

VIGÊNCIA: 08/05/2023 até 08/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:58D171E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018**, originado do Credenciamento nº 002/2015, firmado com a **CLÍNICA OFTALMOLÓGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO para realização de consultas médicas na especialidade oftalmologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Estimado:** R$ 229.500,00.

Guaxupé, MG, 05/05/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6CF20544

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Ampla Participação - Processo nº 093/2023, com julgamento pelo critério de Menor Valor Por Item, que tem por objeto a **Seleção e contratação de empresa para fornecimento e instalação de cesta aérea isolada simples de 13 metros, para ser utilizada em diversos serviços a serem realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG** e cuja abertura estava prevista para o dia 12 de maio de 2023 às 09:00 horas, foi **REVOGADO**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 11 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:6804CDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço, Processo Nº 047/2023 Pregão Presencial Nº 010/2023 – O Município de Iguatama firma Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de peças, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Iguatama, com o seguinte fornecedor e respectivo valor: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n°19.499.249/0001-11, R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete mil reais) por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 11/05/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:E422ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
FAPEM-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO . PREGÃO PRESENCIAL 01/2023. PROCESSO 03/2023.

FAPEM-Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Publico Municipal de Iguatama EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO . Pregão Presencial 01/2023. Processo 03/2023. O Fapem, torna público Pregão presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assessoria na gestão de Regime Próprio de Previdência Social RPPS gerido pela Autarquia Municipal **. RATIFICA ONDE ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRONICO DEVE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL** Acolhimento das propostas 22/05/2023 à partir das 8:30 horas às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços. Local: Sala de Licitações Rua 5 Nº 857 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos site:fapemiguatama.mg.gov.br. email-fapem@iguatama.mg.gov.br telefone -0379991987680

ELOISA DE FÁTIMA MELO BARBOSA
Superintendente

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:1833393E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Extrato de Contrato Nº 106/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023, tendo como contratada a empresa INOVA CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.719.520/0001-45, pelo valor de R$ 1.643,000 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 249/02.0621.0000.0055 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8BD403A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

Extrato de Contrato Nº 107/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023, tendo como contratada a empresa D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.718.705/0001-14, pelo valor de R$ R$ 1.560,000 (um mil e quinhentos e sessenta reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 249/02.0621.0000.0055 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8B6A4610

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023

Extrato de Contrato Nº 108/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023, tendo como contratada a empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.079.995/0001- 75, pelo valor de R$ 6.340,000 (seis mil trezentos e quarenta reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 249/02.0621.0000.0055 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8B60DF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Extrato de Contrato Nº 109/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objeto é AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA SORTEIO, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DO "PROJETO QUINTAL LIMPO" A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo Nº 072/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023, tendo como contratada a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.816.440/0001-08, pelo valor de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais). **N**a dotação orçamentária:
FICHA/FONTE: 249/02.0621.0000.0055 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e Outras.
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7F8FE144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Instituto de Previdência Municipal de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 01/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 01/2022, cujo objeto consiste na contratação de pessoa física/jurídica para a prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria na sede do IPREMI , com no mínimo 8 (oito) horas semanais, com atuação em advocacia contenciosa e consultiva nas áreas de direito civil, direito público, direito administrativo, direito do trabalho e direito previdenciário, em todas as instâncias, a resposta ao Recurso Administrativo contra a Decisão que Revogou referido processo licitatório, ou seja, a autoridade superior RATIFICOU o parecer jurídico no qual opina pela regularidade do ato revocatório. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4277.

Inhaúma/MG, 11 de maio de 2023.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:1AFAF195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 71/2021– Decorrência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL,** com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, Data da assinatura: 04.04.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3AF47D83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: **PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021- Objeto: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL,** com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS**, Data da assinatura: 28.04.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-012-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-054-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-196-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-472-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-682-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-752-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-779-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A1066C6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 11º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de veículo adquirido para frota municipal, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 8.089,70 (Oito Mil Oitenta e Nove reais e Setenta Centavos) ao valor total do Contrato nº 70/2021.. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-012-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-054-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-196-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-472-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-682-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-752-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-779-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:67081A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023 – PROCESSO Nº 53/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: CLÁUDIO DAQUINO FILOCRE – CPF: 608.510.826-53 – **Valor**: R$ 13.338,00 (Treze mil, trezentos e trinta e oito reais).

Itacarambi/MG, 11 de maio de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:35DC0D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 71/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 71/2023 Pregão Eletrônico 49/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de proteção (Munhequeira e Calçado de Segurança), atendendo a demanda das Secretarias Municipais, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/05/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D0F445C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 268/2022, Processo Licitatório nº 43/2022, Pregão nº 39/2022. CONTRATADA: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes referente à linha Região de Aroeiras (Zona rural), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor: R$ 20.650,00**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 11/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5E84C038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 174/2023. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados e contratados da administração direta do Município de Itaguara. Processo nº 62/2023, Dispensa nº 07/2023. **Valor**: R$ 320.000,00. **Vigência:** 01/06/2023 a 31/05/2028.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 11/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:12713591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 44/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 44/2023 Pregão Eletrônico 31/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição imediata de ferramentas elétricas e manuais, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Empresas vencedoras: Brendon Junio De Souza – Itens 2 e 13; Valency Trade Service Ltda – Item 3; Rednov Ferramentas Ltda – Itens 4, 5 e 9; Rafael Philipe Do Lago – Item 8; Casa 500 Materiais De Construcao Ltda – Item 11; Felipe Augusto De Morais Horta 08461394640 – Item 12; GGV Comercial Ltda – Item 14 e 15; M.G. Eletroferragens Ltda – Item 17 – Total Geral: R$ 6.178,56. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 11/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:86598908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

Torna-se público o contrato nº 022/2023, oriundo do Processo nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante:Municípiode Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Aburachid Transportes Ltda, CNPJ 01.100.688/0001-44. Valor contratual: R$ 1.665.999,96 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0007CB21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2023/CMAS

Resolução nº 014/2023/CMAS

Dispõe sobre aprovação do plano de trabalho referente ao recurso parlamentar destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 11 de maio de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR plano de trabalho referente ao recurso parlamentar no valor de R$ 50.000,00 destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) conforme discriminado abaixo:

Nome da Instituição	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).
CNPJ	17.904.913.0001-35
Endereço	Av. Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, n° 518, João Paulo II, Itanhandu - MG, 37464-000.
N° da Programação	313310520230001
Funcional Programática	08.244.5031.219G.0031
Nº Emenda	202327590001

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de maio de 2023.

NATÁLIA APARECIDA SILVA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:770E3163

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Credenciamento n° 003/2023 – Objeto: Credenciamento de músicos, bandas, DJ's e grupos musicais para compor a programação artística e cultura do calendário de eventos de Itanhandu/MG. Entrega dos envelopes do dia 22/05/2023 até o dia 30/11/2023 às 15h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000 ou Secretaria de Turismo, Tel 35 3361 3618. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretário M. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E76EE52F

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 072/2022 – **Tomada de Preços nº 004/2022 –** Objeto: Acréscimo de obra, no valor de R$ 4.427,14, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original. Partes: Município de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Dotação: 711. Fontes: 2.500. Data: 05/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 032/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto**:** Prorrogação de vigência, reajuste de 4,650690% índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses e acréscimo de serviços. Partes: Prefeitura Municipal de Itanhandu e Experts Infomática Eireli, CNPJ 00.349.280/0001-48. Valor total: R$ 30.012,00. Dotação: 103. Fonte: 1.500.Vigência: 04/05/2024. Data: 04/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Tomada de Preços nº 004/2023 –** Objeto: Execução de serviço especializado de engenharia para recuperação, modernização e otimização de filtros da estação de tratamento de água municipal, com utilização de recursos recebidos do acordo judicial Vale - lei nº 28.830 de 28 de julho de 2021 e complementado com recursos próprios do Município. Adjudicação e Homologação: 03/05/2023. **Contrato nº 094/2023** – Contratada: Petranova Saneamento e Construções Ltda, CNPJ 47.225.693/0001-84, Jacarei/SP. Valor do contrato: R$ 568.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação: 845/847. Fontes: 2.500/2.710. Data: 09/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Redução no preço do Diesel S-10, passando para R$ 5,98. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 11/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municip

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D3B5922B

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 35/2023 – Objeto: aquisição de filtros/refil para purificação de água, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 26/05/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D1E4AFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 586.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 047/2023
Processo Licitatório 102/2023, Edital 048/2023 Tipo: Menor preço global– Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de castração de cadelas. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 26 de maio de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 048/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 104/2023, Edital 049/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preço para aquisição de implementos para atendimento de necessidades da Secretaria de Obras. A sessão de disputa realizar-se às 14 **horas do dia 25 de maio de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9ABF8419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 77/2023 - processo licitatório nº 77/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2023**. Torna público que no dia 30/05/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de recreação envolvendo o fornecimento e disponibilização de brinquedos infláveis, equipamentos materiais e demais insumos necessários, **exclusivamente para participação de Microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observadas os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 30/05/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:341314EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023.

Processo administrativo nº 002/2023 - processo licitatório nº 002/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 002/2023. **Extrato do Contrato nº 244/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: **Registro de preços para a compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis (chá, café, açúcar, etc.) para fornecimento parcelado, **sendo o item 01 para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$48.012,88 (quarenta e oito mil, doze reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 04/04/2023 a 03/04/2024.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:727A7234

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 281/2022. Processo administrativo nº 59/2022 – processo licitatório nº 59/2022 – modalidade pregão eletrônico nº07/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Thatiana Tavares e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 33.299.464/0001-08. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 02/05/2024.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:583DA41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do

relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 69/2023, Pregão Eletrônico nº. 34/2023. Data da Homologação: 27/04/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vencedoras: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, COMERCIAL AVAN LTDA, GL COMERCIO EM GERAL LTDA, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO, NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5FC149C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 199/2022
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 199/2022, Pregão Eletrônico nº. 74/2022. Data da Homologação: 13/04/2023. Objeto da Licitação: Aquisição de Uniformes Escolares com personalização, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Jacuí/MG. Vencedora: **MEDEIROS COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSORIOS NO GERAL LTDA - EPP**, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:78B40B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 PREGÃO N° 036/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 036/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 29 de maio de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de mobiliário e informática conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no termo de referência". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11 de maio de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:888FCD96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Segunda do Contrato nº 085/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 085/2022, com vencimento para 01 de maio de 2023, passando a vigorar até 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado.

DO VALOR DO ADITIVO: O valor total referente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Japaraíba, 28 de abril de 2023.

DEIVIDY JÚNIOR CARVALHO REIS
Controlador Interno

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:276B90F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

OBJETO: "Contratação de Serviços de Segurança na modalidade Registro de preços para atender as demandas do departamento de Esporte e Lazer por um período de 12 meses".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: 28.094-042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA

CNPJ: 28.094.042/0001-58
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vigente até 07 de maio de 2024, podendo ser prorrogada.

Japaraíba, 08 de maio de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CAROLINE SOUZA CASTRO
Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:55D056C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL Á K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ SOB Nº 09.251.627/0001-90

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

De: **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**
Para: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Referência: Contrato nº 250/2022 – Processo Licitatório nº 395/2022 – Pregão Eletrônico nº 093/2023
Assunto: Abre prazos legais para defesa em fase de descumprimento de cláusulas contratuais

Prezado Senhor,
Marcos Ribeiro Júnior

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**, CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, conforme segue:

O Município firmou contrato com esta empresa, tendo como objeto o Fornecimento e Instalação de equipamento balança tipo rodoviária e considerando:

que foi emitia autorização, em 22 de dezembro de 2022, para o fornecimento conforme termos do contrato o PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO, com prazo de entrega em até 10 (dez) dias corridos;

que em 02 de janeiro a contratada encaminhou parcialmente os documentos que compõem o PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO e que em 04 de janeiro a contratante há advertiu para a entrega completa em um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas;

que a empresa em 09 de janeiro encaminhou o restante dos documentos que compõem o PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO, entretanto, com diversos pontos a serem corrigidos;

que entre os meses de janeiro a fevereiro, os Engenheiros da contratante e da contratada estiveram em troca de mensagens e ligações acertando pontos necessários para conclusão do projeto, incluindo contratação de laudos por meio de terceiros;
que em 02 de março a Administração Municipal reabriu o prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega do PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO;

que, transcorrido o prazo mencionado do item 5 a Administração Municipal advertiu a contratada para apresentar justificativa sobre o atraso, sendo este apresentado somente em 28 de março com afirmações por parte do engenheiro sobre ter finalizado o PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO;

que ainda persistindo os erros no PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO, o engenheiro da contratante enviou em 20 de abril ressalvas para serem corrigidas;

que em 02 de maio a Administração Municipal solicitou que a contratada concluísse os tramites finais para entrega do PROJETO TÉCNICO ESTRUTURAL EXECUTIVO até a data de 05 de maio e que até a presente data, não teve nenhum retorno;

Diante das narrativas dos fatos, informo que se encontra aberto o prazo legal para o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado e descrito acima pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da presente.

Japaraiba, 11 de maio de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:296D4A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2023
Obj**.** O objeto da presente Licitação é a Contratação de Empresa Especializada em Auditoria Fiscal e Tributária com Fins de Aumento de Arrecadação do Valor Adicional Fiscal (VAF), de acordo com as Especificações e Quantitativos Descritos no Anexo I – Termo de Referência. Sessão para abertura e julgamento: 24/05/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereçoweb:,www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br . Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002 das 8hs às 12hs e 14hs `16:45 hs.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:C9751D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/05/2023 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 57/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023, para **"registro de preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 11 de maio de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agentes de Contratação Oficial - Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B9B4751C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ATEMPORAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.507.982/0001-27 no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIARIOS NA SEDE DO DAE, PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DA AUTARQUIA. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR LICITACAO DISPENSAVEL ART 24, INC II LF 8666/93., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 11 de maio de 2023.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C5478B21

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ATEMPORAL ENGENHARIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.507.982/0001-27 no lote 1 no valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS E VESTIARIOS NA SEDE DO DAE, PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DA AUTARQUIA. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS POR LICITACAO DISPENSAVEL ART 24, INC II LF 8666/93., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:B9968C31

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraulicos para ligações e reparos em redes de água potável, tudo em conformidade com as especificações, normas exigidas e quantitativos constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 25/05/2023, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4502E6CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MAF SERVIÇOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2022 – MAF SERVIÇOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de trechos da Rua Ipatinga, Rua José de Abreu, Baeta Neves e Rua Platina no Bairro Industrial**,** decorrente da **Concorrência Pública nº 12/2022** - **Prazo:** 09/05/2023 a 08/07/2023 - **Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93 - **Data**:05/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74AD7F84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO RAYLANDER PIERRE SOUSA GARCIA

TERMO DE CONTRATO Nº. 66/2023 – **RAYLANDER PIERRE SOUSA GARCIA** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agentes de segurança desamada em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente da Dispensa nº 12/2023, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - **Vigência**: 02 meses - **Valo**r: R$ 136.351,80 - **Dotação Orçamentária**: 12.361.1202.2046 - 33.90.39.00 ficha 158 FR 1.500.000 - **Data:** 04/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B6F07EF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 23/2023**. Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, inclusive com mão de obra e manutenção, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Programa de Transporte Social Universitário. **Data de abertura: 06/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1CA7DF8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 22/2023**. Objeto: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS - TIPO VAN, inclusive com mão de obra e manutenção, para prestação de serviços de transporte dos pacientes/acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). **Data de abertura: 05/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:95538CC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 24/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 30/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.
João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1007D04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 25/2023**. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO e LOCAÇÃO DE PALCO, em atendimento aos eventos que serão realizados pela Administração Direta Municipal. **Data de abertura: 01/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:73951F82

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 20/2023**. Objeto: Aquisição de APARELHO TELEFÔNICO CELULAR TIPO SMARTPHONE; H.D. (DISCO RÍGIDO) EXTERNO; IMPRESSORA TÉRMICA PORTATIL MINI e PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA PORTATIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Planejamento. **Data de abertura: 26/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67C6E7ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 21/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS 1, CRAS 2, Grupos de Convivência e de Ginástica da Terceira Idade), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Data de abertura: 25/05/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A0D2244C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 245/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
MARCOS ANTÔNIO MARCELO - CPF: 051.065.006-64
NORMA DE JESUS ANDRADE - CPF: 993.251.526-49
ARIELLA GONÇALVES TORRES LOPES - CPF: 122.581.966-04

Valor Global: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentária:
03003002.1339213021.033 – 33.90.36 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 11 de maio de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F43DCF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 205/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOMEIA PREGOEIRA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de Maio de 2023, **Érica Márcia Rabelo Silva Araújo** para atuar como Pregoeira no processo licitatório n° 18/2023, modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2023, cujo objetivo é: ` Contratação de empresa especializada para localização de sistema integrado de gestão administrativa para o Município de João Monlevade - MG, compreendido: instalação de licença de uso, configuração parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento'.

Art.2º A equipe de apoio nomeada é a mesma da Portaria 192/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2023.

João Monlevade, em 09 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D96C36F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 202/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Sônia Maria Frade Almeida
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Thiago Henrique dos Santos
Suplente: Denise Maria Guedes

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco
Suplente: Josefa Vieira de Morais

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Maria de Lourdes Costa Silva
Suplente: Gilmara Ribeiro
Titular: Edilaine Regina da Silva
Suplente: Andreia Cristina dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maria Cristina Angelo Passos
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Alda Ferreira da Silva Fernandes
Suplente: Adriano Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:90610B03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 201/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Rita de Cássia Lima Braga
Suplente: Alda Ferreira da Silva Fernandes
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Raquel Franco Diniz

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Denise de Cássia Messias
Suplente: Jaquelaine de Jesus Ferreira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Mauro Alcântara Quintão
Suplente: Cinara Magalhães Dias

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Titular: Cristina Gomes Henriques
Suplente: Isabella Martins Lopes Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Márcio Soares Egídio
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Eliana Romoalda da Silva
Suplente: Regiane dos Santos Correa

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular: Maria Fernanda Dias Silva
Suplente: Ermelly Santos Mateus

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Teles Regina Saverggnini Bianchi
Suplente: Joel dos Santos Pereira

REPRESENTANTES DA INSPETORIA DE ENSINO
Titular: Erlaine Maria de Souza
Suplente: Leila de Fátima Pena

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Cleide Maria de Freitas Lima
Suplente: Eliana Gonzaga

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Maria da Conceição Mól Roque
Suplente: Elisângela Aparecida Ferreira

REPRESENTANTES DA ACIMON
Titular: Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Martins
Suplente: Maria Cristina Ferreira

REPRESENTANTES DO SIND UTE
Titular: Daniel Ângelo de Souza
Suplente: Maria Cristina Ângelo Passos

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Érica Valadares Cotta
Suplente: Yolanda Carla Lima Coelho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:95ECC212

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 203/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de Maio de 2023, **Madrilane Aparecida Carvalho** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço - RA (S- 13);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4E8038AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 204/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir da data de 02 de Maio de 2023 pelo período de 01 ano e 06 meses, prorrogação de Licença, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Luciana da Conceição André Alcantara , Mat 8277.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Maio de 2023.

.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Maio de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:57056F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: Dispensa de Licitação 06/2023, contrato 01/2023
Espécie: Contrato de prestação de serviços – Fornecimento de internet
Contratado: INTERNET PINHENRENSE LTDA, CNPJ, 03.460347/0001-05.
Objeto: prestação de serviço no fornecimento de 06 (seis) links de internet, com velocidade de download de 300 (duzentos) megabits/s, bem como de 500 (quinhentos) megabits/s com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de upload, em fibra óptica e IP Fixo, à Câmara Municipal de João Pinheiro –MG
Valor do contrato: R$ 11.520,00(onze mil quinhentos e vinte reais)
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.00 – "Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica"
Vigência: 10 de maio de 2023 a 10 de maio de 2024

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E80C7D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXVIII CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXIX
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L G S E SANTOS SERVÍÇOS MÉDICOS.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
29	12	Serviço infectologia.	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
SARAH LIMA SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00

João Pinheiro/MG, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
09/05/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:74982CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 052/2023

DECRETO Nº 052/2023

Altera o Decreto nº 226/2008, que Estabelece Normas Para Concessão de Estágio a Estudantes de Nível Superior na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 14, caput, do Decreto nº 226/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A contraprestação devida ao estagiário terá a forma de bolsa de estudos, paga mensalmente pelo Município, no valor de R$ 964,63 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo a jornada de cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais".

Art. 2º O artigo 15, caput, do Decreto nº 226/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Será concedido mensalmente auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R$ 135,37 (cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), ressalvados o período de recesso, os dias a que tiver faltado e os dias de abono".

Art. 3º Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 226/2008 dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023.

Lagoa da Prata, 14 de março de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9E6BC271

DECRETOS
DECRETO Nº 099/2023

DECRETO Nº 099/2023

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Administração e Governo são contínuos, não podendo ser interrompidos,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Governo, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Administração e Governo no período de 08/05/2023 a 27/05/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A8393BCC

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA -PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Fomento nº 011/2023** com a **Associação Sara Aparecida-ASA** nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva **0001-06**, da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público,"* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo

em vista que está prevista na emenda impositiva **nº 0001-06** da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: ***8.150****- Parceria com a* ***Associação Sara Aparecida-ASA*** *de Lagoa da Prata, sendo,* ***3.3.50.43*** *–* ***Subvenções Sociais****, e* ***4.4.50.42*** *–* ***Auxílio****, para a Associação Sara Aparecida-ASA no CNPJ nº* ***07.026.356.0001-43****, no* ***valor total*** *de* ***R$80.000,00*** *(Oitenta mil reais)", a serem repassados da seguinte forma:*
- R$20.000,00 *(vinte mil reais) – Subvenções Sociais*
- R$60.000,00 *(sessenta mil reais) – Auxílio*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata,11 de Maio de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:21555468

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 199/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 034/2023.
Modalidade: Pregão 010/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA DIESEL ELETRONIC LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.366.612/0001-91**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
08.002.12.361.0804.4.044.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

THIAGO MARQUES SOUTO
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:86C567EC

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2023.
Modalidade: Pregão 023/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 14.479.241/0001-70**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES E LAZER E CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretaria Municipal de Desportos

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:00464BD3

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 198/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 065/2023.
Modalidade: Pregão 023/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PHAMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.092.176/0001-60**.**

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTES E LAZER E CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4.026.3.3.90.39
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:EF3BCD94

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 186/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.725.507/0001-73**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.660,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:6A9B6456

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 187/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 42.579.294-0001-06**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.995,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:A920649F

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 188/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 07.528.036/0001-91**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 92.791,80 (noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D2436FE2

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 189/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 47.700.282-0001-01**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 383.768,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:91406E47

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 190/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 11.706.655/0001-35**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 59.626,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:5325A61D

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 191/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 47.695.345/0001-70**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 60.852,00 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:1E15D1D2

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 192/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 33.670.278/0001-25**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO

FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:0E313E9B

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 194/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 46.901.283/0001-43**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:D1E36EC9

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 017/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 200/2022.
Modalidade: Pregão nº. 113/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 17.591.262/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, **a partir do dia 10/04/2023**, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
29	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO LAVA LOUÇAS GALÃO 5L	BIO	R$ 12,29	R$ 30,16

Data da assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:67BDBD4B

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 134/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 112/2022, Dispensa nº. 016/2022, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: LAR SÃO VICENTE DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.995.527/0001-73.

OBJETO: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **15/05/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Maranhão, nº. 120, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento do **CEMEI Castelinho Encantado**; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 71,81 (setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 3.244,86 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, correspondendo a aproximadamente -**2,17% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº. 37/2023.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula segunda**,** do valor, que a partir do dia ***16/05/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é R$ 3.244,86 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando R$ 38.938,32 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) anual.
2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 15/05/2024, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de maio de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:669C425C

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 193/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 221/2022.
Modalidade: Pregão 130/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MIZA MÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.021.706/0001-30**.**

DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.002.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.
08.002.12.361.0801.4.033.4.4.90.52.
08.002.12.361.0805.4.045.4.4.90.52.
08.002.12.365.0803.4.041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4.037.4.4.90.52.
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura**
Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:21DCCA19

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 106/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 274/2021.
Modalidade: Pregão nº. 135/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução do **Contrato nº. 106/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL, A SEREM INSTALADOS NAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, **por mais 12 (doze) meses**, **a partir de 01/04/2023 até dia 31/03/2024**; e o **reequilíbrio de preços** do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos itens. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	QUANTIDADE	TOTAL
1	CÓPIA COPIADORA COLORIDA	R$ 0,39	R$ 0,70	220.000	R$ 154.000,00
2	CÓPIA COPIADORA MONOCROMÁTICA	R$ 0,06	R$ 0,10	4.547.500	R$ 454.750,00
TOTAL:					R$ 608.750,00

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação, a partir do dia 01/04/2023:
O preço global deste contrato é de R$ 608.750,00 (seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, item 5.1, do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do Aditivo: 31 de março de 2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Ariane Costa Carvalho
Código Identificador:8F17FE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2023

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE FOLDER EM PAPEL COUCHE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: GRAFIK SERVICOS GRAFICOS LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:722A3B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023. PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2023

Retifica o Edital 002/2023 – Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 002/2023, no que se refere ao disposto no item 3.1.1 do Edital.

ONDE SE LÊ:

3.1.1. Para os candidatos ao emprego/função de **Médico de UBS**, a prova conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais;

LEIA-SE:

3.1.1. Para os candidatos ao emprego/função de **Médico de UBS**, a prova conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos;

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AF3A0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **37.637.797/0001-42**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de pronto atendimento médico UPA - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021 **NEOMEDICAL CUIDADOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R$ 66.651,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais), conforme Processo n° 150/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BEA7841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NEOMEDICAL CUIDADOS MEDICOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **37.637.797/0001-42**, visando à contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na unidade de pronto atendimento médico UPA - 24 horas, conforme edital de credenciamento 001/2021 **NEOMEDICAL CUIDADOS MEDICOS LTDA**, no valor de R$ 66.651,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais), conforme Processo n° 150/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2023.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:45702AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 035/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (PMF), INCLUINDO BANHO DE EMULSÃO PARA FIXAÇÃO DA MASSA AO PISO, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (TAPA BURACOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** TIPO: MENOR UNITÁRIO

Data de Abertura: 29/05/2023 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
11/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DA1C1AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO SAÚDE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO SAÚDE – Centro de Imunização, Centro de Fisioterapia e Centro de Especialidades Odontológicas. Conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária e de execução, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data de Abertura: 19/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:36FD8285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 005/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07250/2023.**

Em 11/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:8C9994BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2023

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 011/2023, Processo 114/2023.

Objeto: Contratualização do Hospital Lindouro Avelar/Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para prestação serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares visando atender a demanda do Município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, dentro dos limites que serão distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS, plano operativo assistencial e seus anexos.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, CNPJ: 03.409.366.0001/07.

Valor total de 32.731.698,48, a ser repassado em 12 parcelas mensais, conforme demanda, mediante contrato previsto para 12 meses.

Fundamentação Legal: *Caput* do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Em 11/5/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:47A49C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2023

Julgamento da fase de abertura da Inexigibilidade para Credenciamento n° 005/2023, processo licitatório 075/2023. Objeto: credenciamento de clínicas veterinárias, que poderão ser chamadas a firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos incluindo todos os respectivos materiais e medicamentos necessários ao pré e trans operatório dos animais.

EMPRESA INABILITADA: Centro Veterinário São Geraldo, CNPJ: 09.271.694/0001-76

O Presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93e informa que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação.

Lagoa Santa/MG em 11/05/2023.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5218A52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2023

Resultado de Julgamento - Concorrência Pública 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, recapeamento e obras comp. interligando a Av. Pinto Alves a Av. Integração, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: GML Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.134/0001-91, Valor global: 2.478.148,70 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

O presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 11/05/2023

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AEFB3CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.032, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Gilson Antônio Teixeira Salomão, CPF: 134.959.886-02
Acompanhante: Valéria Salomão Teixeira, CPF: 941.064.876-91
Endereço: Rua José Salomão Filho, nº 396, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG
Valor total do repasse: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236. 3.3.90.48.00, ficha 698, fonte de recursos 500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário, Gilson Antônio Teixeira Salomão, CPF: 134.959.886-02, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 058/2023/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F86C0B25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.033, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-20.062.397 e inscrita no CPF sob o nº 129.752.166-88, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2023 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.931, de 22 de novembro de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ruth de Souza Pereira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 06459/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3E722F78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.034, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Alcione Alves de Paula, portadora do RG: MG-13.480.846 e inscrita sob o CPF nº 062.314.256-22, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Alcione Alves de Paula e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2023, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.929, de 22 de novembro de 2022.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Alcione Alves de Paula apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 03344/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 471 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F5513EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.035, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos, portadora do RG: MG-17.906.125 e inscrita no CPF sob o nº. 119.772.466-48, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pela beneficiária.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família.
§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de maio de 2023, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.930, de 22 de novembro de 2022.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 03671/2022 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:ECB23E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.036, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Jussara de Andrade, portadora do RG: MG-8.890.928, inscrita no CPF sob o nº. 058.298.926-42, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia da Sra. Jussara de Andrade e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de maio de 2023, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.932, de 22 de novembro de 2022.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Jussara de Andrade apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 07583/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 471 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:86BA7B7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.038, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Município de Lagoa Santa a associar-se ao COGEMAS/Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do estado de Minas Gerais e dá outras providências

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Lagoa Santa como associado ao Colegiado de Gestores Municiais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para o Colegiado de Gestores Municiais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais (COGEMAS), com a importância anual de R$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A contribuição financeira do *caput* será reajustada conforme deliberação do órgão competente da entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:29655C70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.766 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR A Pedido, Andréia Cristina Batista de Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7085729

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.767 DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Diego Enedino Barbosa** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AAD46F04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.768 DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Helena Santos de Melo** na Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar II – Interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE8AC93D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.769 DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Adson Viana Alecrim** no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Transporte e Trânsito.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:94E8ECCF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.770 DE 05 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Antonia Roberto da Cruz Costa** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D3E30977

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.771 DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Rafael de Castro Albano** do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E032AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.899, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Aprova o loteamento denominado "Chácaras Panorama", referente a uma área de 56.321,21m² (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte um metros e vinte e um centímetros quadrados), neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Chácaras Panorama Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando os pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano exarados no Processo Administrativo nº 3414/2014, favoráveis ao parcelamento da área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) na planta do loteamento, Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 018/2023/Processo SEI nº 2430.01.0000372/2021-47;

Considerando o Termo de Compromisso n° 004/2023/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Chácaras Panorama Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Chácaras Panorama" com área total de 56.321,21m² (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte um metros e vinte e um centímetros quadrados) propriedade de Chácaras Panorama Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (CNPJ nº 37.838.127/0001-94), objeto das matrículas nº 51.849, nº 53.656, nº 53.657, nº 53.658 e nº 53.659, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, dando origem a:

I - 06 (seis) quadras;

II - 40 (quarenta) lotes;

III - 01 (uma) área institucional medindo 2.877,09m²;

IV - 02 (duas) áreas verdes:

a) área verde 1 medindo 3.753,31m²;

b) área verde 2 medindo 3.662,69m².

V - 02 (duas) áreas de equipamentos:

a) passagem drenagem medindo 152,85m²;

b) área concessionária de fornecimento de água com área de 164,48m².

VI - sistema viário com área total de 9.892,90m².

Art. 2º O zoneamento do loteamento de que trata este Decreto fica definido como Residencial 1 (R1).

Art. 3º É responsabilidade do loteador a execução e entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso n° 004/2023/SDU, respeitando os prazos nele estipulados sob pena de execução das garantias e adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Parágrafo único. As obras no loteamento somente poderão ser iniciadas mediante emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Todos os ônus decorrentes da execução das obras para implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, qualquer gasto ou despesa provenientes desta aprovação, do Termo de Compromisso n° 004/2023/SDU, do Processo Administrativo nº 3414/2014, serão de inteira responsabilidade do Loteador, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 2007.

Art. 5º As despesas decorrentes de emolumentos, impostos, registros, despesas cartorárias serão suportadas exclusivamente pelo Loteador.

Art. 6º Cópia deste Decreto, pareceres técnicos, análises, plantas, Termo de Compromisso n° 004/2023/SDU e demais documentos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 3414/2014.

Art. 7º O loteamento objeto deste Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35, da Lei Municipal nº 2.759, de 2007 e no art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 8º Após o registro imobiliário, o Loteador deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do loteamento aprovado por este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DB589C5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.905, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a prestação de contas referente ao repasse financeiro e demais condições relativas à execução da "Escolinha de Ginástica Artística" conforme previsto na Lei Municipal nº 5.026, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei Municipal nº 5.026, de 25 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Federação Mineira de Ginástica (FMG), pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.228.577/0001-10 responsável a apresentar prestação de contas referente ao repasse no valor de R$ 168.624,00 (cento sessenta e oito mil e seiscentos e vinte quatro reais), para a execução da "Escolinha de Ginástica Artística", conforme plano de trabalho aprovado, em até 90 (noventa) após o término da execução.

Art. 2º A Prestação de Contas deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - Cópia das notas fiscais e/ou faturas referente aos pagamentos efetuados no período, e demais documentos comprobatórios descritos no art. 3º deste Decreto;

IV - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, à conta indicada pela concedente (quando houver saldo residual).

Art. 3º Conforme Plano de Trabalho aprovado, os recursos foram divididos em três centros de custo, aos quais devem constar os documentos complementares na prestação de contas:

I - Pessoal: Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (holerite), Nota Fiscal Eletrônica, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte).

II - Manutenção dos Equipamentos: Toda nota fiscal e/ou fatura quitada deve acompanhar relatório referente às despesas.

III - Despesas administrativas: Toda nota fiscal e/ou fatura quitada deve acompanhar relatório referente às despesas.

Art. 4º É obrigatória a veiculação e a inserção do nome oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa juntamente com o Brasão do Município, em todo o material produzido com os recursos oriundos da Lei Municipal nº 5.026, de 25 de abril de 2023, assim como em seus produtos resultantes, inclusive em materiais de divulgação.

Art. 5º A Federação Mineira de Ginástica (FMG) é responsável por apresentar a devida prestação de contas e cumprir com o descrito nesse Decreto.

Art. 6º A fiscalização quanto a integral aplicação do Plano de Trabalho e a devida prestação de contas, será realizada e analisada pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos de forma diversa da prevista em Lei, bem como a não apresentação da prestação de contas implicará na obrigação de ressarcimento dos cofres públicos, suspensão de futuros repasses para promoções de suas atividades sociais, e na instauração de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades com relação à aplicação dos recursos, sem prejuízo de apuração de responsabilidade cível e/ou criminal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F9770D34

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA REMO LTDA -** CNPJ nº 18.225.557/0001-96

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação de ip com medição) para atender as demandas de iluminação pública,

com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa/MG

Valor: R$ 1.600.000,00

Vigência: 10/05/2023 A 09/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
348	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:89AE9D75

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ: 04.201.601/0001-13.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação de ip com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 1.745.000,00
Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
348	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:186CE523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023, LAVRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Município de Laranjal torna público o extrato do convênio do Termo de Cooperação Mútua de Cessão de Servidor Público Municipal nº 01-2023. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal das partes convenentes para prestarem serviços no seus órgãos mediante requisição do cessionário, e disponibilidade do cedente. A cessão do servidor requisitado deverá ser com ônus do vencimento para o órgão cessionário, cabendo ao cedente autorizar a forma de cessão. **Partes:** Município de Laranjal e Município de Muriaé**. Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse das partes.

Laranjal, 08 de Maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CDBB6CC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 11 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:62366847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
O presente Pregão tem por objeto "**Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 7 lugares nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG"**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/** as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ONDE LÊ-SE:
Valor de Referência: Preço Médio
Descrição:
VEICULO (PARA 7 PESSOAS) 0 KM
Valor Unitário: R$117.940,00
LEIA -SE:
Descrição:

Veículo 7 lugares / Cor Branca / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combústivel / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e bertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / **Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível**

ONDE LÊ-SE:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
LEIA -SE:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 24/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 24/05/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**

Os demais itens permanecem inalterados

Laranjal, MG, 11 de maio de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:240849B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros, bem como serviços outros do Município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 29/05/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C51428A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS.
CNPJ: 21.583.042/0001-72
Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33, São Mateus, Juiz de Fora /MG, CEP: 36025-140
Item: 05, conforme tabela do Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 022/2022 de ATÉ: R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *11/05/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0A0ACA16

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 096/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas na realização de exames cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 10/05/2024
Data da assinatura: 11/05/2023
Credenciamento nº 022/2022, Inexigibilidade n.º 026/2022, Processo Licitatório n.º 79/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Marco Antônio Guimaraes de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:83D2ED1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 504/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DO SERVIÇO DE BUFFET PARA A SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO DIA DA ENFERMAGEM, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:85025D7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na Lei Municipal nº 4.735, de 10 de maio de 2023, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à **Associação Comercial Industrial Agropecuária e Serviços de Leopoldina**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 17 a 21 de maio de 2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: realização da IV Festa do Imigrante Italiano de Leopoldina.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$30.000,00 (trinta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02 20 01 13 391 0002 2.351 335041 Contribuições - Ficha 987.

Leopoldina/MG, 11 de maio de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98039619

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - CNPJ: 22.149.165/0001-62
Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data do Contrato: 20/04/2023
Inexigibilidade nº. 0005/2018 – Processo Licitatório – n°.317/2018
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FB17CBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 72/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2023. **PRC Nº 047/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA ALQUIMIA LTDA-ME.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**".VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 12/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F007F777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 71/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2023. **PRC Nº 047/2023– INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE)** MESES**.**

LUZ/MG, 12/04/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7939DB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - PREGÃO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 058/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023. RP nº 004/2023.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES), COM ENTREGA CONTÍNUA P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conf. condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura das Propostas: **30/05/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 11.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2F544CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - ABRIL 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE ABRIL/2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas. **1.1)** Produzido o acompanhamento dos indicadores da primeira média trimestral dos gastos, sendo observado que, até o momento, o comportamento de consumo tem perfil regular para os gastos com energia elétrica, água, telefone/internet, esgoto e combustíveis.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 761 solicitações.
Neste mês de **abril** foram publicadas as Leis nº. 2.876/2022 e nº. 2.877/2022 para crédito especial e os Decretos nº. 3.439/2022 e nº. 3.441/2022 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964. Foram publicados os Decretos nº. 3.365, nº. 3.409, nº. 3.410, nº. 3.420 e nº. 3.421 de abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente, com observância à previsão do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nº. 50, nº. 51 e nº. 53); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processo nº. 49). **5)** Análise da prestação de contas de 3 (três) servidores municipais, matrículas nº. 3161, nº. 4298 e nº. 1542 em adiantamento de despesas de viagem. **6)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 33, nº. 34, nº. 35 e nº. 36; conclusão dos processos nº. 25 e nº. 26. **7)** Inspeção por amostragem no processo licitatório nº. 016/2023. **8)** Realizada por amostragem, a verificação da regularidade de pagamentos de benefícios assistenciais através dos documentos contábeis EO nº. 3128, nº. 2895 e nº. 3084.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **abril** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 12 (doze) demandas concluídas e 07 (sete) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (*e*-SIC).

Luz, 11 de maio de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 12/05/2023 na edição 3513 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6D9E4779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 103/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO nº 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 10 de maio de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C3A87287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 102/2023 NÚMERO DE CONTRATO:111/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 102/2023 NÚMERO DE CONTRATO:111/2023

Processo nº: 102/2023
Número de Contrato: 111/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 8 (OITO) APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE SHOWS REGIONAIS PARA AS FESTIVIDADES DOS DISTRITOS DE MAR DE ESPANHA COMO: DAN FERRAZ, BATIDÃO SERTANEJO, CLAUDINEI, MAZINHO MENDONÇA, OS BOIADEIROS E ZÉ HELENO E ROBERTO.
Empresa Contratada: JOSÉ MESSIAS GONÇALVES - ME
CNPJ da Contratada: 71.449.565/0001-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/05/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38454410

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2023 NÚMERO DE CONTRATO:112/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2023 NÚMERO DE CONTRATO:112/2023

Processo nº: 094/2023
Número de Contrato: 112/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: EDIVALDO RODRIGUES PACHECO
CNPJ da Contratada: 49.955.506/0001-43
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura do contrato: 10/05/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CF1C0FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 031 DE 10 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE MATUTINA.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal 892/2013, alterada pela Lei Municipal nº 966/2018, e alterada pela Lei Municipal nº 1.017 do ano de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Esporte de Matutina, para o biênio de março de 2023 a março de 2025.
MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES
Representantes do Poder Público:
I. Representante da Secretaria da Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Carolina Verônica Moreira da Silva
Suplente: Maiza Gessica Silva Neto
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luciene Ferreira Pedro
Suplente: Naiara Mariana Gonçalves
III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edemir Nunes Amorim

Suplente: Eloísio Ribeiro Ferreira
Representantes da Sociedade Civil
IV. Representantes da Escola Estadual Ana Rocha
Titular: Kênia Londe Vargas Lima
Suplente: Márcia Aparecida Ferreira Martins
V. Representantes dos esportes coletivos ou individuais Femininos
Titular: Marina Marques e Silva
Suplente: Sulamita Joana Gonçalves
VI. Representantes dos esportes coletivos ou individuais Masculinos
Titular: Valderson Aparecido Ribeiro
Suplente: Ígor Henrique de Sousa Figueiredo
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3359F260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 10 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 10 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA/MG

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GIILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso das atribuições, e ainda,
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória n.º 1.172/2023, de 1º de maio de 2023, que reajustou o valor do salário mínimo para R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;
CONSIDERANDO o que consta os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Matutina será de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a partir de 1° de maio de 2023.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:33FFEB6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público Despacho de Ratificação de Inexigibilidade 07/2023, referente ao Processo 42/2023, Objeto: Contratação da dupla "Pedro Paulo e Aléx" com banda completa, através da empresa FB-Promoções e Produções Ltda, CNPJ 03.045.098/0001-91", para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 08 de junho de 2023, com o valor global de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).
Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público Despacho de Ratificação de Inexigibilidade 08/2023, referente ao Processo 43/2023, Objeto: Contratação da dupla "Rogério e Regianne" com banda completa, através da empresa Corda de Aco Producoes LTDA, CNPJ 26.052.129/0001-37", para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 09 de junho de 2023, com o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público Despacho de Ratificação de Inexigibilidade 09/2023, referente ao Processo 44/2023, Objeto: Contratação da dupla "Lucas e Luan" com banda completa, através da empresa L.L Producoes Artisticas e Edições Ltda, CNPJ 03.765.167/0001-31", para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 10 de junho de 2023, com o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público Despacho de Ratificação de Inexigibilidade 10/2023, referente ao Processo 45/2023, Objeto: Contratação da dupla "Pedro Lucas e Felipe" com banda completa, através da empresa Somar Transportes Servicos LTDA, CNPJ 08.830.900/0001-78, para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 11 de junho de 2023, com o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1A5A4274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público extrato do contrato 31/2023, referente ao Processo 42/2023, Inexigibilidade 07/2023, Objeto: Contratação da dupla "Pedro Paulo e Aléx" com banda completa, através da empresa FB-Promoções e Produções Ltda, CNPJ 03.045.098/0001-91", para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 08 de junho de 2023, com o valor global de R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público extrato do contrato 32/2023, referente ao Processo 43/2023, Inexigibilidade 08/2023, Objeto: Contratação da dupla "Rogério e Regianne" com banda completa, através da empresa Corda de Aco Producoes LTDA, CNPJ 26.052.129/0001-37, para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 09 de junho de 2023, com o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público extrato do contrato 33/2023, referente ao Processo 44/2023, Inexigibilidade 09/2023, Objeto: Contratação da dupla "LUCAS e LUAN" com banda completa, através da empresa L.L Produções Artisticas e Edições Ltda, CNPJ 03.765.167/0001-31, para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 10 de junho de 2023, com o valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público extrato do contrato 34/2023, referente ao Processo 45/2023, Inexigibilidade 10/2023, Objeto: Contratação da dupla "Pedro Lucas e Felipe" com banda completa, através da empresa Somar Transportes Serviços LTDA, CNPJ 08.830.900/0001-78, para apresentação na "XXI Festa do Produtor Rural de Medeiros", no dia 11 de junho de 2023, com o valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:65EB8C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0115 DE 01 DE MARÇO 2023.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 536.060,30 (Quinhentos e trinta e seis Mil e sessenta reais e trinta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0301.0024.2039.262 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.314,39
0853	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.183,87
0854	2921.10.0301.0024.2061.260 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	52.503,07
0856	2921.10.0303.0024.2042.260 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	68.228,68
0863	3100.15.0451.0031.1048.271 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	98.418,92
0864	2810.12.0122.0022.2077.257 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	25.875,83
0865	2821.12.0361.0022.2022.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	47.056,49
0866	2821.12.0361.0022.2022.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.243,00
0867	2821.12.0361.0022.2022.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.798,66
0871	2822.12.0365.0022.2026.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.389,16
0872	2822.12.0365.0022.2026.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.078,90
0876	2823.12.0365.0022.2030.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.373,62
0877	2823.12.0365.0022.2030.254 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.005,71
0880	3100.04.0122.0028.2080.250 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.590,00
	TOTAL	**536.060,30**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 01 de Março de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FDB60BFE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0116 DE 01 DE MARÇO 2023

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1704 de 21 de Junho de 2022 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 17.024,03 (Dezessete Mil e vinte e quatro reais e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0146	2700.04.0122.0014.2015.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	448,11
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	706,63
0713	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.869,29
	TOTAL	**17.024,03**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0143	2700.04.0122.0014.2015.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	448,11
0443	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	706,63
0709	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.869,29
	TOTAL	**17.024,03**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Março de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:89E4C0D0

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0118 DE 03 DE ABRIL 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 151.352,79 (Cento e cinquenta e um Mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0772	2921.10.0301.0024.2039.262 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.314,39
0854	2921.10.0301.0024.2061.260 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	45.660,64
0857	2921.10.0301.0024.2061.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.377,76
	TOTAL	**151.352,79**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 03 de Abril de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:A758562B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO INÍCIO DE OBRA Nº 034. CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE CRUZINHA EM MINAS NOVAS - MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE. CONTRATADA: VERSATTO SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.303.768/0001-86. VALOR: R$4.031.566,62. DATA RECEBIMENTO/INÍCIO DA OBRA: 18/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A624CB30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 04. CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 085/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE REFE ELÉTRICA, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO E REGISTRO ART, PARA APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG, NA SEDE E ZONA RURAL. CONTRATADA: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. CNPJ Nº 06.091.026/0001-79. VALOR: R$275.980,00. *DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 11/05/2023.*

JOSIANE FERREIRA SOARES.
Engenheira Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 08. OBRA CONCLUÍDA E RECEBIDA DEFINITIVAMENTE. CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 081/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 8847118/2019 - OPERAÇÃO 1065189-35 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS DE BAIXA QUENTE E LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG. CONTRATADA: CONTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. VALOR: R$590.937,71. DATA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA: 30/11/2022.

GUILHERME ANTÔNIO LEÃO.
Engenheira Civil

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:795CFFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023- Adesão nº 019/2023 – Processo nº 079/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Aquisição de Veículo 0Km, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela, Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, no valor global: 138.000,00, vigência: início na data de assinatura até 31/12/2023.

Mirabela, 10 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2BCBD04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 007/2023 – Processo nº 074/2023 – Contratação de empresa para aquisição de medicamento e aparelho para o paciente Yan Mendes Vieira, conforme decisão judicial TJJMG nº 5026957-09.2022.8.13.0433, com base nos inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratadas: GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0009-67, Contratadas: MIRAFARMA DROGARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.022.627/0001-93.

Mirabela, 11 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:950E9C69

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 070/2023 – Pregão Presencial nº 038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO FESTIVO DAS TRADICIONAIS FESTA DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O ANO DE 2023.
EXTRATO DE CONTRATO nº 045/2023 – CONTRATADA: ADRIANA RAMOS SOARES, CPF Nº112.743.946-43, Valor: R$7.440,00, Vigência: início na data da assinatura até 31/12/2023.
EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2023 – CONTRATADA: EMERSON QUEIROZ SILVA, CPF Nº145.732.446-62, Valor R$: R$ 15.350,00, Vigência: início na data da assinatura até 31/12/2023.
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2023 – CONTRATADA: MARIA EDUARDA RODRIGUES VIEIRA QUEIROZ, CPF Nº

173.588.856-78, Valor R$: R$13.430,00, Vigência: início na data da assinatura até 31/12/2023.

Mirabela. 11 de maio de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7AFA9C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 039/2023. Pregão N.º 020/2023. EMPRESA: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.Valor Contratual: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais). Objeto: Aquisição Veículo NOVO furgão original de fábrica, 0 km, 2023/2023 adap. p/ Ambulância Simples Remoção, Vigência do Contrato: 10/05/2023 a 10/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8E424589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 013/2023 – Processo nº 271/2023 – Credenciamento nº 001/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda ao "Credenciamento de instituições bancárias, estabelecidas ou não no Município de Moema, para prestação de serviços de recebimento de taxas, tributos e impostos de competência do Município, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Credenciado: **Banco do Brasil S/A – CNPJ nº 00.000.000/0001-91- Valor por documento autenticado R$1,60 (um real e sessenta centavos).** Prazo para execução: contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado via termo aditivo.

Município de Moema/MG, 11 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:82767131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE HABILITAÇÃO. Tomada de Preços nº 07/2023 - Processo n° 41/2023. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 41/2023, modalidade Tomada de Preços nº 07/2023, Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Objeto: Refere – se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Ginásio Camilão no Município de Monte Carmelo – MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO - Empresas Habilitadas:** Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30 e Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Data do Resultado de Habilitação: 27/03/2023.

Monte Carmelo, 05 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BD288330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada em 11 de Maio de 2023 e ata de número 219,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação SIGTV nº 314390620230001, Emenda Parlamentar nº 202341560005, direcionada para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV .A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Maio de 2023.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7888154C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56 DE 10 DE MAIO DE 2023

Concede gratificação a pelo exercício de função em tempo integral na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando em exercício de cargo em tempo integral ou em exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função em horário superior a carga horária do cargo efetivo, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Mauro Luiz Vieira de Gouvêa	2386.002	Gratificação por Exercício em Tempo Integral	100% do vencimento básico

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F848D85

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55 DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Leandro Souza da Mata	2972.002	Coordenador do Sistema ESUS APS	100% do vencimento básico

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:551C1E2C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE MAIO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
020	MIKAELA BRAZ DA SILVA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:742DED03

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.942, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados nomeados aos respectivos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2023, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COMPRAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	AS – 14	CC - 08	MARIANA STEFANY PARDÓCIMO DA SILVA
ASSESSOR DE LICITAÇÕES,	AS-58	CC – 1.02	JERÔNIMO ANTÔNIO DE

CONTRATOS E PARCERIAS I			ALMEIDA
ASSESSOR LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS II	AS-17	CC - 04	FABRÍCIO CORREA PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	THAÍS MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL	AS – 59	CC – 1.02	AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E746A3DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.943, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, mormente aquelas trazidas pela Lei Complementar Municipal n. 6.660, de 10 de Maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados exonerados dos respectivos cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS DE ESTRADAS	CH - 28	CC - 12	MATUSALÉM ADÃO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
	CARGO		
ASSESSOR DE GOVERNO MUNICIPAL	AS – 08	CC - 09	CAROLINA NOBRE DE ALMEIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84F109A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 02, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:
No item 10, subitem 10.2, **ONDE SE LÊ**:
10. 2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Juliana Simão do Carmo - Presidente da Comissão;
II – Marianni Jacinto Monteiro - Membro; e
III – Joice Aparecida Clemente Elias - Membro.
LEIA-SE:
10. 2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Juliana Simão do Carmo - Presidente da Comissão;
II – Marianni Jacinto Monteiro - Membro;
III – Joice Aparecida Clemente Elias – Membro;
IV – Leiliane Andrade de Ávila; e
V – Mirna Pinho Fraga.
Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Muriaé/MG, 11 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C075B2FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **12/05/2023.**

O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 11 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 12/05/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
78	CAMILA DE SÁ BARRETO
79	CARLA APARECIDA CALIAN
80	ALINE DE PAULA FIGUEIREDO DELÔGO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62383727

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
7º ADITIVO (RENOVAÇÃO) - T.P. 002/2019 - BRASIL84

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **7º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2019 DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL", POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/04/2023 E ENCERRANDO-SE EM 13/12/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ N° 17.489.954/0001-02 - DATA: 14/04/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:30404A9E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO (RENOVAÇÃO) - P.P. 031/2021 - HOJE

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E TAMBÉM EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 09/05/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP**, CNPJ N° 15.086.825/0001-48 - DATA: 03/05/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A0CEC5F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ARP 062/2023 (TERMO DE ADESÃO) E CONTRATO 012/2023

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 ORUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 22T PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA- **CONTRATADA: OCM CONSTRUTORA DE MURIAE LTDA, CNPJ N° 40.376.963/0001-09** - VALOR TOTAL: R$ 42.210,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879) – PRAZO: 30 (TRINTA)

DIAS, INICIANDO-SE EM 08/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 08/06/2023 - DATA: 08/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D9D61D09

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
4º ADITIVO (QUANTITATIVO) - P.P 030-2020 - NOVO HORIZONTE

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 0,54% AO VALOR DO CONTRATO Nº 034/2020, CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES DESTA AUTARQUIA EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 145,60 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **TRANSPORTE COLETIVO NOVO HORIZONTE MG LTDA, CNPJ N° 19.532.829/0001-63** - DATA: 02/05/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0BC215C5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA VEICULOS LEVES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA , CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/05/2023 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 12/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7435737F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - -SRP E.P.I E OUTROS (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 25/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:76652FAA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - SRP PREST. SERVIÇOS CAMINHÕES E MAQUINAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS E CAMINHÕES: PIPA, BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE VÁCUO TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO EVENTUAL, INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA. COM ITENS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 26/05/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/05/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9EB9AE6F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 243/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Aviso de Intenção - Adesão à Ata de Registros de Preços nº 243/2022 - Pregão Presencial n° 070/2022 Prefeitura Municipal de Muriaé
O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 243/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 070/2022 da Prefeitura Municipal de Muriaé, para a Contratação de empresa para aquisição de margarina -

pote de 500g, para manutenção dos setores desta autarquia, referente ao item 17 do referido edital, sendo 150 unidades de potes de 500gramas de margarina, perfazendo um valor total de R$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco).

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B9615B36

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE **convoca**os segmentos culturais da sociedade civil muriaeense para participarem do **FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO**, a ser realizado no dia 20 de maio de 2023, de 8 às 12 horas, no Teatro Zaccaria Marques, Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro – Muriaé – Minas Gerais.
O evento tem por objetivo debater critérios para as formas de seleção pública relativas à execução da Lei Complementar Nº 195 de 8 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo (LPG) no município as quais farão parte do Plano de Ação a ser encaminhado para o Governo Federal.
O fórum será presidido pela equipe técnica do Setor de Projetos da FUNDARTE, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no qual os participantes credenciados serão divididos em Grupos de Trabalho, conforme suas áreas e segmentos de atuação.

O presente Edital deverá ter ampla divulgação.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C8A9E720

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 59, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de credenciamento de jovens artistas – Edital nº 001/2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Jovens artistas – Edital nº 001/2022

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Jovens Artistas – Edital 001/2022, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	CPF ou CNP
Eduardo César de Paula Castro	21 – Música – Grupo de Rap	022.462.926-38
Arthur Barreto de Souza Couto	21- Música	091.640.456-09
Walbert Luiz da Silva	17 – Grupo de dança	109.257.366-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de maio de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:743D4839

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de maio de 2023, que acontecerá na data de 16/05/2023 (terça-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A194B247

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre aposentadoria de VANEIDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MENEZES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela **última remuneração**, com direito a paridade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 à servidora **VANEIDA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MENEZES,** Matrícula 389.001, CPF nº 898.690.526-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de maio de 2023.**

Muriaé – MG, 11 de maio de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:78201555

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 188 / 2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº48/2023- Objeto:Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de guincho/prancha em todo território nacional visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé./- Detentor: ROSSELINE CARLOS PEREIRA ME - Valor: 900.113,00- Prazo: 20/04/2023a 19/04/2024

Muriaé/MG,18/04/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretario M. de Administração

VANDERLEIA DE CASTRO SOUZA
Secretaria Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

JORGE FERES FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:92BEC0FA

LICITAÇÃO
INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 DA FUNDARTE

Prefeitura Municipal de Muriaé, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 do Pregão Presencial 003/2023, tendo como órgão gerenciador a FUNDAÇÃO DE ARTES E CULTURA DE MURIAÉ - FUNDARTE, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffee break, almoço/jantar e coquetel) para os eventos e reuniões realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé-MG - Fundarte e todos os seus setores. O procedimento de adesão foi registrado na Prefeitura M. de Muriaé, no Setor de Licitações (Processo nº 125/2023) - O valor total da adesão corresponde a R$13.000,00- Fornecedor: RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR 05714722655- CNPJ: 21.772.856/0001-55.

Muriaé, 11 de maio de 2023.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:95EE3F05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – *INEXIGIBILIDADE Nº 0*04/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ELEVADOR INSTALADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - CONTRATADA: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA**: 14/05/2023 A 13/05/2024.**

MURIAÉ/MG, 11/05/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BD971A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 046/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 26 de maio de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo maior desconto por item sobre a tabela SINAPI E SETOP, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção: estruturas, alvenaria, carpintaria, esquadrias, revestimentos, instalações hidrossanitários, elétricas, entre outros item da tabela SINAPI - (INSUMOS) desonerada, e tabela SETOP LESTE - desonerada, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG, conforme descrição dos grupo de produtos/insumos constante dos Anexos I e II deste Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 11 de maio de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A5DFF9D4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 029/2023, Processo nº 032/2023, Dispensa de Licitação: nº 015/2023 - objeto: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviçosde pilates(projeto equilíbrio), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - Dotação Orçamentária: Fichas 110: 020402 08241 0004 2387 339039 e Fichas 158: 020402 08242 0004 2381 339039 – CONTRATADA: LS SANTOS FISIOTERAPIA E PILATES, estabelecida à Rua Dorcelino, nº. 140, Bairro Centro, na Cidade Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 26.859.117/0001-19- Global de R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).- vigência : até 31 de dezembro de 2023- Data assinatura: 24 de abril de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7E62076A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 118/2019. Processo Licitatório nº 111/2019. Pregão Presencial nº 076/2019. Fica acrescido o valor de 13.684,20 (Treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) ao contrato original, correspondente a 5,72% (Cinco vírgula setenta e dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93.. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ASI Sistemas de Informação Eireli EPP.

Nepomuceno, 02/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:613AF6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PP nº 013/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde conforme resoluções 6985 SES/MG , para as Empresa: DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME nos itens (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.210,0000, (item 12/lote 12) no valor de R$ 153,0000 e (item 13/lote 13) no valor de R$ 750,0000 no valor total de R$ 16.904,00, ELBER REFRIGERAÇÃO no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 13.690,0000 no valor total de R$ 54.760,00, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA nos itens (item 4/lote 4) no valor de R$ 108,0000, (item 6/lote 6) no valor de R$ 240,0000, (item 7/lote 7) no valor de R$ 219,0000 e (item 9/lote 9) no valor de R$ 124,0000 no valor total de R$ 6.552,00, PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS nos itens (item 5/lote 5) no valor de R$ 109,0000, (item 8/lote 8) no valor de R$ 4.180,0000 e (item 10/lote 10) no valor de R$ 620,0000 no valor total de R$ 22.552,00e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 11.600,0000 no valor total de R$ 23.200,00. Adjudicado o objeto no dia 02 de Abril de 2023. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação PP SRP nº 013/2023 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e equipamentos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde conforme resoluções 6985 SES/MG , para as Empresa: DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME nos itens (item 11/lote 11) no valor de R$ 1.210,0000, (item 12/lote 12) no valor de R$ 153,0000 e (item 13/lote 13) no valor de R$ 750,0000 no valor total de R$ 16.904,00, ELBER REFRIGERAÇÃO no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 13.690,0000 no valor total de R$ 54.760,00, KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA nos itens (item 4/lote 4) no valor de R$ 108,0000, (item 6/lote 6) no valor de R$ 240,0000, (item 7/lote 7) no valor de R$ 219,0000 e (item 9/lote 9) no valor de R$ 124,0000 no valor total de R$ 6.552,00, PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS nos itens (item 5/lote 5) no valor de R$ 109,0000, (item 8/lote 8) no valor de R$ 4.180,0000 e (item 10/lote 10) no valor de R$ 620,0000 no valor total de R$ 22.552,00e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no item (item 2/lote 2) no valor de R$ 11.600,0000 no valor total de R$ 23.200,00. A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2023.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000025/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000132023
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.904,00
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
Publicado em 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000025/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: ELBER REFRIGERAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 0000132023
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.760,00
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
Publicado em 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000025/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 0000132023
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.552,00
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
Publicado em 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000025/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 0000132023
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.552,00
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
Publicado em 02 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000025/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES,PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 0000132023
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.200,00
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
Publicado em 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8C09A68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação PP nº 015/2023 - Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de colorimetro portátil, para as Empresa: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA no lote 1 (Item 1: CLORÍMETRO UN CLORÍMETRO na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 5.100,0000 totalizando R$ 10.200,00) no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de Abril de 2023.

NINHEIRA/MG, HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação PP SRP nº 015/2023 - Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para fornecimento de colorimetro portátil, para as Empresa: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA no lote 1 (Item 1: CLORÍMETRO UN CLORÍMETRO na quantidade de 2,0000 com o valor unitário de R$ 5.100,0000 totalizando R$ 10.200,00) no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 13/04/2023.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº000028/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLIRIMETRO PORTÁTIL
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0000152023
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 00662-16210000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02100080.1030505801.374.44905200000.16210000000)
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.200,00
VIGÊNCIA: 04 de maio de 2023 a 02 de novembro de 2023
Publicado em 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:06EB22C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de acetileno, gás oxigênio medicinal com locação de equipamentos, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 25/05/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 11 de maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FFE1C479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2023, Dispensa nº 002/2023, objetivando a Locação e implantação de Software de Gestão de Documentos – Plataforma Sistema ECM, no valor global de R$ 17.010.,00 (dezessete mil e dez reais) para GESTÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº23.447.382/0001-00.

Nova Ponte, 12 de abril de 2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 003/2023, Dispensa nº 003/2023, objetivando a Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, para dar suporte à gestão do RPPS, no valor global de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) para Consultânia Prev – Consultoria e Assessoria LTDA.

Nova Ponte, 13 de abril de 2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
O Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte/MG, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 004/2023, Dispensa nº 004/2023, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na Locação e implantação de Software de **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA** desenvolvido na "web", na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor global de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para EXPANSÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.444.946/0001-30.

Nova Ponte, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:840E3D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO FUNDO PREVIDÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATADA	**PERFORMANCE LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo 001/2023, modalidade

	de Licitação Dispensa nº 001/2023 ratificado em 04 de abril de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	O objeto da contratação que se pretende, visa à prestação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, na Compensação Previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00017-050800 091220019 20401000033035 0000.
VALOR:	O valor global do presente instrumento é de **R$ 17.370,00** (dezessete mil, trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de abril de 2023

	CONTRATO FUNDO PREVIDÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATADA	**GESTÃO DIGITAL LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo 002/2023, modalidade de Dispensa nº 002/2023 ratificado em 12 de abril de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a Locação e implantação de Software de Gestão de Documentos – Plataforma Sistema ECM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0003 – 050 800 091220019204010000 33903 90000
VALOR:	O valor global do presente instrumento é de **R$ 17.010,00** (dezessete mil e dez reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 12 de abril de 2023

	CONTRATO FUNDO PREVIDÊNCIA Nº 003/2023
CONTRATADA	**CONSULTANIA PREV – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo 003/2023, modalidade de Licitação Dispensa nº 003/2023 ratificado em 13 de abril de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a Assessoria e Consultoria Previdenciária à Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município, para dar suporte à gestão do RPPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00017- 050 800 091220019204010000 3390350000.
VALOR:	O valor global do presente instrumento é de **R$ 17.100,00** (dezessete mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 13 de abril de 2023

	CONTRATO FUNDO PREVIDÊNCIA Nº 004/2023
CONTRATADA	**EXPANSAO DIGITA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo 004/2024, modalidade de Licitação Dispensa nº 004/2023 ratificado em 14 de abril de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na Locação e implantação de Software de GESTÃO PREVIDENCIÁRIA desenvolvido na "web", na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	00003- 050 800091220019 204010000 3390390000.
VALOR:	O valor global do presente instrumento é **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:957F533E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 061/2023
CONTRATADA	**FLAIR CONSULTORIA TECNICA LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação para Credenciamento nº 001/2023, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº 025/2023
Objeto:	O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na realização de Exames Laboratoriais, Exames de Imagens e Ultrassons aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13-06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 39
VALOR:	O valor global estimado para os serviços de exames será de aproximadamente R$263.000,00 duzentos e sessenta e três mil reias).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:8C03BF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 – PRC nº 039/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E NITROGÊNIO LÍQUIDO, ATENDENDO AO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 25/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3F99F9E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023 – PRC nº 075/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) E TV PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 26/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E21C75E2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0201/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0201/2023 – PRC nº 082/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA GRANDE PORTE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS (LEI 1.626/2007), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 30/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C49CDDE8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023 – PRC nº 083/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8183/2022. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2023. A sessão pública será às 09:00 horas do dia 25/05/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:DA73CB86

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 019/2023 – PRC Nº 090/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 18/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será as 08:30 horas do dia 18/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:155FC876

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/003/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CONSILL CONSTRUTORA IRMAOS LARA LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PRC Nº 077/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 30 (trinta) dias, compreendendo o período 12/05/2023 a 10/06/2023. Data de assinatura: 10/05/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:22447B7D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2023, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO E NEGOCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 004/2023 – PRC Nº 024/2023. O objeto do termo aditivo é alterar a descrição da destinação do objeto do contrato, passando a locação a destinar-se ao atendimentos do laboratorio e robotica para o desenvolvimento das aulas aos aluno da rede publica municipal de educação. Data de assinatura: 14/04/2023.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:FEB5008A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 018/2023 – PRC Nº 089/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 12/05/2023 até às 8:30h do dia 18/05/2023. A sessão pública para disputa de preços será a partir das 09:00 horas ate as 15:00 do dia 18/05/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**.**ONDE SE LÊ:** O **critério de julgamento** será o **menor preço no lote único.LE-SE:** O **critério de julgamento** será o **menor valor por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

MARCIA BEATRIZ MARTINS DE SOUZA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CE489D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 107/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – Extrato de Contrato - Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender os idosos do abrigo São Vicente de Paulo - Emenda 202281000306 – Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contratos nº 080/2023- Contratado: Comércio de Veículos OK Nobre ltda – Valor R$ 94.000,00 –Data: 05/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2300C93E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/23, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 004/23, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - Signatário: **REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 02 – Valor Atual Etanol à R$ 3,48(Tres reais, quarenta e oito centavos); para R$ 4,03 (Quatro reais, tres centavos); Item 03 - Valor Atual Gasolina Aditivada à R$ 5,00 (Cinco reais); para R$ 5,36 (Cinco reais, trinta e seis centavos); Item 05 – Valor Atual Óleo Diesel à R$ 6,30 (Seis reais, trinta centavos); para R$ 5,21 (Cinco reais, vinte e um centavos); Item 06 – Valor Atual R$ 5,70 (Cinco reais, setenta centavos); para R$ 5,27 (Cinco reais, vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 10/05/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5D0C3641

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 137/2023, modalidade Pregão Presencial nº 071/2023, Registro de Preços nº 054/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de uniformes para o servidores municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 30/05/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:410B72FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – BALUARTE INOVAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(VERBA DE SUBVENÇÃO)**
Valor Total – R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Assinatura – 19/04/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(Recurso FIA)**
Valor Total – R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Recurso FIA
Assinatura – 08/05/2023
Vigência – 31/12/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Manutenção do Centro Dias **(Verba de Subvenção)**
Valor Total – R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Assinatura – 08/05/2023
Vigência – 31/12/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO
Valor Original: R$ 156.816,70, (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)
Valor do Aditivo: R$ 63.544,40 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Valor total: R$ 220.361,10 (duzentos e vinte mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Assinatura: 08/05/2023
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9C0665DC

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 009/2023
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
RACHEL VITORINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 08 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:590683A2

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 005/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

BRUNO ZUCARELLI, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Joyce da Silva Pereira Dalló	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 002/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à

Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá à Divisão de RH o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 08 de maio de 2023.

BRUNO ZUCARELLI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:ECD4C214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **045/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **009/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva anual e corretiva por demanda, em equipamentos permanentes das unidades prestadoras de serviços públicos em saúde, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 24/05/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D5D55861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A REALIZACÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE CAVALOS DA ASSOCIAÇÃO NOROESTE QUARTO DE MILHA

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto "Corridas de Cavalos da Associação Noroeste Quarto de Milha", visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões legais e culturais de eventos de cunho turístico, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ***II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).***

IGOR ARAUJO DINIZ.
Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria n° 0200/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AF56808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu. **DATA:** 28/04/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de setembro de 2000, art. 86 inciso XIX c/c com o parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31, II, Decreto Municipal nº 5.553 e anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 0730/2023. **OBJETIVO:** Contribuir como acesso aos direitos fundamentais e adquiridos da pessoa com deficiência no Município de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43 – **FICHA:** 1.471 – **FONTE:** 1.500. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/04/2024. **VALOR TOTAL**: R$ 100.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:ECB10D7F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº6939/2023

Processo Administrativo: 6939/2023
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 **DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23, com sede na Rua Doutor Marcolino, Nº 1.000, Bairro: Centro, Patos de Minas – MG, CEP: 38.700-160, no valor de **R$ 23.296,00** (Vinte três mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DILATAÇÃO ENDOSCOPIA DE URETEROCELE PARA O PACIENTE LUIS FELIPE BARROS MONTEIRO, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5001863-11.2023.8.13.0470, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 6939/2023.**
Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Maio de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 6939/2023
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Maio de 2023.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4C23E9C5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento. Aviso de **REABERTURA DE SESSÃO**. Concorrência PúblicaNº. 01/2023. Processo de Compra nº 456/2022 – Tipo: Técnica e Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO**. Local da realização da Reabertura da sessão pública: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **25/05/2023** às **09:00h**. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos / Departamento de Licitações - situada na **Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP: 38.603-400** e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 11 de Maio de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AC3CF594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023

Processo: 16.110/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 140/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.110/2021. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. **DATA: 27/04/2023. VENCIMENTO: 10/09/2023. VALOR**: **R$64.631,56. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C57976A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 055/2023

CONTRATO 055/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 052/2023 DISPENSA 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAL DE DIDÁTICO, MONTAGEM DE LABORATÓRIO NO FORMATO DE AULAS PRESENCIAL, E HIBRIDO E OU EAD. Empresa Contratada: IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 44.950.440/0001-85. Valor R$ 318.024,00 (trezentos e dezoito mil e vinte quatro reais)**.** Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7D275962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 F DE CARVALHO FERNANDEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 021/2023, referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Administrativo nº 037/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, banheiros químicos, tendas, telão, filmagem, locução, brigadista, equipe de apoio, apresentações artísticas e demais serviços e equipamentos destinados a realização de festividades, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Contratado **F DE C FERNANDEZ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 49.538.058/0001-82,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 26 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:50CE3C9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 RC RODRIGUES LOCAÇOES ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 022/2023, referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Administrativo nº 037/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, banheiros químicos, tendas, telão, filmagem, locução, brigadista, equipe de apoio, apresentações artísticas e demais serviços e equipamentos destinados a realização de festividades, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Contratado **RC RODRIGUES LOCAÇÕES-ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 19.597.029/0001-20,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 26 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:29CF3FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 VG LOCAÇOES E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 023/2023, referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Administrativo

nº 037/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, banheiros químicos, tendas, telão, filmagem, locução, brigadista, equipe de apoio, apresentações artísticas e demais serviços e equipamentos destinados a realização de festividades, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Contratado **VG LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 33.779.278/0001-68,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 26 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:098AAEC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
W.S DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 024/2023, referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Administrativo nº 037/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, geradores, banheiros químicos, tendas, telão, filmagem, locução, brigadista, equipe de apoio, apresentações artísticas e demais serviços e equipamentos destinados a realização de festividades, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Contratado **W.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **– CNPJ sob o n° 33.779.278/0001-68,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 26 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:91C660E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 028/2023 na modalidade na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 nº, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXTENSÃO DA RUA DA VARGEM, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA PEDRO CHANATA, RUA VEREADOR MÁRIO FERNANDES DE PAIVA E RUA FELICIANO GUDIM JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 31/05/2023 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis/MG,

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:64E08A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 041/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 15/05/2023 às 08 horas do dia 26/05/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 26/05/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 26/05/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 11 de Maio de 2023

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:B7423C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **AQUISIÇAO DE COLHEDORA DE FORRAGENS ENSILADERIA COM UM LINHA TIPO USADA E REVISADA COM GARANTIA, ENSILADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. – Pessoa física** Contratada: **DIOMEDES CLAUDINO BESSA – CPF: 258.571.346-68**, no valor global de **R$ 26.300,00 (Vinte e Seis Mil E Trezentos Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 10 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B48283EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 104/2023

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Jucimara Moreira Teixeira Quadros, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o n° 1515, a partir de 09/05/2023, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 09 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:E052DC46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a **suspensão** do Processo Licitatório nº: 000037/2023, Pregão Presencial nº: 000019/2023, Registro de Preços nº: 000017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Fica determinada a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 15/05/2023, às 09:00. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de Maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6FEF5ED4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000042/2023, Pregão nº: 000021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES. Entrega dos Envelopes: 24/05/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 11 de maio de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B37BCD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

A EMPRESA CASA DE SUCOS E PANQUECAS MANA LTDA, FOI A ÚNICA EMPRESA A ENVIAR PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA DE **R$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS)** PARA UTILIZAR O ESPAÇO DO BAR DO POLIESPORTIVO DA CARIDADE EM 15/05/2023 NOS JOGOS DA EPTV, DEVENDO A REFERIDA EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Perdões/MG, 11 de maio de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A289D210

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 43/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 112/2023 - Pregão Presencial nº 43/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de material odontológico com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 24.05.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D85B9CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.913/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023. DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA DO FERIADO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

DECRETO Nº 4.913/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEXTA-FEIRA DO FERIADO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO a tradição do Corpus Christi que é uma data comemorativa em homenagem ao sacramento da eucaristia;

CONSIDERANDO as comemorações do aniversário da cidade;

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de junho de 2023 e 09 de junho de 2023, respectivamente sexta-feira posterior ao aniversário da cidade e feriado de Corpus Christi.

Art. 2º -Os Secretários, Assessores, Diretores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:364BDEF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 16 (DEZESSEIS) IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE 16 (DEZESSEIS) IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - APÓS RECURSO

PONTUAÇÃO DOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS - APÓS RECURSO

1º - Gilberto Rodrigo Domingos - 13 PONTOS
2º - Meridiane das Dores Vitor – 13 PONTOS
3º - Ronaldo Souza Leão - 13 PONTOS
4º - Thaiane de Cássia Carvalho - 13 PONTOS
5º - José Pedro de Oliveira Neto – 12 PONTOS
6º - Elivelta Rodrigues Silva – 12 PONTOS
7º - Rafaela Aparecida Faria – 12 PONTOS
8º - Paloma Natalícia dos R. Faria - 12 PONTOS
9º - Yago Oliveira Almeida Pinto – 12 PONTOS
10º - Jaqueline Jaques dos Santos - 12 PONTOS
11º - Aldevam Mateus R. da Silva – 12 PONTOS
12º - Mariana Ap. da Mata de Paulo – 12 PONTOS
13º - Ana Carolina Grigório Silva – 12 PONTOS
14º - Delminda Kintila Pereira - 12 PONTOS
15º - Wener Silvestre dos Santos – 12 PONTOS
16º - Simone Ap. Rodrigues – 12 PONTOS

PONTUAÇÃO DOS PARTICIPANTES NÃO CONTEMPLADOS - APÓS RECURSO

Amarai Júnio Oliveira Candido – 12 PONTOS
Elinea Miranda da Silva - 11 PONTOS
Dayane Maranha Silva – 11 PONTOS
Ana Maria de Lima – 11 PONTOS
Sabrina Valéria Sabino Ferreira – 11 PONTOS
Bibiana Barros Cardoso – 11 PONTOS
Eniliuse Lopes Lúcio - 11 PONTOS
Keily Ap. Moreira – 11 PONTOS
Raíssa Lelis Selvati – 10 PONTOS
Suzana Ferreira – 10 PONTOS
Rosa Ap. Carvalho - 10 PONTOS
Maxwell Vicente da Silva - 10 PONTOS
Maria Luciana A. M. Ferreira - 10 PONTOS
Maria Inês Ap. Alves - 10 PONTOS
Anderson Silva Santos – 10 PONTOS
Jorge Luiz Oliveira Alves – 10 PONTOS
Ryan Henrique Faria – 10 PONTOS
Ana Flávia dos Reis Carlota – 9 PONTOS
Talis Henrique da Silva – 9 PONTOS
Lisiane Barbosa – 9 PONTOS
Andressa Marília Ferreira – 9 PONTOS
Jeremias Ribeiro Cesário – 9 PONTOS
Thatiane Ap. Pereira – 9 PONTOS
Wesley Júnio Waldemar Machado – 9 PONTOS
Rafael de Souza – 9 PONTOS
Fabrícia Maranha Reis – 9 PONTOS
Glésia Kériby Roque dos Santos – 9 PONTOS
Suzana Luiza dos Santos Botelho – 9 PONTOS
Hélio Junio M. Ferreira – 9 PONTOS
Roney Peterson Navegante – 8 PONTOS
Leandro Pereira Alves Terra - 8 PONTOS
Paloma Reis Siqueira do Prado – 8 PONTOS
Adivana Rodrigues Lindório – 8 PONTOS
Elenice Faustina Martins – 8 PONTOS
Alice Sandra Souza Santos – 8 PONTOS
Antônio Eliedson Cirilo – 8 PONTOS
Daniel Alexandre Fonseca – 8 PONTOS
Maria de Nazaré Alves – 8 PONTOS
Sebastiana Nascimento da Silva - 6 PONTOS
Juliano Brito Abrahão – 6 PONTOS
Blenda Esthefani da Silva Barbosa – 6 PONTOS
Leda Maria Teodoro – 6 PONTOS
Eder Aparecido Inácio – 6 PONTOS
Benedita A. Barbosa – 6 PONTOS
Raydson Douglas Alvim Pinto – 6 PONTOS
José Lucimar – 6 PONTOS
Cosme Damião da Cunha - DESCLASSIFICADO
Mônica Nascimento Ferreira - DESCLASSIFICADO
Nataly Souza Santos - DESCLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município De Perdões

** Classificação de acordo com a pontuação descrita nos itens 5.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.2 e 5.3 do Edital de Concorrência Pública nº 06/2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D760A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.350/23 -NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO WYARA RENATA ESTEVÃO BARBOSA

PORTARIA Nº 9.350/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **WYARA RENATA ESTEVÃO BARBOSA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:44DA1E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.351/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO CLEVERSON FELIPE DA SILVA

PORTARIA Nº 9.351/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **CLEVERSON FELIPE DA SILVA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DEABF62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.352/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA

PORTARIA Nº 9.352/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4EB1DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.353/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO INGRIDY CASSIA CANDIDO

PORTARIA Nº 9.353/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **INGRIDY CASSIA CANDIDO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71D99C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.354/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO JOICIELE APARECIDA EMILIANO

PORTARIA Nº 9.354/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOICIELE APARECIDA EMILIANO**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1B5BBDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.355/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO MARINA JUSTINA

PORTARIA Nº 9.355/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARINA JUSTINA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FAXINEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2201E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.356/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 9.356/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FAXINEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:795D4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.357/23 - NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO ROSILENE APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 9.357/23 de 11 de maio de 2023.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ROSILENE APARECIDA FERREIRA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de FAXINEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 11 de maio de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E3EBE6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.349/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 9.349/23, de 10 de maio de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLORIA MARANHA DA SILVA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10/05/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:405C8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 26/2023 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 26/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

LUCAS DE ANDRADE CHAGAS- AUXILIAR DE BIBLIOTECA
O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG .

Perdões, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A3366FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº9.358 /23 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, SAMUEL GALDINO.

PORTARIA Nº9.358 /23 de 11 de maio de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, SAMUEL GALDINO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Divisão de Planejamento, o **Sr. SAMUEL GALDINO** a partir de 03/05/2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:92297EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.444/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.444/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) –

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JONATHAS FELIPE ALVES SANTOS, brasileiro, casado, Agente de Combate a endemias, portador do CPF n.º 105.527.926-16, residente na Rua Comandante Nilio, Jardim floresta – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Combate a Endemias, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 171.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JONATHAS FELIPE ALVES SANTOS,** como Agente de Combate a endemias, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JONATHAS FELIPE ALVES SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:10E36DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 028/2023 FESTA DO PEAO (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 028/2023 **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE PIRAJUBA 2023 CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Abertura: 25 de maio de 2023 às 15:00 horas. O Edital retificado poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 11 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CB78A471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 002/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Gabriela Maria Fernandes Carneiro	12*
02	Ana Beatriz dos Santos Paes	12*
03	Neusa das Dores de Sousa Coelho	11*
04	Paloma Goulart Moreira	11*
05	Raquel Oliveira Paulo	11*
06	Nayara Aparecida Vieira	10

*Desempate por idade.

DENTISTA ESB

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Karina Teixeira Ribeiro	19
02	Larissa Eduarda Luna Alves	16
03	Jadeir Elias dos Santos	15*
04	Leonardo Cordeiro de Castro	15*
05	Marina Aguiar Dias Pereira	15*
06	Maria Clara Araujo Moni	14*
07	Asaf Gomides de Godoy	14*
08	Matildes Kelly Vidigal	13*
09	Lorena Silva Moreira	13*
10	Vanessa Louise Merces Antunes	12
11	Roberta Custódia Paoli de Paula	11*
12	Larissa Lopes Santana	11*
13	Ruth Aparecida de Assis	10*
14	Deborah Egg de Paiva Campos	10*
15	Gabriel Guimarães Silveira Couto	10*

*Desempate por idade.

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Nubia Maria Santos Lana	13
02	Karla Evangelista	11
03	Alexia Pereira Gonçalves	10

*Desempate por idade.

GERENTE DA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Ana Luiza Machado Dias	16*
02	Paula Mara Expedita de Rezende	16*
03	Alisson Roger Lourenço	14*
04	Leticia Andrade Moreira	14*
05	Fernanda Gonçalves Oliveira	13
06	Thayane Moreira Almeida	12
07	Maristela de Rezende Milagres	10*
08	Adriane Ap. Ribeiro Carneiro	10*

*Desempate por idade.

MEDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Franklin Gomes de Oliveira Neto	18
02	Marco Antonio de Assis	17
03	Beatriz Mello Rosa	16*
04	Matheus César Arvelos Gomes	16*
05	Isadora Xiples Rodrigues de Paula	16*
06	Leticia Sabrina Neves	15*
07	Vinicius Roberto de Andrade	15*
08	Julia Peixoto Vicente Araujo	13
09	Ana Luiza Silva Oliveira	11*
10	Lorena de Souza Bandeira	11*
11	Wander da Silva Moreira	10

*Desempate por idade.

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Durval Moreira Marotta Neto	16
02	Alexandre Magno Ferreira de Andrade	15
03	Raquel de Paiva Lucio	13
04	Gabriela Oliveira Carlos	11*
05	Giovana Nogueira Souza	11*
06	Messias José Gomes Margarida	10*
07	Renata Meschwitz Costa	10*
08	Camila da Costa Pereira	10*
09	Lara Maria Pereira Vieira Reis	10*
10	Thayane Fernandes Almeida	10*

*Desempate por idade.

Os candidatos que obtiveram nota inferior a 10 pontos não foram classificados.

Piranga, 11 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FFD6FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 051 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Nomeia comissão de avaliação para progressão vertical dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO**,** o disposto na Lei Complementar n°016/2010 e posteriores alterações e o disposto na Lei Complementar n°003/2007;
CONSIDERANDO, que os servidores ora designados, foram escolhidos conforme o disposto nas Leis supracitadas e no Decreto 1775/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para progressão vertical, com a seguinte composição:
- Daniela Quintão Souza
- Roger Renato Diogo
- Luiz Gustavo Martins Lanna
- Antônio José Trindade de Paiva

Art.2º. O prazo de vigência desta comissão será de 02 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Art.3°. A escolha daquele(a) que irá presidir as comissões deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 11 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4C7DD1D2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 084/2023
TOMADA DE PREÇO No 004/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Constitui objeto da presente licitação a seleção de pessoa jurídica com vistas à contratação de empresa de engenharia civil **contratação de empresa de engenharia civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO MUNICIPAL**, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. A Prefeitura Municipal de Piranga- MG, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 066/2022, em exercício, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital, tendo em vista a realização de correções necessárias no ato convocatório. Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração 1, reabertura do prazo inicial para recebimento das propostas:
4.1 - A "*Documentação de Habilitação" e "Proposta*" deverá ser encaminhada ao Município de Piranga até ás 08:50 *(oito horas e cinquenta minutos) do dia 31 de maio de 2023*, na forma estabelecida neste Edital, ambos endereçados à:
Comissão Permanente de Licitação
Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga/MG – 36.480-000.

Alteração 2, correção de erro material do item 5:
(...)
5.1.8 - Da Habilitação Técnica: Certidão expedida pelo CREA e CAU da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;

(...)

5.4.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA e CAU pois aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados na referida entidade pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

Piranga-MG, 11 de maio de 2023

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:345644DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 082/2023, Dispensa nº. 024/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para locação de campo de futebol para realização de campeonato de futebol amador. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 17/05/2023 às 17h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS –
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 100/2023, Dispensa nº. 027/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em ministrar cursos de imersão e práticas pedagógicas direcionadas aos profissionais da educação do ensino infantil e fundamental da rede Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 17/05/2023 às 9h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 11 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:491C79F9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO
Exigência Legal: artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO.
Processo: 010/2022.
Pregão Presencial: 004/2023.

Luís Helvécio Silva Araújo, Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a Decisão da Chefe de Gabinete em exercício, nos termos do parecer jurídico acostado, que refuta os pontos alegados pela recorrente e os julgam improcedentes, mantendo, portanto, a decisão pela rescisão do contrato administrativo, cujo objeto consta em epígrafe, celebrado entre a empresa NETSTAR SOLUÇÕES LTDA ME e o Município de Piranga, por razões de interesse público.
DECIDE:
RATIFICAR a decisão a ele submetida, **mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos**, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, julgando IMPROCEDENTE o recurso interposto por NETSTAR SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.066/0001-82, devendo ser rescindido o contrato a partir de 11 de maio de 2023.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga- MG, 10 de maio de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F8207DD4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: **FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO.**
Considerando os termos do Contrato 026/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 cujo objeto é o fornecimento de *link* de acesso à internet através de circuito dedicado, mais precisamente a Cláusula Décima Primeira;
Considerando o Processo Licitatório 049/2023 – Pregão Presencial n 022/2023, de mesmo objeto, cujo vencedor ofertou valor 60,7% (sessenta vírgula sete por cento) inferior ao contratado;
Considerando o interesse público em realizar contratação mais vantajosa;
Considerando o parecer favorável à decisão pela rescisão;
Considerando ratificação da decisão pela autoridade superior após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado;
O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro de Piranga – MG, e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE, a partir da presente data, o contrato de nº 026/2022 com a empresa **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.842.066/001-82**, estabelecida na Rua Santana, nº 191, SLJ, Centro de Senador Firmino – MG.

Piranga, 11 de maio de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETO: **FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO.**
Considerando os termos do Contrato 026/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 cujo objeto é o fornecimento de *link* de acesso à internet através de circuito dedicado, mais precisamente a Cláusula Décima Primeira;
Considerando o Processo Licitatório 049/2023 – Pregão Presencial n 022/2023, de mesmo objeto, cujo vencedor ofertou valor 60,7% (sessenta vírgula sete por cento) inferior ao contratado;
Considerando o interesse público em realizar contratação mais vantajosa;
Considerando o parecer favorável à decisão pela rescisão;
Considerando ratificação da decisão pela autoridade superior após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado;
O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro de Piranga – MG, e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE, a partir da presente data, o contrato de nº 026/2022 com a empresa **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.842.066/001-82**, estabelecida na Rua Santana, nº 191, SLJ, Centro de Senador Firmino – MG.

Piranga, 11 de maio de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETO: **FORNECIMENTO DE *LINK* DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO.**
Considerando os termos do Contrato 026/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 cujo objeto é o fornecimento de *link* de acesso à internet através de circuito dedicado, mais precisamente a Cláusula Décima Primeira;
Considerando o Processo Licitatório 049/2023 – Pregão Presencial n 022/2023, de mesmo objeto, cujo vencedor ofertou valor 60,7% (sessenta vírgula sete por cento) inferior ao contratado;
Considerando o interesse público em realizar contratação mais vantajosa;
Considerando o parecer favorável à decisão pela rescisão;
Considerando ratificação da decisão pela autoridade superior após oportunizar o contraditório e a ampla defesa ao contratado;
O MUNICÍPIO DE PIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.655.759 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.370.006-34, residente, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro de Piranga – MG, e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE, a partir da presente data, o contrato de nº 026/2022 com a empresa **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.842.066/001-82**, estabelecida na Rua Santana, nº 191, SLJ, Centro de Senador Firmino – MG.

Piranga, 11 de maio de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D4FE1384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº085/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº007/2019

Objeto: Credenciamento de empresa especializada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença renal crônica. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho – CNPJ 00.991.591/0005-30; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 10/05/2023

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:475E5247

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 002/2023; Tomada de Preços n° 002/2023 - Extrato do Contrato n° 050/2023. ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ da contratada: 01.221.604/0001-20.* ***Objeto:*** *contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de reforma da praça Nossa Senhora de Fátima no Município de Pirapora-MG.* ***Valor global:*** *R$ 246.560,05 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos).* ***Vigência:*** *11/05/2023 a 11/05/2024.* ***Data de Assinatura:*** *11/05/2023.* ***Fiscal:*** *Rodrigo Soares Magalhães (Matrícula: 13486).*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:BC34F3B3

SECRETARIA DE GOVERNO
17ª CONVOCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **15 a 29 de maio de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ADRIANA FREITAS DA SILVA
RAFAELA MORGANA MOURA LIMA DE JESUS
ROBSON SANTOS SOUZA
DARLENE DE SOUZA CAXITO

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DFA056D5

SECRETARIA DE GOVERNO
23ª CONVOCAÇÃO

23ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 15 a 19 de maio de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

CUIDADOR SOCIAL (TNMPS - 40h, REGIME 12X36)
MIRELLA RAMOS CARDOSO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B8295280

SECRETARIA DE GOVERNO
22ª CONVOCAÇÃO

22ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 15 a 19 de maio de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

PSICÓLOGO
FRANCIELE BARBOSA MAGALHÃES SILVA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AE400761

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 099/2023

PORTARIA N° 099/2023

Designa membro para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ROZEMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA CHAVES**, matricula nº 1242, para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDAB9A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSSO LICITATÓRIO 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2023

PROCESSSO LICITATÓRIO 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº025/2023.

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023– REGISTRO DE PREÇOS 020/2023. Objeto: Tem Por Objeto Registro De Preços Para Eventual E Futura Aquisição De Mudas De Plantas, Flores Ornamentais E Árvores Nativas, Abertura dia 24/05/2023 as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:70347A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0148/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000121/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, DESENHO, VIOLÃO E CANTO, UKULELE E CANTO SOLO E SERESTA NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DÉBORA APARECIDA MENDES DE ARAÚJO. Valor global estimado de R$ 101.028,30. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2F444F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0147/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000121/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0064/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, DESENHO, VIOLÃO E CANTO, UKULELE E CANTO SOLO E SERESTA NA OFICINA DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ELAINE ANDRADE DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 34.958,00. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:132DF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0149/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor global estimado de R$ 8.367,10. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3962127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ALFALAGOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 75.300,40. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EAEB7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0151/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 90.506,89. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1752DB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA. Valor global estimado de R$ 3.199,50. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD2EA7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0153/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 307.440,06. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9F8C21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Valor global estimado de R$ 7.287,00. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C92DBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0155/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA. Valor global estimado de R$ 18.017,00. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20C39924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000114/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0058/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. Valor global estimado de R$ 53.525,00. Data da assinatura: 05/05/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D06E9747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.806, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o chefe do Poder Executivo a alienar, em leilão, bens móveisinservíveisde propriedade do Município de Pouso Alegre-MG.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar mediante hasta pública, os bens móveisinservíveispertencentes ao Município de Pouso Alegre - MG.

Art. 2º Para a alienação autorizada a Administração Municipal utilizará dos serviços de Leiloeiros Público Oficial cadastrados e ativos junto a JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Lote Descrição Valor Residual por Lote

001 Armários, arquivos, prateleiras em aço R$ 400,00

002 Móveis para escritório: cadeiras diversas de escritório com e sem rodízio, longarinas etc R$ 400,00

003 Mesas e cadeiras de refeitório etc R$ 200,00

004 Carteiras e cadeiras escolares diversas em ferro e tampo de fórmica R$ 400,00

005 Itens hospitalares: macas, camas, suporte para soro, balança recém nascido, compressor, balança antropométrica etc R$ 100,00

006 Sucata de Ferro: Parquinho infantil em ferro, lixeiras diversas, em ferro etc R$ 100,00

007 Eletrodomésticos: Fogão industrial, geladeiras inox industrial, máquinas de lavar, bebedouros, filtro de água, liquidificador, geladeiras domésticas etc R$ 100,00

008 Cadeiras longarinas de cinema estofadas com base em ferro R$ 100,00

009 Plantadeira 3 linhas pecus 9004 e colheitadeira somasse R$ 200,00

010 Sucata de Ford Courier Ambulancia R$ 100,00

011 Sucata de Volkswagen Kombi com Carroceria R$ 100,00

012 Sucata de Ford Fiesta R$ 100,00

013 Sucata de Volkswagen Kombi R$ 100,00

014 Sucata de Ford Courier com caçamba R$ 100,00

015 Sucata de Van Topic Asia Motors R$ 100,00

016 Sucata de Ford Courier Ambulância R$ 100,00

017 Sucata de Ford Fiesta R$ 100,00

018 Sucata de Ford Fiesta R$ 100,00

019 Refletores do Estádio Municipal de Pouso Alegre. Aproximadamente 100 holofotes R$ 2.000,00

020 Iluminação pública com e sem reatores R$ 5.000,00

021 Marca: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
PLACA HLF-1006, CHASSI 93PB42G3P9C030549, Ano de Fabricação: 2009, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 4.000,00

022 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO AUT1016V
PLACA ORC-9886, CHASSI: 93YBSR6RHEJ347990, RENAVAN: 1010922987, Ano de Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2014. Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

023 MARCOPOLO VOLARE W8 2004/2005
Placa:HMN1299 Chassi: 93PB12B3P5C013641 R$ 5.000,00

024 Marca: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DUCATO M RONTAN AMB PLACA: HMG-5292, CHASSI: 93W245H3362003226, RENAVAN: 870239015, Ano de Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2006. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 5.000,00

025 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL MI
PLACA: HMM-0119, CHASSI: 9BWZZZ373WP513094, RENAVAN: 696350319, Ano de Fabricação: 1998 Ano Modelo: 1998. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 2.000,00

026 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL GM/CLASSIC SPIRIT
PLACA: HMN-9010, CHASSI: 9BGSN19909B170419, RENAVAN: 981953735, Ano de Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 6.000,00

027 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO ECONOMY
PLACA HLF-7416, CHASSI: 9BD195173C0268211, RENAVAN: 374871507, Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

028 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4
PLACA HLF-7066, CHASSI: 9BD195183C0243520, RENAVAN: 346609020, Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

029 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 PLACA HLF-7067, CHASSI: 9BD195183C0242450, RENAVAN: 46612217, Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

030 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO ECONOMY
PLACA HLF-7414, CHASSI: 9BD195173C0272259, RENAVAN: 374881383, Ano de Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

031 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL PLACA HLF-1639, CHASSI: 9BD110565A1513583, RENAVAN: 174567812, Ano de Fabricação: 2009, Ano Modelo: 2010. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

032 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - PLACA HLF-4456, CHASSI: 9BD17164LB5703720, RENAVAN: 264290526, Ano de Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2011. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 6.000,00

033 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0
PLACA: HMN-3360, CHASSI: 9BWCA05X75T196594, RENAVAN: 865652376, Ano de Fabricação: 2005 Ano Modelo: 2005. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 4.000,00

034 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE FLEX
PLACA: HDF0959, CHASSI: 9BD17164G72895377, RENAVAN: 906304105, Ano de Fabricação: 2006, Ano Modelo: 2007. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 5.000,00

035 MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN 2006/2006
PLACA:HCT5712
CHASSI: 9C2JC30706R886396
Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 1.000,00

036 Marca: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FANPLACA HGY2895, CHASSI: 9C2JC30708R183942, RENAVAN: 979586208, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2008. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 250,00

037 Marca: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E
PLACA HMF-7920, CHASSI: 9C6KE1250C0031566, RENAVAN: 499225587, Ano de Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2012. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 1.500,00

038 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9106, CHASSI: 9BWMF07X59P008138, RENAVAM: 00984023259, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

039 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9260, CHASSI: 9BWMF07X09P012100, RENAVAM: 00989096580, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

040 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9261, CHASSI: 9BWMF07X29P012132, RENAVAM: 00989097196, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

041 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9116, CHASSI: 9BWMF07X49P007532, RENAVAM: 00984301372, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

042 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9389, CHASSI: 9BWMF07X79P012000, RENAVAM: 00111469546, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

043 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS VW/KOMBI ESCOLAR
PLACA HMN-9259, CHASSI: 9BWMF07X99P012046, RENAVAM: 00989095380, Ano de Fabricação: 2008, Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

044 VW KOMBI ESCOLAR 2008/2009
PLACA: HMN9912 - CHASSI: 9BWMF07XX9P017871
Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

045 VW KOMBI ESCOLAR 08/09
PLACA HMN9388 CHASSI: 9BWMF07X29P012065
Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 8.000,00

046 Marca: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL I/FORD FUSION AWD GTDI
Chassi: 3FA6P0D91DR352157, PLACA: OQY-3113, Renavam: 00585327203, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo:2013. Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas. R$ 30.000,00

047 Equipamentos Eletrônicos: cpus, ar condicionado LG, impressoras, monitores, componentes, etc R$ 1.000,00

048 Marca: PASSAGEIRO / MICROONIBUS I/M.BENZ313CDI SPRINTERM
PLACA HMH-0081, CHASSI: 8AC9036727A958288, RENAVAM: 00908490950, Ano de Fabricação: 2006/Ano Modelo: 2007. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. R$ 15.000,00

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E9FC4D5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.626, DE 09 DE MAIO DE 2023

Aprova a regularização de Gleba e desdobro do imóvel objeto da matrícula nº 14.029, de propriedade de Espólio de Divina Eulália Botelho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade da Lei Municipal n. 6.544/2021,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em nome de Espólio de Divina Eulália Botelho, por sua representante devidamente qualificado conforme documentação protocolada sob o processo digital nº 11917/2022, solicitando a aprovação de regularização de gleba e o desdobro de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 66º e 67º, o desdobro previsto do artigo 41º ao 48º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a análise e aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, plantas, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 38/2023, na data de 18/04/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba, do imóvel objeto da matrícula nº 14.029 com área registrada de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) e área levantada de 288,48m2 (duzentos e oitenta e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados) localizado à Travessa São João, nº 891, Bairro São João, registrado no Cartório de

Registro de Imóveis de Pouso Alegre – CRI, o qual, nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 passa a ser considerado com lote.

Art. 2º Fica aprovado o desdobro do imóvel de Matrícula no. 14.029, em áreas sendo denominadas como Lote 01 com área total de 162,82m2 (cento e sessenta e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados) e testada de 10,79 (dez vírgula setenta e nove metros) para a Travessa São João e Lote 02 com área total de 125,65m2 (cento e vinte e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados) e testada de 8,68m (oito vírgula sessenta e oito metros) para a Travessa São João, conforme documentos, memoriais descritivos e levantamentos topográficos, partes integrantes deste Decreto.

§ 1º. O imóvel oriundo de desdobro deverá receber a denominação de lote.

§ 2º. O desdobro ora aprovado atende os requisitos da Lei Municipal de Parcelamento do Solo nº 6.544/2021, não necessitando de execução de obras ou melhoramento público, nem abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, neste momento.

Art. 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 4º. Este Decreto autoriza apenas a regularização da gleba de imóvel e o desdobro de áreas, não autorizando qualquer implantação de empreendimento, que deverá obedecer às normas vigentes específicas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DADD8D98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 111/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DECISÃO

Sindicância Administrativa Investigatória
Portaria: Nº 111/2023 de 08 de março de 2023
Assunto: Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apuração dos fatos ocorridos no dia 02 de março de 2023 no CEIM Maria Conceição de Castro Monteiro envolvendo a funcionária terceirizada (monitora da RM) Sra. D. A. C. O. e a criança L. R. S. de S.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 111/2023, de 08 de março de 2023, visto que não foi configurada autoria da profissional sindicada Sra. D. A. C. O., acolho o parecer da Comissão quanto ao arquivamento da Sindicância Administrativa Investigatória.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 19 de abril de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:EB17CEA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Reconduz a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 110/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POUSO ALEGRE-MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, a Lei Ordinária nº 5.881/2017, alterada pela Lei 6.768 de 06 de janeiro de 2023 e o Decreto Municipal nº 5.613, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Processante, realizado em 10 de maio de 2023 por meio do Ofício nº 04 - PAD - Portaria nº 110/2023, solicitando a recondução da Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO a ausência do pedido de prorrogação da Comissão Processante;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado com o objetivo de investigar possível conduta irregular cometida pela servidora Sr. A.A.S.P, matrícula funcional nº 13.**5, secretária escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante autuou documentos, citou a processada, recebeu e analisou a defesa prévia;

CONSIDERANDO a complexidade do fato objeto de apuração, e que Presidente e membros da Comissão encontram-se inteirados do assunto do presente Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 110/2023, tendo como último ato o recebimento de documentos para análise.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de maio de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:94E41774

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0024/2023 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) que recepcionou a Lei Municipal 5.311/2011 (vigente a época da infração), notificar a contribuinte abaixo relacionada sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRADIÇÃO LTDA
CNPJ: **.742.*/0001-****

Endereço: RUA BARÃO *, Nº ***, SALA 04, VILA ***, CAMPINAS/SP**

Impetrante: ELTON SILVA BARBARA
CPF: *.194.***-46**
Endereço: RUA MERCY *, Nº ***, PÃO ***, POUSO ALEGRE/MG**

Ref. ao AIM 0257/2020
Processo de Defesa nº 211425/2020
Processo Principal nº 188179/2020

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM NP 000257/2020

Pouso Alegre, 24 de Outubro

Prezada gerente,

Em relação à defesa impetrada pelo contribuinte acima identificado, referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) supracitado, informo que o mérito foi analisado por este fiscal de Posturas e INDEFERIDO pelo seguinte motivo:

No caso em tela, conforme se vê nos autos, em 30/09/2020 a Fiscalização de Posturas compareceu ao imóvel em questão e verificou o não cumprimento das exigências determinadas na Notificação Preliminar nº 0102/2020.

Em 01/10/2020 foi lavrado o Auto de Constatação e respectivamente o AIM - Auto de Infração e Multa nº 000257/2020. O Aviso de Recebimento (AR) referente à entrega do AIM foi extraviado, porém, foi emitida certidão garantindo o direito à defesa à empresa autuada; o que, portanto, foi realizado (tempestivamente) no dia 04/11/2020.

*O impetrante, porém, **não apresentou documento que comprove que ele é o atual responsável pelo imóvel autuado**. O Sr. Elton Silva Barbara não figura como proprietário/titular do imóvel junto ao cadastro imobiliário da Prefeitura, não podendo pleitear direito alheio em nome próprio, de acordo com o artigo 18, CPC/2015, e tornando a **defesa** apresentada **ilegítima**.*

É importante ressaltar que na vistoria feita no dia 30/09/2020 foi constatado que o terreno estava em desconformidade com a Lei 5.311/2013, ou seja, o proprietário não cumpriu com as exigências da NP no que diz respeito à limpeza e manutenção periódica do imóvel, e por isso foi lavrado o AIM encaminhado à responsável.

Por fim, concluo que é dever do proprietário a ciência da legislação que rege sobre a posse de tal propriedade, em especial, neste caso, a Lei Ordinária 5.311, em vigor desde o ano de 2013.

*Diante dos fatos apresentados, decido pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso protocolado e submeto meu parecer para vossa análise.*

ANGELO WAGNER RAMOS
Fiscal de Posturas
Matrícula 13.945

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Contribuinte: Comercial e Imobiliária Tradição Ltda
CNPJ: **.742./0001-****
Requerente: Elton Silva Barbara
Endereço: Rua Mercy ***, Nº ***, Pão *
Cidade: Pouso Alegre, UF: MG CEP: 37.-****

Ref. ao Auto de Infração e Multa nº 000257/2020
Processo de Defesa de Infração nº: 211425/2020
Processo Principal nº: 188179/2020

*Diante do parecer e razões apresentadas pelo fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada, por não ser suficiente para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo as penalidades aplicadas.*

*Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.*

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020

ÉDER DO COUTO NÓRA
Gerência de Fiscalização de Posturas
Mat.: 13.393

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa a Segunda Instância Administrativa (Conselho Municipal de Contribuintes), preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Segunda Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2023.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:48790D83

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Resolução nº 08/2023, de 09 de maio de 2023.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial para o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 32 e no inciso II da lei acima supracitada; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 27 de abril de 2023.

Resolve:

Art.1º - Alterar o membro representante do Poder Executivo na Comissão Especial para organizar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG, referente ao ano de 2023**,** a ser realizado a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015, artigo 65, inciso I e suas alterações, sendo;

Representantes da Sociedade Civil
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Educandário
Thelma Gouveia - SHINE
Representantes do Poder Executivo
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Secretaria Municipal de Educação;
Núbia dos Santos Paulino– Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4A924C9E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Resolução nº 09/2023 de 09 de maio de 2023.

Dispõe sobre a atualização da Comissão para Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo nº 32 e no inciso II da lei acima supracitada; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática para Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Lúcia Teixeira de Carvalho –Comunidade de Ação Pastoral
Wilma Conceição da Silva – Instituto Filippo Smaldone

Representantes do Executivo:
Núbia dos Santos Paulino – Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogada a Resolução nº 13/2022 do CMDCA, as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:CA140374

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 09 MAIO DE 2023.

Resolução Nº 10/2023 de 09 maio de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo Nº 32 e no inciso II da lei supracitada; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Luara Wilson Silva Teixeira – Comunidade de Ação Pastoral.
Cléa Braga de Carvalho – Projeto Social Santo Antônio.

Representantes do Executivo:
Valéria Pereira Silva Rubio – Secretaria Municipal de Saúde.
Camila Carvalho Mendonça – Gabinete.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2023.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:732E0DE4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE MAIO DE 2023.

COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.949, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019- Institui o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz em Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º. O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:
I – THATIANA FERNANDA GISSONI P. GUERRA – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
II – ELIDA PARREIRA MORAIS – Gerente da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde;

III – LELIANA VIANNA DO VAL – Gerente da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – MAYELE SANTOS DORVALINO PRADO – Gerente de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
V – JOSELITA MORAES DE SOUZA – Gerente da Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA – Membro do Conselho Municipal de Saúde;
VII – JUSSELMA DE PAIVA REIS – Diretora Administrativa do Hospital das Clínicas Samuel Libânio;
VIII – JOÃO EUSTÁQUIO RAMOS – Chefe da 16° Delegacia da Polícia Rodoviária Federal;
IX – LUANA MENDES SILVA PEREIRA – Assessora da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo;
X – MARIA RAMALHO COBRA BORGES – Gestora do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XI – VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE SIQUEIRA – Investigadora da Polícia Civil de Minas Gerais;
XII – ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA - Orientadora Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:42C21DED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAR RESPONSAVEL TÉCNICO PELAS INSPEÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE INSDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 560, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 – que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.
CONSIDERANDO, CIB – SUS/MG Nº 3.785, de 19 de Abril de 2022, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde classe de risco III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Márcia Mesquita Toledo de Almeida,** Matrícula funcional sob o nº 12.185, Cargo: Farmacêutica Bioquímica, como Responsável Técnica pelas Inspeções e Fiscalizações Sanitárias das Indústrias de:
I – INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS;
I**I – MEDICAMENTOS;**
III – PRODUTOS PARA SAÚDE;
IV – COSMÉTICOS;
V – SANEANTES;
VI – SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:357C87BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2023.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE FISCAIS SANITÁRIOS DESIGNADOS PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES EM INDÚSTRIAS DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 665, DE 30 DE MARÇO DE 2022 – que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro.
CONSIDERANDO, CIB – SUS/MG Nº 3.785, de 19 de Abril de 2022, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação dos requisitos para delegação da inspeção para verificação das Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde classe de risco III e IV, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores listados abaixo para a realização de inspeções em Indústrias de Produtos para Saúde do município de Pouso Alegre:
I – Giselle Camargo Oliveira, matrícula funcional nº 7718, Cargo: Farmacêutica Bioquímica.
I**I – João Bosco Guerra Pedroso, matrícula funcional nº 7717, Cargo: Médico Veterinário.**
III – Márcia Mesquita Toledo de Almeida, matrícula funcional nº 12185, Cargo: Farmacêutica Bioquímica.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de Maio de 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A421C4A0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 98/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 98/2023 – DISPENSA Nº 08/2023** — Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA PARA CAMARAS DE VACINAS DE MARCA ELBER MEDICAL LINE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, PEÇAS COMPONENTES E ACESSÓRIOS. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATADO: LINEMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Pouso Alegre, 09/05/2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCDAF7D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/05/2023. Contratado: **CAROLINE TROLEZ LTDA**, pessoa jurídica, domiciliada na Rua Antônio Sarkis, nº 114, apto nº 302, Bairro Doutor José Alfredo de Paula , CEP 37.553-012, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.531.467/0001-57. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CBD83E0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 118/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 08/05/2023. Contratada: **ARIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Major João Procópio Filho, nº 105, Bairro Altaville, CEP 37.553-164, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.945.741/0001-09. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EA813C70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 03/2023

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 23/2023- Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /HORTIFRÚTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com fundamento nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/04/2023. CONTRATADO: **MARIA DOROTEIA CAMARGO,** residente no bairro Anhumas, CEP 37.561-899, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) nº MG 18.763.518, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 544.405.136-20. **Valor Total Estimado:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais reais), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:
FICHA 332 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 341 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 342- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 23/2023 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com fundamento nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA 28/04/2023. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL**, situada na Rua Jaime Wood, nº 297, bairro avenida, CEP 37.504-020, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n. 25.106.099/0001-31. **Valor Total Estimado:** R$ 40.000,00(quarenta mil reais), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:
FICHA 332 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 341 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 342- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 23/2023 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**". com fundamento nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 ASSINATURA 28/04/2023. CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO CAMARGO**, pessoa física ,portador da Cédula de identidade RG n° M 7295717 SSP/MG devidamente inscrito junto ao Cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n° 485-774.486-49. **Valor Total Estimado:** R$ 40.000,00(quarenta mil reais), **R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE** sendo que deverá respeitar o valor máximo de cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:
FICHA 332 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 341 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 342- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº110/2023– CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - Processo Administrativo nº 23/2023 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com fundamento nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA:28/04/2023. CONTRATADO: **ISABELLY DE OLIVEIRA CAMARGO**, residente no bairro Anhumas, CEP 37.561-899, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, brasileira, portadora da cédula de Identidade (RG) nº MG 21.195.197, devidamente inscrita junto ao cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 700.422.906-86. **Valor Total Estimado:** R$ 40.000,00(quarenta mil reais), **R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE** sendo que deverá respeitar o valor máximo de cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:
FICHA 332 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 341 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 342- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023- Processo Administrativo nº 23/2023 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**", com fundamento nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/04/2023. CONTRATADO: **COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE**, pessoa jurídica, situada na Rua 02, nº 66, bairro Brasília, São José do Pantano, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 06.158.846/0001-30. **Valor Total Estimado:** R$ 40.000,00(quarenta mil reais), **R$ 40.000,00(quarenta mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado na Resolução CD/FNDE** sendo que deverá respeitar o valor máximo de cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:
FICHA 332 - 02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VÍNCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 341 -02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE ELEMENTO: VÍNCULO 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 342- 02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00 AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉESCOLA – PNAE ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR VINCULO: 1442004 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7A0E5EA2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/05/2023. Contratada: **RAFAEL RIBEIRO BERNARDES**, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça, nº 65, Bairro Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.126.230/0001-13. O valor estimado para cobrir as despesas

referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1CEEE283

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS TP 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023 - processo administrativo nº 17/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das quadras poliesportivas dos bairros Primavera e Santo Ivo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 10/05/2023. Contratada: RJF CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Major Feliciano, nº 915, bairro Centro, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 44.833.477/0001-23. Valor Lote 1 R$ 95.388,69 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Rooney Cleiber Ferreira e Souza – Superintendente Municipal de Esportes. Dotação orçamentária : 02.012.000.0027.0812.0036.2183.333 9039000000000000.25000000000 Ficha 1473
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG — CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023 - processo administrativo nº 17/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma das quadras poliesportivas dos bairros Primavera e Santo Ivo, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 10/05/2023. Contratada: RJF CONSTRUÇÃO CIVEL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Major Feliciano, nº 915, bairro Centro, no Município de Machado, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 44.833.477/0001-23. Valor Lote 2 R$ 68.521,80(sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Rooney Cleiber Ferreira e Souza – Superintendente Municipal de Esportes. Dotação orçamentária : 02.012.000.0027.0812.0036.2183.333 9039000000000000.25000000000 Ficha 1473

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C8820AE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 100/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 100/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO .** " – CONTRATADO: GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 27/04/2024. Data assinatura: 27/04/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E2D70C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS

Edital Número: 004/2023

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública, **NOTIFICA O ADELVAN ANTONIO SANTOS DE SOUZA TERRENO LOCALIZADO NA RUA WANDA DE CARVALHO DE SOUZA BAIRRO-OLIVEIRA 1 CIDADE DO PRATA MINAS GERAIS** , para que proceda a limpeza do lote 4 Quadra 13 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretarias Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de Maio 2023

Fiscalização de Postura

WELTON JOHN DE ASSIS SILVA

FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D3EFF787

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2023.

Processo Licitatório nº 309/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: ADESÃO mediante ―CARONA‖ em Ata de Registro de Preços referente a Modalidade Pregão Eletrônico n °004/2022, Sistema de Registro de Preços n°007/2022 – órgão Gestor Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF - referente a fornecimento de Kit escolar contendo (caderno, lápis de cor, lápis para escrita, canetas e borrachas) para atender as necessidades alunos Municipais do Prata-MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG
Contratada: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA.
Valor Total da Adesão: R$ 166.135,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais).
Vigência: 19/04/2024

Prata-MG, em 19/04/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:336FBAEC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2023.

Processo Licitatório nº 282/2023 – Modalidade Adesão Carona
Objeto: Adesão mediante "Carona" à Ata de registro de Preços n° 041/2022 do Processo n° 0014153, referente a Modalidade Pregão Presencial n°43/2022, Registro de Preço n° 34/2022, realizado pela Prefeitura de Itapagipe/MG, realizado pela Prefeitura de Itapagipe/MG, referente a contratação da empresa TECNO SINALIZAÇÃO LTDA, especializada para realizar a demarcação viária (pintura) nas Ruas e Avenidas do Municipio de Prata-MG.

Contratada: **TECNO SINALIZAÇÃO LTDA.**
Valor Total da Adesão: **R$ 447.018,83 (quatrocentos e quarenta e sete mil, dezoito reais e oitenta e três centavos).**
Vigência: 11/04/2024

Prata-MG, em 11/04/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:564F0322

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 264/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS O SENHOR CARLOS EDUARDO VAZ MARTINS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2023 o Sr. CARLOS EDUARDO VAZ MARTINS para o cargo de SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO E EVENTOS, símbolo SC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:4739FD86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS O SENHOR JOÃO WILKER FERREIRA BORGES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2023 o Sr. JOÃO WILKER FERREIRA BORGES para o cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:6D499380

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 266/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PUBLICIDADE O SENHOR EDUARDO VIEIRA OTONI **.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/05/2023 o Sr. EDUARDO VIEIRA OTONI para o cargo de ASSESSOR DE PUBLICIDADE, símbolo SC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de Maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:832771C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 019/2022
Pregão Eletrônico nº002/2022
Contrato nº019/2022
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cláusula quarta do contrato n° 019/2022 sendo inciada em **12 de maio de 2023** e estendida até **11 de maio de 2024,** e a atualização dos preços presentes na cláusula sexta do contrato n° 019/2022 em **4,04%**.
Contratada: Unimed Uberlândia Cooperativa Regional do Trabalho Médico Ltda – 17.790.718/0001-21
Vigência do termo aditivo: 12/05/2023 até 11/05/2024

Valor global estimado do aditivo: R$325.094,40 (trezentos e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:025A0BDD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 111/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "JOÃO DI FRANCO", para atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser realizado no dia 12 de maio de 2023, no Centro de Convivência do Idoso situado na Alameda Irmão Pedro n° 120 bairro: Colina Park Boulevard, no Município Prata/MG".
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JOÃO CARLOS GUIMARÃES 30815426852,** inscrita no CNPJ sob o **nº 47.0472.603/0001-10.**
Valor total de **R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 10/05/2023.
Data da Assinatura: 10/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:2288C4EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 141/2023.

Processo Licitatório nº 103/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais de serralheria para adequação de portões, bem como instalação de motores elétricos, fechaduras eletrônicas e vídeos porteiros das Unidades Escolares: Escola Municipal Profª Maria Carmem de Souza Lima Novais e Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **VALDINEI GONÇALVES SOUZA EIRELI,** vencedora do menor preço global dos itens licitados**,** perfazendo o valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.
Vigência: 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do termo contratual.
Data da assinatura: 11/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:466981F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/05/2023

Processo Licitatório nº 103/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais de serralheria para adequação de portões, bem como instalação de motores elétricos, fechaduras eletrônicas e vídeos porteiros das Unidades Escolares: Escola Municipal Profª Maria Carmem de Souza Lima Novais e Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **VALDINEI GONÇALVES SOUZA EIRELI,** vencedora do menor preço global dos itens licitados**,** perfazendo o valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:41D31D54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0259/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua mãe MARGARETH FONSECA DE OLIVEIRA, a contar de 07/05/2023 a 14/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 15/05/2023, a servidora **LICIANE FONSECA MIRANDA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07068.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C3949565

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0260/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08/05/2023 a 04/09/2023, devendo retornar ao serviço no dia 05/09/2023, a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 05809.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:980A960C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0261/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, pelo nascimento de sua filha **HELENA FRANCO AQUINOS**, nascido em 08 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B07C0E1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0262/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/05/2023 a 15/05/2023, devendo retornar ao serviço no dia 16/05/2023, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA V. LEVE**,** matrícula 00291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B14FDA5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0263/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 21/04/2020 a 20/04/2021, para serem gozadas em 01 período, 16/05/2023 a 14/06/2023, ao servidor **RAMIDES ALVES EVANGELISTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA V. LEVE, matrícula 00291.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AFD0CEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2023

Pregao Eletrônico Nº 016/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público a Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, na cidade de Araxá-MG.

Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 25/05/23 às 09:00 (nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia:25/05/23 às 09:00 (nove Horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 11 de maio de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:78EA4265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1455/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DE QUARTEL GERAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DE QUARTEL GERAL,** inscrita no CNPJ nº 23.776.842/0001-35, entidade com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Capitão José Caetano nº 237, Centro, no município de Quartel Geral - MG, desde o dia 06 de julho de 1993.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 09 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1218D905

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2023

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

O Prefeito de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando o disposto nos artigos 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal *c/c* art. 32 da Lei Municipal 818/1997, resolve:
Resolve:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora ***Neyla Cristina de Freitas Rocha*** do **cargo efetivo de Médico do PSF,** para o qual foi nomeada pela Portaria 040/2008 de 26 março de 2008, tendo tomado posse no 1° de abril de 2008.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 11 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0AE6C123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

"*Concede licença sem vencimento e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito do servidor a licença sem vencimento, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;
Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder **licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular a servidora efetiva Valéria Oliveira Silva Lopes ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 08125-8, a partir do dia 06/04/2023**, nos termos do artigo 61, VI da Lei Municipal nº 818/1997:

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 11 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E0422BA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$3.126,47 via Dispensa de licitação devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 11 de maio de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D029C7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 30/2022 – Tomada de Preço: 01/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato nº 54/2022 do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para pavimentação poliédrica em diversas ruas pertencentes ao Município de Quartel Geral/MG referente ao contrato de financiamento BDMG/BF nº 332.974/2021 conforme termo de referência. Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: Alexandre Santos de Andrade - ME. Vigência: 10/05/2023 a 10/08/2023. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal 091/. Assinatura: 10/05/2023.

Quartel Geral, 10/05/2023.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:331E7570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021.

O município de Queluzito – MG, torna público a errata Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA.

Onde se lê: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021**

Leia-se: **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021.**

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EC474932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 032/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Processo Licitatório n ° 032/2023
Registro de Preço nº 018/2023
Pregão Eletrônico n° 005/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório 032/2023 – Registro de Preço nº 018/2023 - Pregão Eletrônico 005/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , em favor de:

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA - ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18

Recreio, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:05A052FD

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023

Processo Licitatório n ° 039/2023
Pregão Presencial n° 016/2023
Registro de Preço nº 021/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 08 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 039/2023 – Pregão Presencial 016/2023 – Registro de Preço 021/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de seguro veicular, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Recreio, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:07ED42CF

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

Processo Licitatório n ° 023/2023
Pregão Presencial n° 012/2023
Registro de Preço nº 012/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 28 de abril de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 023/2023– Pregão Presencial 012/2023 – Registro de Preço 012/2023, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais , em favor de:

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.720.236/0001-65

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA-EPP
CNPJ: 46.766.632/0001-61

GRAVINA SPORT LTDA-EPP
CNPJ: 01.536.500/0001-05

MULTICENTRALLTDA-ME
CNPJ: 07.608.362/0001-09

MÔNICA MARIA DA FONSECA 96112301687-ME
CNPJ: 33.595.478/0001-60

ONELINE DISTIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 47.252.266/0001-95

RCA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 11.263.197/0001-78

TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601-ME
CNPJ: 45.903.015/0001-06

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650-ME
CNPJ: 47.351.983/0001-74

THAYSE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604-ME
CNPJ: 44.121.677/0001-53

WENERSSON DA SILVA PERPETUO-ME
CNPJ: 47.504.788/0001-37

Recreio, 11 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E70E1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 025/2023, Dispensa nº 007/2023. Objeto:Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico de Zootecnica à Prefeitura Municipal 40 horas semanais com disponibilização de um zootecnista para atuar nas áreas de conhecimento: zootécnica, ciências veterinárias e ciências animais. Para desenvolver e promover atividades atendendo as demandas junto a prefeitura municipal com o objetivo de garantir a segurança alimentar, priorizando o bem estar do animal e a sustentabilidade do processo produtivo.Empresa:CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL-CNPJ:12.333.051/0001-14. Valor Global: R$ 33.360,00 trinta e tres mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 13/04/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:28C6A1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo 09/2023. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remune (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 27, 28, 34, 39, 42, 55,60, perfazendo o valor total de R$

1.310.266,80 (Um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora dos itens 21, 29, perfazendo o valor total de R$ 44.590,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 02, 12, 19, 26, 30, 41, 51 perfazendo o valor total de R$ 114.708,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e oito reais);
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 08, 20, 23, 40, 46,62 perfazendo o valor total de R$ 43.530,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 54, perfazendo o valor total de R$ 367.450,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 37, 61, perfazendo o valor total de R$ 214.625,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 14, 57 perfazendo o valor total de R$ 5.574,60 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais);
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES. Vencedora dos itens 06, 13, 31, 52, 56, 63 perfazendo o valor total de R$ 375.160,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta centavos);
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 22, 24, 25, 45, 47, 59, perfazendo o valor total de R$ 215.504,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais);
UP DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 48 perfazendo o valor total de R$ 20.248,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais);
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 25.128,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte oito reais);

Data do Despacho: 26 de Abril de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A0BC4396

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo: 09/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remune (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

UP DISTRIBUIDORA LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 48 perfazendo o valor total de R$ 20.248,00 (Vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 02, 12, 19, 26, 30, 41, 51 perfazendo o valor total de R$ 114.708,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e oito reais);
TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais);
SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES. Vencedora dos itens 06, 13, 31, 52, 56, 63 perfazendo o valor total de R$ 375.160,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e trinta centavos);
EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 08, 20, 23, 40, 46,62 perfazendo o valor total de R$ 43.530,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e trinta reais);
VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 25.128,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte oito reais).

Data do Despacho: 11 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BCCB484B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo: 09/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos não padronizados na Remune (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para o atendimento de demandas judiciais, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 14, 57 perfazendo o valor total de R$ 5.574,60 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora dos itens 21, 29, perfazendo o valor total de R$ 44.590,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 22, 24, 25, 45, 47, 59, perfazendo o valor total de R$ 215.504,00 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais);
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 27, 28, 34, 39, 42, 55,60, perfazendo o valor total de R$ 1.310.266,80 (Um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);
ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. Vencedora dos itens 37, 61, perfazendo o valor total de R$ 214.625,00 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 54, perfazendo o valor total de R$ 367.450,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Data do Despacho: 11 de Maio de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:73AA4615

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 283/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Concorrência 283/2022
Nº PROCESSO: 018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DE PRAÇA, NO BAIRRO SAVASSI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
EMPRESA VENCEDORA: GAM ENGENHARIA LTDA. perfazendo o valor total de R$ **R$554.289,09** (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

11 de Maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:6D7DD1A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 112/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 094/2023, processo nº 112/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para elaboração e execução de projetos de combate a incêndio e pânico – PET para eventos festival gastronômico delicias de neves e arraia neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PHARMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** perfazendo o valor total de R$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Data do Despacho: 09 de Maio de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80AAE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE Nº. 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE 7.275 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO) KITS DE ALUNOS PARA O PROGRAMA MENTES INOVADORAS E 387 (TREZENTOS E OITENTA E SETE) KITS PARA PROFESSORES, DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL" – EMPRESA MIND LAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

•08.003.12.122.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material , Bem de Serviços para Distribuição– Fonte 1.550.000.0000 – Transferências do Salário Educação – Ficha 390.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 240/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 04 de abril de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B5BD74F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 004/2023.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

MAICOM MARCIO PERIGOLO LIMA
CPF: 074.786.436-55

Rib. das Neves, 11/05/2023

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA -
502418
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B974581D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s), aprovados no Concurso Público realizado nos dias 25/01 e 26/01/2020, para o prazo de 04 (quatro), dias a contar da publicação deste Edital, comparecer(em) à Sessão de Pessoal deste órgão, situada à Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 36, centro, Estado de Minas Gerais, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato de trabalho.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória.

CARGO: COZINHEIRO HOSPITALAR
CANDIDATO CONVOCADO: NAIARA JANAINA RIBEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e Xerox legível), conforme Edital nº 001/2019.

Rio Espera, 11 de maio de 2023

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:90C8DAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 055/2023
Pregão Presencial Nº 032/2023
Registro de Preço Nº 030/2023
Edital de Licitação Nº 040/2023

Emissão: 11/05/2023
Abertura: 24/05/2023 às 09:00 horas

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Praça São Sebastião, 215, Centro Rodeiro - MG, CEP 36.510-000. Maiores informações 32 3577 1173 / 32 3577 1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BAF529B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4651/2023

PORTARIA N. 4651/2023

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regular aos servidores:
Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023;
Rogério Paschoalino, matrícula nº 492, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023 e de 04/10/2023 a 02/11/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CCC76A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4652/2023

PORTARIA N. 4652/2023

Prorroga Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Concede prorrogação da licença maternidade a servidora, **Vitória Aparecida Rafael da Silva**, matrícula nº 2287, por 60 (sessenta) dias a partir de 16/05/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:566034C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 417/2023

DECRETO N. 417/2023

Aprova Unificação de Terrenos que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a unificação do lote 01 da Quadra C e o lote 05 da Quadra B, localizados na Rua Sebastião Contin, registrados sob matrículas respectivamente nº 54.069 e nº 30.834, de propriedade de Luziane Almeida Jorge e Leticia Almeida Jorge, passando os imóveis a constituir área única com registro unificado a partir da presente data conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 381.2022.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 11 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 01 – Quadra C
Matrícula do imóvel: 54069
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)
Município: UBÁ UF: MG

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 250,00 m² Perímetro: 70,00m

DESCRIÇÃO

Frente: 10,00m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: 25,00m com Ludmila da Costa Januario;
Esquerda: 25,00m com o LOTE 05 – Quadra B – Mat 30834;
Fundos: 10,00m com MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE 05 – Quadra B
Matrícula do imóvel: 30834
Cartório (CNS): 03.891-9 (UBA)
Município: UBA UF: MG

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 440,00m² Perímetro: 102,00 m

DESCRIÇÃO

Frente: 11,00m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: 25,00m com o LOTE 01- Quadra C – Mat 54069, mais 15,00m com o MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional;
Esquerda: 40,00m com Adilson Pereira Paiva;
Fundos: 11,00m com Gilberto de Souza Tavares.

PROJETO DE UNIFICAÇÃO DOS LOTES

ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS UNIFICADOS: 690,00m² Perímetro: 147,00 m

DESCRIÇÃO

Frente: 21,00m com a Rua Sebastião Contin;
Direita: Segue em linha quebrada com 25,00m com Ludmila da Costa Januário;
Esquerda: 40,00m com Adilson Pereira Paiva;
Fundos: 11,00m com Gilberto de Souza Tavares, mais 10,00 e mais 15,00m com o MUNICÍPIO DE RODEIRO – Área Institucional.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:13C480F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de profissionais e serviços especializados na área da saúde, em favor da empresa credenciada FABIOLA SANTOS ANDRADE FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.569.623/0001-48, estabelecida a Rua Abdenago Lisboa, nº 135, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 11de maio de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FF029F89

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Seven Logística e Eventos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva**.**
VALOR: R$111.300,00 (Cento e onze mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº009/2023

Rubelita/MG, 11 de maio de 2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1C624CF8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 061/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.XXVI, da citada lei, Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto federal nº 6.017/2017 e Lei Municipal nº 932/2020. Objetivando a prestação de serviços para aplicação de óleo mineral e bifenterol através de veículo adaptado com termonebulizador- Fumacê, em favor do consórcio: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, inscrito no CNPJ nº 21.505.692/0001-08, estabelecida na Rua Tapajos, nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, pelo valor total de R$8.000,00 (oito mil reais) por duas aplicações. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 11 de maio de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BC87063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023, PROCESSO Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 037/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023, Credenciamento n.º 004/2023, Chamamento Público nº 001/2023 - Objeto: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não. Contratados,

de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Cooperativa de Transporte da Estrada Real - COOPERREAL	40.313.409/0001-82	1°
COOPERDIAS - Cooperativa de Taxis e Passageiros Dias	49.515.697/0001-22	2º
COOPERTASB - Cooperativa de Taxis de Santa Barbara	44.832.158/0001-01	3º
Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário e Urbano de Santa Bárbara - COOPERTRANSB LTDA	18.653.818/0001-79	4º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 11 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9ABF4A28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, PROCESSO Nº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 054/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2023, Credenciamento n.º 006/2023 - Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos e serviços elétricos, destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 07 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Lara Araújo machado 07567137658	29.402.931/0001-06	1°

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 11 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:08A8CF53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5568/2023

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Festa de Santo Antônio que se realizará no Espaço Cultural da Estação, sito Rua da Estação, nº 107, centro, Santa Bárbara/MG, bem como proíbe a execução de músicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Festa de Santo Antônio e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 07 a 13 de junho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante Festa de Santo Antônio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Festa de Santo Antônio a se realizar no período de 07 a 13 de junho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Rua Conselheiro Afonso Pena, iniciando no cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco até a Praça Cleves de Faria;

II - Rua Ramal dos Ferroviários, em toda a sua extensão;

III - Rua da Estação, em toda a sua extensão;

IV - Travessa Conselheiro Afonso Pena, em toda a sua extensão;

V - Praça Leste de Minas;

VI - Rua Cristiane Geo Maia;

VII - Rua Esdras Moreira Pena.

Parágrafo Único: O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização da Festa de Santo Antônio nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:7278D861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5567/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 123, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica declarada a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo público de **ESCRITURÁRIO**, ocupado (a) pelo (a) servidor (a)

DEMILUCI DO NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS, matrícula 200944-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:47471165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5569/2023

Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos arts. 90, §5º; 155; 156; 162; 163 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal n. 12.846/2013:

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, consoante determina a Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância da aplicação das penalidades aos fornecedores e prestadores de serviços que descumprem suas obrigações como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância do caráter repressivo de que se revestem as penalidades previstas em lei tendente a incutir no fornecedor a ideia de que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados;

CONSIDERANDO, por fim, as inúmeras ocorrências relacionadas à inexecução ou execução parcial dos ajustes firmados com o Poder Público e as dificuldades das unidades administrativas em aplicar penalidades em razão da ausência de regulamentação específica;

DECRETA:
CAPÍTULO I

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza pecuniária e restritiva de direitos, pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, de contratos, instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, em face do disposto nos arts. 90, §5º; 155; 156; 162; 163 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal n. 12.846/2013, a licitantes, contratados e detentores de atas de registro de preços.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto consideram-se:

I – Ilícito administrativo – conduta do fornecedor que infringe regras de natureza legal e negocial, na licitação, nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade licitatória, no contrato, instrumento equivalente ou na ata de registro de preços;

II – Fornecedor – pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja candidata a cadastramento, participante de licitação, de dispensa ou inexigibilidade licitatória, ou de contrato, instrumento equivalente ou ata de registro de preços realizados e celebrados pela Administração Pública Municipal, independente de seu objeto;

III – Autoridade competente – agente público investido de competência para instaurar o procedimento administrativo e aplicar a penalidade, nos termos deste Decreto;

IV - Autoridade superior - autoridade de grau mais elevado na Administração direta e indireta, assim entendido o Prefeito Municipal;

V – Instrumentos contratuais – os contratos, instrumentos equivalentes, segundo o art. 95 da Lei 14.133/21 e atas de registro de preços celebrados entre a Administração Pública Municipal e terceiros, pessoas físicas ou jurídicas.

VI – Administração – os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara.

SEÇÃO II

Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 2º - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:

a) na modalidade pregão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

b) nas demais modalidades de licitação previstas na Lei 14.133/21, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos previstos na alínea anterior.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

§2º. Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

SUBSEÇÃO I

Da Advertência

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:

I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.

Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

SUBSEÇÃO II

Da Multa

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§1º. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 136 da Lei 14.133/2021 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§2º - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§3º - Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§4º - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
§5º - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II – o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§6º - Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§7º - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§8º - A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

SUBSEÇÃO III

Da Suspensão

Art. 5º - A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:

I – De 06 (seis) meses a 01 (um) ano, quando o fornecedor:

a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

b) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos pela Administração ou no instrumento convocatório;

c) Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

d) Tumultuar a sessão pública de licitação;

e) Paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à Administração.

II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:

a) na hipótese de licitação realizada na modalidade pregão, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução do instrumento contratual;

b) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a rescisão do instrumento contratual;

c) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis;

d) praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

e) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados no momento da contratação ou durante a execução do instrumento contratual objetivando obter para si ou para outrem vantagem indevida.

f) receber qualquer das multas previstas neste Decreto e não efetuar o pagamento.

g) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

h) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:

1. Atraso na execução do objeto;

2. Alteração de substância, marca, qualidade ou quantidade do objeto contratado;

i) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

j) Induzir em erro a Administração;

k) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

l) Entregar mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira, adequada ou perfeita fosse;

m) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra previstas no instrumento contratual;

n) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;

o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade.

Parágrafo único: O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

Art. 6º - A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo Único: Na hipótese de serem atingidos outros instrumentos contratuais, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, serão instaurados os respectivos processos administrativos, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SUBSEÇÃO IV

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 7º - A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração e será aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I – Demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II – Ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento contratual, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III – Existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

§1º - Os efeitos da declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerão em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

§2º - A reabilitação poderá ser concedida apenas quando o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§3º - No ato da declaração de inidoneidade, a Administração, por intermédio do agente que aplicou tal penalidade, deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo fornecedor, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

§4º - Para os fins do disposto no inciso I deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 337-H, 337-L e 337-M do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

Art. 8º - A Administração rescindirá o contrato com o fornecedor penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo Único: Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, serão instaurados os respectivos processos administrativos, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 9º - Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em instrumento contratual firmado com a Administração, caberá ao titular da Secretaria Municipal interessada decidir sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal.

CAPÍTULO II

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 12.846/2013

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 10 - São considerados atos lesivos que ensejam a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas contra a administração pública municipal, no tocante a licitações e contratos:

I – frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II – impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III – afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV – Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

V – criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI – obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

VII – manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

SEÇÃO II

Das sanções aplicáveis

Art. 11 - Aos fornecedores pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos previstos no art. 10 deste Decreto, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

I - multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão condenatória.

§1º - As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

§2º - Na hipótese do inciso I do caput, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§3º - A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá de forma sintetizada, às expensas do fornecedor pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Município e em jornal de grande circulação regional, estadual ou nacional, a depender da área de atuação da pessoa jurídica, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Art. 12 - Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

I - a gravidade da infração;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo fornecedor;

III - a consumação ou não da infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão;

V - o efeito negativo produzido pela infração;

VI - a situação econômica do fornecedor;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica;

Art. 13 - Na hipótese de utilização da personalidade jurídica com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste capítulo ou para provocar confusão patrimonial, poderá ela ser desconsiderada, sendo estendidos todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III

Do Acordo de Leniência

Art. 14 - A Controladoria Geral do Município poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos neste capítulo que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber; e

II - a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

§1º - O acordo de que trata o caput somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – a pessoa jurídica seja a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar para a apuração do ato ilícito;

II – a pessoa jurídica cesse completamente seu envolvimento na infração investigada a partir da data de propositura do acordo;

III – a pessoa jurídica admita sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§2º - A celebração do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 11 e reduzirá em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

§3º - O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

§4º - O acordo de leniência estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§5º - Os efeitos do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integram o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que firmem o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

§6º - A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§7º - Não importará em reconhecimento da prática do ato ilícito investigado a proposta de acordo de leniência rejeitada.

§8º - Em caso de descumprimento do acordo de leniência, a pessoa jurídica ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento.

§9º - A celebração do acordo de leniência interrompe o prazo prescricional dos atos ilícitos previstos neste Decreto.

Art. 15 - A Controladoria Geral do Município poderá também celebrar acordo de leniência com o fornecedor responsável pelos demais ilícitos previstos neste Decreto e na Lei n. 14.133/21, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas estabelecidas na Seção II do Capítulo I deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO DIREITO DE DEFESA

Art. 16 - Constatado o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ou de instrumentos contratuais, previstos nas Leis Federais n. 14.133/21 e 12.846/2013, a autoridade competente, conforme previsto em Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município, dará início ao procedimento administrativo específico para a aplicação da penalidade e notificará o fornecedor dando-lhe ciência dos fatos para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º - Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 14.133/21, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.

§2º - Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo de defesa em se tratando de infração punida com advertência.

§3º - No prazo previsto neste artigo, o fornecedor poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e responsabilizando-se por sua condução em caso de deferimento da oitiva.

§4º - Apresentada a defesa, a autoridade competente para aplicação da penalidade avaliará a conveniência e a necessidade de produção de provas, indeferindo aquelas que considerar protelatórias, impertinentes, improducentes ou desarrazoadas.

§5º - Na hipótese de ser deferida a produção de provas, a autoridade competente designará dia e hora para a prática do ato, que será realizado dentro de 10 (dez) dias úteis.

§6º - Na hipótese de produção de provas, será lavrada ata circunstanciada do ato para documentação do procedimento administrativo.

§7º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Administração, a pessoa jurídica poderá apresentar alegações finais no prazo de dez dias, contado da data do deferimento ou da intimação de juntada das provas.

§8º - Indeferida a produção de provas ou após a sua realização e apresentação de alegações finais, a autoridade competente julgará o processo e, se o caso, aplicará a penalidade no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§9º - Não sendo aplicada a penalidade, o procedimento administrativo será arquivado.

§10 - Aplicada a penalidade, cópia da decisão da autoridade competente será trasladada para o procedimento licitatório, arquivando-se posteriormente o procedimento administrativo.

Art. 17 - É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão.

§1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

§2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, o órgão de assessoria jurídica da Prefeitura Municipal emitirá parecer para subsidiar a decisão e o julgamento do recurso por parte da Autoridade Superior.

§3º - Após o julgamento do recurso ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata publicação, obedecidas as disposições deste Decreto.

§4º - Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica prazo de trinta dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, quando for o caso, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO IV

DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

Art. 18 - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara.

Parágrafo Único: O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do fornecedor perante a autoridade que a aplicou, conforme o caso.

Art. 19 - O Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das sanções aplicadas:

I – nome ou razão social da pessoa física ou jurídica sancionada;

II – número de inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou da pessoa física no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – tipo de sanção;

IV – fundamentação legal da sanção;

V – número do processo no qual foi fundamentada a sanção;

VI – data de início de vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção ou data de aplicação da sanção;

VII – data final do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando couber;

VIII – valor da multa, quando couber.

Art. 20 - A Controladoria Geral do Município prestará e manterá atualizadas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, após a efetivação do respectivo acordo, as informações acerca do acordo de leniência celebrado, salvo se esse procedimento vier a causar prejuízo às investigações e ao processo administrativo.

§1º - Caso a pessoa jurídica não cumpra os termos do acordo de leniência, além das informações previstas no art. 19, deverá ser incluída no Cadastro de Fornecedores referência ao respectivo descumprimento.

§2º - Os registros das sanções e acordos de leniência serão excluídos depois de decorrido o prazo previamente estabelecido no ato sancionador ou do cumprimento integral do acordo de leniência e da reparação do eventual dano causado, mediante solicitação da Controladoria Geral do Município ou mediante requerimento da pessoa jurídica, após cumpridos os seguintes requisitos, quando aplicáveis:

I – publicação da decisão de reabilitação da pessoa jurídica sancionada;

II – cumprimento integral do acordo de leniência;

III – reparação do dano causado; ou

IV – quitação da multa aplicada.

CAPÍTULO V

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

Art. 21 - Independentemente das sanções legais cabíveis regulamentadas por este Decreto, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros pelo descumprimento das obrigações licitatórias, contratuais e das leis a que se refere este Decreto.

Art. 22 - A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único: Concluído o processo e não havendo pagamento, o crédito apurado será inscrito em dívida ativa.

Art. 23 - Após a conclusão do procedimento administrativo, será dado conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

CAPÍTULO VI

DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Art. 24 - Constituem motivos para a rescisão unilateral do instrumento contratual:

I - o não cumprimento de cláusulas e obrigações previstas em instrumentos contratuais, preços, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas e obrigações previstas em instrumentos contratuais de preços, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no instrumento contratual;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no cadastro de fornecedores ou em registro próprio concernente à execução do instrumento contratual, desde que demonstrada a ciência da contratada quanto às anotações efetuadas;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

Art. 25 - A aplicação de penalidades nos termos deste Decreto poderá ser cumulada com a rescisão contratual unilateral, a ser decidida pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no mesmo processo administrativo instaurado para a apuração de ilícitos cometidos em licitações, contratações diretas realizadas pela Administração ou decorrentes do descumprimento de obrigações pactuadas nos instrumentos contratuais.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, evidenciado o interesse público e o risco de dano ao ente público, o contrato administrativo poderá ser rescindido de imediato pela administração, garantindo-se ao contraditório e a ampla defesa ao contratado em procedimento posterior.

Art. 26 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do objeto, devendo os instrumentos contratuais serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - As decisões definitivas decorrentes da aplicação das sanções de que trata este Decreto serão publicadas na imprensa oficial do Município, sem prejuízo do disposto no art. 11, §3o.

Art. 28 - Este Decreto, independentemente de sua transcrição, aplica-se aos instrumentos convocatórios e instrumentos contratuais.

Art. 29 - Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 30 - Compete aos Secretários Municipais e aos demais agentes públicos o encaminhamento de notícia à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sobre o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, dos instrumentos contratuais, relativamente às licitações e contratações de interesse da respectiva Secretaria.

Parágrafo único: O agente público que deixar de comunicar o fato de que trata o caput à autoridade competente será responsabilizado nos termos da legislação municipal, sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos, quando for o caso, bem como da responsabilização penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

Art. 31 - O presente Decreto vigorará em conjunto com o Decreto Municipal nº 3.546/2018 que regulamenta as sanções administrativas da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único. Quando ocorrer a revogação da Lei 8.666/1993, automaticamente revogar-se-á o Decreto Municipal 3.546/2018.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4A14A1EF

GABINETE DO PREFEITO
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
- EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2023

A **PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA** torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade Concurso para divulgação do 45° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara, regida em conformidade com a Lei 8666/93, regida em conformidade regulamento específico do 45° Torneio Leiteiro, com base na Lei 8666/93, Legislação Complementar e nos Termos do presente Edital.

Objetivos: I – Fomentar o desenvolvimento rural sustentável; II – Incentivar a economia local; III – Estabelecer e cultivar parcerias entre os produtores da região; IV – Valorizar e fomentar a produção de leite; V – Promover a integração e o espírito participativo dos produtores; VI – Incentivar a população do campo na geração de renda por meio da atividade de bovinocultura de leite; VII – Incentivar

a participação no Torneio Leiteiro; VIII – Resguardar e valorizar a cultura local.

DO LOCAL, DATA DO EVENTO:

O evento será realizado entre os dias 06 a 09 de julho de 2023, no Parque de Exposições “Adilson Melo”;

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária;
Data: 12/05/2023 ao dia 05/06/2023;
Horário:13 às 16 horas

O Edital encontra-se disponível no site https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/downloads .

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:05DDA271

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2023-1

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 002/2023**, Art. 8°, Inciso III, **e considerados os recursos interpostos,** ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

DEFERIDOS:

KARLY EMANUELLY DE CASTRO FERNANDES
ANA LETÍCIA SENNA DAS DORES MELO
PABLO HENRIQUE SOARES BARBOSA
JOÃO VITOR LOPES
LARISSA CRESCÊNCIO SANTOS

INDEFERIDOS:

KAIO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.

KALEB MACHADO COSTA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

MARIA FERNANDA SOARES REIS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens:
Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral.
Art. 3º do DECRETO N.º 2953/2012:
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

RYAN WESTEN DE ALVARENGA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

TAYANNE LANA DE MELO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;

LUIZ HENRIQUE FERNANDES VIEIRA GONÇALVES
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação do seguinte item do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

RAYSSA CHRISTINA DE SOUZA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

VICTOR HUGO PRADOS GABRIEL
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUCIO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

LAURA BITTENCOURT DINIZ
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

VITÓRIA CRISTINA DE JESUS FELISBERTO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:

V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.

THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

CAÍQUE VINÍCIUS FELISBERTO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

MARIA ELIZABETH FARIA PEREIRA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

RAFAEL DOS SANTOS MARTINO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.

GIOVANA MIRANDA GUEDES
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens:
Art. 3º da PORTARIA SME N.º 002/2023:
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente.
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
Art. 3º do DECRETO N.º 2953/2012:
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento).

Santa Bárbara/MG, 11 de maio de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:4FB0A817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2021

Objeto: Contratação do serviço de emissão e renovação de certificação digital, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificado digital do tipo token USB criptográfico.

Trata-se de recurso interposto pela empresa Farture Informática E Soluções Em Tecnologia Ltda, alegando, em tese, que os preços ofertados pelos licitantes Global Sec Tecnologia da Informação Ltda, AR RP Certificação Digital Eireli e Rio Madeira Certificadora Digital Eireli são inexequíveis.
Verificado que as propostas finais apresentadas pelas empresas licitantes possuíam valores discrepantes comparados à média de mercado, gerando justificada insegurança quanto a real possibilidade de fornecimento dos itens, após duas diligências frustradas, fora solicitado a empresa Farture Informática Soluções em Tecnologia, 3º colocada, que no prazo de 03 (três) dias, apresentasse documentação que comprovasse a viabilidade dos preços dos lote 01 e 02.
Ocorrer que, após a expedição da Decisão Administrativa, publicada no dia 10/05/2023, o qual a licitante Farture Informática Soluções fora desclassificada pela ausência de apresentação da documentação solicitada, fora percebido pelo pregoeiro que o e-mail informado a empresa para encaminhamento dos documentos estava incorreto.
O e-mail informado ao licitante fora o orcamento@yahoo.com.br (endereço eletrônico inexistente), todavia o e-mail correto seria o orcamento@santabarbara.mg.gov.br, conforme documentos em anexo.
Diante a citada falha desta administração, fora cerceado da empresa Farture Informática Soluções a chance de se manifestar, fato este que corrobora pela abertura de novo prazo para apresentação dos documentos ora necessários.
Isso posto, considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, alicerçada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o qual institui que:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DETERMINO, anulação da Decisão Administrativa publicada na data de 10 de maio de 2023, no que tange a desclassificação da empresa Farture Informática Soluções, sendo oportunizado a mesma para que no prazo de **01 (um) dia útil**, apresentante sua documentação comprobatória, uma vez que tal direito fara tolhido por falha dessa administração, conforme elucidado anteriormente. Certifique-se que desta feita seja informado ao licitante endereço eletrônico correto e válido.
Por fim, reitera-se a confirmação da classificação da empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL para o lote 06, conforme Decisão Administrativa anteriormente proferida na data de 10 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F4217E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 06 DE 2023

Designa pregoeiro e equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002, bem como o dispositivo do Decreto Municipal nº. 2433/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ROBSON ARCANJO MARTINS** – Matrícula nº. 200432-1, para atuar como **PREGOEIRO** nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial e eletrônico, no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG, por tempo indeterminado, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal nº. 10024/2019.

Parágrafo Único Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, figurará como Pregoeira, as servidoras **SANDRA DE JESUS ROCHA** – Matrícula nº. 200969-2, **MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 200713-4 ou **EVELINE APARECIDA PERDIGÃO** - Matrícula nº. 200659-6.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes servidores municipais:
I – Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2
II – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4
III – Eveline Aparecida Perdigão - Matrícula nº. 200659-6
IV – Hanielly de Castro Rosa – Matrícula nº. 101317-3
V – Gabriel M. Menezes Camilo - Matrícula nº. 101225-8

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua Equipe de Apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e outras atribuições previstas em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:245DE822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 07 DE 2023

Concede gratificação mensal para servidores efetivos no exercício da função de Diretor de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, de membros de Comissão Permanente de Licitação e de Pregoeiro na forma da Lei Municipal 1974/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a norma do artigo 5º, 6º e 7º. da Lei Municipal nº. 1974/2020 que trata da gratificação por exercício da função de Diretor de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, de membros de Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação ao Diretor de Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria nº. 11/2022, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º Conceder gratificação ao Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 10/2022 alterada pela Portaria nº. 06/2023 e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 01/2023, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º A gratificação referida nos artigos anteriores será paga mensalmente aos servidores efetivos designados nas referidas portarias.

Art. 4º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente.

Parágrafo Único: A substituição mencionada no "caput" ocorrerá sempre que for solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou quando da ausência ou impedimento de membro titular da Comissão.

Art. 5º A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:8758CF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Santa Barbara do Leste através da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa contida nos autos e por razões de interesse público, determinou a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023 - Processo Administrativo nº 041/2023. Cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços sendo: Lavagem geral em veículos, tratores, moto niveladoras, retroescavadeira e carregadeira. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1000.

Santa Barbara do Leste – MG, 11 de maio de 2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:19F2741D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 172/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CLEBER SANTOS CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o n 113.057.656-64, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, 30, Bairro Niterói, Santa Margarida-MG CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de Serviços de Operador de Motosserra para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

VIGÊNCIA: O contrato firmado entre a Administração Municipal e o CONTRATADO terá validade de 12 (doze) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: O valor global do objeto contratado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 30,00 (trinta reais) por hora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.122.0042.2084.33903600. Ficha 1283. Fonte 1500.
02.09.01.26.782.0009.2128.33903600. Ficha 1378. Fonte 1500.
02.12.01.26.122.0007.2066.33903600. Ficha 1502. Fonte 1500.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:345561EA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 002/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 074/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **PEREIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.840.263/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de melhorias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rita Fontoura Campos, localizado na Rua Silvino Barbosa, s/nº, bairro Centro, Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG. Motivo: supressão e acréscimo de quantitativo e acréscimo de itens na planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 09/05/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3A4D302B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 066/2023, Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloco sextavado e drenagem superficial, na Comunidade da Pimenta, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, a qual será custeada com valores provenientes de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM – visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme documentos descritos no item 04 e que integram o Projeto Básico (Anexo I).
Tipo: menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 01/06/2023 (quinta-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:A166015B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO 92/2021 DISPENSA 35/2021 CONTRATO 36/2021

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **RAIMUNDO AFONSO DE PAULA**, brasileiro, Casado, produtor rural, maior, portador do CPF nº 050.204.176-53, residente e domiciliado na Praça Teomara Maise Correa número 238 no centro de Santana da Varge-MG CEP 37.195-000 doravante denominado **LOCADOR** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 036/2021 Processo 092/2021 Dispensa 035/2021 – Locação de imóvel para cessão, Imóvel localizado na Avenida Nelson Pereira Vilela número 338, Bairro São Luiz, em Santana da Vargem – MG,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 12 de Maio de 2023 para 12 de Maio de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 5,93% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 1.893,69 (Mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), totalizando em 22.724,27 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos) anuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 11 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário
Prefeito Municipal

Contratado (a):
RAIMUNDO AFONSO DE PAULA
Locador

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:60B7660F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO N°001/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
DIESEL S500	R$ 5,79	R$ 5,55
DIESEL S10	R$ 5,89	R$ 5,65

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CB0D1BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 37/2021 PROCESSO 87/2021 DISPENSA 34/2021

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI, brasileira, Casada, portador do CPF nº 954.430.456-87, residente e domiciliado na Rua José Ávila, n° 55, Centro, em Santana da Vargem – MG, doravante denominado LOCADOR ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** CONTRATO Nº 037/2021 Processo 087/2021 Dispensa 034/2021 – Locação de imóvel para o funcionamento do CODEMA, localizado na Avenida Brasil número 158 no Centro de Santana da Vargem/MG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 16 de Maio de 2023 para 16 de Maio de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 5,93% de acordo com o índice de INPC. O valor mensal da locação passa a ser de R$ 797,09 (Setecentos e noventa e sete reais e nove centavos), totalizando em R$9.565,08 (Nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 11 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Locatário
Prefeito Municipal

Contratado (a):
GERALDA LUCAS COSTA KAMIZAKI
Locadora

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:388019ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023 PROCESSO N° 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2023

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de escavadeira, trator de esteira, retroescavadeira, caminhão munk e caminhão truck basculante.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SIMPLIFIQUE LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.075.866/0001-49, situada a Rua José Teodoro da Silva, n° 216, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG.
Valor: R$ 69.581,50 (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:93F5FDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizadas a locação do imóvel de propriedade do Senhor **JOSE ANTONIO MARIQUITO**, CPF: 789673686-15, Identidade MG- 12.032.303, residente a Rua Sebastião Catroli, São Francisco, Santana de Cataguases- MG, no valor menor de cotação R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para 12 meses de contrato, para atendimento do Benefício eventual, para atender a atual Administração assistida Senhora Mirian Luana Manfio Martins, CPF: 051.934.791-97, Identidade 2532842-5.

Santana de Cataguases, MG, 11 de Maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F710036F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MARIQUITO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2023 – DISPENSA Nº 31/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
VALOR TOTAL: 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATO Nº 71/2023
VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 11 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2234A45A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de estrutura de eventos festivos, locação de itens de infraestruturas móveis, logística, organização, montagem, desmontagem, transporte de materiais em geral e realização dos eventos conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
DIA: 25/05/2023
HORÁRIO: 13:00 horas.
INFORMAÇÕES GERAIS: **Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com**

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F439F7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023

Extrato Contrato nº 031/2023, Processo Licitatório nº 018/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: SBR Construtora, Obras e Serviços LTDA., CNPJ nº 49.353.837/0001-03. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (E TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS), VISANDO A SUBSIDIAR O PROCESSO LICITATÓRIO DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À ALOCAÇÃO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E PESCA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES, bem como prestar auxílio técnico durante a realização do processo licitatório, município de Santa Vitória/MG. Valor R$45.901,49. Vigência: 10/05/2023 a 10/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 99 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:68E22FC5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NCE N° 003/2023. Abertura: 29 de maio de 2023, às 13:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de instalações para implantação das Estações de Tratamento de Esgoto no Distrito de Chaveslândia e Perdilândia e construção de Ponto de Entrega Voluntária no município de Santa Vitória, com recursos próprios do município. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B2EDAF35

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alteração da data de publicação e data da sessão de abertura. Fundamentado nos autos, de objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Barragem no Córrego Santa Vitória, com RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 22 de junho de 2023 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:12479304

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2023

Extrato Contrato nº 032/2023, Processo Licitatório nº 059/2023, Inexigibilidade nº 009/2023. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Jairo Borges Cardoso, CNPJ nº 17.126.820/0001-27. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla "Althair e Alexandre" para apresentação de show artístico por ocasião da "15ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA" que ocorrerá no dia 20 de maio de 2023 no Parque de Exposições Salustiano Morais, no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R$30.000,00. Vigência: 11/05/2023 a 09/08/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 874 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:4EEFFAA6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 002/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 002/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 061/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de maio de 2023 à 17 de maio de 2023. OBJETO: DEFENSIVO AGRICÓLA (GLIFOSFATO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir das 14h no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:87210DB7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 009/2021

2º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 009/2021; PRRP 024/2021, PL 044/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Laboratório Arantes Ltda CNPJ nº 35.408.885/0001-47. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 21/05/2023 a 20/05/2024; Valor: R$114.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8FFB704A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 052/2023. Dispensa de Licitação nº 025/2023. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Signaz Produtos e Negócios Ltda. Objeto: Aquisição de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (IgG IgM) para vírus da dengue no sangue total, soro ou plasma. Valor Total: R$ 3.750,00. Prazo de Entrega: Imediata. Pagamento: À vista, após entrega do objeto. Dotação Orçamentária: 207.01.10.305.0013.2.0063...3.3.90.30 (2.621.000). 11/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:678364F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2023

Processo Licitatório nº 0056/2023
Inexigibilidade nº 00015/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0056/2023 – Inexigibilidade nº 0015/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x WILLIAN GOMES DA SILVA 11251279619. **Valor do Contrato:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRÓ ARRASTÃO DE MINAS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" NO DIA 26 DE MAIO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. **Assinatura:** 20 de abril de 2023. **Vigência:** até 19 de junho de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 20 de abril de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:D566B23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023

Na Publicação do Resultado Da Inexigibilidade Nº 0008/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, circulação dia 24 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 199, ano XV, nº 3500, código identificador F24E69E4:

Onde se lia: "PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0008/2023. CONTRATADO: DIMAS FERREIRA COSTA CNPJ: 12.039.029/0001-66 VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ―DIMAS E SEUS TECLADOS‖ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO ―FESTA DA

LAPINHA 2023‖ NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de março de 2023. MATEUS DO NASCIMENTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação; JESSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO Membro; GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS Membro."

Leia-se: "PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2023. CONTRATADO: DIMAS FERREIRA COSTA. CNPJ: 12.039.029/0001-66. VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIMAS E SEUS TECLADOS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos. Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de março de 2023. Mateus do Nascimento Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Jessica Hellen da Lomba Figueiredo Membro; Geralda Domingas da Lomba Santos Membro."

Na Publicação do Resultado Da Inexigibilidade Nº 0008/2023, Processo Licitatório nº 023/2023, circulação dia 24 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 199 e 200, ano XV, nº 3500, código identificador 5A28EDF3:

Onde se lia: "TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. INEXIGIBILIDADE N.º 0008/2023 CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL CNPJ: 42.447.063/0001-30 VALOR: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). CONTRATAÇÃO DA BANDA ―PISADINHA DO VAQUEIRO‖ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO ―XVIII ITA ARTE‖ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023. MATEUS DO NASCIMENTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO Membro GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS Membro".

Leia-se: "TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. INEXIGIBILIDADE N.º 0014/2023 CONTRATADO: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL CNPJ: 42.447.063/0001-30 VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "DIMAS E SEUS TECLADOS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" NO DIA 27 DE MAIO DE 2023 DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.01.13.392.0020.2057.33903900 – Ficha 0452 – Fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Dispositivo Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de março de 2023. Mateus do Nascimento Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo Membro; Geralda Domingas da Lomba Santos Membro".

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:350D6424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Torna sem valor o Aviso de Licitação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0008/2023, circulada no dia 24 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 200, ano XV, nº 3500, código identificador A67158D2:

AVISO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2023. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público, que foi realizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a C CONTRATAÇÃO DA BANDA ―PISADINHA DO VAQUEIRO‖ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO ―XVIII ITA ARTE‖ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, através da empresa, ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ de n° 42.447.063/0001-30. Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de fevereiro de 2023. MATEUS DO NASCIMENTO Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de maio de 2023.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:138711F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0057/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0017/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO EM DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 23.236.822/0001-71 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 52 BAIRRO: CENTRO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG CEP: 39188-000	01, 01 (cota de 25% ME/EPP), 02, 03, 04	R$ 257.647,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2732DA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 043/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.384.600,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e

seiscentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 13/05/2022 – VIGÊNCIA: 13/05/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de fevereiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9E22D5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 65.956,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Assinatura: 08/11/2022 – Vigência: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:07D1DA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 4.297,50 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FFF5A757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 265.721,40 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FA653C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0098/2022 – Pregão Eletrônico nº 0047/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 72.855,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 08/11/2022 – VIGÊNCIA: 08/11/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:976474A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 76/2023 - PREGÃO 49/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados (molas, bombas, elétrico, lanternagem, mecânicos, usinagem, torno, retífica e solda) pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de Maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:84F9EF56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 57/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 57/2023 PREGÃO PRESENCIAL 34/2023

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19, Influenza, Dengue e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **JN Diagnostica Ltda** CNPJ 13.513.088/0001-97, no valor total estimado de R$161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda** CNPJ 06.867.357/0001-58, no valor total estimado de R$18.000,00 (dezoito mil reais) e **Biosul Produtos Diagnosticos Ltda** CNPJ 05.905.525/0001-90, no valor total estimado de R$130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:906C1582

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

PROCESSO: 61/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, com notóriaespecialização no acompanhamento e assessoramento em demandas administrativas e jurídicas específicas do Município de Santo Antôniodo Monte/MG

ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual até 01 de maio de 2024.O valor mensal para vigorar a partir de 02 de maio de 2023 passa a ser R$9.392,40 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais equarenta centavos) reajustado pelo índice oficial de correção monetária INPC.

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1D3BF0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 83/2021

PROCESSO: 49/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 08/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS AMM

OBJETO: Contratação de serviços de publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais e afiliação do Município à AMM – Associação Mineira deMunicípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 02 de maio de 2024

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:EF424DAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 14/2023

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: ITAIMAGEM SERVIÇOSIMAGEM LTDA

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E694A7FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

PROCESSO: 44/2023

MODALIDADE: Pregão nº 29/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: GROTADAS A2A2 QUEIJARIA E LATICINIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentaratendendo a solicitação do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades eespecificações constantes do relatório de itens, parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:48D0183D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 57/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 57/2023 PREGÃO PRESENCIAL 34/2023

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de kit de teste rápido COVID-19, Influenza, Dengue e Zika, para atender a solicitação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B310F202

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

PROCESSO: 59/2023

MODALIDADE: Pregão nº 36/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas eequipamentos pesados pertencentes à frota municipal, tipo maior desconto percentual sobre a tabela de preços vigente do sistema TRAZ VALOR, conforme condições e especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: Tabela Oficial de peças da marca FIAT ALLIS 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca NEW HOLLAND 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca CASE 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca VOLVO 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca CATERPILLAR 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca VOLVO 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca RANDON 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca XCMG 25% (vinte e cinco por cento), Tabela Oficial de peças da marca YANMAR 25% (vinte e cinco por cento).

VIGÊNCIA:11/05/2023 a 10/05/2024

Santo Antônio do Monte, 11 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D2C9D56C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 43/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 43/2023 PREGÃO PRESENCIAL 28/2023

OBJETO: Aquisição de eletro eletrônicos, móveis, tonner, tenda, adaptadores, projetor multimídia, tablets, telefones, fusíveis, cadeirinha de bebê etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Dimas Indústria de Moveis Ltda** CNPJ 06.351.401/0001-72, no valor total de R$14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais), **Thiago Augusto de Oliveira Santos** CNPJ 30.725.507/0001-73, no valor total de R$5.340,00 (cinco mil, trezentos e quaenta reais), **Automatiza Brasil Service Ltda** CNPJ 17.873.616/0001-70, no valor total de R$1.987,82 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), **Espaço A Moveis Planejados Ltda** CNPJ 34.329.066/0001-41, no valor total de R$10.357,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais), **JL Comércio e Serviços Ltda** CNPJ 46.901.283/0001-43, no valor total de R$2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), **Miza Moveis Ltda** CNPJ 46.021.706/0001-30, no valor total de R$19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais), **Masterinfor Comercial e Suprimentos de Inf. Eireli** CNPJ 19.454.333/0001-19, no valor total de R$24.869,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais), **Superar Ltda** CNPJ 13.482.516/0001-61, no valor total de R$125.350,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), **Vilaça Distribuidora Ltda** CNPJ 48.128.800/0001-19, no valor total de R$85.165,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais) e **Alex Rodrigues Pereira** CNPJ 39.621.849/0001-18, no valor total de R$8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 27 de abril de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A685C867

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 43/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 43/2023 PREGÃO PRESENCIAL 28/2023

OBJETO: Aquisição de eletro eletrônicos, móveis, tonner, tenda, adaptadores, projetor multimídia, tablets, telefones, fusíveis, cadeirinha de bebê etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.
O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:038AED3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 44/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL 29/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentar.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Mercearia Campos e Rabelo Ltda** CNPJ 25.836.495/0001-14, no valor total estimado de R$686.698,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, seicentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **Israel e Israel Ltda** CNPJ 23.407.794/0001-08, no valor total estimado de R$1.090.063,30 (um milhão e noventa mil, sessenta e três reais e trinta centavos), **Jayme Santos de Oliveira** CNPJ 30.172.719/0001-70, no valor total estimado de R$34.732,50 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), **Imafort Produtos e Serviços Ltda** CNPJ 37.932.575/0001-52, no valor total estimado de R$585.350,85 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), **Grotadas A2A2 Queijaria e Laticinios Ltda** CNPJ 50.260.705/0001-16, no valor total estimado de R$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2E75DDED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 44/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 44/2023 PREGÃO PRESENCIAL 29/2023

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merenda escolar e fórmula alimentar.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 04 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:76C4425C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 30/2023

PROCESSO: 78/2023

MODALIDADE: Dispensa 13/2023

COMPRADOR: Município de Santo Antônio do Monte

VENDEDORES: José Rodrigues de Melo e Vânia Coutinho Melo

OBJETO: Convalidação do ato administrativo da aquisição de 04 (quatro) lotes urbanos sem benfeitorias, cada um com área escriturada de 540 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) nas Ruas Professora Marina Emilce de Oliveira e Beraldino Batista Braga, para a finalidade de construção de escola da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme Escritura Pública de compra e venda lavrada no livro nº 228 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte.

Santo Antônio do Monte, 08 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B37F36B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Municipal nº 2504 de 14 de outubro de 2021.
PROCESSO: 78/2023 Dispensa nº 13/2023
Do objeto: Convalidação da aquisição de 04 (quatro) lotes urbanos sem benfeitorias, cada um com área escriturada de 540 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) nas Ruas Professora Marina Emilce de Oliveira e Beraldino Batista Braga, para a finalidade de construção de escola da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental.
Comprador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte- MG, instituição de direito público, inscrita no CNPJ nº 16.870.974/0001-66, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro, CEP 35.560-000 em Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leonardo Lacerda Camilo, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, RG nº M 4.164.519 e CPF nº 650.264.386-87, residente e domiciliado na Rua Juca Brasil, nº 268, Condomínio Fazenda Boa Vista, Santo Antônio do Monte MG CEP 35.560-000.
Vendedores: José Rodrigues de Melo, brasileiro, avicultor, nascido em 17/12/1932, RG nº M-2.960.955 e inscrito no CPF nº 024.783.826-87 e Vânia Coutinho Melo, brasileira, professora aposentada, nascida em 10/11/1938, RG nº M-2.594.798 e inscrita no CPF nº 698.161.316.68, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Geraldo Resende, nº 58, Bairro Centro, Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, CEP 35.560-000.
Valor: R$ 899.985,60 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Registro Cartorário: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no LIVRO Nº 228 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte/MG.
Dotação orçamentária: 02.07.12.361.0141.1011.4.4.90.61.00, do orçamento de 2021.
Recurso: Transferência de Convênios Vinculados à Educação

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FD287BCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 59/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 59/2023 PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Total Tratores do Brasil Ltda**, CNPJ , nos percentuais de 25% sobre as tabelas de peças Fiat Allis, New Holland, Case, Caterpillar, Randon, XCMG e Yanmar e de 30% (trinta por cento) sobre a tabela Volvo.

Santo Antônio do Monte, 02 de maio de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:678EBEA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 59/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 59/2023 PREGÃO PRESENCIAL 36/2023

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de maio de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:688906E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG torna pública a suspensão da data de abertura do processo licitatório 61/2023 – Pregão eletrônico 10/2023 – objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota de Fama – MG, com fornecimento de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, através de maior desconto por tabela, para os veículos da frota do Município de São Bento Abade - MG. Motivo: acertos na definição de forma de licitar, tabela e ainda atualização de frota.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 11/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EB0D42E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023 PROCESSO 28/2023 – DISPENSA Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO 52/2023
PROCESSO 28/2023 – DISPENSA Nº 12/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 52/2023 tendo como DETENTORA: **VALTAIR LEMES DE SOUZA 07993753651**, inscrito no **CNPJ nº: 15.616.739/0001-08**, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇAO SPOT E PROPAGANDA VOLANTE, para atender a solicitação dos Departamento da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG, com o valor estimado registrado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2E664A74

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 DISPENSA 012/2023.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023
DISPENSA 012/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 028/2023, Dispensa 012/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa(s) especializada para PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇAO SPOT E PROPAGANDA VOLANTE, para atender a solicitação dos Departamento da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG", em face de **VALTAIR LEMES DE SOUZA 07993753651**, inscrito no **CNPJ nº: 15.616.739/0001-08**,com valor estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), São Bento Abade, 06 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 06/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:64180C44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68/2023 PROCESSO 54/2023 – DISPENSA Nº 21/2023

EXTRATO DE CONTRATO 68/2023
PROCESSO 54/2023 – DISPENSA Nº 21/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 68/2023 tendo como DETENTORA: JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 41.009.391/0001-92, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde ao Município de São Bento Abade, com o valor estimado registrado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:ADD1E36A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023 DISPENSA 021/2023.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2023
DISPENSA 021/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 054/2023, Dispensa 021/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde ao Município de São Bento Abade -

MG, para atender a solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente", em face de JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.009.391/0001-92, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Bento Abade, 30 de março de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 30/03/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4206DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o saldo dos itens no Primeiro Termo Aditivo do Contrato 016/2023 do* ***Pregão Eletrônico Nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 140/2022****, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizados de forma parcelada publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 307 e 308 do dia 09/05/2023. Onde se lê: "Saldo de 390.7". Leia-se: " Saldo de 500.2"; Onde se lê: "Saldo de 405". Leia-se: " Saldo de 498"; Onde se lê: "Saldo de 171.05". Leia-se: " Saldo de 221.55"; Onde se lê: "Saldo de 604". Leia-se: " Saldo de 720.9"; Onde se lê: "Saldo de 111.5". Leia-se: " Saldo de 133.5"; Onde se lê: "Saldo de 185.5". Leia-se: " Saldo de 210"; Onde se lê: "Saldo de 1637". Leia-se: " Saldo de 1844.5"; Onde se lê: "Saldo de 5037". Leia-se: " Saldo de 5585.4"; Onde se lê: "Saldo de 531". Leia-se: " Saldo de 649,5"; Onde se lê: "Saldo de 2947". Leia-se: " Saldo de 3203"; Onde se lê: "Saldo de 608.5". Leia-se: " Saldo de 1113"; Onde se lê: "Saldo de 424". Leia-se: " Saldo de 538"; Onde se lê: "Saldo de 489". Leia-se: " Saldo de 649"; Onde se lê: "Saldo de 2848". Leia-se: " Saldo de 3459" Onde se lê: "Saldo de 3038.5". Leia-se: " Saldo de 3412.5" Onde se lê: "Saldo de 22.5". Leia-se: " Saldo de 31.5" Onde se lê: "Saldo de 31,5". Leia-se: " Saldo de 44" Onde se lê: "Saldo de 391.5". Leia-se: " Saldo de 407.5" Onde se lê: "Saldo de 1030.9". Leia-se: " Saldo de 1313.9".***

São Francisco/MG, 11 de Maio de 2.023

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:B1CBA5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 056/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos e Odontológicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 24/05/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:E2DC7E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO NOVO SORTEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que fará novo sorteio dos bairros**, no dia de 31/05/2023, em decorrência da desistência das empresas GEO Engenharia E Topografia Ltda e facto Engenharia e Projetos referente a** regularização fundiárias de núcleos urbanos no Município de São Francisco/MG - **REURB ESPECIAL e/ou REURB-S - SOCIAL.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99231 -0052.

São Francisco/MG, 11 de maio de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AFB80F71

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 083/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME**.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 12.357.683/0001-18**, sediada na Rua Avenida Oscar Caetano Gomes, nº 1.313, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representante legal Sr. **Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas**, portadora do CPF 157.855.716-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 02/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.

Cláusula primeira -

Na clausula quarta do respectivo contrato, no item 45, será retificado, em razão do quantitativo solicitado anteriormente pela secretaria Municipal de Saúde ser superior ao saldo existente no credenciamento. que ficará da seguinte forma:
Item Inicialmente Contratado. "Onde se le".

45	350	Exames	Tomografia Computadorizada	R$ 300,00	R$ 105.000,00

Item retificado. "Leia se"

45	250	Exames	Tomografia Computadorizada	R$ 300,00	R$ 75.000,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 490.050,00 (quatrocentos e noventa mil e cinquenta reais),** com a retificação do item 45, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 460.050,00 (quatrocentos e sessenta mil e cinquenta reais)**.

São Francisco- MG, 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO* –**
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Centro Diagnose LTDA/ME
CNPJ nº 12.357.683/0001-18
***GEOVANNA ESTEVÃO VIEIRA DE CEZAR FREITAS* –**
CPF 157.855.716-09
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:C3B25669

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 006/2023 – Credenciamento nº 02/2023 Processo Licitatório nº 024/2023**. **Objeto:** Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. **Contratados**: **SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** no valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); **MENDES CARVALHO MEDINA E SAÚDE LTDA/ME** no valor de R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023. São Francisco/MG, 11 de Maio de 2023. Ass.: Ass.: **Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E7F60E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 008/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 039/2023/Dispensa nº. 008/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **R C ESPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 165, Casa, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.015.351/0001-77. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos de futebol realizados pelo município. VALOR: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). Dotação: 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 863- Manutenção das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 11 de maio de 2.023.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membroo Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:39DE159D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 009 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **26 de maio às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 11 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:21FD4E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **DECIO JOSE DA SILVA 45467412604**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Fazenda Palmeiras, s/nº, Bairro: Zona Rural, Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, representado pelo sócio diretor DECIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 119846749IFPRJ, expedida pela Secretaria Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, CPF sob o nº 454.674.126-04, para apresentação musical da **GUILHERME SOUZA E ALAN DO FORRÓ** no dia 13 de maio do corrente ano para comemoração do Dia das Mães na Praça São Francisco de Assis.

São Francisco do Glória, 11 de maio de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:00637BEF

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2023

O SAAE de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 009/2023/Pregão Presencial nº. 003/2023/Registro de Preço nº. 003/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito em atendimento do Serviço Autônomo de água e esgoto do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 29 de maio de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 11 de maio de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:57C896D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, informa que o Prefeito Municipal usando de suas atribuições e por meio da Portaria 017/2023, inicia processo administrativo 002/2023, para apuração de irregularidades em processo disciplinar consideradas FALTAS GRAVES de Servidor Público.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C0D8CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 017/2023, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de nutricionista para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da **Atenção Primária (APS)**, para o apoio multiprofissional, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: HERENY ELIANA DA SILVA; CPF: 082.766.536-93, JAKELINE DIANA DE ALMEIDA; CPF: 126.822.716-18 e LUZIANE DOS SANTOS ROCHA; CPF: 121.878.296-00. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: HERENY ELIANA DA SILVA; CPF: 082.766.536-93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9D1636AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 017/2023, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de nutricionista para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da **Atenção Primária (APS)**, para o apoio multiprofissional, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: HERENY ELIANA DA SILVA; CPF: 082.766.536-93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:18B24BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 025/2023, Pregão Presencial n.º 008/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações

constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229.0001-14 (R$ 54.089,67), GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27 (R$ 753.375,80), JOÃO LEOPOLDO DUMONT ME; CNPJ: 01.834.536/0001-75 (R$ 295.837,20), PAULO ROBERTO DUMONT SILVA ME; CNPJ: 03.295.100/0001-80 (R$ 682.430,70) e P & B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82 (R$ 808.231,40). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 10/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 10/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14151193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.786,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 122.860,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 10/05/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B6275A47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 029-030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°029-030/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE HEMODIÁLISE E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.786,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 122.860,30 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023. VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 10/05/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:9CEF0699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, DECORRENTE DO PROCESSO ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE GARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: DE R$53.755,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 10 DE MAIO DE 2023 A 10 DE MAIO DE 2024. CONTRATADA: LENILSON LUIS DA SILVA.DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:10/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.CESAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – LENILSON LUIS DA SILVA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:84211049

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO GOTARDO, CESAR JOSE BARBOSA., À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 17/2023, DESTINADA À ''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRINHO DE GARI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO. NO VALOR R$53.755,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:787ABFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 23/04/2023. VIGÊNCIA: 23/04/2023 A 23/04/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

JOSÉ EUGENIO DA ROCHA.
Contratado

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO.
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9B172744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2023

SINTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG**, durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de Maio de 2023.

No dia 09 (Nove) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h10m, conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise das propostas referentes à Chamada Pública nº 001/2023. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **Adilson Pereira De Souza**, a qual foi devidamente nomeado pelo Decreto nº 013, de 05 de abril de 2023 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Adilson Pereira De Souza**, CPF: 052.831.106-99; **Marcos Natan Alves De Amorim**, CPF: 109.637.726-86; **Natalia Jully Aguiar Dos Santos**, CPF: 131.005.166-64**; Daniela Mara Rosa De Souza**, CPF: 089.626.576-51**; Angelica Ferreira Dos Santos**, CPF: 109.748.426-21; **Alexandre Dangeles Ferreira**, CPF: 047.538.146-70. Presente ainda o representante da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Jackson Gonçalo de Oliveira, CPF: 077.138.616-88.

O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Diante disto acudiu ao chamamento a OSC abaixo identificada representada pelo seu presidente:

	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE	26.229.452/0001-33

Aberta a sessão deu início ao credenciamento da OSC presente, bem como dando recebimento dos envelopes contendo a Documentação e proposta, após constatado que os mesmos se encontravam lacrados, os quais foram rubricados por todos os presentes.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** da OSC, nos moldes do previsto no Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente a proposta apresentada. Houve a verificação e análise da proposta, bem como do seu Plano de Trabalho em anexo. Nesse sentindo, após minuciosa analise os membros da Comissão de Avaliação, manifestaram pela regularidade do plano de trabalho bem como da proposta apresentada nos termos exigidos edital, optando pela classificação da OSC.
Tendo em vista a classificação da OSC, o representante da organização presente solicitou a comissão de avaliação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação conforme prevê o edital em seu item 6.3 pagina 10, abrindo mão de qualquer eventual interposição de recurso.

Neste sentido, considerando que apenas uma Organização da Sociedade Civil, teve interesse em participar do certame. Considerando que o representante da OSC presente, abriu mão do prazo recursal e verificando que o edital de chamamento público já prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão de Avaliação e Julgamento, resolve pela continuidade da abertura do envelope de habilitação.
Diante de tal decisão foi dado início a abertura do **ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO DA OSC**, conforme exigência do Edital. Quando da análise da documentação verificou-se que a empresa encaminhou todos os documentos para o certame devidamente validos, no entanto, apresentou a Certidão de Falência e Concordata emitida no estado do Distrito Federal e não no estado de Minas, conforme exigia no edital.
Desta forma, tendo e vista ser a única participante do chamamento e em vista da necessidade realização do evento decide a comissão por conceder a OSC o prazo para apresentação do documento regular até amanhã (10/05/2023) às 15h00min para entrega e prosseguimento do processo em tela.
Importante demonstrar que tal prerrogativa está prevista na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 48, § 3º, incluída pela Lei N.º 9.648/98, bem como o Item 5 subitem 5.7 e 5.9 do edital de Chamamento na pagina n° 08.
Dando seguimento da analise dos documentos, verifica-se que foram devidamente apresentados e que as cópias foram apresentadas em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas vias internet foram devidamente conferidas sendo verificadas sua veracidade na presente data.
O representante da OSC foi arguida quanto ao resultado deste processo e nada teve a declarar.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a sessão advertindo os presentes que a mesma continuará no dia **10/05/2023** as **15h00min** com o segmento do processo.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 09 de maio de 2023.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

_____
MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM

_____
NATALIA JULLY AGUIAR DOS SANTOS

_____
DANIELA MARA ROSA DE SOUZA

_____
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS

_____
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA

Associação De Comerciantes E Lojistas De São João Da Ponte - Aclponte
CNPJ: 26.229.452/0001-33
JACKSON GONÇALO DE OLIVEIRA
CPF: 077.138.616-88

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5DF2DEBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2023

SINTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** tendo por objeto a **realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG**, durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de Maio de 2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00m, conforme ficou circunstanciado em ata realizada no dia 09/05/2023, foi declarada aberta a sessão objetivando o prosseguimento do certame, referentes à Chamada Pública nº 001/2023. Reuniram-se novamente na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **Adilson Pereira De Souza**, a qual foi devidamente nomeado pelo Decreto nº 013, de 05 de abril de 2023 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Adilson Pereira De Souza**, CPF: 052.831.106-99; **Marcos Natan Alves De Amorim**, CPF: 109.637.726-86; **Natalia Jully Aguiar Dos Santos**, CPF: 131.005.166-64**; Daniela Mara Rosa De Souza**, CPF: 089.626.576-51**; Angelica Ferreira Dos Santos**, CPF: 109.748.426-21; **Alexandre Dangeles Ferreira**, CPF: 047.538.146-70. Presente ainda o representante da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Jackson Gonçalo de Oliveira, CPF: 077.138.616-88.

Aberta a sessão o representante da OSC solicitou a juntada da Certidão de Falência e Concordata sendo devidamente conferida pela comissão. Ato continuo, deu início a analise da documentação pendente apresentada para fins de habilitação da OSC presente, sendo ao final julgado por unanimidade pela **HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO** da **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, CNPJ: 26.229.452/0001-33, uma vez que cumpriu a tempo e modo as determinações lavradas na ata anterior.

Tendo em vista a habitação da OSC, o representante da organização abriu mão de qualquer eventual interposição de recurso em face da decisão.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos e sua consequente remessa ao procurador jurídico do município para parecer jurídico do procedimento realizado e providências decorrentes.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 10 de maio de 2023.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

MARCOS NATAN ALVES DE AMORIM

NATALIA JULLY AGUIAR DOS SANTOS

DANIELA MARA ROSA DE SOUZA

ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS

ALEXANDRE DANGELES FERREIRA

Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte-ACLPONTE
CNPJ: 26.229.452/0001-33
JACKSON GONÇALO DE OLIVEIRA
CPF: 077.138.616-88

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:67AA7A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

SÍNTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto a realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING, de São João da Ponte/MG, durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de Maio de 2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.**
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.229.452/0001-33, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL).

VIGÊNCIA DO ACORDO: 11/05/2023 à 10/05/2024.

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 10 de maio de 2023.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Seleção Avaliação e Julgamento
(Decreto Municipal 13 de 05/04/2023).

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9C4EEE03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto a realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING**, de São João da Ponte/MG, durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei N.º 13.019/2014, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA o objeto a entidade vencedora, qual seja: **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.229.452/0001-33, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL),** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte, 10 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:11326E2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Chamamento Público objetivando a Recepção e Seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Sem Fins Lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO tendo por objeto a realização da Tradicional Festa do TEAM PENNING**, de São João da Ponte/MG, durante o exercício de 2023, pelo período de 18 a 21 de Maio de 2023.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei N.º 13.019/2014, em observância aos demais ditames legais, HOMOLOGA, todos os atos da Presidente da Comissão de procedimento administrativo, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja HOMOLOGADO as entidades abaixo relacionadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Turismo: **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº26.229.452/0001-33, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 10 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E04F9E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023. Obj: Fornecimento de Equipamentos para Academia ao Ar Livre e instalação de brinquedos pedagógicos (playgrounds e outros), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: dia 24/05/2023 às 13h10m**. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 11 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA41287A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2019, Processo Licitatório nº. 030/2019-Tomada de Preços Nº 002/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CAPTARY CONSULTORIA, PROJETOS E PRODUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 27.926.010/0001-09. OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria em Patrimônio Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Fica prorrogada a vigência contratual, do contrato administrativo nº 101/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de maio de 2024, com base n° 57 §1º da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 10 de maio de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DFFB065F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0178/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0086/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.439.231/0001-34, com o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0178/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0086/2023.

São Lourenço, 10 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0178/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0086/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer suplemento alimentar ISOSOURCE 1.5 para atender pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 10 de maio de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:210D2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCIO 2023 POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS, N

Resolução 002/2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos federais a serem aplicados no exercício 2023 por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS realizada no dia 05 de abril de 2023.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados aos municípios

que não foram aplicados, podem ser reprogramados no exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS de nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe trata da "Tipificação Nacional de Serviços;

CONSIDERANDO: As Portaria do MDS nº 440/2005 e 442/2005, que dispõe sobre os pisos e sua destinação;

CONSIDERANDO: A Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO: A Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022, que prorrogou o prazo para a execução de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais, municipais e distrital para enfrentamento da pandemia da COVID-19, possibilitando a reprogramação para 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos de recursos federais para execução no exercício 2023 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e demais recursos conforme tabela abaixo:

SALDOS FINANCEIROS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023	
BLOCO	VALOR
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 64.205,51
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 6.774,02
APOIO A REDE - CNEAS	R$ 59,20
ACESSUAS	R$ 244,96
SUAS – BPC Escola	R$ 268,19
Índice de Gestão Descentralizada PAB	R$ 68.466,91
Índice de Gestão Descentralizada SUAS	R$ 26.159,14

Art. 2º A reprogramação dos saldos financeiros constantes no Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao recebimento na fonte de recursos destinada às ações de Proteção Social de Emergência em função do COVID 19, seguirão as orientações do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 3º O recurso para Ações Socioassistenciais priorizará a manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem considerando o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial ás famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

SALDOS DE RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO MUNICÍPIO PARA COMBATE AO COVID-19	
Ações do COVID 19 no SUAS para EPI – Portaria 369/2020	R$ 10,51
Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos – Portaria 369/2020	R$ 51,00
Ações do COVID 19 no SUAS para Ações Socioassistenciais - Portaria 369/2020	R$ 202.626,37

São Lourenço, 05 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0052B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

FUNÇÃO: Profissional de Apoio Escolar – Educação Especial

68 ANDRESSA APARECIDA DE CARVALHO
69 IZABELLA ALMEIDA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 09/05/2023.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5736E564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 78/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 0306/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, Contrato nº 078/2022. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Registro de preços visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia RFID ou similar para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados, através de equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, com execução parcelada pelo período de 12 meses: **Renovação Contratual** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica renovado o contrato nº 078/2022 oriundo do Pregão nº 030/2022, ficando da seguinte forma:

LOTE 01 – GERENCIAMENTO DE FROTA					
Cód.	Descrição	Valor Atual	Valor da Renovação	Taxa de Administração	Valor da Renovação com incidência da Taxa Adm.
63186	Combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10)	R$ 4.162.240,00	R$ 4.162.240,00	-1,75%	R$ 4.089.400,80
63187	Manutenção preventiva, corretiva, peças e serviços de reboque	R$ 1.778.750,00	R$ 1.778.750,00	-1,75%	R$ 1.747.621,88
Valor total da renovação contratual dos serviços, com incidência da taxa de administração					**R$ 5.837.022,68**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 5.837.022,68 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), do contrato de nº 078/2022 firmado mediante o Pregão 030/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.,** contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 19/05/2023**.**

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de Maio de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6FFD633A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 027/2023 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE "CESTA BÁSICA"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, Registro de Preços nº 017/2023. Processo nº 0223/2023. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de gêneros alimentícios devidamente embalados e disponibilizados em conjunto na forma de "cestas básicas", para distribuição gratuita na forma de benefício eventual em atendimento à Lei Municipal nº 4737 de 05/05/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. **A abertura será dia 29 de Maio de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Maio de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A9A81623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 01/2023 - DIVERSOS CARGOS

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que estão abertas, do dia 10/05/2023 até 09/06/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde para diversos cargos, para futuras e possíveis contratações temporárias. O Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura, na seção de "downloads", através do link https://www.ssparaiso.mg.gov.br/downloads, e/ou na seção da Secretaria Municipal de Saúde, através do link https://www.ssparaiso.mg.gov.br/secretarias/5/saude .

São Sebastião do Paraíso, 10 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Gestor Municipal do SUS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:1237E836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 013/2023. Registro de Preço nº 012/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Aquisição de areia. Empresa Vencedora: LUIZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.130.831/0001-00, pelo valor unitário do lote 01; R$ 24,00 (vinte e quatro reais), lote 02 R$ 24,00 (vinte e quatro reais) e lote 03 R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Sem Peixe, 27 de abril de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5FB5E1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA PAL 004/2023 TP 001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que apresentado recurso, contrarrazões e decisão quanto ao recurso apresentado, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 004/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em ações complexas de segunda instância e instâncias superiores para elaboração de peças jurídicas especializadas, defesas, memoriais e eventuais sustentações orais. Compreende ainda o levantamento de dados e defesa dos interesses do Município de Serra Azul de Minas**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 19/05/2023 às 09:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:358DC266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. Aditiva o valor de R$ 51.028,49 (cinquenta e um mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), referente ao aditivo de valor do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 4.768.812,53 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 139/2022.

Serrania, 11 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6989246F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 8º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021. P. L. n.º 63/2021. T.P. n.º 02/2021. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do centro de convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Aditiva o valor de R$ 19.156,23 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro. O valor total do contrato passa a ser R$ 847.646,18 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e

quarenta e seis reais e dezoito centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 125/2021.

Serrania, 11 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E5EC6804

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 34/2023. Processo Licitatório nº 110/2023. OBJETO contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho para prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho**.** Abertura dia 29 de maio de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de maio de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D32BC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 035/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de Drenagem Pavimentação e Revitalização da Praça Pedro Lessa e Drenagem da Rua Barão de Diamantina. Adjudicação: 09/05/2023. Homologação: 09/05/2023. Empresa: Construtora Ramos Santiago Ltda. CNPJ: 30.261.488/0001-71. Valor: R$ 1.573.734,25. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:74B3946F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ANULAÇÃO DO PROCESSO 066/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Objeto: contratar empresa para a futura e eventual prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro. PARECER E DECISÃO: disponíveis em www.serro.mg,gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0584BA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 078/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

Objeto: Aquisição de materiais pré-moldados e materiais para pavimentação e infraestrutura da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. Adjudicação: 02/05/2023. Homologação: 11/05/2023. Empresas: Distribuidora Carvalho Ltda, Gomes Transportes Construção e Industria Ltda ME, Organizações Two Brother, Premoldados Diamante & Comércio Ltda, Premoldados Gouveia. Informações:(38) 3541-1369, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F728F97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 073/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 11 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C334C5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 39/2023 – PROCESSO 44/2023 – TOMADA DE PREÇO 02.001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 39/2023 – Processo 44/2023 – Tomada de Preço 02.001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. Contratação de empresa especializada em construção de uma cobertura em estrutura metaliza com telha galvanizada trapezoidal, no galpão de fábrica de pré-moldados no município de Tapira/MG. VALOR TOTAL R$ 135.009,09. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 04 /05/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:372C795A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o aviso de licitação do Processo n.º 032/2023, Tomada de Preço n.º 002/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, EM ATENDIMENTO AOS CONTRATOS DE REPASSE N° 921819/2021/MDR/CAIXA E N° 918526/2021/MDR/CAIXA**. conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 30/05/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF. O Edital na integra poderá ser obtido no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 11/05/2023.

ELIANE APARECIDA MEDINA -
CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:86B96F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Referência**: Inexigibilidade nº 007/2022 – Credenciamento nº 002/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 - Ficha: 236 - Fonte: 500. **Do valor**: O valor máximo total do presente credenciamento é de R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 28/03/2023.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2023.

CELIA SOUZA FRANCO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB7D3BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE LOTÉRICA DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – EM PADRÃO FEBRABAN.. Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Referência**: Processo Licitatório n° 064/2023, Inexigibilidade nº 006/2023 **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 - Ficha: 236 - Fonte: 1.500. **Do valor**: O valor máximo total do presente Contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Da Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites legais. **Data da Assinatura**: 19/04/2023.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2023.

CELIA SOUZA FRANCO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DE3BE245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 31 E 65 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AOS ITENS 31 E 65 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **DIETHAFARMA DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 057/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento dos itens 31 e 65 da Ata De Registro De Preços Nº 053/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS**". **Da Data de Assinatura:** 05/05/2023. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9D0D142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 30 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 30 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR**". **Da Data de Assinatura:** 16/01/2023. Teófilo Otoni,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DF8615F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **AGUIAR & CAVALCANTE VIDRACARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.218.282/0001-85** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E QUADROS DE VIDROS INFORMATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.**

RAIMUNDO GOBIRA E CASA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, com o valor total de R$ 17.390,80 (dezessete mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos)**.** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19C8EED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023 - Data da Sessão: 20/04/2023, 09h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal para ações humanitárias da defesa civil e demais secretarias do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.946,00; **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.800,00 e **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 265.487,00.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F0ED2279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003.2022 - MÉDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022. Data da reunião: 11/05/2022. Horário: 14h10min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SAVING LIVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2023.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC89EA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021-2022 - CREDENCIAMENTO 004-2022 - MEDICOS

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 11/05/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **SAVING LIVES SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ 49.649.393/0001-58** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 11/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:608DDF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004-2023 - ODONTOLÓGICO

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 11/05/2023. Horário: 10h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BRUNA ESTEVES DOS REIS - CNPJ 50.323.656/0001-24** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 11/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3D1AB07

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.708, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre aumento da margem de consignado, para fins de empréstimo aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no Art. 3º A da Lei Municipal nº 6.310, de 05 de outubro de 2011, que alterou a Lei Municipal nº 5.533, de 16 de dezembro de 2005, passando a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 3º-A.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo ou financiamentos aos servidores públicos do Município de Teófilo Otoni /MG, será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:*
I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito. (...)".
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se os dispositivos em contrário, em especial, o disposto no Art. 3°-A da Lei Municipal nº 6.310, de 05 de outubro de 2011, que alterou a Lei Municipal n° 5.533, de 16 de dezembro de 2005, no que couber.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:78F5F933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 22/2023. PROCESSO 288/2023

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 22/2023. Processo 288/2023. Objeto: aquisição de microcomputadores e notebook. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/05/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F130C2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 21/2023. PROCESSO 286/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 21/2023. Processo 286/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço para fornecimento, licenciamento e hospedagem de website e servidor de e-mails com treinamento, manutenção, hospedagem e suporte.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/05/2023 às 15h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de comunicação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:600AA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º051/2023. PROCESSO: 0406/2023

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º051/2023. Processo: 0406/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003525-20.2023.8.13.0693, paciente thiago de jesus costa. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 25 de maio de 2023 as 09:30h endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 10 de maio 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A2922E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 - PROCESSO Nº 081/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E9BD3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que a partir do dia 12/05/2023 às 13:00h até dia 24/05/2023 às 12:59h

estará recebendo propostas, objetivando **a aquisição de roçadeira e bomba costal manual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Ambiental em Saúde/Projeto de Limpeza e Manutenção dos Córregos Barreiro Grande, Buritizinho e Seco do Município de Três Marias, conforme Termo de Referência, que integram o presente Edital, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO, através do site: www.licitanet.com.br. Início da sessão dia 24/05/2023 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.licitanet.com.br /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:BF975574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
3ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - IPREV/ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO (PADARIA TRESPONTANA)

3.º PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO-ME (Padaria Trespontana)

Por este termo, e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei n.º 8.666/93**, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 30, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato por seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominado **CONTRATANTE,** e, do outro lado, **ROGÉRIO SEBASTIÃO CAMILO-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.773.122/0001-22, sediado a Rua Francisco Garcia de Miranda Júnior, n.º 409, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ, neste ato representada pelo Sr. Rogério Sebastião Camilo, designado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o contrato supracitado nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual original por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07/05/2023 a 06/05/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária: **04.002.001.000009.000123.001203.06004 - 3.3.3.9.0.30.00; ficha nº 24.** O valor (estimado) para cobrir as despesas decorrentes desta prorrogação é de **R$ 3.642,85.**

CLÁUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 07 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:13B9CBBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (Art.24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações)

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de conexão à Internet, via fibra ótica.

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº30, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu diretor Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

CONTRATADA: Conecta Net Telecomunicações Ltda, empresa situada a Travessa Marechal Rondon, nº 100, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.429/0001-31, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Gilberto Botrel Campos Júnior.

Valor total do contrato: R$ 2.758,80.

Prazo de validade do contrato: 07/05/2023 a 06/05/2024.

Três Pontas, 07 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:FBF26C80

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 – PROCESSO N.º 105/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 049/2023– Processo n.º 105/2023**, realizado em 24 de abrilde 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico)**,que não constem da padronização da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:**Mesquita e Fasano Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0001-07, sendo o valortotal estimado registrado de desconto:53% (cinquenta e três por cento), **Comercial Brito e Lima Ltda**,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44,sendo o valortotal estimado registrado de desconto para o item 2:78% (tenta e oito por cento), para o item 3: 1,72% (um virgula setenta e dois por cento), para o item 4: 1,68% (um virgula sessenta e oito por cento).

Três Pontas/MG.,12 de maio de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:716D7AE2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 – PROCESSO N.º 109/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico). **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Mesquita e Fasano Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0001-07, sendo o valortotal estimado registrado de desconto:53% (cinquenta e três por cento).**Vigência:**12/05/2023 a 12/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:77A85D53

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023 – PROCESSO N.º 109/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes da Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico). **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Comercial Brito e Lima Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44,sendo o valortotal estimado registrado de desconto para o item 2:78% (tenta e oito por cento), para o item 3: 1,72% (um virgula setenta e dois por cento), para o item 4: 1,68% (um virgula sessenta e oito por cento).**Vigência:**12/05/2023 a 12/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88A834B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2022 – PROCESSO N.º 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Kalinede Oliveira Castro, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.546.602/0001-87. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atualdo contrato no valor de R$ 277.446,97(duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 49.167,91(quarenta de nove mil cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), equivalente a 17,72%% do total da obra, pois durante a execução da obra verificou-se a necessidade de contemplar o reforço e acabamento do piso contratado.Ovalor final da obra licitada passa para R$ 326.614,88(trezentos e vinte e seis mil seiscentos e catorze reais e oitenta e oito centavos).

Data:10/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC82A525

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 – PROCESSO N.º 124/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços, para Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/05/2023. Início da Sessão de Lances: 24/05/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C36C6CD7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 - PROCESSO N.º 059/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 005/2023 – Processo n.º 059/2023**, realizado no dia 05 de abril de 2023, que trata da **contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 565,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma, em favor da empresa: Fercol Fernandes Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.702.114/0001-46, localizada na Rua Otaviano Otávio de Souza, n.º 33, A, Bairro Vila Rio Grande, na cidade de Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, CEP 37250-000, sob o valor global de R$ 342.254,10 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.**

Três Pontas, 10 de Maio de 2023

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:776CDB1B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 059/2023

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71da Lei N° 14.133/21adjudico para os efeitos legais, oobjeto da Processo n.º 017/2023 – Concorrêncian.º 002/2023, relativo a **Concorrência n.º 005/2023– Processo n.º 059/2023**, realizado no dia 05 de abril de 2023, que trata da **Contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 565,**com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma, em favor da empresa: Fercol Fernandes Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.702.114/0001-46, localizada na Rua Otaviano Otávio de Souza, n.º 33, A, Bairro Vila Rio Grande, na cidade de Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, CEP 37250-000, sob o valor global de R$ 342.254,10 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Três Pontas, 11 de maio de 2023 –

MARCELO CHAVES GARCIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F480F65F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 089/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 059/2023

OBJETO: **Concorrência n.º 005/2023 – Processo n.º 059/2023**, realizado no dia 05 de abril de 2023, que trata da **contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Imperatriz Leopoldina, n.º 565,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma.**CONTRATADA**: Fercol Fernandes Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.702.114/0001-46, localizada na Rua Otaviano Otávio de Souza, n.º 33, A, Bairro Vila Rio Grande, na cidade de Nepomuceno, no estado de Minas Gerais, CEP 37250-000, sob o valor global de R$ 342.254,10 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Data: 12/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DB8E96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICO AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE DATA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao §3º da Lei de nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **RETIFICO** o aviso da Dispensa de Licitação 022/2023 para aquisição de material de papelaria para uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara para o exercício de 2023, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail compras@camaratupaciguara.mg.gov.br ficando remarcado a data para entrega até **às 13:25 do dia 18 de Maio 2023**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Será feita abertura das propostas no dia 18 de Maio de 2023 Às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara, 11 de Maio de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:AA718743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA DATA DE 11/05/203 FOI VINCULADO PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DESERTO, OCORRE QUE POR EQUIVOCO NÃO FOI LANÇADO OS DADOS DO PROCESSO. ISTO POSTO, VENHO ATRÁVES DESTA RETIFICAR A PUBLICAÇÃO FEITA NA PAGINA 187, PASSANDO A PUBLICAÇÃO A SER A SEGUINTE.
O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023, E POR MEIO DESTE TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 10/05/2023 09:00:44 O PROCESSO FOI DECLARADO **DESERTO**, PELA AUSENCIA DE INTERESSADOS.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:343D4AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO SAE (SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO DE ARAGUARI)

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 847/2022 DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 DOSAE- SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG (INCLUSIVE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO DISTRITOS), ONDE A SAE EXECUTOU SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, SUBSTITUIÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, CORREÇÃO DE VAZAMENTO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DIVERSAS, INCLUINDO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS E DEMAIS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, BEM COMO OS COMBUSTÍVEIS, SALÁRIOS, ENCARGOS E TODOS OS SEUS CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, FIRMADA COM A EMPRESA ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 11.286.215/0001-37, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 852.500,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:364B5DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 26/05/2023 ÀS 14:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2023/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D48E8778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 012/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato n° 044/2022. Partes: Município de Urucuia / S & A DIESEL LTDA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Março de 2023 até 24 de Março de 2024.

Urucuia/MG – 24 de Março de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D6550604

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Contrato n° 056/2022. Partes: Município de Urucuia / LABORATORIO GONÇALVES E SOUZA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 13 de Abril de 2023 até 12 de Abril de 2024.

Urucuia/MG – 12 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B9546FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 007/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, Contrato n° 064/2022. Partes: Município de Urucuia / DANIEL ALVES DE OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2023 até 13 de Abril de 2024.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AEC2B9D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 007/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, Contrato n° 065/2022. Partes: Município de Urucuia / GLEYSON BARCELOS DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2023 até 13 de Abril de 2024.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8C22050C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, Contrato n° 061/2022. Partes: Município de Urucuia / FABIO REZENDE DOS SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2023 até 13 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BE9B3EA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2021, Pregão Presencial nº 004/2021, Contrato n° 062/2022. Partes: Município de Urucuia / JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2022 até 13 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9047BA32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 022/2021, Pregão Presencial SRP nº 004/2021, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 003/2021. Partes: Município de Urucuia / THAIS BARBOSA GONÇALVES. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2023 até 13 de Junho de 2023.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:30A63E2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 026/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 02/06/2023, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 026/2023, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino, bem como a erradicação do analfabetismo no município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 11 de Maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0ADFD7F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados

que no dia 13 de junho de 2023, às 14:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de Quadra Esportiva tipo I na Escola Cívico Militar Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, conforme Plano de Trabalho nº 001985/2022, Convênio nº 1261002923/2022 - SEE - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia-MG, 11 de maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1576BE79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 027/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 02/06/2023, às 13:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 027/2023, objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para atender a Escola Municipal Cívico Militar Professora Ana Amélia. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 11 de maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1CEA7A02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **DEMERSON BATISTA VIEIRA LTDA, CNPJ: 33.897.541/0001-13**. Item 22: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 02 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E4CF6F45

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro comunica que, o Pregão Eletrônico nº. 012/2023, de Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de locação de veículo automotor (Ônibus) com capacidade mínima de 51 (cinquenta e um) passageiros, para Rota de Urucuia/MG à Redenção/PA, ida e volta com percurso interno, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação no evento Jogos Escolares Cívico Militar - JECIM/2023, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, que o presente certame foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Urucuia –MG, 11 de maio de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1388C7BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro termo aditivo ao processo licitatório nº 025/2021 Pregão Presencial SRP nº 007/2021 Contrato nº 066/2022 Vinculado á Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Partes: Município de Urucuia/ RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 14 de Abril de 2023 até 13 de Abril de 2024.

Urucuia/MG – 13 de Abril de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8ADE2123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 090/2023 - PE SRP Nº 027/2023. AVISO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de pulseiras para identificação de pacientes e acompanhantes que utilizam os serviços da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **26/05/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **26/05/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:EFA19404

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 041/2023 - PE 012/2023. HOMOLOGAÇÃO.

Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames cardiológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG.**PARTES: PMV** e a empresa **CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A.** para os **LOTES 01, 02, 03 e 04,** no valor total de **R$ 232.308,00. Os LOTES 05 e 06 foram DESERTOS.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:71DE7490

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 110/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022. SUSPENSÃO DO CERTAME.

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME** até que seja proferido o Julgamento pelo TCE/MG da nulidade sugerida pela 1ª Câmara/TCMG. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Presidente CPL.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:851BC193

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 099/2023 – INEXIGIBILIDADE 020/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA – PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS,** no valor de R$ 25.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da Clyntia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:4A1F135B

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 101/2023 – ADESÃO Nº 013/2023.

Homologo a Adesão à **ARP n° 042/2022**, vinculada ao Processo Administrativo n° 012/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, realizado pelo **CONVALES** – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos, conforme a solicitação do departamento de transporte e oficina vinculado à Secretaria Municipal de Administração, no valor total de **R$ 6.884.006,40**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:3725F95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE CONTRATO 94/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°45/2023

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 49/2022, torna público a retificação da publicação do contrato n°94/2023, onde lê o objeto do processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ALMEIDA - PROJETO MÃOS DADAS- NA COMUNIDADE DO FUNIL, DISTRITO DE VIRGEM DA LAPA/MG, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SEE/MG Nº1261000031/20233 lê se **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma DA ESCOLA MUNICIPAL IDALINO ALMEIDA JARDIM (Programa Mãos Dadas) na Comunidade do Rosário, distrito de Virgem da Lapa/MG, via convenio 1261000033/2023.**

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5FC196EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PAL 55/2023 CREDENCIAMENTO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que realizará licitação PAL 55/2023 CREDENCIAMENTO 02/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO. Abertura**: 12/05/2023, às 09:00.** Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br - Editais pelo site:http://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitacoes Halanna Costa Miranda – Presidente da CPL.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:D1C00A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 39/2023

Processo n° 061/2023
Dispensa n° 039/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos telefone, Gateway FXP e Grandstream para Secretaria Municipal de Saúde a fim de melhorar a comunicação e prestar o melhor atendimento.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 6.224,50 (seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VOLTA GRANDE, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1252DCA6

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 40/2023

Processo n° 062/2023

Dispensa n° 040/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos CFTV (Equipamento fechado de tv), cabos de rede, swich e rack de parede para monitoramento remoto das unidades de Saúde a fim evitar furtos e roubos.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 3.686,00 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:54C35CFD

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 40/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 62/2023
Modalidade de Dispensa n° 40/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos CFTV (Equipamento fechado de tv), cabos de rede, swich e rack de parede para monitoramento remoto das unidades de Saúde a fim evitar furtos e roubos.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (08.635.316/0001-61)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Cabo de rede Cat5 - CFTV	Metro	200,00	1,4500	290,00
002	Câmera IP Bullet com 30 metros de IR	UNID	1,00	437,0000	437,00
003	Câmera IP dome com 30 metros de IR	UNID	5,00	437,0000	2.185,00
004	Conectores RJ45	UNID	30,00	2,9000	87,00
005	Rack de parede preto	UNID	2,00	213,0000	426,00
006	Swich 8 portas Fast com 8 portas Poe + fonte 12v 5Ah	UNID	1,00	261,0000	261,00

Valor Total: 3.686,00
Data da Assinatura: 09/05/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:4C519F14

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 54/2023
Processo n° 65/2023
Dispensa n° 42/2023
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA
LOCALIZADA AV CORONEL ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, N° 442, BAIRRO: VILA TEREZA, MUNICÍPIO: CATAGUASES – MG, CEP: 36.772-000. CNPJ: 00.486.280/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Ureterolitotripsia nas munícipes Maria de Fátima Dias de Oliveira e Marlene Ferreira Silva por não ter clinica credenciada para realização desse procedimento.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Procedimento de Ureterolitotripsia para os seguintes pacientes: Maria de Fátima Dias de Oliveira e Marlene Ferreira da Silva.	UNID	1,00	6.800,00	6.800,00

Valor: R$ 6.800,00
Vigência: 11/07/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0034	1.500.000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Data da Assinatura: 11/05/2023

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0F5E7074

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 42/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 65/2023
Modalidade de Dispensa n° 42/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Ureterolitotripsia nas munícipes Maria de Fátima Dias de Oliveira e Marlene Ferreira Silva por não ter clinica credenciada para realização desse procedimento.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA (00.486.280/0001-90)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Procedimento de Ureterolitotripsia para os seguintes pacientes: Maria de Fátima Dias de Oliveira e Marlene Ferreira da Silva.	UNID	1,00	6.800,00	6.800,00

Valor Total: 6.800,00
Data da Assinatura: 11/05/2023

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:16F0A3F3

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 42/2023

Processo n° 065/2023
Dispensa n° 042/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Ureterolitotripsia nas munícipes Maria de Fátima Dias de Oliveira e Marlene Ferreira Silva por não ter clinica credenciada para realização desse procedimento.

Ratificação

O Secretario Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

UROCLÍNICA CATAGUASES LTDA - CNPJ: 00.486.280/0001-90
Valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 11 de Maio de 2023.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES
Secretário de Saúde

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B213F9A1

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Terezinha Aparecida de Oliveira (Matrícula 1954).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 11 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B7B4E954

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO PATRÍCIA TEIXEIRA LIMA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de concessão de adicional de pós-graduação realizado pela servidora **Patrícia Teixeira Lima (matrícula 3548).**

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201.537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 11 de maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CFE01249

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 066/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h30min. do dia 25 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas especializadas em transportes escolar intermunicipal de estudantes de Volta Grande - MG para os cursos do ensino superior e técnico nas cidades de Pirapetinga-MG, Santo Antônio de Pádua - RJ e Além Paraíba - MG, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, pelo período dos dias letivos os quais serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses pelas contratadas, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item, licitação destinada à participação Exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br, via e-mail pmvg_licitacao@yahoo.com ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9309DEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2023, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 10/05/2023.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:877F0F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 646 23

DECRETO Nº 646, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023 – quinta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades da **Semana Santa**.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:100E573F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 648 23

DECRETO N° 648, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta no município, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO Resolução SEDE Nº11/2020, de 12 de fevereiro de 2020; Define o funcionamento e demais diretrizes do Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre Para Crescer – MLPC.
CONSIDERANDO Decreto Estadual Nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019; Institui o Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre Para Crescer – MLPC.
CONSIDERANDO Projeto de Lei Estadual N° 863, 2019: Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n° 23.959, de 27 de setembro de 2021, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º – Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º – São princípios que norteiam o disposto neste decreto:
I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II – a boa-fé do particular perante o Poder Público municipal;
III – a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público municipal.

Art. 4º – A vulnerabilidade do particular perante o Estado será afastada, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, quando:
I – constatada má-fé do particular perante o Poder Público;
II – constatada reincidência de infração à legislação aplicável a atos de liberação do exercício de atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º – Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar os direitos a que se refere o art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do Poder Executivo municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que essa interferência se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único – Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação econômica deverão permanecer disponíveis na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art 6º – Fica instituído o Programa "Astolfo Dutra Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º – O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em

atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º – Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 – A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 – O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 – Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 – Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º - Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º - A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º - O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º - O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15 – Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16 – Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º - O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art. 17 – O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º - O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º - O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 – Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à

chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20 – A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.
.
Art. 21 – O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 – O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.
Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 10 de abril de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:ADEF2B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 649 23

DECRETO n. 649, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º e demais dispositivos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, bem como para fins de instituição de Servidão Administrativa, as seguintes áreas neste Município, no Distrito de Sobral Pinto, localizadas nas matrículas número 10.390 e 8.951, e 36.497 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, de titularidade, respectivamente, de Néa de Souza Rodrigues (as duas primeiras) e José Ângelo Lavorato, assim descritas:

I - *Gleba A – "Área depois do campo"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646448.436 com a coordenada E= 717855.189; Segue com rumo N 17-31-33.481 E por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 72-28-26.519 E por uma distância de 10.995 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 15-12-33.318 E por uma distância de 10.967 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-44-22.973 E por uma distância de 2.101 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-44-22.973 E por uma distância de 3.262 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-6-22.787 E por uma distância de 4.603 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-6-22.787 E por uma distância de 70.614 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-22-40.362 E por uma distância de 56.116 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 28-1-9.986 E por uma distância de 3.787 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-22-40.362 W por uma distância de 54.220 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-6-22.787 W por uma distância de 79.153 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-44-22.973 W por uma distância de 9.565 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 15-12-33.318 W por uma distância de 10.008 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 72-28-26.519 W por uma distância de 9.357 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 481.443 m² ou (0.048 hectares) e um perímetro de 327.749m.

II - *Gleba C – "Lote Interceptor – Área 01"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646629.337 com a coordenada E= 717804.069; Segue com rumo S 24-37-21.434 E por uma distância de 55.780 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 36-15-27.074 E por uma distância de 24.587 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 23-31-42.472 W por uma distância de 8.046 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-6-27.339 W por uma distância de 4.582 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 36-12-41.545 W por uma distância de 25.988 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 77-18-20.201 W por uma distância de 5.242 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 27-27-19.785 W por uma distância de 13.127 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-20-27.249 W por uma distância de 24.871 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-31-49.993 W por uma distância de 24.004 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 17-21-53.971 W por uma distância de 24.364 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 19-42-36.968 W por uma distância de 22.187 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 18-44-51.583 W por uma distância de 22.268 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 49-6-40.230 W por uma distância de 2.695 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 70-28-5.851 E por uma distância de 5.418 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 19-31 54.149 E por uma distância de 79.933 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 1023.978 m² ou (0.102 hectares) e um perímetro de 343.093m.

III - *Gleba D – "Lote Interceptor – Área 02"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646548.425 com a coordenada E= 717844.968; Segue com rumo S 4-59-7.921 E por uma distância de 63.381 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 9-22-59.478 E por uma distância de 34.448 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 17-31-33.481 W por uma distância de 3.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 70-27-37.789 W por uma distância de 10.760 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 67-2-3.050 W por uma distância de 37.374 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-3-55.156 E por uma distância de 1.500 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-11-0.643 E por uma distância de 1.500 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-2-3.888 E por uma distância de 37.284 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 70-15-56.202 E por uma distância de 5.966 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 10-15-40.601 W por uma distância de 38.415 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 2-23-15.066 W por uma distância de 36.644 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 11-6-27.339 W por uma distância de 12.342 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 23-31-42.472 E por uma distância de 9.910 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 540.722 m² ou (0.054 hectares) e um perímetro de 292.524m.

IV - *Gleba E – "Lote de propriedade particular"*, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646698.588

com a coordenada E= 717987.426; Segue com rumo S 64-19-41.397 W por uma distância de 31.135 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-4-17.098 W por uma distância de 190.704 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 4-22-3.301 W por uma distância de 74.335 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 40-6-22.787 W por uma distância de 4.603 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 40-44-22.973 W por uma distância de 3.262 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 4-22-3.301 E por uma distância de 76.643 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-4-14.972 E por uma distância de 190.098 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 63-18-50.759 W por uma distância de 41.481 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 21-34-7.550 E por uma distância de 71.282 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-24-31.633 E por uma distância de 6.291 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 22-35-28.367 W por uma distância de 66.617 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 63-18-50.759 E por uma distância de 37.973 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 64-19-41.397 E por uma distância de 27.829 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 56-33-2.645 E por uma distância de 5.826 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 2086.152 m² ou (0.209 hectares) e um perímetro de 828.080m.

§1º. Os valores a serem apurados, referentes à indenização destas áreas acima descritas nos incisos I a IV, consta do laudo anexo.

§2º. Deixa-se de mencionar o interesse público e a consequente servidão da área descrita (Parecer PAT GIGOV/SJ 0016/23) como Gleba B – "Área próxima ao campo", com a seguinte descrição: inicia-se no ponto alocado na coordenada N= 7646729.250 com a coordenada E= 718035.592; Segue com rumo S 27-51-55.265 W por uma distância de 46.428 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-21-17.968 W por uma distância de 72.319 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 22-59-8.145 W por uma distância de 69.343 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-22-40.362 W por uma distância de 23.622 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.986 W por uma distância de 1.893 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.986 W por uma distância de 3.787 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 28-1-9.987 W por uma distância de 1.893 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-22-40.362 E por uma distância de 18.928 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 22-59-8.145 E por uma distância de 69.342 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-21-17.968 E por uma distância de 72.575 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 27-51-55.265 E por uma distância de 46.264 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65-27-20.068 E por uma distância de 6.010 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Total: Perfazendo assim uma área de 1256.464 m² ou (0.126 hectares) e um perímetro de 432.405m, por poder corresponder, conforme o mapa anexo, ao trecho da linha férrea, sendo, assim, de domínio da União.

Art. 2º. A Declaração de Utilidade Pública objetiva a instituição de Servidão Administrativa das áreas descritas no Artigo anterior, incisos I a V, do imóvel outrora referido, para os interceptores referentes à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Sobral Pinto, distrito de Astolfo Dutra – MG, conforme Memorial Descritivo e mapas anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Público autorizado a invocar imediatamente o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação ou de Servidão Administrativa na forma disposta no art. 15, art. 40 e demais dispositivos pertinentes do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias constante do orçamento vigente, salvo os casos previstos pela Lei Estadual n. 14.939/2003.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 11 dias do mês de maio de 2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:59707D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023 – INEXIGIBILIDADE 15/2023

OBJETO: SERVICO DE PUBLICACAO DE ATOS OFIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO. **CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL 04.196.645/0001-00, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. **VALOR:** R$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no e **RATIFICO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE.

Borda da Mata – MG, 10 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B9CF4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 24/05/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FE8DD9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2023 – INEXIGIBILIDADE 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Bomba de Infusão de Insulina e Transmissor compatível em cumprimento a Ordem Judicial de M.L.S., Processo: 0007540-80.2018.8.13.0083/0083.18.000754-0 . **CONTRATADA:** Medtronic Comercial LTDA, CNPJ nº 01.772.798/0002-33. **VALOR:** R$ 21.614,00 (vinte e um mil seiscentos e quatorze reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, do Art. 74, da Lei

Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:070FE34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 063/2023 PE 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 063/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, com certame ocorrido no dia 11/05/2023 às 09 horas, pela plataforma COMPRASNET, restou DESERTA. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11919.724000/1220-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 11/05/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F14455E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA N° 022/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO de uso DE RECURSOS HÍDRICOS PARA 03 (TRÊS) POÇOS TUBULARes SUBTERRÂNEOs A SEREM INSTALADOS NESTE MUNÍCIPIO.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 17/05/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **contratação de empresa especializada em serviço de estudo técnico visando obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos para 03 (três) poços tubulares subterrâneos a serem instalados neste munícipio.**

Valor total estimado: R$ 23.928,33 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)

Caldas, 12 de Maio de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:C5D54F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°020/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa LIFE CORPORATE LTDA inscrita sob o CNPJ N° 45.153.997/0001-58, apresentou a melhor proposta, sendo o valor de R$ R$1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) a unidade, totalizando o valor de 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE AQUECEDORES DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO "TIA CEMA", NO MUNICÍPIO DE CALDAS.**

Caldas, 12 de maio de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:519AED23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 239/2023 – Concorrência Pública Nº. 001/2023 – OBJETO: Concessão de serviços públicos para implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo (Zona Azul) em Cambuí – MG. O Credenciamento e a abertura será às 09h do dia 20/06/2023. A RETIFICAÇÃO do edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9F75F1E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO: PAL Nº 163/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 - Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada no tratamento de esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria nº 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos valores da tabela SIGTAP. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 11/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8F02D44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PAL Nº 133/2023
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para a realização de eventos culturais, festas cívicas e populares da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras: **GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 07296008660**com os lotes: 1, 2, 3 e 14 no valor total de R$ 66.480,00; **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com os lotes: 5, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 51.270,00; **H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI - ME**com o lote: 4 no valor total de R$ 10.000,00; **JEOVANI LUIZ ONOFRE - ME**com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$ 30.550.
Itens cancelados:6 e 7
Item fracassado:11

CAMBUQUIRA - MG, 11 de maio de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:08D60CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE OBRAS

RETIFICAÇÃO: PAL Nº 154/2023 – Pregão Presencial 009/2023 - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 06/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 11/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3FB75CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: Registro de Preços para a Aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira O (Zero) km, Conforme Convenio Nº 937287/2022, Em Atendimento A Secretaria De Agricultura da Prefeitura de Campo do Meio-MG. Abertura: 31/05/2023 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site www.campodomeio.mg.gov.br ou pelo portal www.compraspublicas.com.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 11 de maio de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A2A82CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 89/2022 - TOMADA DE PREÇO 9/2022- Objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA NOÉ AZEVEDO, QUE JÁ CONTEM CALÇADAS, MEIO-FIO E DRENAGEM POR BOCA DE LOBO LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS. Contratados: ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.728.664/0001-47, ADITIVO 01/2023: R$64.678,96. Data da assinatura: 09/05/2023. Vigência: 26/11/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4E66959E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, Processo Licitatório nº 032/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MOCHILAS E EPIS, EM ATENDIMENTO AS ECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.
Data de credenciamento: 25/05/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 25/05/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:76D672F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 007/2023 - Processo Licitatório 017/2023, Pregão Eletrônico 005/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA. Empresas: MARCELO NUNES DA SILVA OFICINA**

MECANICA LTDA - CNPJ: 36.030.826/0001-40 – Valor R$ 115.350,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta reais), **MULTIAUTOMOTIVA PECAS E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 10.194.358/0001-56 – Valor R$ 605.040,00 (seiscentos e cinco mil e quarenta reais). Data de Assinatura: 12/04/2023. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:14042545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2023.

PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba e o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC.

OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o MUNICÍPIO e o IPGC, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes.

DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG e LUIS FERNANDO PARMA, Diretor de Parcerias do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades-IPGC.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0E905BCA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 026/2023**. **Processo Licitatório nº020/2023,Pregão Presencial nº 006/2023.Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos, acompanhados de motorista, para atender as necessidades inerentes ao transporte de entidades culturais, agremiações, equipes esportivas do Município, tanto em sua região urbana como também em viagem intermunicipal.**Contratada: PEDRO'S TRANSPORTES LTDA,** CNPJ n° **49.963.191/0001-86**, pelo valor total de **R$158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**. Vigência: **29/03/2023** a **29/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8C854FA6

SETOR DE LICITAÇÃO
– PROCESSO LICITATÓRIO N° 0052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N 0015/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,para seleção da proposta mais vantajosa para Administração, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva para atender a programação dos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 24/05/2023 **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 24/05/2023 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba 03 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:26C6929A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2023

Contratação por Credenciamento, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada a portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário da demanda do município. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** a partir de 12/05/2023. **VIGÊNCIA:**04 meses a partir do início do credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8DC07C6B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao

atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 18h00min do dia 11/07/2023. CREDENCIAMENTO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 23 de maio de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A6D98EB3

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 011/2023

Comunicamos a retificação e republicação do Edital do Pregão Eletrônico RP Nº 011/2023, Processo de Licitação nº 043/2023, encontra-se disponível para consulta no site http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C0455523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG TORNA PÚBLICO O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°001/2023

Empresa organizadora:**SEAP CONSULTORIA & CONCURSOS PÚBLICO**- Inscrições:**24/07/2023**a**24/08/2023**, pelo sitehttps://portal.seap.selecao.site/ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas:**08/10/2023**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua das Goiabeiras, nº 129, Centro, CEP 36450-000, Catas Altas da Noruega/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados:**7h**às**12h**e**13h**às**17h**– Telefone:**(31)3752-1260**e no site da empresa organizadora –https://portal.seap.selecao.site/.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1CEE5F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023
OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de uniformes e semelhantes, para atender os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 057/2023 e Pregão Presencial nº 038/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 28/04/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 - CNPJ: 24.045.549/0001-60 Valor Total de R$ 18.009,20 (dezoito mil, nove reais e vinte centavos);
FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ: 22.483.299/0001-15 Valor Total de R$ 110.907,25 (cento e dez mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos);
GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 - CNPJ: 35.675.528/0001-45 Valor Total de R$ 39.644,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais);
MARCELO BATALHA DE LANA 04371177662 - CNPJ: 27.962.238/0001-54 Valor Total de R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 05 de maio de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

Processo Licitatório nº: 057/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 038/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 - CNPJ: 24.045.549/0001-60 Valor Total de R$ 18.009,20 (dezoito mil, nove reais e vinte centavos).

Lotes Vencidos: 5 e 6

Data de Assinatura:08/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

Processo Licitatório nº: 057/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencialnº 038/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ: 22.483.299/0001-15 Valor Total de R$ 110.907,25 (cento e dez mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Lotes Vencidos:1, 2,7,8,9,10,11,12,13 e 14.

Data de Assinatura:08/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº:057/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencialnº 038/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601 - CNPJ: 35.675.528/0001-45 Valor Total de R$ 39.644,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

Lotes Vencidos: 3 e 4.

Data de Assinatura:08/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº:057/2023

Forma de Contratação:Pregão Presencialnº 038/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: MARCELO BATALHA DE LANA 04371177662 - CNPJ: 27.962.238/0001-54 Valor Total de R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Lotes Vencidos: 15 e 16.

Data de Assinatura:08/05/2023

A íntegra das Atas de Registro de Preços, com as discriminações dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:68F0F644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023
DISPENSA N.º 010/2023

A Secretária Municipal de Administração do Municípiode Confins/MG, no uso desuas atribuiçõesque lhe conferee de acordocom o decreto 1.309 de 13 de Janeiro de 2023, concomitantemente com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, conforme consta no Processo licitatórioa manifestação da Comissão Permanente deLicitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N° 010/2023**, cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO O OBEJTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONTORNO, N° 864, CENTRO, CONFINS/MG, CEP: 33500-000 PARA O FUNCIONAMENTO DA DO ARQUIVO CENTRAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES AO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
Ratificado **Cleusy de Oliveira Milagres, CPF 619.375.176-91,** situação no Endereço a Avenida Pio XII, nº 250, Bairro Jardim dos Bandeirantes, Contagem/MG, CEP.: 32.371-160.
O valor total do presente Contrato é deR$ 9.360,00 (Nove Miltrezentos e sessenta reais) anual, sendo o valor mensal equivalente a R$ 780.00 (Setecentos e oitenta reais).
O Pagamento será realizado diretamente ao locador, em até 15 (quinze) dias após findado o mês mediante envio de recibo de aluguel/nota fiscal de locação pelo locador, a ser depositado em conta corrente descrita no posterior contrato.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir dadata de assinatura
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação

Confins, 11de maiode 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FCF38410

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde
FORNECEDOR:TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ: 47.351.983/001-74
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL: R$ 64.187,35 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/04/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELOFORNECEDOR:Tallyta Cristina Silva Santos– rg: MG-13663691SSP/MG e CPF: 070.306.256-50
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F340C36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA:LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 19.551.912/0001- 80
OBJETO:"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO ".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, ficam reajustados os valores dos itens 01, 02, 03 e 04 do Contrato nº 088/2019
VALOR TOTAL: R$ 1.220.387,20(um milhão e duzentos e vinte mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste contratual se dá conforme a variação de índices de publicados pela Fundação Getúlio Vargas "Índices Econômicos – tendo como referência para aplicação de reajuste o **IGP-M** e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 088/2019.
DATA DE ASSINATURA:03/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Daniel de Oliveira Santos, RG nº MG-11488228 e CPF no 063.870.416-27
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8B3F8679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91
OBJETO:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA RUA GUSTAVO RODRIGUES, 143 - CENTRO - CONFINS/MG,CEP 33500-000, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 doInstrumento deContrato nº 015/2017
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00(trinta e tres mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o art. 62 , §3º inciso I , todos da Lei 8.666/93e subsidiariamente a Lei Federal 8.245/91(Lei do Inquilinato). A revisão do valor contratual possui previsão legal no inciso I do, §3º, art. 62, cumulado art. 18 e 19, da Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;
DATA DE ASSINATURA:27/04/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA:ROSEMEIRE FERREIRA LEAL, brasileira, casada, portadora do RG no MG-6.900.190expedida pela SSP/MG e do CPF no 512.311.316-91
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5943EEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002e no Decreto Municipal 1.046/2020,e subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 027/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, tem por justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:PH AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 18.053.816/0001-49
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOTERMO DE REFERÊNCIAANEXO I".
DATA DE ASSINATURA:04/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 837.600,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seicentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELACONTRATADA: Sr.Leonardo Freitas de Assis,CarteiradeIdentidade13.869.893 SSP/MGeCPF:072.913.206-40
DATA DA PUBLICAÇÃO:12/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5641E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Obras e Serviços e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.945.222/0001-40
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRASLEM LOCALIZADO NA RUA LAGOA SANTA Nº 63, CENTRO DA CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 172/2022, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14/05/2023, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2023, para fins de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato 172/2022;
DATA DE ASSINATURA:10/05/2023
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blane Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Barbara Hoffman Torres,CPF: 106.094.086-82 e Carteira de Identidade nº MG-15.461.757 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CBCFD8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG**,** através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 124/2023 – Pregão Presencial nº 035/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Futura e Eventual Prestação de Serviço de Remoção Terrestre por UTI Móvel, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/05/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 10 de maio de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B98DA9E4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 125/2023 – Pregão Presencial nº 036/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artefatos de Concreto e Malha de Ferro para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 29/05/2023 as 10h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 10 de maio de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:25CED769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 050/2023. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2023, na data de 24/05/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 079/2023, Registro de Preço nº 039/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos para laboratório, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações do município de Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs, ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br, e ainda solicitado por E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 11/05/2023.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:547737B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2023, na data de 26/05/2023, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 081/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pães e lanches, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as secretarias, bem como para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 11/05/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BF4AC34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 23/2023 PRC Nº: 052/2023

AVISO DO PREGÃO Nº23/2023-PRC Nº 52/23, Registro de Preços nº 15/23; DIA: 24/05/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de veículos zero KM para atender a a Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:05612EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 22/2023 PRC Nº: 050/2023

AVISO DO PREGÃO Nº22/2023-PRC Nº 50/23; DIA:25/05/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais em aterro licenciado. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8796973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 24/2023 PRC Nº: 55/2023

AVISO DO PREGÃO Nº24/2023-PRC Nº 55/23, Registro de Preços nº 16/23; DIA:26/05/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de gás de cozinha doméstico, galão de água mineral e outros, visando atender a demanda das Secretarias e Diretorias Municipais. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9A9F2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 25/2023 PRC Nº: 056/2023

AVISO DO PREGÃO Nº25/2023-PRC Nº 56/23, Registro de Preços nº 17/23; DIA:30/05/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa visando desenvolver atividades de danças para o "PROJETO DANÇA PARA TODOS" promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:54BAD4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PRC 51/2023

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023-PRC nº 51/2023-Objeto: Contratação de grupos de agricultores familiares p/aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino do município de Estiva-MG. O edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Estiva, no setor de licitações a partir do dia 12/05/23 das 11:00 as 14:30 . Prazo de entrega e abertura dos envelopes: dia 06/06/23 às 13:00hs. Maiores informações pelos telefones 0800 011 2600 - compras@estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C5EC433D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - INEXIGIBILIDADE 022/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Fama, através de seu Departamento Municipal de Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas, para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Departamento Municipal de Assistência Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1293, a partir do dia 11 de março de 2023, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 11 de maio de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e no mural em 11 de maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:AA9A57F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – - DISPENSA 011/2023 - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Educação, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de Chamada Pública 01/2023 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
Os documentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1293, até o dia 6 de junho de 2023, às 10 horas. Os envelopes poderão ser protocolados no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 11 de maio de 2023

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e no mural em 11 de maio de 2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:0D949BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 068/2022 - CONC. 027/2022

PL 068/2022, Concorrência 027/2022 – Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 042/2023 - R$ 6.919,20 – Projeto Centro Odontológico. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 12/04/2023. 12/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 068/2022, Concorrência 027/2022 – Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 043/2023 - R$ 49.416,34 – Projeto reforma Praça do Cruzeiro. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 13/04/2023. 13/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 068/2022, Concorrência 027/2022 – Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 044/2023 - R$ 35.970,37 – Projeto reforma Praça da

Bíblia. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 13/04/2023. 13/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 068/2022, Concorrência 027/2022 – Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 045/2023 - R$ 45.096,25 – Projeto reforma Praça Torquato de Almeida. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 13/04/2023. 13/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

PL 068/2022, Concorrência 027/2022 – Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. Item único. Contrato Administrativo 046/2023 - R$ 30.679,43 – Projeto reforma Praça Francisco Valadares. Objeto: contrat. eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos - topografia, geotécnica - sondagem, projetos de infraestrutura - via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 13/04/2023. 13/04/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:CF3F9C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 034/2023 - Dispensa nº 008/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a aplicação de prova específica para a Eleição de Conselheiros Tutelares no Município de Ibitiura de Minas, para o quadriênio 2024/2028. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 11.05.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D833A7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 034/2023 - Dispensa nº 008/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa José Rodrigo Lopes21593656882. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a aplicação de prova específica para a Eleição de Conselheiros Tutelares no Município de Ibitiura de Minas, para o quadriênio 2024/2028. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 11.05.2023.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6A0FC317

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERM0 ADITIVO - PRC Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 036/2022 - Edital nº 029/2022 – Pregão Presencial nº 026/2022. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Murawski & Simionato Ltda. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 09.05.2022.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:37F7E745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 132/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA EDNO JACINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.908.259/0001-96, situada na Av. Evaristo Gomes Guerra, 865 – Loja – CEP: 37209-214 – Jardim Gloria - Lavras – MG, neste ato representada pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, portador do RG MG8810593 e inscrito no CPF sob o nº 037.901.666-42, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 17, 18 e 19 do Decreto 7.892/2023 e art. 65, inciso II, “d” da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes em comum acordo pactuam a celebração do presente termo aditivo, no respectivo item:
* 27 -00000132847-LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO SAQUINHO DE 1L- Marca- BOCAINA- que passará do valor de R$11,39 para 6,99

O valore acima passar a valer a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme cotação de preços feita pelo Município, para que, o valor esteja dentro do praticado no preço de mercado, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

EDNO JACINTO DE OLIVEIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6EEB2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 157/2022- PREGÃO 025/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 157/2022, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de medicamentos éticos remanescentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO 025/2022 – Ata de Registro de Preços nº018/2022. EMPRESA**: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.031.668/0001-27, situada na Av. Bernardo de Vasconcelos, 811 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG – CEP: 31150-000, neste ato representada pela Sra. Lucélia Ferreira Gomes, portadora do RG MG10538328 e CPF: 039.013.116-45. Valor total estimado de R$14.078,10 (quatorze mil, setenta e oito reais e dez centavos).
PREGÃO 025/2022 – Ata de Registro de Preços nº019/2022. EMPRESA**: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** portadora do CNPJ: 18.269.125/0001-87, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3269 – Castelo – Belo Horizonte – MG – CEP: 31330-430, neste ato representada pelo Sr. Rafael Lucas do Carmo, portador do RG MG 13.198.976 e CPF: 072.985.756-51. Valor total estimado de R$ 71.741,00 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3A8C9B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EMENTA: TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MACHACALIS PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) DO MUNICÍPIO.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, na pessoa de seu promotor de Justiça, Dr. Felipe Marques Salgado, e o **MUNICÍPIO DE MACHACALIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.921/0001-85, com sede administrativa à Rua Juscelino Kubitscheck, n. 171, Centro, Machacalis/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ANDRESSA RODRIGUES ORNELAS, oportunidade em que:
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no art.227, *caput*, da Constituição Federal e art.4º, *caput* e par. único, da Lei Federal nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (cf. art.3º, da Lei Federal nº 8.069/90);
CONSIDERANDO que na forma do disposto no art.4º, par. único, alíneas "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infantojuvenil (conforme inteligência dos arts.88, inciso II; 90; 101; 112; 129 e 259, par. único, todos da Lei Federal nº 8.069/90);
CONSIDERANDO que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes incursos na prática de ato infracional, para os quais o art.228, da Constituição Federal, em conjugação com os arts. 103 a 125, da Lei Federal nº 8.069/90, estabelecem um tratamento diferenciado e especializado;
CONSIDERANDO que o art. 88, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente determina a municipalização do atendimento a crianças e adolescentes, sendo certo que aí se incluem aqueles acusados de prática de ato infracional;
CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas previstas no art. 112, I a IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicadas aos adolescentes acusados de prática de ato infracional, devem ser aplicadas tendo em vista, fundamentalmente, as necessidades pedagógicas e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do adolescente;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;
CONSIDERANDO que, nos termos do aludido Diploma Legal, compete aos municípios, entre outras competências: formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento

Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; elaborar o plano municipal de atendimento socioeducativo, em conformidade com o plano nacional e o respectivo plano estadual; criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto etc. (art. 5º I, II, III e VI, da Lei Federal nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO que, após diligências empreendidas, foram diagnosticadas algumas irregularidades que têm prejudicado o bom funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO que, diante das inadequações constatadas na inspeção CNMP 2022, foi sugerida a adoção das diversas medidas para a regularização do serviço, conforme já informado ao município;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos arts. 98, inciso I e 208, incisos I, VII, VIII e X, todos da Lei Federal nº 8.069/90, é causa de ameaça ou efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade das autoridades públicas encarregadas, sem prejuízo da tomada de medidas judiciais, conforme previsto nos arts. 5º, 212, 213 e 216, do mesmo Diploma Legal;

CONSIDERANDO que restou apurado no *Procedimento Administrativo nº MPMG-0009.19.000265-0 (anexo IV – PA-0009.19.000259-3)* que muitas das ações recomendadas por este Órgão Ministerial para o Município de MACHACALIS, visando ao reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* não foram cumpridas pelo município;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de reestruturação e reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* do Município de MACHACALIS/MG*;*

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o artigo 201, V, VI e VIII da Lei Federal n.º 8069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesses individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES**, na forma do que dispõe o art. 127 da Constituição da República, art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85 e artigo 211, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – O COMPROMITENTE providenciará, no prazo de **60 (sessenta)** dias, todas as medidas necessárias visando ao reordenamento do *Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)* do Município de MACHACALIS, em conformidade com as normativas vigentes, sobretudo, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, a Resolução CONANDA 119, de 11 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução Conjunta CEAS/CEDCA nº 01, de 21 de setembro de 2017, e com a Lei Federal nº 12.594, de 19 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA 2ª – Dentre as medidas mencionadas na cláusula anterior, o COMPROMITENTE obriga-se a adotar as seguintes providências:

CLÁUSULA 2.1 – Revisar o PPP e Regimento Interno do Serviço, adequando-o aos princípios, orientações metodológicas e parâmetros contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 12.594/12 e na Res. Conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2017, entre outras normativas vigentes, submetendo-o à apreciação e aprovação do CMDCA, que poderá determinar as alterações necessárias quanto aos aspectos considerados em desacordo com os parâmetros normativos.

CLÁUSULA 2.2 – Prover espaço físico adequado para o atendimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, com capacidade de promover o atendimento individual, grupos de adolescentes e encontro com as famílias dos jovens; setor administrativo e banheiros feminino e masculino. Ademais, garantir instalações físicas em condições adequadas de conservação, ventilação, privacidade e acessibilidade.

CLÁUSULA 2.3 - Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA - e enviado ao judiciário no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:

I - os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;

II - perspectivas de vida futura;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - as atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;

VI - as medidas especificas de atenção à saúde;

VII - outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

§ 1º O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.

§ 2º O PIA será elaborado sob a coordenação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento, com a participação efetiva do jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

§ 3º O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do Plano de Atendimento Individual - PIA.

CLÁUSULA 2.4 – Garantir à equipe de referência do Serviço capacitação específica, sistemática e continuada, mediante a elaboração de um planejamento anual, que deve ser apresentado ao Ministério Público em 20 (vinte) dias, devendo o primeiro curso de formação ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2.5 – Inscrever o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e os programas das entidades parceiras para PSC junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CLÁUSULA 2.6 – Elaborar periodicamente, no máximo a cada 6 (seis) meses, os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação do cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e remeter ao Sistema de Justiça.

Parágrafo único. Ao elaborar os relatórios periódicos devem ser analisadas as pactuações formuladas inicialmente no PIA, as mudanças de percepção da realidade e das possibilidades, pelo adolescente e pela equipe técnica, consideradas importantes, na evolução dos atendimentos. Apontar, então, em que medida interferem no PIA, de forma positiva ou negativa, reavaliando as metas, alterando-as ou apontando o seu cumprimento. Uma parte desta avaliação é elaborada com a participação do adolescente, cabendo à equipe técnica explicitar a sua avaliação sobre o andamento do acompanhamento em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA 2.7 - Caberá ao serviço de medidas socioeducativas mobilizar, sensibilizar e cadastrar entidades parceiras públicas ou privadas, e seus respectivos orientadores voluntários, para a prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente a seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho no caso do adolescente aprendiz ou trabalhador na forma da lei.

§ 1º Essas instituições devem estar previamente definidas por meio de parcerias interinstitucionais, não existindo impedimento que sejam de âmbito federal, estadual, distrital e municipal. É necessário que a execução de PSC seja organizada na rede de entidades parceiras públicas ou privadas, onde o adolescente desenvolverá suas atividades, que não se confundem com atividades laborais evitando

que, por desvio ou abuso na execução, a medida dê margem para exploração do trabalho do adolescente pela entidade, o que reafirma a necessidade de permanente acompanhamento de sua execução.
§ 2° É necessária a organização de um processo de capacitação das entidades públicas ou privadas parceiras, no qual serão esclarecidos todos os detalhes sobre o Serviço de MSE em Meio Aberto, em especial os objetivos da medida socioeducativa de PSC.
§ 3º Deverá ser informado ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária o rol de entidades parceiras, para os fins da avaliação descrita no art. 14, parágrafo único da Lei nº 12.594/12.
CLÁUSULA 2.8 Em relação a medida de Liberdade Assistida, o serviço deverá acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional, sistematicamente, com no mínimo um atendimento semanal. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensor.
Parágrafo único. A LA se pautará por intervenção educativa centrada no atendimento personalizado, garantindo a promoção social do adolescente através de orientação, encaminhamentos para serviços e programas, manutenção dos vínculos familiares e comunitários, escolarização, inserção no mercado de trabalho e/ou cursos profissionalizantes e formativos.
CLÁUSULA 2.9 - Para o funcionamento da medida de LA é necessário que o serviço disponha de Orientadores Sociais para o acompanhamento dos adolescentes, devidamente credenciados e capacitados, que desenvolverão uma ação pedagógica, em conformidade com o Art. 119 - ECA, direcionada em quatro aspectos:
Família: reforçar e/ou estabelecer vínculos familiares, através de uma relação de aceitação, colaboração e de corresponsabilidade no processo socioeducativo;
Escola: incentivar o retorno, a permanência e o sucesso escolar objetivando ampliar as perspectivas de vida;
Vida profissional: estimular e/ou propiciar a habilitação profissional com vistas ao ingresso no mercado de trabalho;
Comunidade: promover e fortalecer os laços comunitários, objetivando a sua reinserção social.
Parágrafo único. Cabe ao orientador social, sob a supervisão da equipe técnica: estabelecer com o adolescente sistemática de atendimentos e pactuar as metas a serem alcançadas, objetivando a construção de um projeto de vida; desenvolver um vínculo de confiança; não fazer julgamentos moralistas; propiciar a capacidade de reflexão sobre sua conduta; avaliar periodicamente a sua conduta.
CLÁUSULA 2.10 - Oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida, que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho, mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.
§ 1° encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas, no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas.
§ 2° Deverão ser priorizadas vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
CLÁUSULA 2.11 – O serviço de medidas socioeducativas em meio aberto de LA e PSC deverá manter registro sistemático dos atendimentos e preenchimento do prontuário do SUAS.
CLÁUSULA 2.12 – O Município ainda providenciará as seguintes medidas para o reordenamento do serviço:
avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – Liberdades Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, garantindo que o documento observe todas as diretrizes estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei 12.594/2012;
regularizar a equipe do CREAS que atenderá os adolescentes em cumprimento de MSE, de modo a garantir um atendimento multidisciplinar, ainda que não exclusivo, observando, necessariamente a proporção de profissionais com a quantidade de famílias em acompanhamento pelo PAEFI, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.
elaborar fluxos de trabalho com o Sistema de Justiça de modo que a Guia de Execução encaminhada ao serviço seja instruída por documentos que permitam o melhor diagnóstico do contexto de vida do adolescente e sua família, nos termos art. 9 da Resolução nº 165 de 2012 do Conselho Nacional de Justiça;
estabelecer fluxos e protocolos entre o órgão gestor da assistência social e os órgãos gestores das políticas setoriais.
CLÁUSULA 3ª. – Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos acima estipulados, será aplicada ao COMPROMITENTE e ao seu representante legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, sob a modalidade de responsabilidade solidária, multa cominatória diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Parágrafo único. O não pagamento da multa implicará ainda em sua cobrança pelo Ministério Público, cujo valor será atualizado monetariamente segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E e fixados os juros moratórios segundo a remuneração da caderneta de poupança, na forma do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação dada pela Lei nº 11.960/09, conforme julgamento do RE 870947 pelo STF.
CLÁUSULA 4ª. – A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de qualquer das cláusulas fixadas, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, estando o COMPROMITENTE e seu representante legal constituídos em mora com o simples vencimento dos prazos fixados, ressalvados eventuais atrasos ou causas de descumprimento imputáveis a terceiros.
CLÁUSULA 5ª. – No caso de atraso ou descumprimento das obrigações assumidas no presente compromisso, em decorrência de motivos imputáveis a terceiros, a multa cominatória estipulada acima não será cobrada do COMPROMITENTE ou de seu represente legal, que ficarão sujeitos, entretanto, às demandas cíveis mandamentais a serem propostas pelo Ministério Público e que poderão objetivar, inclusive, o bloqueio de repasse de verbas federais e estaduais – "fundo a fundo" –, até que se concretize a estruturação do serviço de atendimento de que trata o presente compromisso.
CLÁUSULA 6ª. – Fica expressamente autorizado ao Ministério Público, por meio do presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, ajuizar perante o juízo local competente, se entender necessário, pedido de homologação judicial do presente compromisso.
CLÁUSULA 7ª – Com a assinatura deste termo e até o prazo final do cumprimento das obrigações aqui avençadas, compromete-se o MINISTÉRIO PÚBLICO a não adotar qualquer medida judicial, de natureza coletiva ou individual, de cunho civil, contra o COMPROMISSADO e seu representante legal, ressalvada a hipótese de descumprimento das obrigações e dos prazos fixados.
CLÁUSULA 8ª – Os COMPROMISSÁRIOS obrigam-se, no prazo de 20 (vinte) dias, a promover a publicação integral do TAC no Diário Oficial do Município e de um extrato em jornal de grande circulação.
Parágrafo único. Em não sendo observado o prazo acima, ficam os COMPROMISSÁRIOS sujeitos à multa-diária no valor de R$100,00 (cem reais), cuja exigibilidade independe de prévia notificação judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA 9ª – No prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa-diária de R$100,00 (cem reais), os COMPROMISSÁRIOS enviarão cópia da publicação do TAC ao Ministério público.
CLÁUSULA 10ª – O compromisso de ajustamento de conduta tem natureza civil e produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, constituindo título executivo extrajudicial, na forma dos art. 5º, §6º, da Lei 7.347/85 e 784, XII, do Código de Processo Civil, e não isenta os COMPROMISSÁRIOS de responsabilidade criminal ou administrativa por ilícitos praticados, nem inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão público, ou limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.
CLÁUSULA 11ª – Serão instaurando-se procedimento administrativo autônomo para acompanhamento/execução das cláusulas do termo de ajustamento de conduta firmado.
O Termo de Compromisso de Ajustamento vai assinado pelos presentes.

Águas Formosas/MG, 14 de fevereiro de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES ORNELAS
Secretária Municipal de Assistência Social

FELIPE MARQUES SALGADO
Promotor de Justiça

Lei Federal 12594/12, art. 10, Inc. III

Lei Federal 12594/12, art. 11, Inc. IV

Lei Federal 12594/12, art. 10

Lei Federal 12594/12, arts. 42 e 58

Sugerir a capacitação pela SEDESE?

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:367659DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato é a contratação de serviços especializados em montagem, recolocação da transmissão, calibragem, usinagem e transporte, ida/volta do motor da Motoniveladora - Patrol Caterpillar, desta Prefeitura Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº340/2023
POUSOMINAS ALTERNATIVA PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 09.252.746/0001-67
Valor Total de R$ R$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência: 03/05/2023 a 31/05/2023
Processo Licitatório n° 051/2023- Dispensa Nº020/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:43212197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde está escrito:

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº108/2022

Lê- se:

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº108/2022

Maria da Fé, 11 de maio de 2023.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:17467A33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 263/2023

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 263/2023

Pelo presente Instrumento, as partes contratantes de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000, neste atos representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, portador da Cédula de Identidade Nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o prestador de serviço Micro Empresário Sr. **ROGÉRIO ARTHUR TIBÚRCIO MOTA**, CNPJ sob o nº 21.002.260/0001-76, empresa representada por seu proprietário Rogério Arthur Tibúrcio Mota, portador do CPF nº 722.870.986-15, firmam entre si o 1º Aditivo ao contrato 263/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com operador à Contratante, em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 4.431 de 01 de Fevereiro de 2023, o qual declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas neste ano, cuja contratação se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA "DO PREÇO", DO CONTRATO EM REFERÊNCIA.

A Contratante pagará ao contratado o valor das hora trabalhadas, ao preço de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por hora de trabalho realizado, com 08 horas de trabalho diário, sendo a contratação por 02 (dois) meses, totalizando 200 (duzentas) horas de trabalho com o fornecimento da máquina citada neste Preâmbulo, bem como o Operador da mesma, e ainda com todas as despesas de manutenção, peças e combustível, tudo por conta da empresa contratada.

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser recebidos, fiscalizado, através de boletins diários de medição das horas de trabalho realizado e encaminhados juntamente com a Nota Fiscal, para empenho e pagamento, com a devida assinatura de recebimento e conferência pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, Sr, Engº Valson Dantas de Oliveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1- A Contratante e Contratada ratificam todas as demais cláusulas do Contrato em referência, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- O presente termo aditivo será publicado, em extrato, no diário oficial do município.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Maria da Fé/MG, 11 de Março de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Contratante

ROGÉRIO ARTHUR TIBÚRCIO MOTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura: _____
RG nº_____

Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:38FB7E17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 044/2023

Pregão Eletrônico n° 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº044/2023, Pregão Eletrônico nº005/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 148.614,10 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos)

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09
Valor Total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20
Valor Total de R$ 524.461,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66
Valor Total de R$ 301.195,40 (trezentos e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00
Valor Total de R$ 43.026,50 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36
Valor Total de R$ 47.912,00 (quarenta e sete mil e novecentos e doze reais)

Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 36.300,50 (trinta e seis mil, trezentos reais e cinquenta centavos)

LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13
Valor Total de R$ 14.865,75 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28
Valor Total de R$ 42.407,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 44.462.595/0001-72
Valor Total de R$ 2.819,00 (dois mil e oitocentos e dezenove reais)

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21
Valor Total de R$ 52.215,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04
Valor Total de R$ 111.817,50 (cento e onze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72
Valor Total de R$ 20.045,00 (vinte mil e quarenta e cinco reais)

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - CNPJ: 24.005.316/0001-34
Valor Total de R$ 77.149,50 (setenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.320.499/0001-00
Valor Total de R$ 60,00 (sessenta reais)

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38
Valor Total de R$ 88.896,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)

REIS DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 18.444.948/0001-00
Valor Total de R$ 1.237,00 (um mil e duzentos e trinta e sete reais)

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 68.928,00 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais)

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50
Valor Total de R$ 75.113,55 (setenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

MARIA DA FÉ, 11 de Maio de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4B9EB9C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018/2023, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 11 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:5507B69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 032.2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e HAND SHOP SUP. ME . TERAP. LTDA. Contrato nº 32; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Dispensa 5 / 2023 Valor Global:R$ 13.888,00 Vigência:03/05/2023 Até:31/12/2023

MOEDA,Quarta-feira 03 Maio 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:66A8B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 033.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2023 - Processo Licitatório Nº 052/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO E AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.** Sessão pública se realizará dia 26/05/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A7415528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 134/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 52/23

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 113/23 – ADESÃO AO PRC 1320.01.0064951/2022-78 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 141/2022**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/22, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF) , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA**CONTRATADAS:BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G;**CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G ; **CRISTÁLIA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 44.734.671/0001-51, SITUADA A ROD. ITAPIRA LINDÓIA 4264, FAZENDA CRISTÁLIA, CEP. 13974-90032.669-712, ITAPIRA S/P ; **COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G; **MED CENTER**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484,CONTAGEM M/G; **MULTIFARMA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 21.681.325/0001-57, SITUADA A AVEN.TRÊS 23, Nº 4237 BAIRRO PARQUE NORTE , CEP. 33 203-144, VESPASIANO M/G ; **PRATI DONADUZZI** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 73.856.593/0001-57, SITUADA A RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA,100 BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL , CEP. 81.170-520,CURUTIBA-PR ;**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 81.706.251/0001-98, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G ; **SAMEH SOL HOSP**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 25.031.668/0001-27, SITUADA A AV. FLÁVIO DOS SANTOS ,317 BAIRRO FLORESTA , CEP 31.015-150,BELO HORIZONTE M/G;**UNIÃO QUIMICA**,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 60.665.981/0009-75, SITUADA A ROD. FERNÃO DIAS BR 381,S/N, DISTRITO INDUSTRIAL(CDI) PARTE 2 KM 862.5 , CEP 37.556-830,POUSO ALEGRE- M/G.**Prazo de execução**: 10/04/2023 a 30/12/2023.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal,

***LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO* –**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO PRAZO
PRC 132/22 – PREG 62/22
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.820.203/0001-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de **acesso à rede mundial de computadores (internet)**, com fornecimento de suporte técnico a todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG. **Aditivo de prazo para mais 12 meses.**

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal,

***LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO* –**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
PRC 124/19 –PREGÃO PRESENCIAL 22/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: Med Set- Prest.de Serv.em Medicina do Trabalho Ltda Me
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, para efetuar perícias para os servidores municipais desta prefeitura de Nova Resende/MG.PRORROGADO ATÉ 01/04/2024. Fica o valor reajustado a R$ 2.500,00 mensais.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 128/23 – DISP-09/23 CONTRATO:75/23
OBJETO: DISPENSA DE VALOR PARA A AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA O PROGRAMA MAIS GENETICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE MG.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: DANILO APARECIDO BORELLA-EPP, **com um valor total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses.**

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 127/23 – DISP-08/23 CONTRATO:73/23
OBJETO: Cujo objeto trata-se de dispensa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço Prestação de serviço de publicação dos atos administrativos no diário oficial Imprensa Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, com um valor total de R$ 23.352,00 (vinte e três mil, e trezentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 12 meses. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório 50/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2023
OBJETO: cujo objeto é AUXILIO FUNERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.956/2018., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS:
ORGANIZACAO FUNERARIA NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.033.645/0001-81, **no valor total de R$ 144.011,82 (cento e quarenta e quatro mil onze reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 22/03/2023 a 22/03/2024**.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 134/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 52/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Brinquedos, Máquinas de algodão doce e Monitores para realização de evento "RUA DE LAZER", para prefeitura municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV.
REALIZAÇÃO: 23/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80, Fundos, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 92/2022, decide Cancelar o processo Licitatório nº 122/23 Pregão Eletrônico 22/2023, cujo objeto é implantação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática, para uso em diversos setores da Administração Municipal.de Nova Resende-MG. Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 125/23 PREGÃO PRESENCIAL: 49/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de refrigerantes para consumo na merenda Escolar na semana da criança e água mineral natural para consumo em eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 24/05/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO–
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 133/23 – PREGÃO PRESENCIAL: 51/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de Coletores de lixo, para aquisição, conforme necessidades em unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 25/05/2023, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes,80,Fundos Centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:73BCE521

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–130/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 25/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–130/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 25/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de microchip para uso na identificação dos animais das rua da cidade de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De: 12/05/2023 a partir das 13h00min até 26/05/2023 às 13h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 26/05/2023 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 26/05/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–129/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 24/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de luminárias de Led para uso na iluminação de ruas e praças municipais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De: 12/05/2023 a partir das 13h00min até 26/05/2023 às 15h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 26/05/2023 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 26/05/2023 às 15h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7EDCFD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.580DE 10 DE MAIODE 2023.

LEI Nº 5.580DE 10 DE MAIODE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos na área de infraestrutura viária, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único: Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já revogada a lei nº 5.563 de 22 de março de 2023.

Patrocínio10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5D943B56

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.581 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 5.581 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam municipalizados em virtude da entrega da diretoria das instituições filantrópicas ao Poder Público de Patrocínio os seguintes Centros de Educação Infantil:

I – Associação Beneficente Irmã Maximiliana (atual Centro de Educação Infantil Irmã Maximiliana);
II - APAPS – Associação Patrocinense de Promoção Social (atual Centro de Educação Infantil Recanto Feliz);
III - Centro de Educação Infantil Santa Terezinha;
IV- Obras Sociais de Silvano "Creche São Sebastião" (atual Centro de Educação Infantil São Sebastião);
V – Creche Municipal Renascer;

Art. 2º Os Centros de Educação Infantil constantes do artigo 1º passam a ter a seguinte nomenclatura em virtude de sua municipalização:

I – Centro de Educação Infantil Municipal Irmã Maximiliana;
II – Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Feliz;
III - Centro de Educação Infantil Municipal Santa Terezinha;
IV- Centro de Educação Infantil Municipal São Sebastião;
V – Creche Municipal Renascer;

Parágrafo Único: Os imóveis dos Centros de Educação Infantil constantes da presente lei já se encontram registrados junto ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FF65A9D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.584 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 5.584 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DAS LÂMPADAS DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS POR LÂMPADAS DE LED".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de substituição gradativa das lâmpadas dos postes de iluminação das vias públicas por lâmpadas de LED.

Art. 2º Os procedimentos licitatórios, com a finalidade de aquisição de lâmpadas destinadas a iluminação de vias públicas, instaurados após a publicação oficial desta lei, deverão ser direcionados à aquisição de lâmpadas de LED.
Parágrafo único – Esta lei se aplica ao órgão municipal e/ou concessionárias responsáveis pela manutenção dos postes de iluminação das vias públicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Junior

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:18E3AA27

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.583 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 5.583 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM SERVIÇOS NOTARIAIS PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+ DE PATROCÍNIO/MG."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O atendimento destinado às pessoas LGBTQIA+ deverá ser praticado do modo livre de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.
§ 1º. Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, considerando as boas práticas em relação a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres e homens transexuais, intersexuais, assexuados e todas as outras orientações sexuais e identidade de gênero.
§ 2º. São considerados serviços notariais essenciais à dignidade e integridade da pessoa humana e que carecem de especial atenção no âmbito do atendimento, os registros de dupla maternidade/paternidade, casamentos, óbitos e demais atos ligados à direitos da personalidade de pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Consideram-se serviços notariais:
I – tabeliães de notas;
II – tabeliães e oficiais de registros de contratos marítimos;
III – tabeliães de protesto de títulos;
IV – oficiais de registro de imóveis;
V – oficiais de registro de títulos e documentos e civis de pessoas jurídicas;
VI – oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdição e tutelas;
VII - oficiais de registro de distribuição.

Art. 3º Aos notários, oficiais de registro, seus prepostos e demais interessados poderá ser oferecida capacitação gratuita, anual, em boas práticas de atendimento à população LGBTQIA+ pela administração pública de Patrocínio.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 90(noventa) dias após a data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:78064FFB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.582 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 5.582 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"INSTITUI O DIA E O MÊS MUNICIPAL DO ATLETA PARALÍMPICO".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, a ser celebrado no dia 22 de setembro.
Art. 2º Fica instituído o Mês Municipal do Atleta Paralímpico, a ser celebrado no mês de setembro.
Art. 3º O Dia e o Mês Municipal do Atleta Paralímpico visam promover no município de Patrocínio atividades de valorização, divulgação e incentivo as práticas esportivas paralímpica.

Art. 4º A data instituída por esta lei passará a compor o calendário das datas comemorativas do município de Patrocínio/MG.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereador Paulo César de Lima Junior
Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26B1D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 12.813/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.813/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.571/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EVELLY TUANNY MACIEL OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 13, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:13F6D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 59/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de fevereiro de 2014

Processo nº: 59/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: GENERVINO CAIXETA NETO, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00, estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência

3- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de abril de 2023, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D8634A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 75/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE HABILITAÇÃO

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023, às 15:00 horas, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, reuniram-se, em sessão pública, RINALDO SANTOS DE FREITAS, LUCIA DE FATIMA LACERDA e JOSÉ MARIA DAS CHAGAS,

abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da MODALIDADE Tomada de Preços, a fim de procederem a apresentação das documentação das empresas inabilitadas na sessão no dia 04 de maio de 2023. Esteve presente na sessão o representante da empresa MARIA CELIA DE SOUZA, o qual apresentou a indicação do pessoal técnico conforme solicitado no item 5.3.3 do Edital.
A empresa EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI enviou via e-mail o certificado multi VS ou VRF do instalador, e enviou novamente a certidão negativa de falência expedida pelo 1º oficio do Registro de Distribuição, serviço registral de Rio de Janeiro capital expedida em 15 de dezembro de 2022 e certidão negativa de falência expedida pelo 2º oficio do Registro de Distribuição, serviço registral de Rio de Janeiro capital, expedida em 16 de dezembro de 2022 certidão negativa de falência expedida pelo 3º oficio do Registro de Distribuição, serviço registral de Rio de Janeiro capital, expedida em 14 de dezembro de 2022. Para verificar a validade das certidões a comissão realizou diligência junto ao serviço de registro de distribuição da comarca do Rio de Janeiro capital, ligando no número (21) 2544-5400 as 15:14 horas, e em contato com o Sr. Renato Pairinhas Alves, Escrevente substituto, matricula 90/4590, nos foi informado que a certidões de falência tem prazo de validade de 90(noventa) dias. A empresa FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou nenhum documento, mas no dia 04 de maio de 2023 enviou questionamento a comissão através de e-mail onde afirma que entende que ao apresentar o credenciamento fornecido pela LG teria atendido a exigência do item 5.3.1 do Edital. A comissão esclarece que para a perfeita execução do serviço e manutenção das condições de garantia a empresa deveria apresentar seu credenciamento ou o certificado de instalador VIP e ainda o certificado constando o Multi VS ou VRF, o que não foi apresentado. Para verificar o atendimento da exigência de qualificação técnica a comissão realizou diligência junto ao portal na internet da fabricante LG, no endereço https://www.lg.com/br/suporte/sac/instalacao-lcac. Após consultar a rede de instaladores treinados pela própria LG para a instalação do ar condicionado tipo Multi VS ou VRF, não foi localizado o nome da empresa FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Assim sendo a comissão decide inabilitar a empresa EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI por ter apresentado certidão negativa de falência fora do prazo de validade determinado pelo próprio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, desatendendo o item 5.4.2 do Edital. Inabilitar a empresaFC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por não ter apresentado o certificado Multi VS ou VRF do instalador, conforme exigido na parte final do item 5.3.1. Habilitar a empresa MARIA CELIA DE SOUZA por atender todas as exigências do Edital.
Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo licitante presente. A ata será publicada nesta data e encaminhada por e-mail ao demais licitantes, aberto o prazo de 5(cinco) dias uteis para interposição de recursos ou ainda a apresentação de termo de desistência da fase recursal.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

LUCIA DE FATIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

MARIA CELIA DE SOUZA

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B30CE36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 81/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 53 EDITAL Nº: 65/2022 TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 81/2022
Modalidade: Pregão - RP 53
Edital nº: 65/2022
Tipo: Menor Taxa Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA PESSOAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS E COM AS ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA sediada à Rua Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **28 de maio de 2023 até 28 de maio de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:337F8ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.812/2023 NOMEIA CORREGEDOR.

Portaria Nº 12.812/2023

NOMEIA CORREGEDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, 100/2011 e 201/2021.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, ERIKA CRISTINA BATISTA, para exercer em comissão, o cargo de Corregedor, Nível V, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 05/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:99DA5179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.811/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.811/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GABRIELA PEREIRA SILVA MIRANDA,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9CD31E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.820/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.820/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.717/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ**, do cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - Supervisor**, Nível XII, Padrão 14, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1FB7B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.802/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

Portaria Nº 12.802/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FLAVIANE ABADIA BORGES PAES,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:89CEA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.817/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.817/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.637/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DEBORA ABADIA NOGUEIRA FELIX DE ALMEIDA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 10, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2ED16AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.789/2023 AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

Portaria Nº 12.789/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 11.869/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	05/04 a 05/05/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3E49726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.792/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.792/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.819/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 10, a partir de 01/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7723DEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.819/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.819/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.695/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SINARA EDWIRGES FREITAS SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 05, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7B95FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.818/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.818/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.694/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BEATRIZ HELENA DE OLIVEIRA NUNES**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 09, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EF99CF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.814/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.814/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.572/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DA GRAÇA VIEIRA NUNES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 13, a partir de 12/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:0122C7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.816/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.816/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.635/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **BEATRIZ HELENA CAIXETA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 11, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:EE439469

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.815/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.815/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.615/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELISIANE DANTAS ROCHA**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, Nível X, Padrão 03, a partir de 12/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:7572C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.810/2023 CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

Portaria Nº 12.810/2023

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.758/2023 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.984/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	Odontólogo	12/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:792DE8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.809/2023 PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Portaria Nº 12.809/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 06 a 31/05/2023.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05550	VIVILIA FERREIRA DE AVILA FIGUEIREDO	Educador Físico	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9F0E3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.808/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.808/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.478/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCELA APARECIDA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 15, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1F940813

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.804/2023 EXONERA DIRETOR DE ESCOLA III.

Portaria Nº 12.804/2023

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LAISA REIS DIAS,** do cargo em comissão de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E86DC145

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.793/2023 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.793/2023

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.204/2023.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **RONAN EUSTAQUIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível V, Padrão 25, a partir de 26/01/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de abril/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D6F942F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.794/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.794/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.999/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 02, a partir de 02/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26DB7C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.795/2023 PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Portaria Nº 12.795/2023

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado, no período de 19/04 a 31/05/2023:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
04211	RODRIGO TEOFILO TAVARES	Médico Especialista	50% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:60202537

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.796/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.796/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.373/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NELSON ALVES DA CRUZ**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 08, a partir de 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:152EE53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.797/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.797/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.285/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MILTON CEZAR SILVA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 11, a partir de 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E75888DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.801/2023 EXONERA COORDENADOR I.

Portaria Nº 12.801/2023

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DOUGLAS CASSIANO DA SILVA,** do cargo em comissão de **Coordenador I - Manutenção de Estradas**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E816D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.803/2023 EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.803/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **jOÃO INÁCIO FELISARDO NETO,** do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Engenharia e Sinalização,** Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:86644874

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.805/2023 EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

Portaria Nº 12.805/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FABIO DOS REIS FERREIRA,** do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Manifestações Culturais,** Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26E05307

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.806/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.806/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.416/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARCOS ALVES DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 06, a partir de 04/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:E7010861

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.807/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.807/2023

Exonera Servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.433/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FATIMA BEATRIZ SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, Nível I, Padrão 15, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CDCE57E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.798/2023 EXONERA SERVIDOR.

Portaria Nº 12.798/2023

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.325/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GUSTAVO VICENTIN NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 08, a partir de 10/05/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:DB33B8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023

"Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado Bom Pastor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso das atribuições legais e na forma do artigo 66, inciso Vida Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Engenharia vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o loteamento denominado **BOM PASTOR** de responsabilidade da empresa **SRQ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 07.121.028/0001-26**, com sede na Avenida Dante Bruno, n 405 Av. Dante Bruno, nº 405, bairro: Dornelas, Muriaé – MG, CEP: 36.884-178, endereço eletrônico: srqconstrucoes@yahoo.com.br neste ato representado por seu sócio, **Alexandre Jose de Lima Barros**, brasileiro, engenheiro civil registrado no CREA MG com nº 69.252/D, casado, portador do **CPF:605.504.736-53**, e da Carteira de Identidade **MG 5.294.664**, órgão emissor SSP-MG, residente e domiciliado na Alameda das violetas, 375 bairro Quinta das Flores, Muriaé – MG. Contatos: (32) 99986-1083 (32) 99903-2649, caracterizado como terreno urbano com **área total de 33.600,80m²**, situado à Chácara Pedra Redonda Município: Patrocínio do Muriaé – MG, com Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, **Matrícula: 6091, Livro 2 em 24/11/2014**.
Art. 2º- A área loteada é composta de 66 lotes, distribuídos em 03 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento:

	ÁREA TOTAL DO TERRENO LOTEAMENTO BOM PASTOR		
ÁREAS DESTINADAS A DOAÇÃO PARA USO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA	%
	ÁREA LOTEADA	21.202,64	63,10
	ÁREA IMPLANTAÇÃO COPASA	156,56	0,47
	VIAS E PASSEIOS	3.655,84	10,88
	AREA INSTITUCIONAL	4.297,93	12,79
	ÁREA VERDE	4.287,83	12,76
	TOTAL	**33.600,80**	100,00
IDENTIFICAÇÃO		**Nº DE LOTES**	**ÁREA (m²)**
QUADRA A		25	9.811,19
QUADRA B		25	6.332,40
QUADRA C (FASE 2)		16	5.059,05
TOTAL		**66**	**21.202,64**

Parágrafo Único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, o projeto de implantação de lotes, o cronograma físico de execução de infraestrutura básica e o termo de compromisso firmado pela empresa loteadora, os quais ficarão arquivados no Setor Tributário do Município.
Art. 3º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.
Art. 4º - O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as etapas fixadas no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica apresentado pela empresa loteadora e devidamente arquivado junto ao Setor Tributário do Município.
§ 1º - A empresa loteadora fica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes no Cronograma Físico de Execução de Infraestrutura Básica, e, para garantia da execução das referidas obras, ficam caucionados, em favor do Município, 16 (dezesseis) lotes, sendo estes os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, localizados na quadra C, sendo estes 16 lotes de uma totalidade de 66 lotes supracitados. Ressalto que esses 16 lotes caucionados estão situados de frente para uma Estrada Municipal existente, conforme a descrição de suas confrontações mencionadas anteriormente, a qual o Loteador também executará toda infraestrutura básica, conforme os Projetos Aprovados. Assim sendo, esses lotes **SOMENTE** receberão o Povoa-se para Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Eugenópolis – MG, após a vistoria para comprovação da execução de toda a infraestrutura básica e liberação do caucionamento.

§ 2º - A caução prevista no parágrafo anterior será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
Art. 5º - O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 6 (seis) meses e o prazo final de execução será de 48 (quarenta e oito) meses.
Art. 6º - A Empresa Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal, sob pena de caducidade.
Art. 7º - Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Empresa Loteadora obriga-se a encaminhar aos

órgãos competentes da Prefeitura Municipal a cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.
Art. 8º - O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela empresa loteadora e arquivado no Setor Tributário do Município.
Art. 9º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa loteadora proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.
Art. 10 - Os lotes propostos como garantia à execução das obras deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto e ficarão arquivadas juntamente com a documentação do loteamento.
Art. 11 - Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.
Art. 12 - O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Eugenópolis, dos imóveis descritos como áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso.
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 10 de maio de 2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:81A746D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 075/2023 - Pregão Presencial n° 011/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de fisioterapia e fonoaudiologia para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 021/2023, devido ao equivoco na data de abertura da licitação publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 24/05/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 11/05/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C18B2738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 048/2023 Pregão eletrônico nº 033/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de demais pragas urbanas. Contratada: PROTER CONTROL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ: 49.483.109/0001-16, Valor total estimado: R$ 79.166,64 (setenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:98341C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 035/2023 Pregão eletrônico nº 026/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção e conservação de prédios e espaços públicos. Contratadas: COMERCIAL B&F, CNPJ:07.051.239/0001-30, Valor total estimado: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.255.284/0001-31, Valor total estimado: R$1.300,83 (hum mil trezentos reais e oitenta e três centavos); SANIGRAN LTDA CNPJ: 15.153.524/0001-90, Valor total estimado: R$16.797,54 (dezesseis mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos); INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, Valor total estimado: R$5.912,54 (cinco mil novecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos); TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ: 30.059.238/0001-53, Valor total estimado: R$6.319,08 (seis mil trezentos e nove reais e oito centavos); BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 33.366.168/0001-74, Valor total estimado: R$12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais); COMERCIAL AVAN LTDA, CNPJ: 39.877.684/0001-40, Valor total estimado: R$4.946,55 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); ALINE DE OLIVEIRA SIMOES PROENCA, CNPJ: 43.387.297/0001-01, Valor total estimado: R$4.409,94 (quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, Valor total estimado: R$6.912,50 (seis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.759.958/0001-24, Valor total estimado: R$ 20.896,44 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); INFINITY NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 48.921.687/0001-24, Valor total estimado: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); GÉSSICA ZARZEKA OLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ: 97.541.831/0001-02, Valor total estimado: R$8.994,60 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:29370B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DE 13035 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.035/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Gleicilane Lopes Estarlino Miranda, para exercer o cargo de Coordenadora II de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2384F5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13034

DECRETO Nº13.034/2023

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2023, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.584/2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 810
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - A transposição no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 792
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação De Trat. Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A555CA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13033 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13.033/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.644 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 816 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0050.4.005 - Manut. dos Serviços de Distrib. de Água Tratada
Ficha 802 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5833DD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Extingue cargo da Estrutura Organizacional Comissionada e dá outros provimentos."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto, da Estrutura Organizacional Comissionada do Poder Executivo Municipal, o seguinte cargo:

1	Assistente de Processos Administrativos e Licitatórios	CC03

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2BF47548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.475, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Executivo Municipal a instituir no Município de Prados o controle de natalidade de cães e gatos que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção de fertilidade ou de controle de reprodução, mediante avaliação de médico veterinário, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2E6B6456

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.476, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Altera o vencimento básico inicial dos cargos que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento básico inicial dos cargos descritos nos Anexo I, II e III desta lei, constantes das Leis Complementares Municipais nºs 018 e 019/2017.

Parágrafo único. O valor do vencimento básico inicial para os cargos previstos no *caput* deste artigo será de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. O vencimento básico inicial para os cargos que possuem piso nacional, será reajustado quando da publicação dos mesmos, através de lei municipal especifica.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL EM ABRIL/2023
Assessor de Gestão do SUS	R$ 1.302,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços	R$ 1.302,00
Auxiliar de Serviços da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	R$ 1.302,00
Auxiliar Educacional	R$ 1.302,00
Educador Social	R$ 1.302,00
Faxineiro	R$ 1.302,00
Fiscal Sanitário*	R$ 1.302,00
Orientador Social do SCFV	R$ 1.302,00
Monitor de Educação e Transporte Escolar	R$ 1.302,00

Anexo II

Servidores Inativos

Inspetor Escolar	R$ 1.302,00
Pensionista (6)	R$ 1.302,00
Professor Leigo Nível I (4)	R$ 1.302,00

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8B353192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 30 DE JANEIRO DE 2023

Aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2023, reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes pautas: **Item 01,** abertura e verificação do quórum, realizada pelo Secretário, devido à ausência momentânea do Sr. Presidente, contando com a presença de 15 (quinze) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados e em seguida 16(dezesseis) pessoas com a chegada do Presidente. **Item 02:** leitura da Ata Reunião realizada em 07/12/2022, lida e aprovada. **Item 03:** Atenção Primária, Média e Alta Complexidade. Foi relatado por enfermeiros coordenadores de Unidades Básicas de Saúde do Município, recusa de atendimento de pacientes pela Santa Casa, sobre a alegação de que não tem médico, encaminhando os mesmos para as Unidades Básicas de Saúde. A provedora da Santa Casa pediu a palavra e disse que o fato não poderia ter acontecido, pois na Santa Casa tem médico 24 horas por dia, e pediu cópia da ocorrência para chamar a atenção do responsável, e estabelecido que deverá haver um melhor entendimento entre a Santa Casa e os Postos de Saúde. Foi dito pela Coordenadora da Unidade Básica de Saúde que a Atenção Primária é o primeiro contato do usuário com o serviço de saúde, está sendo realizada no Município de Prados, a triagem de todos os pacientes que procuram atendimentos médicos para os devidos encaminhamentos. **Item 04:** Transferência de pacientes de hospital para hospital. Segundo a administradora da Santa Casa, esta transferência seria de responsabilidade do Município, de acordo com consulta feita ao SUS, não deixou cópia e a representante da empresa responsável pela elaboração dos instrumentos de Gestão do Município disse que discordava, alegando diversos motivos, entre eles que o SUS não é gestor de saúde do Município e sim o Estado. Foi apresentado pela administradora da Santa Casa cópia de reunião realizada em 30/10/2020, com a proposta de criar uma estrutura interna no município com elo entre a Secretaria de Saúde, transporte e Santa Casa para administrar as demandas extras, um setor específico para esta finalidade. Pedindo a palavra o Secretário do Conselho perguntou a Santa Casa sobre a proposta apresentada pela Prefeitura contida na Ata da Reunião de 23/05/2022, sobre o repasse do valor correspondente à contratação de 04 (quatro) técnicos de enfermagem, a proposta foi recusada sob alegação de não assumirem mais esta responsabilidade, por achar ser do Município. Foi relatado problema com os motoristas da ambulância que demoram atender o telefone e com isso atrasam a chegada para atendimento, quando foi perguntado pelo Secretário do Conselho, porque os motoristas não estão dormindo na Santa Casa como anteriormente, foi informado que estavam tendo problemas de comportamento dos mesmos. Houve reclamação da Santa Casa do atendimento do SAMU, demora no atendimento e às vezes até a não vinda da ambulância, foi proposto pelo Presidente do Conselho, a convocação dos responsáveis do SAMU para uma reunião com participação do CMS, Santa Casa e Secretaria de Saúde, foi solicitado os relatórios dos atendimentos solicitados e não atendidos pelo SAMU, e relatórios dos encaminhamentos, transportes de pacientes entres hospitais de Prados para outros Municípios, e foi respondido que será enviado oportunamente a solicitação feita ao SAMU. Ficou definido a possibilidade de criação de uma central de regularização de transferência entre hospitais e exames

complementares. **Item 05:** Responsabilidades da Santa Casa e da Secretaria de Saúde com relação atendimentos, sendo elaborado um termo de responsabilidade, entre a Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa, aceito por ambas as partes, após algumas modificações, correções que ficaram de serem feitas e assinados pelos representantes legais Secretaria de Saúde, Santa Casa e Conselho de Saúde. **Item 06:** foi passado para o Secretário de Saúde, duas cópias da Ata da reunião, uma para seu conhecimento e a outra para encaminhar ao Prefeito, e solicitado o encaminhamento da referida Ata para publicação no Diário Oficial do Município. **Item 07:** Não havendo nada mais a ser tratado, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação e a reunião foi encerrada, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.

Prados, 30 de janeiro de 2023 –

JESSÉ DUARTE FERREIRA –
Presidente CMS;

CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA –
Secretário CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:52D01D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 066/2023
Dispensa nº 036/2023
Contrato nº 063/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Adriano Resende Margotti – ME
Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acompanhamento e assessoria ao município de Prados/MG, na execução da Lei Paulo Gustavo, Aldir Blanc e demais setores da cultura.
Valor Total do contrato: R$ 24.864,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), sendo R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais) mensais.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0A286642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 065/2022
Pregão Presencial nº 021/2022
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 044/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cordial Gêneros Alimentícios LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros. O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item a seguir:

Produto	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado
Macarrão espaguete nº 08: Pacote c/ 1Kg	R$ 5,47	R$ 6,66

Prazo de Vigência: até 28 de julho de 2023.
Data: 10 de maio de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7566FFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.416 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, CACS/Fundeb, nomeados pelo Decreto 4.342, de 16 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Prados, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 2.376 de 11 de março de 2022.

CONSIDERANDO a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, CACS/Fundeb;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto 4.342, de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros, dos representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas, respectivamente:

I- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativas das Escolas Básicas Públicas:
- Marcia Celi Velho das Neves (Membro Titular)
- Marilda Braz Sant'Ana Nascimento (Membro Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementará a vigência do mandato dos membros substituídos.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de maio de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FC6FE849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - ALTERADA A NUMERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - ALTERADA A NUMERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que, em razão de erro material constante no Edital do Processo Licitatório nº 36/2023, onde se lê que o número do presente Pregão Eletrônico é o nº 03/2023, quando, na verdade, trata-se do Pregão Eletrônico nº 06/2023, bem como que a atribuição equivocada do número do pregão se deu em virtude de confusão atribuída à falibilidade humana, o pregoeiro do Município de Prudente de Morais/MG RESOLVE retificar o edital do processo licitatório em epígrafe, bem como as demais peças processuais, esclarecendo que se trata do Pregão Eletrônico nº 06/2023.

Registre-se que tal medida de retificação, em detrimento de eventual anulação do presente Processo Licitatório em virtude de um simples erro material, encontra amparo nos princípios da economicidade, da eficiência, da proporcionalidade e da razoabilidade.

Prudente de Morais, MG, 11 de maio de 2023.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

MARCILÉIA XAVIER
Equipe de Apoio

ANA PAULA MAGALHÃES DOS REIS BENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:703FD2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços nº 40/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023. Prefeitura Municipal de Rubim MG x FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, valor: R$ 154.483,80. Objeto: eventual aquisição de materiais gráficos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024. **Ata De Registro De Preços nº 41/2023 - Processo Licitatório n° 32/2023.** Prefeitura Municipal de Rubim MG x CLAUDIO M BOTELHO ARRUDA - EIRELI S, valor: R$ 151.589,20. Objeto: eventual aquisição de materiais gráficos em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:EFD6E0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 - TIPO -REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E SENSORES EM REGIME DE COMODATO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E DVR'S TAMBÉM EM REGIME DE COMODATO. DATA DE ABERTURA: 25/05/2023 ÀS 08:00. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - TIPO - EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 25/05/2023 ÀS 08:00. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NO SITE WWW.RUBIM.MG.GOV.BR, E NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM, LOCALIZADA A RUA SÃO GERALDO, N° 162, CENTRO, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREICA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:7A190874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
048 - 2023 - T.P. 005 - 2023 - PÓRTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 048/2023, T.P. Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção do pórtico de entrada do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 30 de maio de 2023, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de maio de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:903C3EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
ADESÃO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, ADESÃO Nº 001/2023** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15, situada à Rua Major Delfino de Paula, nº 1090, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, referente à Ata de Registro de Preços nº 080/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, gerenciada pelo CORSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, objetivando Aquisição de veículos, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total estimado de R$ 628.461,68 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 11 de Maio de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:BA8C6850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 50 DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório n.º 050/2023
Pregão presencial n.º 020/2023
Registro de preço nº 018/2023
Data da realização: 24/05/2023
Horário: 09h:00min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o **Aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do edital**
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 24/05/2023.
Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 24/05/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:60F3DF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Teste Ns1 Dengue Antígeno à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 25 de maio de 2023 às 08:00 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 11 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0E2A4D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONOMICO

Processo Licitatório: nº. 329/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 008/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93. **Data de Assinatura:** 11/05/2023. **Item 095 do lote 095: FOSFATO SOD.PREDN. 3MG/ML 120ML** o valor de **R$ 11,04 (Onze reais e quatro centavos) por unidade;** totalizando um acréscimo de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0472ABE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 56/2023, PREGÃO 32/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de motoniveladora, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais. Abertura: 24/05/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A7BB6E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório nº. **48/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **03/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, às **08:00 (Oito horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2427 de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade especial de proceder abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo a ultima publicação no dia **20 de Abril de 2023**. Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação verificou que 05 (cinco) empresas fizeram o cadastro sendo elas: **Luciano Jose do Nascimento 10762407638, WDR Engenharia Ltda, Ana Maria Comercio & Transportes Ltda, Ferreira Salum Comercio Ltda** e a empresa **AP Engenharia Eireli.** Protocolou tempestivamente os envelopes Habilitação e Proposta a empresa **AP Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02 neste ato representada por

Ana Paula Milagres Godinho e a empresa **Ferreira Salum Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 26.287.871/0001-21, neste ato representado por Fabio Sebastião Ferreira. Em seguida, a Presidente da CPL passou os envelopes para que todos verificassem a inviolabilidade dos mesmos e rubrica. Aberto o envelope "Habilitação" dos licitantes, foi constatado que a empresa **Ferreira Salum Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 26.287.871/0001-21, não apresentou o contrato do engenheiro em copia autenticada ou original pra conferencia, conforme item 2.7 (2.7. O licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original ou cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação por autoridade competente) do referido edital, ficando assim inabilitada para o certame e a empresa **AP Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02, apresentou as demonstrações contábeis analíticas do exercício de 2021, sendo que o representante da empresa Ferreira Salum Comercio Ltda, alega que deveria ter apresentado referente ao exercício de 2022, pois o prazo de entrega encerrou em 30 de abril de 2023. Diante o questionamento abra-se diligencia para averiguação se ouve a prorrogação do mesmo para 31 de Maio de 2023. Fica marcada a reabertura da sessão para o dia **11/05/2023 às 15:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, assistiu a presente sessão.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

MICAEL SANDER ROSA
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AP Engenharia EIRELI
ANA PAULA MILAGRES GODINHO

Ferreira Salum Comercio LTDA
FABIO SEBASTIÃO FERREIRA

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6E4D583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ATA DA SESSÃO

ATA DE REUNIAO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata após diligencia do Processo Licitatório nº. **48**/**2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **03/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, às **15:00 (quinze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2427 de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade especial de proferir decisão após diligência aberta na sessão do dia 08/05/2023. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou a ausência das empresas **AP Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02 e **Ferreira Salum Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 26.287.871/0001-21. Tendo em vista algumas pesquisas e consultas com profissionais da área a empresa **AP Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02, encontra-se habilitada pelo fato de ser optante pela ECD, sendo que o balanço é um dos documentos constantes na ECD, cujo prazo final expira em 31 Maio, conforme Instrução normativa Nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que se encontra em vigor, em especial em seu Art. 5º o qual dispõe: Art.5o A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído peloDecreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.Desta forma o balanço patrimonial apresentado pela empresa referente ao exercício de 2021 ainda encontra-se válida, não sendo motivo, portanto, de inabilitação no certame. Assim, a empresa **AP Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ nº. 22.580.382/0001-02, atendeu as exigências do edital e foi declarada habilitada. Tendo em vista que nenhuma empresa se fez representar e não apresentaram termo de renúncia recursal, fica aberto prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso caso queiram. Não havendo manifestação em prazo legal, fica marcada para o dia **18/05/2023 às 13:00 horas**, a abertura dos envelopes de Proposta. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, assistiu a presente sessão.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

MICAEL SANDER ROSA
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6F35642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

NATIVO XAVIER DA SILVA – CNPJ: 02.109.896/0001-77 – ATA Nº 020/2023
LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R$ 361.701,95 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 08 – DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA – CNPJ: 26.323.625/0001-88 – ATA Nº 021/2023

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais)

LOTE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

LOTE 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 9.675,00 (Nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

LOTE 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
R$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais)

LOTE 07 – SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMNISTRAÇÃO
R$ 50.405,00 (Cinquenta mil e quatrocentos e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) Meses.

Serranópolis de Minas-MG, 11 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:57437CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade Por Credenciamento 003/2023
Processo 039/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, RATIFICO o ato de Inexigibilidade Por Credenciamento 003/2023.

Serranópolis de Minas-MG, 24 de Abril de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:07E3467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JS MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº 31; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL MONOCILINDRO 4 TEMPOS (POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 14 HP) - REFRIGERADO A AR PARA SER INSTALADO NA UBS NACIP MAHMUD DA SEDE. LICITACAO: Dispensa 6/2023 Valor Global: R$ 9.990,00 Vigência:13/03/2023 até:15/05/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e JS MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº 37; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, ENCAMIZAMENTO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 002/2023 Valor Global: R$ 933.847,10 Vigência: 04/04/2023 Até:04/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MINAS SERVICOS E LOCACOES LTDA. Contrato nº 40; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA – MG, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 0003/2023 Valor Global: R$ 1.554.000,00 Vigência:12/04/2023 até:12/04/2024

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1F342E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e MANOEL GERALDO LAGES. Contrato nº 36; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PARAMENTAÇÃO E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA (MG); LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 2 / 2023 Valor Global: R$ 277.150,00 Vigência:29/03/2023 até:29/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e SIMONE SOUZA SA. Contrato nº 35; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADAS DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 1 / 2023 Valor Global$ 100.750,00 Vigência: 27/03/2023 até:27/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e FREDERICO BARBOSA CAMARGOS. Contrato nº 34; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADAS DE CARNES E EMBUTIDOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 1 / 2023 Valor Global: R$ 549.900,00 Vigência: 27/03/2023 até:27/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA. Contrato nº 38; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PERÍCIA DE COMPUTAÇÃO FORENSE DIGITAL SOBRE OS DADOS EM (01) UM COMPUTADOR, SENDO ESTE CONSTITUÍDO DE (02) DOIS HDS PARA O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 2 / 2023 Valor Global: R$ 8.880,00 Vigência: 04/04/2023 até:31/05/2023

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F3A88925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.171, DE 11 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA O §4º, II, "a", DO ART. 4º DA LEI 1.453/22.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do §4º, II, "a", do art. 4º da Lei Municipal nº 1.453/22, que trata da concessão do benefício eventual de auxílio hospedagem;
D E C R E T A

Art. 1º. O benefício eventual de ajuda de custo, consistente no auxílio hospedagem, pago diretamente aos cidadãos e às famílias de baixa renda, impossibilitadas de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de eventos inesperados e repentinos, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo e/ou da unidade familiar.

Art. 2º. A concessão do benefício dependerá de avaliação pela equipe de referência do CREAS, através de relatório, não podendo ultrapassar 30 diárias por pessoa e/ou família.

Art. 3º O valor da diária da ajuda de custo terá como referência a hospedagem em albergue com quarto simples e café da manhã.

§1º o valor da diária será a média preço das hospedagens locais, estimado através de dois orçamentos;

§2º o orçamento terá validade de 06 (seis) meses.

Art. 4º. A concessão do benefício fica sujeita a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:40C2B3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.172, DE 11 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **LUANA SILVA DE SÁ FREITAS,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**, a partir do dia 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente o Decreto nº 3.167, de 05 de maio de 2023.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:47F69A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.173, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta o comércio local e ambulante e a utilização de publicidade durante a 66ª edição da "Festa de Maio".

O Prefeito de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a 66ª edição da "Festa de Maio", nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a utilização de publicidade privada dentro do espaço da realização da 66ª edição da "Festa de Maio";

Considerando a publicação de Chamamento Público para cooptar patrocinadores para a 66º edição da "Festa de Maio",

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o espaço de realização da "Festa de Maio" como o perímetro compreendido por toda área do Parque de Eventos Vereador João Cocá, e seu entorno.

Art. 2º Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço interno do Parque de Eventos, aplicando-se tal proibição aos comércios de barracas e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Parágrafo único. A proibição do uso de garrafas de vidro definida no *caput* deste artigo não se aplica aos produtos comercializado/amostra na Feira Regional do Alto Rio Pardo - FERARP.

Art. 3º Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a "Festa de Maio" durante a realização dos shows nos palcos principais.

Art. 4°. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá a licença de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da "Festa de Maio" sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 5°. Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização da "Festa de Maio", podendo os produtos serem apreendidos pelas autoridades competentes.

Art. 6°. Somente serão admitidas a publicidade e propaganda na área dos palcos, pista principal e entradas para o evento, que compreende os processos e meios de divulgação através de outdoor/telão/portfólio/audíveis para as empresas/pessoas físicas que forem escolhidas no Processo de Chamamento Público Municipal.

Parágrafo único. Em qualquer outra área do Parque de Eventos não referida no Caput deste artigo a publicidade dependerá de autorização municipal para a sua exposição.

Art. 7°. A inobservância das regras do artigo anterior implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência para regularização da situação no prazo de 1 (uma) hora;
II - Multa de (art.197 da Lei Complementar Municipal 12/2011):
a) 200 UFMs se o responsável não regularizar a situação nos termos do inciso I, dando-se mais 1(uma) hora para regularização;
b) 400 UFMs se reincidente na mesma infração;
III - Retirada da publicidade veiculada de forma irregular, sem prejuízo da cobrança judicial do valor das multas aplicadas, se não cumprida a regularização em até 1 (uma) horas após a infração descrita na alínea b deste artigo.

Art. 7°. Fica proibida a colocação de publicidade sobre as calçadas, vias públicas, canteiros ou outras áreas e/ou espaço aéreo público, nas seguintes formas, exceto com autorização da Prefeitura de Taiobeiras:

I - Através de cavaletes, floreiras com placas, totens, postes de elementos indicativos ou similares na passarela que dá acesso ao Parque de Eventos, bem como na Lagoa e no seu entorno.
II – No estacionamento do Parque de Eventos, veículos, motocicletas, bicicletas, bicicletas com reboques ou similares, reboques, de tração mecânica, humana ou animal, que contenham painéis adesivados, pintados ou eletrônicos, sons ou outros elementos promocionais.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 11 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:58F3DEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL042/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0026/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00262023	NILZIO BARBOSA	04/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -SERVIÇOS DE CALCETEIRO (M²)	Ribeiro Planejamento e Execução ltda	Marca Própria	14,0000	04/05/2023
2	Item -SERVIÇOS DE CALCETEIRO (M²) - ME/EPP	Ribeiro Planejamento e Execução ltda	Marca Própria	14,0000	04/05/2023
3	Item -SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (M)	Ribeiro Planejamento e Execução ltda	Marca Própria	11,5000	04/05/2023

04 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:03E97DEC

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 042/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 042/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 026/2023.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos e poliédrico) e assentamento de meio fio, em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 027/2023
Valor: R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 10/05/2023 a 10/05/2024.

Detentora: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17
Endereço: Rua Geni Pereira de Meneses, 20, Bairro: Centro, na Cidade de Dona Eusebia /MG, CEP: 36.784-000
Contatos: (32) 9 9811-4588 ribeiropeltda@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
1	SERVIÇOS DE CALCETEIRO (M²)	Marca Própria	22500	14,0000	315.000,0000
2	SERVIÇOS DE CALCETEIRO (M²) - ME/EPP	Marca Própria	7500	14,0000	105.000,0000
3	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO (M)	Marca Própria	5000	11,5000	57.500,0000
Total Fornecedor (R$):					477.500,0000

Dou fé, Tiradentes, 10 de maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:364E5A9B

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0058/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 035/2023.

OBJETO: Futura e eventual aquisição placas informativas. O objeto será marco de inaugurações, reformas e outras ações do Município, bem como dar visibilidade e publicidade das informações públicas dos investimentos realizados pela administração e seus responsáveis, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br e Consulta ao edital pelo site www.tiradentes.mg.gov.br ou em loco.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CFB3D3FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 059/2022 – Inexigibilidade n.º 009/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.,** CNPJ n.º 11.796.526/0001-46, tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item 08 (Atendimento às urgências obstétricas) - R$ 700,00 passando para R$ 1.700,00 - de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como aprovoção do Conselho Municicipal de Saúde.

Tombos/MG, 03 de abril de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:B1566750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 028 029 RESULTADO 027

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 049/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 028/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a prorrogação do certame a ocorrer no dia 18/05/2023 às 08h30min em decorrência da impossibilidade de julgamento na data anteriormente agendada. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 050/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 029/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a prorrogação do certame a ocorrer no dia 18/05/2023 às 10h00min em decorrência da impossibilidade de julgamento na data anteriormente agendada. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 027/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pré-moldados (bloquetes e meio fio) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Pré Mar Construtora e Incorporadora Ltda vencedora do certame pelo preço global de R$ 405.000,00 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME pelo preço global de R$ 199.500,00 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 11 de maio de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:A039789E

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
HOMOLOGACÕES DOS PREGOES 025 026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 040/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa L & R Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ 36.723.015/0001-25 pelo preço global de R$ 285.000,00, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de calçamento da Joacir de Oliveira no Distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 08 de maio de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 041/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação da empresa L & R Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ 36.723.015/0001-25 pelo preço global de R$ 48200,00, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de calçamento em ruas do Distrito de São Sebastião do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme objeto do processo.

Ubaporanga – MG 08 de maio de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D92C247D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS
OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA
PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Tânia Menezes Lepesqueur, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública dos seguintes e respectivos lotes localizados na zona urbana de Uruana de Minas, e alienados pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: Alessandra Leite Borges - lote 03 da quadra 17, com área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo frente: 12,50m com a Rua Sebastião F. Melo, fundos 12,50 com o lote 10 do sr. Ezequiel Vieira do Amaral, lateral direita 30,00m com o lote 04 da sra. Maria Costa Brandão, lateral esquerda 30,00m com o lote 02 do Município de Uruana de Minas - MG. Cujo imóvel a requerente alegou ter adquirido de Solange Pereira Leitão, conforme contrato de compra e venda, que foi adquirido de Heleni de Paula Marques, conforme contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, conforme Decreto nº 125 de 01 de junho de 2017. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por Adélio Manoel de Oliveira, conforme controle de pagamento conhecimentos s/nº de 18/12/1976, s/nº de 26/01/1977, nº 427 de 22/04/1977 e 858 de 08/08/1977
Requerente 2: Osmar Landim de Lima - lote 14 da quadra 42, com área de 413,28m² (quatrocentos e treze metros e vinte oito centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 14,40m com a Rua Sebastião Alves Pinheiro, fundos 14,40 com o lote 09 do sr. Arizio Paulino da Silva, lateral direita 28,70m com o lote 13 da sra. Natalia Ferreira Damaceno, lateral esquerda 28,70m com o lote 10 da sra. Rosangela Gonçalves Oliveira. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido dos herdeiros de Ana Lopes Ferreira, por contrato de compra e venda, cujo imóvel foi adquirido da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel Urbano nº 007/2011, Edital de Concorrência Pública nº. 01/2011 – Alienação de Imóveis.

Requerente 3: Teodorico Marques da Rocha - lote 12 da quadra 43, com área de 674,75m² (seiscentos e setenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente 15,50m com a Rua Eli Pinto de Carvalho, fundos 15,50 com o lote 01 do sr. Agapites Ribeiro dos Santos, lateral direita 42,50m com a rua Urucuia, lateral esquerda 41,00m com o lote 11 do sr. Teodorico Marques da Rocha. Cujo imóvel o requerente alegou ter adquirido há mais de 30 anos, conforme declarações. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí**, por Luiz Gomes da Silva, conforme controle de pagamento conhecimentos nº 488 de 16/01/1981, nº 2215 de 28/08/1981.

Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, os proprietários que adquiriram da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, os imóveis acima citados, eventuais interessados que não concordarem com a outorga das escrituras dos referidos lotes, aos respectivos requerentes, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública aos requerentes referidos.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.

Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 04 de maio de 2023.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celimar Campos Cordeiro
Código Identificador:8FD1EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 29/2023. Objeto: Aquisição de kits para atender as exigências do programa "Saúde com Agente" (colete, chapéu, bolsa, medidor de pressão arterial e oxímetro); na qualificação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, em atendimento a Portaria MS Nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, destinado a Participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparado. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 29/05/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 29/05/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/05/2023.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AD462358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 47/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 47/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I - Sra. Gabrielle Vianelli Nunes Peixoto, portadora do CPF: 133.278.906-41 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **Encarregada de Fiscalização Municipal,** Anexo II, nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 08 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9FA2A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 44/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 44/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do ex páraco do município de Vieiras/MG, Reverendo Padre Marcel Guivarc'h, A.A;

CONSIDERANDO que o pároco atuou na Paróquia do Senhor Bom Jesus de Vieiras por mais 25 (vinte e cinco) anos;

CONSIDERANDO que a população encontra-se enlutada pelo óbito do referido páraco; e;

CONSIDERANDO que haverá como última homanagem missa de corpo presente às 10hs 00min no dia 12 de maio do ano corrente a realizar-se na Matriz do Senhor Bom Jesus – localizada nesta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Vieiras/MG, **no dia 12 de maio de 2023 até às 12 horas e 30 minutos .**

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 11 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:64672FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 42/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 42/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022, Art. 198, §9º da Constituição Federal de 1.988 acrescida pela Emenda Constitucional 120/2022 e Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de maio de 2023, fica atualizado os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) no valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos no mesmo valor do salário mínimo nacional, vigorando até o final do exercício, ou, enquanto perdurar a fixação pelo governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 08 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DD1E5FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 07/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 07/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Vieiras/MG, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022, Art. 198, §9º da Constituição Federal de 1.988 acrescida pela Emenda Constitucional 120/2022 e Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.099/2022, de 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 1º de janeiro de 2023, fica atualizado os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates às Endemias (ACE) no valor não inferior a 02 (dois) salários mínimos no mesmo valor do salário mínimo nacional, vigorando até o final do exercício, ou, enquanto perdurar a fixação pelo governo Federal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:40FFCD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 41/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 41/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Altera o Decreto Municipal Nº 28/2023, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o art. 6º, §1º da Lei Nº 776/2006, de 17 de março de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal Nº 28/2023, de 11 de abril de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25 de março de 2023 e revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 08 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:85969764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a aquisição de veículos novos, sendo Ônibus Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução 8439/2022 para o município de Visconde do Rio Branco. **Valor: R$ 1.665.000,00- Data: 09/05/2023** – **Vigência: 31/10/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B78094D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048A/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE DA VEIGA 05851105658– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 198.160,00**. **Data:** 17/04/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.
****
CONTRATO Nº 048B/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DANIELA DA COSTA RESENDE 06303659624– OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 52.094,00**. **Data:** 17/04/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.
****
CONTRATO Nº 048C/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 – PREGÃO Nº 021/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRENO SANTIAGO DA SILVA 12142462650 – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para manutenção de ar condicionado, incluindo convênios. **Valor Total: R$ 3.760,00**. **Data:** 17/04/2023 – **Vigência:** 31/12/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:198EFCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 096/2023 para revisão do edital, que tem por objeto selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de 02 aparelhos de ultrassons que serão destinados as atividades da Média e Alta Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, Resolução nº 8183, Conta 52978-8. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 11 de maio de 2023.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:47C85273

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
4° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 4º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:92AA34E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 08/2023.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.
Empresa Registrada:
LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29.
Valor Total Registrado: R$ 18.259,80 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 11 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C495DCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO NA SEXTA – FEIRA DIA 12/15/2023.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 016 de 05/01/2021;

Considerando as inaugurações do SAAE em virtude do aniversário da cidade.

Resolve:

Art. 1º) O horário de trabalho na sexta-feira dia 12/05/2023 será das 07h ás 13h.

Passos, 10 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:E4E72951

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE, para o período de 28/04/2023 a 28/04/2024. Valor: R$ 15.437,84 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-39. Processo: 085/2023 – Dispensa (art. 24, inciso II).

Passos, 28 de abril de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A91430DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

João Monlevade, 11 de Maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico datado em 05/05/2023, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Nova Era, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 025/2022, referente ao Processo Licitatório 032/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico 012/2022, cujo objeto da referente é **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI,** o qual, tem por fornecedor registrado a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.553.360/0001-37, com sede na Rodovia Celso Melo de Azevedo, nº 1490, Bairro Olhos D'agua, no Município de Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo:

Lote/ Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Lote 21 Item 41	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	320	R$ 256,51	R$ 82.083,20
Lote 21 Item 42	Prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com descarregamento em aterro sanitário com distancia de IDA e VOLTA em até 30 KM, CAPACIDADE MINIMA DE 15 TONELADAS. Ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e sem fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
Lote 24 Item 47	Prestação de serviços de locação de moto niveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	200	R$ 269,00	R$ 53.800,00
Lote 24 Item 48	Prestação de serviços de locação de motoniveladora (patrol) potência mínima 140 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento.Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	100	R$ 209,00	R$ 20.900,00
Lote 31 Item 61	Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e com fornecimento e combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	1000	R$ 280,00	R$ 280.000,00
Lote 31 Item 62	Lote 31 - Item 62 - Prestação de serviços de locação de trator de esteira, potência mínima 90 HP. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs. Rastreador veicular para monitoramento. Com condutor e sem fornecimento de combustível. (FRANQUIA MÍNIMA 80H/MÊS.)	HORA	100	R$ 162,08	R$ 16.208,00

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8B7A8BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 175/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	165.900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	145.170,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	23.280,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	19.150,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	43.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	5	1	4.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	6	1	3.975,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	7	1	3.600,00
AH ENGENHARIA EIRELI	8	1	279.960,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	1	6.578,25
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	2	16.916,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	3	8.254,50
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	4	8.985,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	5	4.571,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	6	29.716,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	7	36.828,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	8	5.524,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	9	2.624,84
RANGEL PEREIRA SOUZA	3	1	40.260,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	3	2	26.150,00

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	409.075,00
AH ENGENHARIA EIRELI	279.960,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	186.409,99
Valor Total Adjudicado	875.444,99

Arcos, 02 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 175/2023 Pregão nº 92/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	110,60	165.900,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	161,30	145.170,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	465,60	23.280,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	38,30	19.150,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	1.460,00	43.800,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	5	1	280,00	4.200,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	6	1	265,00	3.975,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	7	1	240,00	3.600,00
AH ENGENHARIA EIRELI	8	1	116,65	279.960,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	1	187,95	6.578,25
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	2	211,45	16.916,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	3	165,09	8.254,50
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	4	179,70	8.985,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	5	228,59	4.571,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	6	371,46	29.716,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	7	460,36	36.828,80
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	8	110,48	5.524,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	2	9	262,484	2.624,84
RANGEL PEREIRA SOUZA	3	1	671,00	40.260,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	3	2	523,00	26.150,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	409.075,00
AH ENGENHARIA EIRELI	279.960,00
RANGEL PEREIRA SOUZA	186.409,99

Arcos, 04 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total		
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	409.075,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº152/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total		
AH ENGENHARIA EIRELI	279.960,00	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e outros afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Fornecedor	Valor Total		
RANGEL PEREIRA SOUZA	186.409,99	194,50	29.175,00

Arcos, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7123AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 123/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	82.800,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	54.537,60
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	26	26	66.096,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	105.588,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	105.588,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	3	3	163.968,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	99.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	88.800,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	94.080,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	17	17	88.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	104.832,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	93.600,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	82.560,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	39	39	69.720,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	89.496,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	19	19	110.208,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	84.499,20

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	59.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	85.140,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	65.520,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	91.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	125.748,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	72.072,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	558.470,40
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	730.068,00
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	235.224,00
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	106.080,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	62.496,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	83.904,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	99.715,20
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	111.014,40
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	6	6	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	152.520,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	80.640,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	60.912,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00
Valor Total Adjudicado	**4.927.852,80**

Arcos, 19 de abril de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 121/2023 Pregão nº 65/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	3,00	82.800,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	2,99	54.537,60
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	26	26	4,59	66.096,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	4,19	105.588,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	4,19	105.588,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	3	3	6,10	163.968,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	5,00	99.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	3,70	88.800,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	4,90	94.080,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	17	17	3,50	88.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	4,48	104.832,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	3,90	93.600,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	4,30	82.560,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	39	39	4,15	69.720,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	4,52	89.496,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	19	19	4,10	110.208,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	4,89	84.499,20
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	4,98	59.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	4,73	85.140,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	4,55	65.520,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	3,00	91.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	4,99	125.748,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	4,29	72.072,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	10,03	558.470,40

NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	7,33	730.068,00
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	10,89	235.224,00
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	4,42	106.080,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	4,34	62.496,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	3,68	83.904,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	4,42	99.715,20
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	4,13	111.014,40
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	4,22	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	4,49	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	6	6	5,15	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	4,94	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	4,10	152.520,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	4,48	80.640,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	4,47	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	3,76	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	4,23	60.912,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	**Valor Total**		
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº155/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	**Valor Total**		
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº156/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	**Valor Total**		
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº165/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº166/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C08C605B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 121/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	82.800,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	54.537,60
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	26	26	66.096,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	105.588,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	105.588,00

ADLG TRANSPORTES LTDA	3	3	163.968,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	99.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	88.800,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	94.080,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	17	17	88.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	104.832,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	93.600,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	82.560,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	39	39	69.720,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	89.496,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	19	19	110.208,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	84.499,20
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	59.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	85.140,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	65.520,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	91.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	125.748,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	72.072,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	558.470,40
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	730.068,00
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	235.224,00
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	106.080,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	62.496,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	83.904,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	99.715,20
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	111.014,40
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	6	6	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	152.520,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	80.640,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	60.912,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00
Valor Total Adjudicado	**4.927.852,80**

Arcos, 19 de abril de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 121/2023 Pregão nº 65/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	9	9	3,00	82.800,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	11	11	2,99	54.537,60
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	26	26	4,59	66.096,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	32	32	4,19	105.588,00
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	33	33	4,19	105.588,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	3	3	6,10	163.968,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	5	5	5,00	99.000,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	13	13	3,70	88.800,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	16	16	4,90	94.080,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	17	17	3,50	88.200,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	18	18	4,48	104.832,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	27	27	3,90	93.600,00

ADLG TRANSPORTES LTDA	29	29	4,30	82.560,00
ADLG TRANSPORTES LTDA	39	39	4,15	69.720,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	7	7	4,52	89.496,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	19	19	4,10	110.208,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	20	20	4,89	84.499,20
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	22	22	4,98	59.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	23	23	4,73	85.140,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	35	35	4,55	65.520,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	36	36	3,00	91.800,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	37	37	4,99	125.748,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	38	38	4,29	72.072,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	10,03	558.470,40
NH TRANSPORTES EIRELI	2	2	7,33	730.068,00
NH TRANSPORTES EIRELI	4	4	10,89	235.224,00
NH TRANSPORTES EIRELI	10	10	4,42	106.080,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	30	30	4,34	62.496,00
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	40	40	3,68	83.904,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	12	12	4,42	99.715,20
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	14	14	4,13	111.014,40
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	31	31	4,22	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	15	15	4,49	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	6	6	5,15	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	21	21	4,94	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	24	24	4,10	152.520,00
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	34	34	4,48	80.640,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	25	25	4,47	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	8	8	3,76	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	28	28	4,23	60.912,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	**Valor Total**		
NH TRANSPORTES EIRELI	1.629.842,40	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº155/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	**Valor Total**		
ADLG TRANSPORTES LTDA	884.760,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº156/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
ORLANDO MISAEL TEIXEIRA39721906620	92.700,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº157/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	784.243,20	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº158/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
Luciano Antonio da Costa 02918465640	60.912,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº159/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA	414.609,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
RICHARD WEMERSON RIBEIRO 06597712684	210.729,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº161/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
JOÃO LUIS TEIXEIRA 44759797653	86.208,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº162/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
GERALDO EDSON DA SILVA 83190619620	151.756,80	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº163/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
EDMAR GERALDO DA CRUZ 77799666668	233.160,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº164/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
ABILIO JOSE MOREIRA 17612080630	98.697,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº165/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
49.857.278 CARLOS ROBERTO PEREIRA	60.912,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº166/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
WESLEY FERNANDO LUCAS 06071450640	146.400,00	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Fornecedor	Valor Total		
WANDERSON PAULO DE MENDONÇA 05090809607	72.921,60	194,50	29.175,00

Arcos, 09 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8054515C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 053/2023

Processo n° 053/2023

Tomada de preço n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Instalação de 21 Mata-Burros em Estradas vicinais no Município, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais,materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Adjudicação

O PREFEITO da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS - Contratação de empresa especializada para a Instalação de 21 Mata-Burros em Estradas vicinais no Município, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais,materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos,tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.	-	unid	1,0000	82.243,4900	-	82.243,49

Valor Total Adjudicado R$ 82.243,49

ARGIRITA, 11 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9A9F623F

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 64/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 64 - de 10 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.706.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	94.762,16
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	94.762,16
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	94.762,16
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	94.762,16
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**94.762,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2F88CBC1

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 66/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 66 - de 10 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.305.0003.2.0052-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	7.500,00
2.01.00.24.722.0006.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	773,69
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	38.273,69
Total da Unidade 01 - - - - - - - -- - - - R$	38.273,69
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.443,84
2.02.01.12.365.0004.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS NA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.023,33
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- R$	7.467,17
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PRESERV. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - FUMPAC - - - - - R$	72.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -- - - - R$	72.500,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - -- - - - - - R$	79.967,17
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	3.000,00
2.03.01.10.302.0003.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS - - - - - R$	3.308,48
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	6.308,48
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.308,48
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	13.329,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.569,74
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	14.898,74
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - -- - - R$	14.898,74
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	139.448,08
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - -- - R$	**139.448,08**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8804ECBF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 70/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 202
Decreto N° 70 - de 18 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	14.320,05
2.03.01.10.301.0003.2.0044-2.621.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	123,58
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - -

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:EF4343D8

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 71/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 71 - de 18 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
2.02.02.13.392.0005.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	488,25
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$	488,25
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	488,25
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0101-1.600.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	5.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$	5.800,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	2.970,16
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.970,16
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - R$	2.970,16
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	18.258,41
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**18.258,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	488,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	488,25
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	488,25
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0045-1.600.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	5.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	5.800,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.970,16
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$	2.970,16
Total da Unidade 08 - - - - R$	2.970,16
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	18.258,41
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**18.258,41**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CB794795

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 73/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 73 - de 24 de Abril de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.14.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	1.844,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.844,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.122.0008.2.0060-1.660.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	1.844,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.844,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.844,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Abril de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:101EA902

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 75/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 75 - de 25 de Abril de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTDE.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)**	UN.	60.000	1,90	114.000,00
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA DESTINADA A ME/EPP - 25%)**	UN.	20.000	1,90	38.000,00
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%)**	UN.	5.000	2,74	13.700,00
4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES , 22 CM X 11 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%)**	UN.	20.000	1,46	29.200,00
5	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO PAVI-S, 17 CM X 9,5 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%)**	UN.	8.000	1,58	12.640,00
6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 30 CM X 30 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%)**	UN.	3.000	5,93	17.790,00
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA – 83,62%)**	UN.	100.344	4,05	406.393,20
8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL **(COTA DESTINADA A ME/EPP – 16,38%)**	UN.	19.656	4,05	79.606,80
9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%)**	UN.	2.000	5,96	11.920,00
10	MEIO - FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM **(COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)**	UN.	3.750	34,05	127.687,50
11	MEIO - FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 80X30X10 CM **(COTA DESTINADA A ME/EPP - 25%)**	UN.	1.250	34,05	42.562,50
VALOR TOTAL					893.500,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto desta ata será entregue parceladamente pela DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito conforme entrega do material, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante venceddora, nos termos do Contrato.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do Município.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.2. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Contratante.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.5. Manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata;

9.7. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.8. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;

9.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.11. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.12. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.13. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes e descarregamento dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua José Assis de Andrade, (Garagem da Prefeitura), Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à DETENTORA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. O CONTRATANTE visa a realização dos trabalhos com materiais de alta qualidade, por isso não irá aceitar de forma alguma materiais que não atendam as resistências mínimas exigidas em norma. Portanto, se necessário, será realizado testes de resistência para averiguação da qualidade do material, também será exigido relatórios de testes realizados pela DETENTORA, se assim for necessário.

XI - SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula contratual implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução da ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das Entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

1.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da DETENTORA, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das entregas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.2. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 025/2022, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:371F502D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062

INSTRUMENTO CONTRATUAL / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062 para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS,** que entre si celebram o Município de Cachoeira Dourada - MG e a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA –ME.

Por este instrumento de CONTRATO que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, agente público, portador da RG nº M-11.142.989. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado à Av. Brasil , Vila Dourada, nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, CEP. 38.370-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa FRANCISCA LAZARA DA SILVA –ME**,** sediada na cidade de CACHOEIRA DOURADA/MG à Av.Três, Bairro Centro, Nº42, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.548.409/0001-51, neste ato representada por FRANCISCA LAZARA DA SILVA, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.923.386-15, residente e domiciliado na cidade de CACHOEIRA DOURADA/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam o presente **CONTRATO,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 007/2023**, na Forma Eletrônica, **processo 043/2023**, homologada em 04 de maio 2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns.

Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 007/2023 na forma 4eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato/Ata de Registro de Preços, ao respectivo Processo sob o nº 043/2023.
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 007/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato/Ata de Registro vigorará por 12 (doze) meses.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Autorização do Fornecimento;

O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, **na Central de Abastecimento, das 07hs às 13hs, Endereço: Av. Minas Gerais esquina com Rua 14, antigo CATRU, Vila Nova – Cep: 38.370-000 - Cachoeira Dourada – MG**.
Excepcionalmente a entrega poderá acontecer em horário diferente do mencionado no item 5.2, desde que justificado, agendado previamente e com a concordância do servidor designado para recebimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:

ITEM ATA	ITEM PROCESSSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC,DELTA, FORT,MABEL, NATIVA, ROBERTA,ELEFANTE,ALMIRANTE, PASSA TEMPO, VAL, SADIA	375	169,0000000	63375,00
2	1	CESTA BÁSICA COMPLETA	DONO DA CASA, PATUREBA, ABC,DELTA, FORT,MABEL, NATIVA, ROBERTA,ELEFANTE,ALMIRANTE, PASSA TEMPO, VAL, SADIA	1125	169,7000000	190912,50

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ 254.287,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a origem do pedido de compras, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: ***Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Capinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cachoeira Dourada /MG 10 de Maio de 2023.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada
ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada:
FRANCISCA LAZARA DA SILVA –ME
14.548.409/0001-51

FRANCISCA LAZARA DA SILVA
700.923.386-15

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0B9278A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 891, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a substituição e adequação dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 49, de 21 de dezembro de 2022, os quais passam a vigorar na forma dos anexos constantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.286, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 08 de maio de 2023.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora Presidente

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora Primeira Secretária

ANEXO I

VAGAS A SEREM AMPLIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
ELETRICISTA	8551-0	NO	1.506,33	1	40 H SEMANAIS
ENCANADOR	7241-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
ENFERMEIRO	2235-05	NS	4.443,36	3	40 H SEMANAIS
FARMACÊUTICO	2234-05	NS	3.332,52	2	30 H SEMANAIS
JARDINEIRO	6220-10	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
MOT. VEÍCULOS LEVES	7823-05	NO	1.366,14	2	40 H SEMANAIS
PSICÓLOGO	2515-30	NS	2.221,68	4	20 H SEMANAIS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-05	NM	1.366,14	7	40 H SEMANAIS
ADVOGADO	2410-05	NS	2.221,68	2	20 H SEMANAIS
OPERADOR MAQ. PESADAS	7151-25	NO	1.506,33	2	40 H SEMANAIS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO II

VAGAS A SEREM CRIADAS					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
COZINHEIRA	5132-05	NE	1.234,66	8	40 H SEMANAIS
CUIDADOR DE IDOSO	5162-10	NO	1.366,14	5	40 H SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO	2241-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS
LAVADOR DE AUTOS	5199-35	NE	1.234,66	1	40 H SEMANAIS
MONIT.EDUCACIONAL	3714-10	NM	1.366,14	15	40 H SEMANAIS
PSICOPEDAGOGO	2394-25	NS	2.221,68	1	20 H SEMANAIS

ANEXO III

REGULAMENTAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL E SALÁRIO					
NOME DO CARGO	**CBO**	**NÍVEL**	**VALOR**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**
SECRETÁRIO ESCOLAR	2523-20	NS	2.221,68	3	20 H SEMANAIS

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:18235FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 40/2023
Resultado da Homologação

0001 - ABACATE - ABACATE - Valor Referência: 7,7300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ABACATE	100,0000 Quilo	6,9000	690,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - ABACAXI - ABACAXI - Valor Referência: 12,3266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ABACAXI	550,0000 Unidade	7,6000	4.180,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - ABOBORA MADURA - ABOBORA MADURA - Valor Referência: 3,8550					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ABOBORA MADURA	300,0000 Quilo	3,7500	1.125,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE - Valor Referência: 6,3300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ABOBRINHA VERDE	100,0000 Quilo	6,2300	623,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - ACELGA: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO, FRESCA, COM FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARO E TALO VERDE-ESBRANQUIÇADO - ACELGA: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO, FR - Valor Referência: 6,0900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ACELGA: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO, FR	50,0000 MAÇO	5,9900	299,5000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - ALFACE - ALFACE - Valor Referência: 4,4925					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	ALFACE	500,0000 Unidade	4,3900	2.195,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - ALHO - a - Valor Referência: 28,9033					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	a	250,0000 Quilo	21,7000	5.425,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - BANANA PRATA. - KG - Valor Referência: 7,9728					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	3.000,0000 Quilo	3,7700	11.310,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - BATATA DOCE - BATATA DOCE - Valor Referência: 7,3828					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	BATATA DOCE	100,0000 Quilo	7,2800	728,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - BATATA INGLESA - BATATA INGLESA - Valor Referência: 8,2042					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	BATATA INGLESA	1.000,0000 Quilo	3,8500	3.850,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - BATATA SALSA - a - Valor Referência: 10,8266					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	a	240,0000 Quilo	10,5000	2.520,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - BETERRABA - BETERRABA - Valor Referência: 5,9350					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	BETERRABA	150,0000 Quilo	3,9000	585,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - BRÓCOLIS - BRÓCOLIS - Valor Referência: 9,3600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	BRÓCOLIS	150,0000 MÇ	9,2600	1.389,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - CEBOLA - CEBOLA - Valor Referência: 7,2760					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	CEBOLA	350,0000 Quilo	5,6700	1.984,5000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - CENOURA - CENOURA - Valor Referência: 7,8400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	CENOURA	400,0000 Quilo	6,6300	2.652,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - CHEIRO VERDE SALSINHA E CEBOLINHA: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS. - CHEIRO VERDE SALSINHA E CEBOLINHA: MAÇO - Valor Referência: 3,1333					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	CHEIRO VERDE SALSINHA E CEBOLINHA: MAÇO	200,0000 MÇ	3,0300	606,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - CHUCHU - CHUCHU - Valor Referência: 6,4314					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	CHUCHU	100,0000 Quilo	6,3300	633,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - COCO - COCO - Valor Referência: 12,1800					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	COCO	50,0000 Quilo	12,0800	604,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - COUVE: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES AMARELADAS E ESTRAGADAS - COUVE: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO - Valor Referência: 4,6950					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	COUVE: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO	150,0000 MÇ	4,5900	688,5000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - COUVE-FLOR - COUVE-FLOR - Valor Referência: 11,1000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	COUVE-FLOR	100,0000 Unidade	11,0000	1.100,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - GOIABA - kjgijhg - Valor Referência: 9,3700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	kjgijhg	100,0000 Quilo	9,2700	927,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - INHAME - INHAME - Valor Referência: 12,4657					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	INHAME	200,0000 Quilo	12,2600	2.452,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - KIWI - xx - Valor Referência: 29,8400					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	xx	60,0000 Quilo	28,7400	1.724,4000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS - LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO, - Valor Referência: 4,2975					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO,	1.500,0000 Quilo	4,0900	6.135,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - MAÇA - G - Valor Referência: 13,7085					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	G	1.500,0000 Quilo	7,5000	11.250,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - MAMAO FORMOSA - 4 - Valor Referência: 16,7450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	4	100,0000 Quilo	16,1000	1.610,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - MANDIOCA DESCASCADA - MANDIOCA DESCASCADA - Valor Referência: 8,0666					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	MANDIOCA DESCASCADA	100,0000 Quilo	7,9600	796,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - MANGA PALMER - MANGA PALMER - Valor Referência: 9,2557					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	MANGA PALMER	100,0000 Quilo	9,1500	915,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - MANGA TOMMY - MANGA TOMMY - Valor Referência: 9,3614					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	MANGA TOMMY	100,0000 Quilo	9,2600	926,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - MARACUJÁ FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS - 1 - Valor Referência: 15,1525					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RODRIGO DE SOUSA BRAZ	1	500,0000 Quilo	9,9000	4.950,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - MELANCIA - KG - Valor Referência: 6,1233					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	1.200,0000 Quilo	3,5000	4.200,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - MELÃO - MELÃO - Valor Referência: 9,4214					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	MELÃO	500,0000 Quilo	6,1000	3.050,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - MORANGO - MORANGO - Valor Referência: 11,1633					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	MORANGO	500,0000 Embalagem	9,9000	4.950,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - OVOS - OVOS - Valor Referência: 12,3575					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	OVOS	800,0000 Dúzia	7,4000	5.920,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - PEPINO - PEPINO - Valor Referência: 7,8300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	PEPINO	100,0000 Quilo	7,7300	773,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - PERA - PERA - Valor Referência: 14,9933					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	PERA	200,0000 Quilo	12,9000	2.580,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURO E VERDE CLARO, FRESCO, FOLHAS INTEGRAS E PRESAS, SEM PARTES APODRECIDAS E PRESAS. - REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO - Valor Referência: 5,9300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO	300,0000 Unidade	4,9000	1.470,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - TOMATE: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO. - TOMATE: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FOR - Valor Referência: 10,0114					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	TOMATE: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FOR	800,0000 Quilo	5,9000	4.720,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - UVA RUBI - UVA RUBI - Valor Referência: 18,3850					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	UVA RUBI	100,0000 Quilo	11,9000	1.190,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - VAGEM - VAGEM - Valor Referência: 14,8900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678	VAGEM	100,0000 Quilo	13,7000	1.370,0000	Homologado em 11/05/2023 13:33:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2E68AEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 À ARP Nº 27/2022

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 À ARP Nº 27/2022
Tipo de Aditivo - Reequilibrio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

FORNECEDOR: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

VALOR DO ADITIVO: 5.858,00

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Contrato	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
11498 - CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA	Unidad	600,0000	0,6500	480,0000	0,8500	96,0000
12940 - CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML AMPOLA	Unidad	1.000,000	1,4900	1.000,0000	2,4000	910,0000
11605 - DOPAMINA 5mg/ml - AMPOLA 10 ml .	Unidad	200,0000	5,2500	150,0000	7,6500	360,0000
11633 - FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO,	Unidad	1.000,000	0,0700	1.000,0000	0,1000	30,0000
11711 - OXITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1 ML -	Unidad	1.200,000	2,7000	1.200,0000	6,3700	4.404,0000
11728 - SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G.;	Unidad	100,0000	1,1200	100,0000	1,7000	58,0000

Coração de Jesus, Quinta-feira 11 Maio 2023

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6000FB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 002, DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Curvelo/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei

Municipal n. 2.899/2014, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.875,61

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.899/2014 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.899/2014 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 2.899/2014 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 2.899/2014, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Curvelo/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.899/2014.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

•
Inscrição para registro das candidaturas;

•
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

•
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Curvelo/MG, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito

2.3 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
2.3.1 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
2.3.2 Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.899/2014, a saber:

•
Reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada mediante apresentação das certidões exigidas no item 3.2 deste edital;

•
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

•
Residência no Município;

•
Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser membro de algum Conselho Municipal, ou possuir curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

•
Conclusão do Ensino Médio;

•
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

•
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

•
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

•
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada emitida nos últimos 90 dias;

•
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

•
Certificado de quitação eleitoral;1

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;2

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;3

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;4

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;5

•
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 12 (doze) de maio a 12 (doze) de junho de 2023, em horário de atendimento ao público de 08hs às 11:30hs e de 14hs às 17hs, na Central dos Conselhos à Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35792-006, e devem ser realizadas presencialmente, pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por fax, e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha (ANEXO I) de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.899/2014, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital, além de posterior parecer favorável da Comissão Especial em momento oportuno, conforme cronograma.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2.899/2014 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 15 (quinze) de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 16/06/2023 a 20/06/2023 (dezesseis de junho de dois mil e vinte e três a vinte de junho de dois mil e vinte e três), no horário de atendimento ao público, de 08hs às 11:30hs e de 14hs às 17hs, no Av. Gentil de Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG – CEP. 35792-006, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacvo2017@gmail.com.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 22/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Central dos Conselhos, localizado na Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG - CEP. 35792-006, admitindo-se o envio das razões do recurso por meio eletrônico para o e-mail cmdcacvo2017@gmail.com,
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 02 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023, nos locais no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.13 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 04 (quatro) de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.4.1 O descumprimento do disposto no item anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.
8.4.2 A inobservância do disposto no 8.4 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

•
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial;

•
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

•
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

•
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

•
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

•
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

•
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

•
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

•
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

•
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

•
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

•
Utilização de espaço na mídia;

•
Transporte aos eleitores;

•
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

•
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

•
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01/09/2023, em local e horário a serem estabelecidos em resolução específica publicada até o dia 25 de agosto de 2023.
8.15 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
8.16 A regulamentação sobre a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar será publicitada em resolução específica do CMDCA.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 20236, das 8hs às 17hs7.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

•
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

•
O cônjuge ou o companheiro do candidato;

•
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três).

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á no local a ser definido por resolução específica pela Comissão Especial para a realização das eleições, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado na semana que suceder o término da apuração dos votos, em resolução do CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos, sem prejuízo da divulgação do resultado da eleição que será afixada no local de votação logo após concluída a apuração dos votos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.8
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos titulares eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que os 5 suplentes mais votados também deverão participar.
11.5.1 Havendo necessidade de convocação dos demais suplentes, observada a ordem decrescente de classificação, que não participaram da capacitação nos termos do item 11.5, a estes será oportunamente disponibilizada a devida capacitação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
11.7 Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
11.8 Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	**Etapa**
12/05/2023	Publicação do Edital
12/05/2023 a 12/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
15/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
16/06/2023 a 20/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até o dia 22/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
23/06/2023 a 29/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
30/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
04/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
05/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
05/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
Até 06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.899/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curvelo/MG, 12 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES
Presidente do CMDCA/Curvelo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2023

Nome
Endereço
FOTO
3x4

Bairro Nacionalidade
Fone: Celular:
E-mail:
Data de nascimento Cidade Estado civil
Tem filhos? Quantos? Quantos menores de 18 anos?
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?
DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira Profissional N.º SÉRIE RG Nº
CPF N.º Carteira de reservista
Título de eleitor Zona Seção

Informar a(s) página(s) eletrônica(s) ou perfis **pessoais** em redes sociais com endereço eletrônico (blogs, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas).
O candidato só poderá se utilizar para a campanha das páginas e endereços informados.

ESCOLARIDADE

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência de todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURVELO/MG – Edital nº 001/23, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

CURVELO, **_____DE _____ DE 2023.**

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

1 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

2 Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

3 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4 Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

5 Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

6 Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7 Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

8 Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F65C77E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2023.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Curvelo/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 a 9 de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R$ 1.875,61

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.899, de 2014 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.899, de 2014 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução nº 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 2.899, de 2014 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 2.899, de 2014, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Curvelo/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 2.899, de 2014.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

•
Inscrição para registro das candidaturas;

•
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

•
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Curvelo/MG, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito

2.3 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.
2.3.1 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.
2.3.2 Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 2.899, de 2014, a saber:

•
Reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada mediante apresentação das certidões exigidas no item 3.2 deste edital;

•
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

•
Residência no Município;

•
Experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ser membro de algum Conselho Municipal, ou possuir curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

•
Conclusão do Ensino Médio;

•
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

•
Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

•
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

•
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

•
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

•
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

•
Certificado de quitação eleitoral;1

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;2

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;3

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;4

•
Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;5

•
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
IX. Cópia do RG e CPF;
X. Foto 3x4 recente;
XI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 12 de maio a 12 de junho de 2023, em horário de atendimento ao público de 08hs às 11:30hs e de 14hs às 17hs, na Central dos Conselhos à Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP. 35792-006, e devem ser realizadas presencialmente, pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por fax, e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha (ANEXO I) de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 231, de 2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 2.899, de 2014, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital, além de posterior parecer favorável da Comissão Especial em momento oportuno, conforme cronograma.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 2.899, de 2014 e na Lei Federal nº 8.069, de1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 14 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 15/06/2023 a 19/06/2023, no horário de atendimento ao público, de 08hs às 11:30hs e de 14hs às 17hs, no Av. Gentil de Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG – CEP. 35792-006, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcacvo2017@gmail.com.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 28/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Central dos Conselhos, localizado na Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG - CEP. 35792-006, admitindo-se o envio das razões do recurso por meio eletrônico para o e-mail cmdcacvo2017@gmail.com,
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de até 02 (dois) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 05 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.13 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 05 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.4.1 O descumprimento do disposto no item anterior sujeita os infratores às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.
8.4.2 A inobservância do disposto no 8.4 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução nº 231, de 2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504, de 1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64, de 1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504, de 1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

•
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial;

•
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

•
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

•
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

•
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

•
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

•
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

•
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

•
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

•
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

•
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

•
Utilização de espaço na mídia;

•
Transporte aos eleitores;

•
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

•
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

•
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 01/09/2023, em local e horário a serem estabelecidos em resolução específica publicada até o dia 25 de agosto de 2023.
8.15 A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.
8.16 A regulamentação sobre a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar será publicitada em resolução específica do CMDCA.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 20236, das 8hs às 17hs7.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 01/09/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

•
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

•
O cônjuge ou o companheiro do candidato;

•
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três).

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á no local a ser definido por resolução específica pela Comissão Especial para a realização das eleições, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado na semana que suceder o término da apuração dos votos, em resolução do CMDCA publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município de Curvelo/MG, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos, sem prejuízo da divulgação do resultado da eleição que será afixada no local de votação logo após concluída a apuração dos votos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.8
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos titulares eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que os 5 suplentes mais votados também deverão participar.

11.5.1 Havendo necessidade de convocação dos demais suplentes, observada a ordem decrescente de classificação, que não participaram da capacitação nos termos do item 11.5, a estes será oportunamente disponibilizada a devida capacitação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.
11.7 Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.
11.8 Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	**Etapa**
12/05/2023	Publicação do Edital
12/05/2023 a 12/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
14/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/06/2023 a 19/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até o dia 28/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
29/06/2023 a 03/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
04/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
05/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
21/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
21/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
01/09/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1/10/2023	Eleição (item 9.2)
Até 06/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.899/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Curvelo/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curvelo/MG, 12 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA MENDES

Presidente do CMDCA/Curvelo

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR – 2023

Nome
Endereço
FOTO
3x4

Bairro Nacionalidade
Fone: Celular:
E-mail:
Data de nascimento Cidade Estado civil

Tem filhos? Quantos? Quantos menores de 18 anos?
Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual?
DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira Profissional N.º SÉRIE RG Nº
CPF N.º Carteira de reservista
Título de eleitor Zona Seção

Informar a(s) página(s) eletrônica(s) ou perfis **pessoais** em redes sociais com endereço eletrônico (blogs, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas). **O candidato só poderá se utilizar para a campanha das páginas e endereços informados.**
ESCOLARIDADE

Eu, _____, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência de todos os termos e condições estabelecidas no EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURVELO/MG – Edital nº 001/23, bem como na legislação que rege a matéria, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.

CURVELO, **_____DE _____ DE 2023.**

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

1 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

2 Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

3 Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4 Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

5 Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

6 Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7 Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

8 Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:871D0E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS			Exercício de 2023
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga			Período: Abril
RECEITA		RECEITA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	7.697.423,55	ORÇAMENTÁRIAS	10.676.454,04
Contribuições	2.021.135,83	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.655.111,35
Contribuições	2.191.666,64	Judiciária	5.753,80
Deduções da receita	-1.069,52	Previdência Social	10.649.357,55
Outras Receitas Correntes	3.351.799,99		
Outras Receitas Correntes	126.187,84		
Receita Patrimonial	7.702,77	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.342,69
		Previdência Social	21.342,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.155.931,37		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.155.931,37		
Interferências Financeiras	5.044.565,30	Interferências Financeiras	258.162,02
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	3.607.669,76	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	258.162,02
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	1.436.895,54		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.415.928,28	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.794.547,98
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.157.766,26	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.158.508,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	258.162,02	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	1.636.039,64
SALDOS ANTERIORES	559.171.465,08	SALDOS ATUAIS	560.756.149,54
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	559.171.465,08	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	560.756.149,54
TOTAL	576.485.313,58	TOTAL	576.485.313,58

Divinópolis, 30 de abril de 2023

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora-CRC MG-077273/O

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D9EC91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES- ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE ABRIL DE 2023

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	27
Atendimento Pessoal e Telefone	447
Parecer Diverso	17
Reuniões	35
Ofícios Expedidos	22
Ofício Circular	01
Análise Econômico Financeira	12
Auditoria do Patrimônio Público	03
Elaboração de Minuta de Decreto	01
Análise e liberação de Medições	45
Lançamentos de Edital de Obras no Portal SICOM	05
Extrato de Contrato	09
Extrato do Termo Aditivo de Contrato	25
Extrato da Ratificação	05
Extrato da Ata de Registro de Preços	28
Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	05
Termo Aditivo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Convênio	33
Extrato de Contrato Temporário	06
Termo Aditivo de Contrato Temporário	02
Termo de Fomento	02
Termo Aditivo de Fomento	01
Apostilamento de Contrato	01
Contrato de Rateio	01
Acordo de Cooperação	02
Termo de Compromisso de Estágio	230
Termo de Rescisão de Estágio	37
Termo Aditivo de Estágio	28
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	128
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	146
Ouvidoria/Atendimento Site	26
Ouvidoria/Atendimento Presencial	08
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430D293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO NO 09/2023,

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de Engenheiro de Projetos de Infraestrutura.
CLASSIFICAÇÃO EDITAL 09/2023 - ENGENHEIRO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

Ordem	Nome	Nasc.	Protocolo	Experiência como Engenheiro de Projetos/Anos de Experiência	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de terraplenagem e pavimentação com dimensionamento do pavimento/Projetos Concluídos	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de drenagem profunda em vias urbanas e rurais com dimensionamento de microbacias/Projetos Concluídos	Pós Graduação "Lato Sensu" carga horária mínima de 360h. em áreas relacionadas a infraestrutura	Total
1	SILVANA SOARES SILVA	06/02/1983	3292023583019	4	7	7	1	95
2	PAULO SERGIO ALVES SOUSA	15/09/1990	3292023966070	4	7	7	0	90
3	SAMUEL LIRA DE SOUZA	16/03/1987	3292023829657	2	4	4	2	60
4	BRENO DE AGUIAR GRECO	13/11/1984	3292023313076	4	4	3	0	55
5	MICHEL PONTES FREIRE	30/05/1987	3292023487482	2	7	0	0	45
6	PRISCILA ABREU	23/10/1996	3292023792267	1	3	4	1	45
7	HERISMA VICTORE DE CASTRO	25/05/1966	3292023780414	2	1	1	2	30
8	ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/01/1985	3292023678344	4	0	0	1	25
9	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	20/02/1974	3292023250774	4	0	0	0	20
10	JADSON DA SILVA CAMPOS	20/01/1990	3292023215401	4	0	0	0	20
11	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	3292023491263	4	0	0	0	20
12	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO	30/04/1992	3292023941120	4	0	0	0	20
13	ALEXANDRE LUIZ	08/10/1996	3292023250291	1	1	1	0	15

	COSTA DA SILVA							
14	ALEX OLIMPIO AMARAL	04/05/1992	3292023990775	3	0	0	0	15
15	MAYRA GUEDES BORGES JACINTO	19/05/1995	3292023749183	3	0	0	0	15
16	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	3292023125961	3	0	0	0	15
17	GABRIELA APARECIDA BUENO	22/10/1996	3292023582672	1	0	0	1	10
18	JÚLIA THEREZA XAVIER SILVA	22/03/1999	3292023831657	1	1	0	0	10
19	LAURA BEATRIZ TEIXEIRA	23/07/1998	3292023738464	1	0	1	0	10
20	FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA	06/03/1994	3292023523922	2	0	0	0	10
21	LAURA PINTO SILVA	08/02/1996	3292023927169	2	0	0	0	10
22	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	13/05/1987	3292023649093	0	0	0	2	10
24	ARTUR HALLACK LADEIRA	16/05/1986	3292023794472	1	0	0	0	5
25	RAFAELWESTIN GOMIDE	09/11/1984	3292023486526	0	0	0	1	5
23	MARCILENE BERNARDO SILVA	04/10/1990	3292023350566	0	0	0	1	5
26	EDUARDO DE JESUS SOUZA	15/03/1980	3292023331024	0	0	0	0	0
27	THAMIRIS INGRID MACHADO FERREIRA ALVES	29/07/1987	3292023561870	0	0	0	0	0
28	TIAGO CARVALHO GUIMARÃES	17/12/1988	3292023693660	0	0	0	0	0
29	RAILDO RAMOS DE QUEIROZ JUNIOR	17/04/1989	3292023692792	0	0	0	0	0
30	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	3292023759268	0	0	0	0	0
31	RÚBIA KÉCIA DOS SANTOS	06/10/1991	3292023267707	0	0	0	0	0
32	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	3292023906470	0	0	0	0	0
33	RICARDO FERREIRA BIBIANO	25/06/1992	3292023900630	0	0	0	0	0
34	ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	15/04/1994	3292023979493	0	0	0	0	0
35	DOUGLAS FERNANDES SANTOS	17/06/1994	3292023735557	0	0	0	0	0
36	GUILHERME CAMPOS DE FREITAS	09/02/1996	3292023408827	0	0	0	0	0
37	DANRLEY PEREIRA SANTOS	14/05/1996	3292023706066	0	0	0	0	0
38	GABRIEL VITOR RODRIGUES COSTA	16/06/1996	3292023349161	0	0	0	0	0
39	AMANDA CAROLINA DE JESUS PARANHOS	29/01/1997	3292023966107	0	0	0	0	0
40	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	14/08/1997	3292023605451	0	0	0	0	0
41	ELTON CORNELIO DA SILVA JUNIOR	27/04/1998	3292023711290	0	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155E6442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO NO 08/2023,

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil Fiscal de Pavimentação.
CLASSIFICAÇÃO EDITAL 08/2023 - ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DE PAVIMENTAÇÃO

Ordem	Nome	Nasc.	Protocolo	Experiência como Engenheiro na fiscalização e/ou execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (exceto tapa- buracao)/Anos Experiência	Experiência como Engenheiro na fiscalização e/ou execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (exceto tapa-buracao)/1000 toneladas completas	Pós Graduação "Lato Sensu" carga horária mínima de 360h. em áreas relacionadas à infraestrutura	TOTAL
1	LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	04/02/1959	3382023457676	5	12	1	90
2	ELDER AUGUSTO FERNANDES	19/04/1988	3382023916476	4	5	0	45
3	ROBERT OTAVIANO BARRETO	20/10/1978	3382023665974	3	5	1	45
4	JUNIO EUSTAQUIO DUTRA	23/03/1985	3382023726346	3	5	1	45
5	GABRIEL GOMIDES SANTOS	19/06/1996	3382023375830	3	5	0	40
6	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	20/02/1974	3382023969778	5	1	0	30
7	MAYARA LAGARES SILVA	06/12/1987	3382023542564	5	0	1	30
8	ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/01/1985	3382023123765	4	0	1	25
9	FELIPE BERNARDES ARAÚJO ROCHA	21/01/1985	3382023911575	2	2	0	20
10	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	3382023354793	3	0	0	15
11	GUSTAVO MIGUEL	18/01/1995	3382023867119	2	1	0	15

	RODRIGUES SILVA							
12	MARCILIANA MADEIRA EUZÉBIO	20/06/1992	3382023879994	1	1	1	15
13	MICHEL PONTES FREIRE	30/05/1987	3382023202771	2	0	0	10
14	LAURA PINTO SILVA	08/02/1996	3382023392018	2	0	0	10
15	SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	21/02/1996	3382023845353	2	0	0	10
16	HERISMA VICTORE DE CASTRO	25/05/1966	3382023766838	1	0	1	10
17	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA	08/11/1994	3382023865558	1	0	0	5
18	TÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/03/1997	3382023470265	1	0	0	5
19	RAFAELWESTIN GOMIDE	09/11/1984	3382023618795	0	0	1	5
20	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	13/05/1987	3382023588809	0	0	1	5
21	MARCILENE BERNARDO SILVA	04/10/1990	3382023892250	0	0	1	5
22	JÉSSICA MARCELLE CORRADI DINIZ GONÇALVES MARTINS	04/02/1991	3382023990421	0	0	1	5
23	JESSICA CAROLINE GOMES EVANGELISTA	15/01/1998	3382023146838	0	0	1	5
24	EDUARDO DE JESUS SOUZA	15/03/1980	3382023639427	0	0	0	0
25	LEONARDO APARECIDO GOMES	04/07/1982	3382023833081	0	0	0	0
26	ARTUR HALLACK LADEIRA	16/05/1986	3382023521187	0	0	0	0
27	THAMIRIS INGRID MACHADO FERREIRA ALVES	29/07/1987	3382023473684	0	0	0	0
28	TIAGO CARVALHO GUIMARÃES	17/12/1988	3382023140562	0	0	0	0
29	RAILDO RAMOS DE QUEIROZ JUNIOR	17/04/1989	3382023507001	0	0	0	0
30	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO ALVES	28/09/1989	3382023184896	0	0	0	0
31	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	3382023616619	0	0	0	0
32	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	04/09/1991	3382023353416	0	0	0	0
33	RÚBIA KÉCIA DOS SANTOS	06/10/1991	3382023966324	0	0	0	0
34	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	3382023726614	0	0	0	0
35	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	3382023928654	0	0	0	0
36	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO	30/04/1992	3382023689572	0	0	0	0
37	RICARDO FERREIRA BIBIANO	25/06/1992	3382023133137	0	0	0	0
38	WESLEY ALMEIDA SILVA	14/04/1993	3382023541917	0	0	0	0
39	ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	15/04/1994	3382023531535	0	0	0	0
40	DOUGLAS FERNANDES SANTOS	17/06/1994	3382023241321	0	0	0	0
41	DANRLEY PEREIRA SANTOS	14/05/1996	3382023678290	0	0	0	0
42	GABRIEL VITOR RODRIGUES COSTA	16/06/1996	3382023276256	0	0	0	0
43	GABRIELA APARECIDA BUENO	22/10/1996	3382023354571	0	0	0	0
44	AMANDA CAROLINA DE JESUS PARANHOS	29/01/1997	3382023840613	0	0	0	0
45	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	14/08/1997	3382023476257	0	0	0	0
46	ELTON CORNELIO DA SILVA JUNIOR	27/04/1998	3382023630651	0	0	0	0
47	MATEUS SOARES DIAS	16/06/2000	3382023598104	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CC0D694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de Engenheiro Civil de Projetos de Edificações.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 07/2023 - ENGENHEIRO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

Ordem	Nome	Nasc.	Protocolo	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de instalações elétricas de baixa tensão, conforme artigo 7o da Resolução 218/1973, do Confea/Projetos Concluídos	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de instalações Hidrossanitárias/Projetos Concluídos	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de estruturas metálicas/Projetos Concluídos	Experiência como Engenheiro na elaboração de projetos de estrutura de concreto/Projetos Concluídos	Experiência como Engenheiro de Projetos/Anos de Experiência	Pós Graduação "Lato Sensu" carga horária mínima de 360h. em áreas relacionadas à estrutura de aço/concretos	TOTAL
1	SEBASTIAO GOMIDE FILHO	18/02/1965	3172023825626	2	2	3	6	5	0	90
2	ELDER AUGUSTO FERNANDES	19/04/1988	3172023188773	2	2	3	6	5	0	90
3	BRUNO PEREIRA	11/01/1991	3172023692494	2	2	3	6	5	0	90

	SILVA									
4	SARA HELOISE ALVES PINTO	12/02/1985	3172023234318	2	2	0	6	5	2	85
5	RHUAN SOUZA ROCHA	22/02/1991	3172023972093	2	2	2	6	5	0	85
6	GABRIEL GOMIDES SANTOS	19/06/1996	3172023103897	2	2	3	6	4	0	85
7	MARCOS VINÍCIUS FRANCO MACHADO	15/08/1986	3172023216084	2	2	1	6	5	0	80
8	JADSON DA SILVA CAMPOS	20/01/1990	3172023230644	2	2	0	6	5	0	75
9	MARLON MUNIZ MELO	17/05/1991	3172023279485	2	2	0	6	5	0	75
10	VINICIUS AUGUSTO PEDROSO	20/03/1993	3172023593313	2	2	0	6	5	0	75
11	ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA	13/01/1985	3172023693886	2	1	0	6	5	1	75
12	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO	30/04/1992	3172023407643	2	2	3	3	5	0	75
13	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/12/1994	3172023439461	2	2	0	6	4	0	70
14	FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA	24/12/1983	3172023627878	2	2	0	6	3	1	70
15	MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	22/07/1992	3172023700532	2	2	3	6	0	0	65
16	MATHEUS FERREIRA CAMPOS	27/01/1996	3172023146304	0	2	0	6	3	0	55
17	AGENOR DIAS JUNIOR	23/08/1994	3172023880876	2	2	0	2	4	1	55
18	LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL	06/10/1986	3172023883638	2	2	0	1	5	1	55
19	BRUNA CAROLINA DE ALMEIDA	08/11/1994	3172023643943	0	0	0	6	2	2	50
20	DIOGO ALVES PEREIRA	06/03/1990	3172023905168	2	2	0	6	0	0	50
21	SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	21/02/1996	3172023296489	2	2	0	3	2	1	50
22	HELLEN CRISTINA DE SOUZA FERNANDES	27/04/1994	3172023110460	1	1	3	2	3	0	50
23	HERISMA VICTORE DE CASTRO	25/05/1966	3172023531843	2	1	0	1	5	1	50
24	FLÁVIA BENTES DA SILVA	26/12/1989	3172023644733	1	1	1	1	5	1	50
25	ISABELLA LUÍSA DOS SANTOS	04/10/2000	3172023120356	0	2	3	3	1	0	45
26	SAMUEL LIRA DE SOUZA	16/03/1987	3172023100135	0	2	1	2	2	2	45
27	WESLEY ALMEIDA SILVA	14/04/1993	3172023628582	2	2	1	2	2	0	45
28	LUCAS MACIEL CARVALHO DO COUTO	13/01/1989	3172023208500	2	1	0	1	5	0	45
29	BRUNO ELIAS LASMAR	14/07/1986	3172023748926	0	0	3	3	2	0	40
30	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	04/09/1991	3172023234528	2	2	0	2	2	0	40
31	TÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/03/1997	3172023524917	0	1	1	2	3	0	35
32	LORENNA DE CÁSSIA SILVA	12/03/1992	3172023483446	0	2	0	0	5	0	35
33	PAULO HENRIQUE CORREA	06/04/1992	3172023195094	0	2	0	2	2	0	30
34	JÚLIA THEREZA XAVIER SILVA	22/03/1999	3172023276325	0	1	2	2	1	0	30
35	SIBELLE MARINHO RAMOS	14/11/1994	3172023440788	0	1	0	0	4	1	30
36	LAURA PINTO SILVA	08/02/1996	3172023539390	2	0	2	0	2	0	30
37	MICHEL PONTES FREIRE	30/05/1987	3172023799272	1	1	0	1	2	0	25
38	ELTON CORNELIO DA SILVA JUNIOR	27/04/1998	3172023835602	1	2	0	1	1	0	25
39	VANDERLEI APARECIDO RIBEIRO	04/08/1967	3172023171294	0	0	0	0	5	0	25
40	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS	20/02/1974	3172023860569	0	0	0	0	5	0	25
41	FABRICIO CASTORINO LEAO	02/09/1983	3172023324287	0	1	0	1	1	0	15
42	MAYRA GUEDES	19/05/1995	3172023705001	0	0	0	0	3	0	15

	BORGES JACINTO									
43	HIAGO RODRIGUES BARROS	25/12/1996	3172023505696	0	0	0	0	3	0	15
44	FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA	06/03/1994	3172023511048	0	0	0	0	2	1	15
45	CLEITON ALVES PIMENTA	23/07/1993	3172023348837	0	1	0	0	1	1	15
46	LÁZERA PATRÍCIA ROSA DAVID	03/12/1986	3172023415698	0	0	0	2	0	0	10
47	MARCELO HENRIQUE SILVA SIMÕES	08/11/1991	3172023297287	0	0	0	1	1	0	10
48	ANA MÁRCIA ASSUNÇÃO LARA	26/12/1995	3172023746911	0	0	0	1	0	1	10
49	GABRIELA APARECIDA BUENO	22/10/1996	3172023782844	0	0	0	0	1	1	10
50	AMANDA MEDEIROS LEÃO	05/01/1995	3172023355706	0	2	0	0	0	0	10
51	GUILHERME HENRIQUE CARDOSO ALVES	28/09/1989	3172023664045	1	1	0	0	0	0	10
52	ARTUR HALLACK LADEIRA	16/05/1986	3172023217868	0	0	0	0	1	0	5
53	JÉSSICA DA SILVA MELO	27/02/1992	3172023597145	0	0	0	0	1	0	5
54	BIANCA FERREIRA DO CARMO	23/02/1995	3172023600570	0	0	0	0	1	0	5
55	LAURA BEATRIZ TEIXEIRA	23/07/1998	3172023659089	0	0	0	0	1	0	5
56	MARCILENE BERNARDO SILVA	04/10/1990	3172023752777	0	0	0	0	0	1	5
57	LUIZA VIEIRA SANTOS	10/07/1995	3172023547008	0	0	0	0	0	1	5
58	EDUARDO DE JESUS SOUZA	15/03/1980	3172023673237	0	0	0	0	0	0	0
59	LEONARDO APARECIDO GOMES	04/07/1982	3172023165965	0	0	0	0	0	0	0
60	YARLY JOHN SANDES	03/09/1982	3172023717656	0	0	0	0	0	0	0
61	MARIA ELIZA MOREIRA TEIXEIRA	13/05/1987	3172023371567	0	0	0	0	0	0	0
62	THAMIRIS INGRID MACHADO FERREIRA ALVES	29/07/1987	3172023998118	0	0	0	0	0	0	0
63	TIAGO CARVALHO GUIMARÃES	17/12/1988	3172023611298	0	0	0	0	0	0	0
64	RAILDO RAMOS DE QUEIROZ JUNIOR	17/04/1989	3172023353924	0	0	0	0	0	0	0
65	RÚBIA KÉCIA DOS SANTOS	06/10/1991	3172023807191	0	0	0	0	0	0	0
66	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	3172023422377	0	0	0	0	0	0	0
67	GUILHERME TADEU SANTOS	16/06/1992	3172023501122	0	0	0	0	0	0	0
68	RICARDO FERREIRA BIBIANO	25/06/1992	3172023579660	0	0	0	0	0	0	0
69	CRISTIAN LUIZ FONSECA CAMARGO	11/12/1993	3172023207610	0	0	0	0	0	0	0
70	ARTHUR RODRIGUES GONTIJO	15/04/1994	3172023285322	0	0	0	0	0	0	0
71	DOUGLAS FERNANDES SANTOS	17/06/1994	3172023556762	0	0	0	0	0	0	0
72	VANDERLY JUNIO RODRIGUES FERREIRA	05/06/1995	3172023875103	0	0	0	0	0	0	0
73	DANRLEY PEREIRA SANTOS	14/05/1996	3172023393676	0	0	0	0	0	0	0
74	GABRIEL VITOR RODRIGUES COSTA	16/06/1996	3172023764040	0	0	0	0	0	0	0
75	SHEILA CRISTINA FERNANDES	14/01/1997	3172023189720	0	0	0	0	0	0	0
76	AMANDA CAROLINA DE JESUS PARANHOS	29/01/1997	3172023718433	0	0	0	0	0	0	0
77	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	14/08/1997	3172023170580	0	0	0	0	0	0	0
78	MATEUS SOARES DIAS	16/06/2000	3172023741086	0	0	0	0	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1ED80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR/RH Nº 11/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES
LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O Secretario Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de **MAIO/2023**:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado de Lavador de Veículos no setor de mecânica	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado no setor de mecanica (borracharia)	O não comprimento dessas manutenção poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99023019	Adilson Gonçalves Mendes	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	Dia 01/05/2023
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99017193	Alaercio Luiz da Silveira	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99040896	Andre Pereira Leite	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
14021652	Antonio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
1022365	Antonio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
1025020	Antonio Francisco de Araujo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/05/2023 a 31/05/2023
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/05/2023 a 31/05/2023
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/05/2023 a 31/05/2023
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99011424	Celio Lucio Lopes	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob klippel	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	Dia 01/05/2023
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Publico	01/05/2023 a 31/05/2023
99021418	Cintia Ferreira Ribeiro	Serviço prestado auxilio Secretariado da SEMSUR	Por se tratar de serviço essencial nos dias da semana	01/05/2023 a 31/05/2023
99037351	Constantino Carvalho de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99014609	Divino Santos	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
99021423	Douglas Henrique Sousa Coelho	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica e serviço prestado na fiscalização e	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), e a falta de fiscalização em feiras livres, o	01/05/2023 a 31/05/2023

		orientação aos freqüentadores da Feira Bairro Porto Velho e Esplanada	não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres	01/05/2023 a 31/05/2023
2030368	Edimilson Aparecido Celestino	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/05/2023 a 31/05/2023
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/05/2023 a 31/05/2023
99036661	Fernando Geraldo da Silva	Serviço prestado a manutenção e conservação de vias de pavimentação poliédrica/calçamento poliédrico	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial 24 horas por dia, todos dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/05/2023 a 31/05/2023
99015971	Gercy Teixeira Cardoso	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
99017187	Gilson Magela de Melo	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco saúde pública, por se tratar serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado manutenção e conservação e precaução relacionados a Defesa Civil, limpeza de córrego, poda de arvores, etc.. em diversos locais neste município.	Se trata de medidas de segurança pública, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99021430	Gerson Carlos Ferreira	Serviço prestado no controle de entrada e saídas de materiais no almoxarifado do setor de Mecânica	Se trata de materiais para manutenção dos veículos e equipamentos, a falta de controle poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	Dia 01/05/2023
99039826	Hemerson Antonio Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/05/2023 a 31/05/2023
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
1031046	Jose Eustaquio Lucas dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/05/2023 a 31/05/2023
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99021331	Julio Cesar Saldanha	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99026143	Juliano Vieira dos Santos	Serviço prestado de vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023

2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2014036	Marcio Jose Rosa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99024895	Marcio Jose Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, instalações hidráulicas em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	Férias mês de Maio/2023
99037811	Marco Tulio Alves de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado manutenção, conservação e limpeza em diversas vias das zonas rurais neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99021490	Nelson Antonio dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99015861	Nelmon Alves Teixeira	Serviço prestado auxilio em vistorias em prédios públicos e realização de projetos	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
1030406	Osvaldo Mendes Pereira	Serviço prestado na construção e manutenção de prédios públicos.	Se trata de manutenção em prédios públicos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	Dia 01/05/2023
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na fiscalização e orientação aos freqüentadores na Feira Livre do Bairro Planalto e serviço prestado no setor de mecânica (borracharia)	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99025160	Paulo Ricardo Gois	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/05/2023 a 31/05/2023
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz - Centro devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99015154	Robson de Sousa Bolino	Serviço prestado em vistorias noturnas no sistema de iluminação publica	Se trata de manutenção no sistema de iluminação (troca de lâmpada), o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99036924	Rodrigo Luiz Pereira	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
2022233	Sebastião Antonio Rodrigues	Serviço prestado manutenção e conservação sistema de esgotamento sanitários, bueiro, drenagem pluvial em diversos locais neste município.	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial	01/05/2023 a 31/05/2023
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado manutenção e conservação de veículos leves na mecânica	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/05/2023 a 31/05/2023
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023

99037953	Wandeir Fernandes da Silva	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/05/2023 a 31/05/2023
99037890	Willian Santos Rocha	Serviço prestado manutenção e conservação sistema elétrico em prédios públicos e equipamentos	Se trata de manutenção e conservação de prédios públicos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de Maio de 2023

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACCA91DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-RH Nº 20 DE 11 DE MAIO DE 2023

O Senhor
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia
Av. Paraná, 2.601, São Jose
CEP: 35.501 - 170 - Divinópolis/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de maio/2023:

Matrícula	Nome	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária
2014362	Antônio Aparecida Ferreira	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021574	Cláudia Luiza Dellarett Ferreira	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/05/2023 a 31/05/2023
2032069	Celso Antônio Batista	Motorista de caminhão pipa para atender à distribuição de água e TAC com MP executada por esta Secretaria após aquisição de Caminhão Pipa (anexo Processo 5003770-25.2019.8.13.0223 - Ação Civil Publica/Obrigação de Fazer e Não Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela e Termo de Ajustamento de Conduta) e Comunidades Rurais com a distribuição de água interrompida.	O não atendimento ao TAC gera Auto de Infração Notificação e Multa para o Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/05/2023 a 31/05/2023
99035857	Jamila P.de Jesus Faria	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública	09/05/2023 a 31/05/2023
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na fiscalização e orientação dos frequentadores na feira livre do bairro esplanada e Niterói	O não comprimento dessas medidas poderá ocasionar maiores intempéries	01/05/2023 a 31/05/2023
2014745	José Maria Inácio	Servidor da limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021634	Kelleyn de Oliveira Ribeiro Salomé	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	09/05/2023 a 31/05/2023
99015682	Liliane Dane Dias	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/05/2023 a 31/05/2023
99016507	Libério Vital Alves	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/05/2023 a 31/05/2023
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/05/2023 a 31/05/2023
2015652	Marcio Antônio Horácio	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais	01/05/2023 a 31/05/2023
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	10/05/2023 a 31/05/2023

		Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.		
1033138	Mozaíres Pinto de Sousa	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais.	01/05/2023 a 31/05/2023
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Servidora responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III.	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/05/2023 a 31/05/2023
99037650	Rhiang Yghous Pereira	Servidor responsável pelo acompanhamento do abate de animais ante mortem e post mortem. Conforme Lei Municipal 7.011/2009 art. 9º inciso III	Não Fiscalização gera Auto de Infração Notificação Multa e Risco a Saúde Pública.	01/05/2023 a 31/05/2023
1028193	Remilton Messias Tobias	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural, serviços realizando inclusive finais de semana.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Serviço extraordinário de limpeza, conservação do cemitérios, velório e manutenção nas estradas vicinais como roçada, limpeza de bueiros, poda, e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
2025054	Vicente Paula da Silva	Serviço extraordinário de limpeza e conservação das estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural. serviços realizando inclusive finais de semana	Não realização da manutenção antes do período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023
99021493	Zenon de Oliveira	Serviço extraordinário de limpeza, conservação e manutenção nas Bombas e Poços artesianos e nas estradas vicinais como roçada e limpeza de bueiros, poda e serviços gerais na zona rural.	Não realização da manutenção das Bombas pode correr risco de falta água tratada para consumo nas comunidades rurais e no período de chuvoso torna as estradas intransitáveis e consequentemente prejudica o escoamentos dos produtores Rurais do Município.	01/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D292A1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1316 DE 3 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 706.150,00 (Setecentos e seis mil e cento e cinquenta reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
63	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	600,00
143	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	5.000,00
147	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.36.00.00	2.000,00
761	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	315.000,00
239	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.30.00.00	20.000,00
283	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.94.00.00	18.100,00
765	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	2.700,00
413	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.39.00.00	21.000,00
454	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00	1.250,00
545	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	22.600,00
572	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	2.000,00
750	02.02.60.04.08.272.2707.00.2.187.3.1.90.13.00.00	4.000,00
626	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	70.000,00
644	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00	221.900,00
TOTAL:		706.150,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
27	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.30.00.00	5.000,00
30	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.39.00.00	15.200,00
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00	30.000,00
81	02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.30.00.00	600,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.90.47.00.00	5.000,00
146	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.33.00.00	2.000,00
218	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	40.000,00
229	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	39.500,00
231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	100.000,00

236	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	29.500,00
241	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.39.00.00	154.000,00
242	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	7.000,00
246	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.125.3.3.90.18.00.00	5.000,00
250	02.02.40.08.12.122.1208.00.2.137.3.1.90.94.00.00	18.100,00
369	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	1.000,00
387	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	300,00
392	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.36.00.00	6.000,00
402	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	1.700,00
442	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	15.000,00
451	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	200,00
462	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.39.00.00	750,00
473	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	9.800,00
571	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.90.11.00.00	9.900,00
573	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.3.90.47.00.00	2.000,00
574	02.02.60.04.08.272.2707.00.2.187.3.1.90.11.00.00	4.000,00
580	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.11.00.00	12.700,00
607	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	181.900,00
661 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.11.00.00		10.000,00
TOTAL:		706.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 3 de abril de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C88C12DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Civil, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo especificada, referente ao item relacionado:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTID	FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de engenheiro civil, na forma de pessoa jurídica, para a prestação serviços de engenharia civil para, elaboração de projetos, assistência técnica nas obras de administração direta, fiscalização de obras executadas por construtoras, gerenciamento de obras, elaboração de documentação e laudos técnicos e outros serviços no ramo da engenharia civil, envolvendo convênios, inclusive com a responsabilidade técnica perante aos órgãos estaduais e federais, com carga horária semanal de 20h	Serviço	12	ANTONIO CARLOS R CARNEIRO - CONSTRUCOES E ENGENHARIA CNPJ: 17.442.395/0001- 85	R$ 8.407,00	R$ 100.884,00

Guaraciaba/MG, 09 de maio de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:1F3E84FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 19/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 19 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve

modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

2.1 – Com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem o objetivo de inclusão do item 49 ao disposto na Cláusula 6.1 do Contrato 19/2023, tendo em vista, estar incluso no registro de preço do Pregão eletrônico nº 006/2022 - Sistema de Registro de Preços 002/2022, conforme descrição abaixo, com a quantidade remanescente do processo:

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
049	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas pacote com 1000 unidades	Noah papel toalha	1.490	PC	R$ 8,95	R$ 13.335,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1 – O valor atualizado do contrato ante a inclusão do item mencionado, é de **R$ 105.385,75** (cento e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 32/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 23 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CF2DF9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 19/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 19 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

2.1 – Com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem o objetivo de inclusão do item 49 ao disposto na Cláusula 6.1 do Contrato 19/2023, tendo em vista, estar incluso no registro de preço do Pregão eletrônico nº 006/2022 - Sistema de Registro de Preços 002/2022, conforme descrição abaixo, com a quantidade remanescente do processo:

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- ME						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
049	Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. acondicionados em pacote com 1000(mil) folhas pacote com 1000 unidades	Noah papel toalha	1.490	PC	R$ 8,95	R$ 13.335,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1 – O valor atualizado do contrato ante a inclusão do item mencionado, é de **R$ 105.385,75** (cento e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 32/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 23 de abril de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:088F13A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.878/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 63ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2521156	373	ALINE JESUS DO NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2536319	374	WINNYE EVELLYN CASTANHEIRA MAYER	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2518008	377	RAFAELA GIOVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2526369	378	ELLEN DE CASSIA SILVA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2525333	379	LARYSSA CRISTINE CARDOSO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2505101	380	OTAVIO AUGUSTO RESENDE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2508371	383	DENNER DE OLIVEIRA COTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2531867	385	THAIS PEREIRA DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2523407	386	AMANDA DOMINA SILVA FAGUNDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2530270	388	ELLEN RAYANE ANTUNES VIDAL TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2510012	390	YURI YAPIKVE AYSSO DE PAULA RAMOS CALDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2522888	391	WELLIGTON ANDRE ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2513476	392	DANIELA SOARES SEABRA AVELAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2534202	393	EDVALDO ROBSON DE ARAUJO CORREIA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2531323	394	RENAN VELOSO E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2506586	395	ED CARLOS DAS DORES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2505518	396	PRISCILA DE SOUSA MEDEIROS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2512645	397	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2513904	398	BRYAN LINCOLN PINHEIRO ALBERTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2510580	399	THALITA EMANUELLE SIMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2506307	401	CRISTIANE BATISTA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2530183	403	MARIANA ANDRADE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2534987	404	IGOR JOSE VIEIRA LOPES MONTALVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
2516386	241	SAMUEL VIEIRA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2511914	242	SILVIO LIMA ABRANCHES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2517402	243	GISELLE FERNANDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2521170	245	JOEL REIS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2536381	246	RAILLANDER MINUCI PAIVA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2527301	247	BRUNA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2505336	248	HOMERO GOMES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2515114	249	VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2513456	251	MARIANA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2506784	252	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2526354	254	SEBASTIAO ORNELES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				

2515463	257	ISABELA RAFAELA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2518127	259	ARIANE KEZIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2507561	260	CARLOS EDUARDO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2536598	264	RAFAEL NUNES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2521513	265	VANESSA APARECIDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2523337	266	MATHEUS FELIPE SOLLECITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2530567	269	ERISVANIA COSTA DOS SANTOS LANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2530567	270	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2505681	271	GERCE WESLEY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2508186	272	CHARLES SANTANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2535550	273	MARCOS BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2522872	275	GABRIEL VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
2529397	276	CLAUDINEI ARAUJO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		x			
2514267	38	DANIELLE DA SILVA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	x				
2521365	40	JULIA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	x				
2508044	41	DAIANI DE MEIRA VEDOVETO	ASSISTENTE SOCIAL	x				
2504528	24	ANA CLAUDIA GOMES ALVES	CONTADOR	x				
2522124	68	SIMPSON RIBEIRO MENDES	MOTORISTA	x				
2524923	71	MARCUS VINICIUS EMILIANO LEAL	MOTORISTA	x				
2509077	38	ISABELA TRILLO REZENDE	PSICÓLOGO	x				
2536461	39	LEONARDO LINO CAIXETA	PSICÓLOGO	x				
2514734	170	PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	SERVENTE ESCOLAR	x				
2534504	14	WESLEI ANTONIO VILELA	ANALISTA DE SISTEMAS	x				
2536760	15	MARCELO FRANCA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	x				
2517202	10	GUSTAVO LEONEL FERREIRA ANGELI	ARQUITETO	x				
2534937	1	MARINA MELO MOREIRA	MÉDICO PEDIATRA	x				
2520609	3	EZEQUIEL BRENO RODRIGUES REIS	ENGENHEIRO CIVIL	x				
2504043	4	CLAUDIA EMANUELA RODRIGUES DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL	x				

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E4CD0290

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.037, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018, que "Reorganiza a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa", e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.194, de 2018, passando a vigorar conforme especificações contidas no Anexo desta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.194, de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO I				
Quantitativo	**Descrição**	**Requisitos/ Exigências**	**Carga Horária**	**Remuneração fixa mensal**
(...)	Médico de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 16.045,87
(...)	Médico de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 16.045,87
(...)	Médico de Família e Comunidade Pediatra	(...)	(...)	(...)
(...)	Médico de Família e Comunidade Ginecologista	(...)	(...)	(...)
(...)	Médico de Família e Comunidade Cardiologista	(...)	(...)	(...)
(...)	Médico de Família e Comunidade Psiquiatra	(...)	(...)	(...)
(...)	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 1.723,36
(...)	Técnico de Enfermagem	(...)	(...)	R$ 1.723,36
(...)	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 1.723,36

(...)	Agente Comunitário de Saúde	(...)	(...)	(...)
(...)	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 5.959,86
(...)	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 5.959,86
(...)	Técnico de Saúde Bucal	(...)	(...)	R$ 1.723,36
(...)	Auxiliar de Saúde Bucal	(...)	(...)	R$ 1.604,46
(...)	Referência Técnica em Enfermagem e Programa Saúde da Família	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica em Medicina e Programa Saúde da Família	(...)	(...)	R$ 16.045,87
(...)	Referência Técnica em Saúde Mental	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica em Saúde Mental	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica do Programa Melhor em Casa	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica em Assistência Farmacêutica	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica no Serviço de Odontologia	(...)	(...)	R$ 5.959,86
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Fisioterapeuta	(...)	(...)	R$ 2.865,34
(...)	Fisioterapeuta	(...)	(...)	R$ 2.865,34
(...)	Assistente Social	(...)	(...)	R$ 2.865,34
(...)	Assistente Social	(...)	(...)	R$ 2.865,34
(...)	Farmacêutico	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Nutricionista	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Nutricionista	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Fonoaudiólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Educador Físico	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Agente de Combate às Endemias de controle de dengue e Febre amarela	(...)	(...)	(...)
(...)	Agente de Combate às Endemias de Programas Estratégicos	(...)	(...)	(...)
(...)	Agente Líder de Combate às Endemias	(...)	(...)	(...)
(...)	Educador em Saúde	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Biólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	(...)	(...)	R$ 10.032,31
(...)	Médico Psiquiatra	(...)	(...)	R$ 10.032,31
(...)	Terapeuta Ocupacional	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Terapeuta Ocupacional	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Assistente Social	(...)	(...)	R$ 2.865,34
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Psicólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Psicopedagogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Fonoaudiólogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Enfermeiro	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Técnico de Enfermagem	(...)	(...)	R$ 1.723,36
(...)	Pedagogo	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Referência Técnica em Assistência Farmacêutica	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral	(...)	(...)	R$ 16.045,87
(...)	Enfermeiro	(...)	(...)	R$ 5.730,68
(...)	Técnico de Enfermagem	(...)	(...)	R$ 1.723,36
(...)	Médico de Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 8.022,93
(...)	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	(...)	(...)	R$ 2.865,34

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:35FFA9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.909, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2522417	406	Eloisa Aparecida Pinheiro Ribeiro de Souza	Agente Administrativo
2520847	407	Tatiene Santiago Xavier	Agente Administrativo
2530844	408	Gabriela de Almeida Pereira	Agente Administrativo
2533638	409	Rayssa dos Santos Moreira	Agente Administrativo
2507192	410	Heloisa Cardoso da Silva	Agente Administrativo
2525893	411	Herbert Roberto Coelho Junior	Agente Administrativo
2532274	412	Gabriel Ferreira Santos Félix	Agente Administrativo
2524681	413	Andrea Maria Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
2514252	414	Regina Beatriz da Silva Melo	Agente Administrativo
2530990	415	Priscila Souza de Carvalho	Agente Administrativo
2514480	416	Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa	Agente Administrativo
2520818	417	Humberto Eustáquio Carvalho Silva	Agente Administrativo

2516107	418	William Rodrigues dos Anjos	Agente Administrativo
2523013	419	Jeysiane Mont Alto de Souza	Agente Administrativo
2506296	420	Claudia Ambrosia dos Santos	Agente Administrativo
2524175	421	Erik Sandro Santana Souza	Agente Administrativo
2535055	422	Alice Maria Figueira de Morais	Agente Administrativo
2507807	423	Luana Aparecida Teixeira Emilio	Agente Administrativo
2507087	424	Willian Cristiano Pinto	Agente Administrativo
2530931	425	Gabriel Bria de Souza	Agente Administrativo
2534568	426	Adeli do Rosario Barboza Azevedo	Agente Administrativo
2533687	427	Alexon Fernandes Campos	Agente Administrativo
2532901	428	Petria Ferrrari Araujo Mattos	Agente Administrativo
2505140	141	Danielle Monge Aráujo	Agente de Serviços Escolares
2525117	142	Edina Miranda dos Reis	Agente de Serviços Escolares
2510361	16	Carlos Henrique Ferreira Gomes	Analista de Sistemas
2520559	17	Paulo Henrique de Andrade	Analista de Sistemas
2531654	11	Bruno Renor Gonçalves de Freitas	Arquiteto
2534983	43	Sheila Andrade Leite	Assistente Social
2512310	44	Josy dos Santos Pereira	Assistente Social
2505554	45	Maria Jacqueline Soares	Assistente Social
2517141	46	Larissa Rios Freitas	Assistente Social
2521729	297	Josue Marcos Morais	Auxiliar de Serviços Gerais
2504418	298	Roberta Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2525465	299	Pedro Henrique de Matos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2529960	300	João Carlos Pereira Alvarenga	Auxiliar de Serviços Gerais
2535703	301	Jorge Willian dos Santos Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais
2513941	302	Elienes de Paula Oliveira Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
2523842	303	Samanta Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2507859	304	Jonathas Samuel Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais
2526021	305	Janaina Martins Bernardo	Auxiliar de Serviços Gerais
2505562	306	Fernanda Gonçalves Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
2532112	307	Luiz Fernando Martins Santana	Auxiliar de Serviços Gerais
2523339	308	Tamara Lalessa Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais
2504495	309	Maria de Cassia Caires Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais
2533373	310	Cintia Souza de Meira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2532477	311	João Victor Marques Duraes	Auxiliar de Serviços Gerais
2511301	312	Alcione Moura Lage	Auxiliar de Serviços Gerais
2533728	313	Valtair Cândido de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
2534585	314	Vinicius Aparecido Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2516604	315	Tiago de Nazare Marques	Auxiliar de Serviços Gerais
2520702	316	Antônio Murilo de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2509356	317	Vera Lúcia Costa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
2535095	318	Delma de Fátima Silva Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais
2520645	319	Samara de Sena	Auxiliar de Serviços Gerais
2523387	320	Osvano Moreira de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais
2528846	25	Ana Carolina dos Santos Gonçalves	Contador
2523608	5	Paulo Henrique de Faria Saldanha	Engenheiro Civil
2530858	6	Luma de Siqueira Andrade	Engenheiro Civil
2510768	8	Marcos Luiz da Cunha Jota	Fiscal de Vigilância Sanitária
2534205	2	Luzimar Bruno Ferreira	Médico Pediatra
2532489	77	Romildo Pena Ferreira	Motorista
2535278	78	Welviston Antonio Gonçalves da Trindade	Motorista
2521649	41	Regina Coeli de Souza Alicinio	Psicólogo
2526648	42	Nycolle Ricarto Laranja	Psicólogo
2523325	173	Isabel Casimira Gasparino	Servente Escolar
2535357	174	Antonia Mendes de Oliveira de Ávila Latino	Servente Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A7329FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 8ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **12/05/2023**.

O comparecimento deverá ser no dia **15/05/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
33	ELIS FERNANDES BARBOSA	Professor B - Educação Física	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
34	MARCOS FABRICIO VIANA MACHADO DE SOUZA	Professor B - Educação Física	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
35	GISLAINE PETRUS RABELO	Professor B - Educação Física	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
137	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
138	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
139	ELIZABETE CRISTINA DE OLVEIRA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
140	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
141	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:15
142	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023- Comparecimento às 08:45
143	ELECI MOREIRA MARTINS DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
144	DANKIELLY ALMEIDA SENA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
145	SUELI FLORENÇO SOARES	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
146	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
147	GILSILENE ANDREIA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
148	CONCEICAO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 08:45
149	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
150	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
151	NEIDE APARECIDA FREIRE CAMPOS	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
152	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
153	CONCEIÇÃO APARECIDA ROMÃO SILVA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
154	LEDA ADRIANA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
155	NIBIA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
156	ANA ELIZA DOS PASSOS SILVA E PAULA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:15
157	VIVIANE SANTOS DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
158	LUCIANA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
159	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
160	RANIELY HORRANNY BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
161	ISLANDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
162	LOURDES DOS SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
163	MÁRCIA SOARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45
164	MANOELA TEIXEIRA GUERRA JACO	Agente de Serviços Escolares	15/05/2023 - Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4B229184

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 7ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 11/05/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
DEFICIENTES			
9	KELLE PEREIRA RODRIGUES TOURINHO	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
AMPLA CONCORRÊNCIA			
30	ANDREA MELO FARIA VIEIRA	Professor B - Educação Física	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
19	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
115	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00

116	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
117	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
118	ANDREA MARTINS GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
119	LEIDIANE PAULA DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 09:00
120	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
123	JOSIANE SIMÕES DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
124	FERNANDO GOMES PINHEIRO	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
125	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
126	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
127	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
131	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
132	VANESSA APRECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30
133	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	12/05/2023 - Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:874900F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.453/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

DECRETO N.º 3.453/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 09 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.453/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
1795	CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II	I	J
3201	LENIMAR ELIAS PACHECO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	G	H
1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO	III	I	J
3203	SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I	G	H

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
1805	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	IV	I	J
1804	ANA PAULA CARDOSO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	I	J
1815	DALVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	I	J
5349	DIMAR SILVA OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	II	H	I
1814	REJANE TRINDADE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	I	H	I
1810	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA CIPRIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA - ASEB	I	I	J

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
6051	JAQUELINE BORGES	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	B	C
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	B	C

Luz/MG, 09 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6E2D3431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0114 DE 01 DE MARÇO 2023.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 253.092,87 (Duzentos e cinquenta e tres Mil e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0007	2100.04.0122.0004.2067.150 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0007	2100.04.0122.0004.2067.150 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0007	2100.04.0122.0004.2067.150 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0007	2100.04.0122.0004.2067.150 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
0007	2100.04.0122.0004.2067.150 - CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	780,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0125	2600.04.0122.0011.2075.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0202	2821.12.0361.0022.1015.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0202	2821.12.0361.0022.1015.150 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.050,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.175,20
0266	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.679,32
0722	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.783,33
0777	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.533,64
0778	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	622,83
0781	3310.04.0122.0035.2096.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0781	3310.04.0122.0035.2096.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0781	3310.04.0122.0035.2096.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0781	3310.04.0122.0035.2096.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0843	3100.25.0751.0029.1063.175 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	163.468,55
	TOTAL	**253.092,87**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0039	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0041	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0043	2200.02.0062.0007.2071.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JURÍDICO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0052	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0053	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0054	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0056	2300.04.0124.0008.2072.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0060	2400.04.0123.0009.2007.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMF 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0063	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0064	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00

0065	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0066	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0067	2400.04.0123.0009.2073.150 - GESTÃO E ADMINIST. ATIV. FINANCEIRAS, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	780,00
0083	2400.28.0843.0009.3003.150 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA - JUNTO AO INSS 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.050,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.783,33
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0091	2500.04.0122.0010.1004.175 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	163.468,55
0220	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	46.175,20
0220	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.679,32
0724	3100.15.0451.0030.1046.150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.533,64
0724	3100.15.0451.0030.1046.150 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS URBANOS E RURAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	622,83
	TOTAL	**253.092,87**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 1 de Março de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:2B90ABEF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 0117 DE 03 DE ABRIL 2023.

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2° da Lei Municipal Nº 1710 de 21 de Outubro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 96.139,55 (Noventa e seis Mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0014	2100.04.0122.0004.2070.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0024	2100.06.0181.0006.1064.150 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - POLÍCIA CIVIL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.401,41
0148	2700.04.0122.0014.2076.150 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. ESP., LAZER E TURISMO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	3.700,00
0264	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.517,01
0266	2821.12.0361.0022.2025.154 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.167,34
0441	2921.10.0301.0024.2040.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	442,98
0714	3100.04.0122.0028.2080.150 - APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0777	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.287,98
0778	3310.04.0122.0035.2095.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	622,83
	TOTAL	**96.139,55**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	21.401,41
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
0090	2500.04.0122.0010.1004.150 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. PRÉDIO ADMINSTRATIVO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.700,00
0220	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	47.517,01
0220	2821.12.0361.0022.2022.154 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL	10.167,34

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0427	2921.10.0301.0024.2039.160 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	442,98
0710	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.287,98
0710	3100.04.0122.0028.2056.150 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMOSU 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	622,83
	TOTAL	**96.139,55**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 3 de Abril de 2023

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2023.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:81E9E794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Esta Publicação Retifica anterior.

"Altera a Lei Municipal Complementar n° 14, de 28 de junho de 2022 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogado na integra, o artigo 70, da LC nº 14/2022.
Art. 2º. O art. 73, passa vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o parágrafo único:
"Art. 73. O número de servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miradouro será o constante dos anexos, observado em todo o caso o limite de gastos previstos na legislação correlata e a disponibilidade orçamentária."
Art. 3º - Modifica o anexo I da LC nº 14/2022, no item I – grupo de direção superior GDS e acrescenta no item 2 – Grupo de Assessoria o seguinte cargo e modalidade:

0ANEXO I						
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
01 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - GDS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recrutamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Chefe de Gabinete da Presidência	DS01	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Superior
Secretário Legislativo	DS 01	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Superior
Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal	DS 02	03	CC 02	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Total Parcial		05				

02 - GRUPO DE ASSESSORIA – GAS

Denominação do cargo	Cod. de classe	Nº de cargos	Simbolo de venc	Modalidade de recrutamento	Jornada de Trabalho	Escolaridade
Assessor de Planejamento Contábil e Orçamento	AS 01	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Superior em Contabilidade
Total parcial		02				
Total Geral		07				

Art. 4º - Fica expressamente revogado o anexo III e IX, da LC nº 14/2022.
Art. 5º - Altera o anexo VI, tabela de vencimentos dos cargos em comissão símbolo de vencimento CC 01 e CC 02, que vigoraram com o seguinte valor:

ANEXO VI	
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
Simbolo de Vencimento	**Vencimento Mensal em R$**
CC 01	3.626,80
CC02	1.806,53

Art. 6º - Altera a letra A do anexo X descrição do cargo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

A - CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL SUPERIOR)

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Coordenar as atividades administrativas e legislativas do gabinete, realizando as tarefas pertinentes; Supervisionar ou elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo; Coordenar o atendimento aos munícipes e reivindicações da sociedade em geral, prestando assessoria ao Presidente na organização e funcionamento do gabinete; Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Assessorar a elaboração da agenda de compromissos e obrigações do Presidente; Receber, preparar e expedir correspondências do Presidente; Responsabilizar-se por documentos oficiais e pelo controle de arquivo do gabinete; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Solicitar e controlar os materiais e demais suprimentos fornecidos ao gabinete; Realizar a pedido do Presidente, o relatório de atividades da Câmara; Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; Cumprir as determinações do Presidente; Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL SUPERIOR)

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Direção, supervisão e assessoramento na realização das tarefas; Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade de sua área de atuação. Promover os meios adequados ao suprimento de recursos necessários ao bom desempenho da unidade que dirige. Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência, em observância a técnicas e métodos de trabalho adotados, cumprindo e fazendo cumprir as normas e regulamentos vigentes; Assegurar o cumprimento de metas e programas estabelecidos quanto ao desempenho da unidade sob sua responsabilidade; Prestar contas junto à direção hierarquicamente superior das atividades e tarefas sob sua responsabilidade; Organizar e distribuir serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão; Informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de outro serviço da Câmara; Manter a disciplina do pessoal de sua unidade de trabalho; Despachar com o Presidente da Câmara os assuntos de sua competência; Exercer outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CONTABIL E ORÇAMENTO**
FORMA DE PROVIMENTO: **AMPLO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NIVEL SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC/MG.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Compete ao Assessor de planejamento contábil e orçamentário: a execução e controle da contabilidade pública a que se obriga o Poder Legislativo; organização e controle da execução orçamentária e prestação de contas do Poder Legislativo; assessoria contábil à Mesa Diretora, Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e aos Vereadores no desenvolvimento do Processo Legislativo; estudo e elaboração de pareceres contábeis acerca das matérias em tramitação na Câmara ou em questões administrativas que exijam a participação de um profissional de contabilidade; intervenção em todas as questões relativas ao Poder Legislativo que reclamem a presença de um profissional de contabilidade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **Assessor de Administração, Tesouraria e Pessoal**
FORMA DE PROVIMENTO: **CARGO COMISSIONADO**
GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO: (NÍVEL MÉDIO COMPLETO)
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Assessorar os superiores hierárquicos em todas as questões que lhe competir; Assessorar e coordenar os servidores sob sua chefia, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos; Chefiar e/ou executar as atividades de licitações, contratos, contratações e compras da Câmara Municipal, bem como a emissão das autorizações de empenhos ou subempenhos relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados; Administrar o cumprimento dos prazos de publicações legais pertinentes à área administrativa; Efetuar o controle, conferência e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação de suporte visando a regular liquidação das despesas; Efetuar o controle, conferência e aceite dos materiais ou bens adquiridos e dos serviços de manutenção em geral, visando a regular liquidação da despesa; Chefiar ou executar os serviços de controle patrimonial, depreciação e reavaliação, bem como da disponibilização dos bens aos servidores e Vereadores através de registro e atualização da responsabilidade pela utilização dos bens; Organizar as atividades de inventário de bens permanentes e de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos; Solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis da Câmara; Acompanhar a realização de reformas, alterações ou a execução de obras ou serviços, elaborando e prestando de contas ou informações sempre que necessário; Acompanhar a execução dos contratos ou serviços tomados, inclusive a fiscalização de contratos; Chefiar os serviços de recursos humanos, atos de pessoal, controle de ponto e solicitar o cumprimento da legislação e das exigências trabalhistas, sociais e de saúde dos servidores; Coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo
com as deliberações da Mesa Diretora; Assessorar os Vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à pessoal, compras, contratos, contratação de serviços, consumo de materiais e administração patrimonial; Orientar a elaboração de planilhas, controle de despesas ou respostas a pedidos de informações; Efetuar prestação de contas e informações em relação aos trabalhos e atividades sob sua gerência aos órgãos municipais, estaduais ou federais, sempre que necessário; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva chefia; Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas de tesouraria correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as alterações promovidas na LC nº 14/2022 constantes dos artigos acima.

Miradouro-MG, 30 de janeiro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:0C07A8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CONSELHO TUTELAR - EDITAL N.º 001/2023 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES A COMISSÃO ESPECIAL, EM CUMPRIMENTO COM O DISPOSTO NO EDITAL N. 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DESTINADO A

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CONSELHO TUTELAR - EDITAL N.º 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A **COMISSÃO ESPECIAL**, em cumprimento com o disposto no Edital n. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuar no município de Muriaé, torna público o resultado preliminar das inscrições.

N.º	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE	INDEFERIDA
002	THAYNÁ DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES	INDEFERIDA
003	ELENICE REGINA TEIXEIRA	DEFERIDA
004	JÚLIA MARIA MATIAS DA CONCEIÇÃO BRUNO	DEFERIDA
005	ANNA CAROLINA DE CARVALHO	DEFERIDA
006	JUCILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA MOREIRA	DEFERIDA
007	FLÁVIA DE LIMA RODRIGUES SILVA	DEFERIDA
008	MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA VALENTIM	INDEFERIDA
009	MARCOS JOSÉ DE FREITAS	INDEFERIDA
010	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDA
011	PATRÍCIA ANGÉLICA DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDA
012	JULIANA DIAS DOS REIS SILVA	DEFERIDA
013	GILCIMAR DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDA
014	DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE	INDEFERIDA
015	EMILIENE LEAL ROSA FERREIRA	DEFERIDA
016	JULIANA DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDA
017	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	DEFERIDA
018	VALDETE MARIA DE SOUZA	DEFERIDA
019	KEILA CRISTINA VIEIRA SILVA	INDEFERIDA
020	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	INDEFERIDA
021	HELOÍSA HELENA DE CAMPOS	DEFERIDA
022	LUCIANA GUSMAN SILVA MARTINS	INDEFERIDA
023	ANA PAULA CRAVERI	DEFERIDA
024	NATAN DANIEL VALENTIM	DEFERIDA
025	EMANUELLE BEATRIZ EVÊNCIO	INDEFERIDA
026	ELAINE FERREIRA MOCO	DEFERIDA
027	JOEMAR DA SILVA OSÓRIO	INDEFERIDA
028	ALINE FERREIRA FIGUEIREDO LIBERATO	DEFERIDA
029	PAULA CAROLINE MALAQUIAS MADURO	DEFERIDA

Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, no período de 5 (cinco dias), de 15 à 19 de maio de 2023, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: secretariaexecutivamuriae@gmail.com

Muriaé, 11 de Maio de 2023.

_____
COMISSÃO ESPECIAL

_____
COMISSÃO ESPECIAL

_____
COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3A0A4D79

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ARP 061/2023 - PP. 029/2023 - RETROESCAVADEIRA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON HS 86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ N° 66.289.950/0001-96** – VALOR: R$ R$ 410.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/05/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/05/2024 - DATA: 04/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP CNPJ Nº 66.289.950/0001-96					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11416	1.000	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS MASSEY	R$ 160,00	R$ 160.000,00

			FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.		
51045	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110Bpertencentes a esta Autarquia	R$ 250.000,00 com desconto de 8,00%	

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6EAFD02B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 58, DE 11 DE MAIO DE 2023

"Retifica a portaria 56 que lista os artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

CONSIDERANDO *queà Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade*
RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a lista de artistas credenciados, publicada na Portaria de nº 55, de 03 de maio de 2023, passando a constar a seguinte redação:

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Alexandre Louzada	998.209.606-06	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Alisson Martins da Silva	132.382.146-04	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Amar Produções Artísticas ltda	06.143.941/0001-60	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Anna Clara Rangel Araújo Dornelas	122.003.906-37	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Braz Nascimento da Fonseca	062.975.096-38	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda (grupo de pagode)
Bruno Magalhães Ferreira	054.648.136-16	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Carlos Alberto Gonçalves	851.548.816-72	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Denise Cristina de Souza Carvalho	29.297.213/0001-09	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo	Grupo circense
Dione Gonzaga da Silva	13.147.587/0001-08	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Eduardo Felipe Marques Silva	50.587.002/0001-05	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Euller Silva Calheiros	48.492.999/0001-60	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda (grupo de pagode)
Evandro Vasques Benedito	126.832.156-73	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Gedália Teixeira dos Santos	554.835.696-87	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Guilherme Souza Pedrosa	130.446.586-16	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Igor Soares Rosa	084.949.716-70	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Jefferson Leandro do Carmo	21.173.951/0001-32	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo	Artista Solo
Jefferson Nogueira	090.266.546-42	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
João Baptista Martins Neto	42.823.213/0001-45	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
João Paulo Goulart de F. Neto	106.067.736-90	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda/grupo
João Vicor Martins de Oliveira	50.604.176/0001-20	1.4.1 – Formação/capacitação	1.4.1.4 Audiovisual e novas mídias	Artista Solo
Joaquim Zeferino de Paula Filho	47.056.421/0001-06	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Leandro Borges Henrique	098.286.096-06	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
Paulo Teixeira de Assis Junior	31.761.376/0001-42	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda (grupo de forró)
Pietra Amaral Souza	138.756.186-37	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Rian Ferreira dos Reis	40.450.365/0001-32	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou grupo
Romário da Silva Ferreira	091.650.816-17	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Ronaldo Gomes Lopes	44.054.253/0001-13	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Dupla
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Silas Moreira da Silva	097;504.056-17	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador
Valdenir Brandão Correa	46.385.624/0001-75	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda/grupo
Valter Rodrigues Souza	43.308.604/0001-02	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda
Victor Nascimento Rocha	33.257.897/0001-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 11 de maio de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0ECB185E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os Secretários Municipais de Muriaé, no uso das atribuições que lhessão conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	68/2023
Licitação Nº	48/2023
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	21/03/2023
Objeto Adjudicado	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de guincho/prancha em todo território nacional visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ROSSELINE CARLOS PEREIRA ME - 16.841.042/0001-95, situada na ROD BR 116 KM 711 Nº 580, 711 - SANTA HELENA - MURIAE - MG com o valor total de R$ 900.113,00 (novecentos mil e cento e treze reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	14798	HORA DE GUINCHO DE 10 TONS PARA SERVIÇO PRESTADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	HS	Conforme proposta anexa	1.800,0000	182,2700	328.086,00
2	14799	HORA DE MUNCK DE 05 TONS PARA SERVIÇO PRESTADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	HS	Conforme proposta anexa	1.800,0000	172,6700	310.806,00
3	14800	QUILOMETROS EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIO ATÉ 05 TONS. PARA FORA DA ÁREA URBANA. EM ÁREAS RURAIS E RODOVIAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ	KM	Conforme proposta anexa	14.000,0000	2,7800	38.920,00
4	5306	QUILÔMETROS EXCEDENTES DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ATÉ 15 TONELADAS, EM ÁREA URBANA, RURAL E RODOVIAS	KM	Conforme proposta anexa	5.000,0000	6,5200	32.600,00
5	5304	TAXA DE SAÍDA DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS ATÉ 15 TONELADAS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, ATÉ 40 KM	UN	Conforme proposta anexa	250,0000	465,2600	116.315,00
6	14801	TAXA DE SAÍDA DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS ATÉ 05 TONS., DENTRO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, ATÉ 40 KM	UN	Conforme proposta anexa	450,0000	163,0800	73.386,00

Muriaé, 24 de março de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretario Municipal de Administração

VANDERLEIA DE CASTRO SOUZA
Secretaria Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

JORGE FERES FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:F6CA8E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
EDITAL Nº. 001/2023-CMDCA- REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA PONTE-MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA PONTE-MG - CMDCA, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164/2015, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 204, de 06 de agosto de 2019, e 247, de 28 de Março de 2023 e nos termos do Decreto Municipal nº 040/2019, torna público o processo de escolha de **Conselheiro Titular e Suplente do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte - MG**, para o período 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data 01 de Outubro de 2023, sendo que a posse dos suplentes eleitos ocorrerá em data de 01 de janeiro de 2024.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA
ANEXO III – TABELA DE TÍTULOS
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO V – CRONOGRAMA

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de membro do Conselho Tutelar para o período 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Ponte - MG, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 164/2015, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 204, de 06 de agosto de 2019, e 247 de 28 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 040/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte.
1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte/MG** e elaborado pela empresa **HL Processos Seletivos e Concursos**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1.993.
1.3 A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, são representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas, sendo responsáveis por toda a condução do processo de escolha.
1.4 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (Cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte - MG para a complementação / encerramento do mandato do vigente.
1.5 O Processo Seletivo de que trata este edital será composto de três etapas, sendo elas:
I – Prova objetiva de aferição de conhecimento.
II – Avaliação psicológica.
III – Eleição dos conselheiros por meio do voto.
1.6 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação neste Processo Seletivo.
1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
1.8 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG e a **HL Processos Seletivos e Concursos** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.
1.9 O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, no endereço eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1 O prazo para impugnação deste Edital será até as 17h:00min do dia 12/05/2023.
2.2 As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas na sede do CRAS – Múltiplo Uso, situado na Avenida Presidente Vargas nº 1162, município de Nova Ponte/MG, no horário de 8h:00min às 13h:00min, exceto em feriados e pontos facultativos, ou enviado, via correio, para o endereço situado à Avenida Rondon Pacheco, n°4265, Apto 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.400-766, Uberlândia/MG.
2.3 Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).
2.4 Impugnações enviadas via correios deverão ser postadas até o dia 12/05/2023, via SEDEX.
2.5 A impugnação interposta através de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).
2.6 As razões da impugnação do Edital não serão recebidas e protocoladas caso estejam ilegíveis.
2.7 A análise e decisão das impugnações do Edital porventura interpostas caberão exclusivamente à empresa contratada para realização do presente Processo Seletivo, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até o dia 19/05/2023.
2.8 Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do Edital.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
3.1 São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
a) Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, ambos previstos no ECA;
b) Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
c) Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
I. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
II. Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições.
d) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
e) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
f) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
g) Expedir notificações;
h) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
i) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
j) Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
k) Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

l) Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projeto, quanto às prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;
m) Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
n) Sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e do adolescente no Município de Nova Ponte;
o) Desempenhar outras atribuições previstas em lei.

4 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL
4.1 O presente edital trata da oferta de **05 (cinco) vagas para membro titular e 05 (cinco) vagas para suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Nova Ponte-MG**, com carga horária semanal de trabalho de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como a realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
4.2 O candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo pretendido.
4.3 O quadro de vagas e o vencimento básico constam no anexo I do presente edital.
4.4 A carga horária e a escolaridade mínima exigida constam no anexo II do presente edital.
4.5 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.
4.6 A jornada de trabalho é de, no mínimo, 08 (oito) horas diárias e 40 (trinta) horas semanais para cada conselheiro, respeitando os horários previstos em lei municipal para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.
4.7 O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
4.8 O Conselheiro Tutelar Suplente somente terá direito a perceber a remuneração do cargo e deverá se afastar das outras funções, nos termos da cláusula 4.4 deste Edital, caso tenha que assumir o cargo.

5 – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
5.1 São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de conselheiro tutelar suplente:
a) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, bem como apresentar certidão de antecedentes criminais da comarca onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
b) Atestado de boa conduta;
c) Idade mínima de 21 anos, nos termos do art. 133, inciso II, da Lei 8.069/90, até o encerramento das inscrições, nos termos do Art. 133, inciso II da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);
d) Residir no Município de Nova Ponte/MG há pelo menos um ano, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz, telefone fixo ou título de eleitor.
e) Ter dedicação exclusiva, vedada o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada;
f) Não ser agente político ou membro partidário;
g) Estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as Obrigações eleitorais;
h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH (mínima categoria B).
i) Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio até o dia da posse.

6 – DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
6.2 Fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social e codinome" à pessoa que tenha esta identificação informal no âmbito da administração pública municipal.
6.3 Para inclusão do nome social, o candidato deverá informar no requerimento de inscrição, no campo destinado à pessoa que tenha esta identificação.
6.4 Após a confirmação da inscrição não será aceito solicitação de inclusão do nome social e codinome.
6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.6 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Concurso Público, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
6.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
6.9 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita outro meio que não os estabelecidos neste edital.
6.10 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Nova Ponte /MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, dados pessoais, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
6.11 Declarações falsas ou inexatas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.12 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
6.13 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 29 de maio de 2023 às 23 (vinte e três) horas do dia 31 de maio de 2023.
7.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares do município de Nova Ponte/MG – Edital nº 001/2023.
7.3 As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.hlprocessosseletivos.com.br, e www.novaponte.mg.gov.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

7.4 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no Item 18 deste edital.

8 – PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

8.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

8.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.

8.2.2 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de Nova Ponte/MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no ato da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

8.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no presente edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

8.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

8.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.

8.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

8.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

8.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme os dispostos nos subitens 8.9.5 a 8.9.10 deste edital.

8.9.1 As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição e encaminhar o Laudo médico para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com

8.9.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 8.9.1 deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

8.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

8.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

8.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

8.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.9.10 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

9 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 A lista com as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br de acordo com o cronograma estabelecido no anexo VI do presente edital.

9.2 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com em até 3 (três) dias após o término do período de inscrições.

9.2.1 Transcorrido a data de 3 (três) dias após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

9.2.1.1 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância dos subitens 9.1 e 9.2 deste edital.

9.2.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 9.2 deste edital.

9.3 O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 9.2 não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto pelas seguintes etapas:
a) PRIMEIRA ETAPA: Prova de aferição de conhecimento.
b) SEGUNDA ETAPA: Avaliação psicológica.
c) TERCEIRA ETAPA: Eleição dos conselheiros por meio do voto.

11 – DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS
11.1 O conteúdo programático referente a prova de aferição de conhecimentos se encontra no anexo IV deste edital.
11.2 A estrutura de prova de aferição de conhecimentos está presente no anexo III deste edital.
11.3 A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 (trinta) pontos.
11.4 Os candidatos terão 04 (quatro) horas para realizarem a prova de aferição de conhecimentos.
11.5 A prova será realizada no dia 17/06/2023 com início às 13h e término as 17h, e o local será divulgado em momento oportuno, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo (anexo VI).
11.6 Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
11.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
11.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada em material transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
11.9 Durante a realização da prova não será permitida consulta a textos ou quaisquer materiais impressos ou digitais para qualquer fim.
11.10 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para realização das mesmas.
11.11 Será excluído do processo seletivo o candidato que por qualquer motivo faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito por meio eletrônico ou não.
11.12 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não entregar a folha de respostas ao fiscal de sala, ou devolvê-la sem assinatura.
11.13 O gabarito oficial será divulgado em até 24 horas após a realização da prova de conhecimento, no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br.
11.14 Serão classificados para a etapa de avaliação psicológica aqueles candidatos que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.
11.15 A relação dos candidatos classificados será publicada no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br.

12 – DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
12.1 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
12.2 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude e as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal no 8.069/90 e legislação municipal em vigor.
12.3 De acordo com a cartilha – "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para Criação e funcionamento"-, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
12.4 A avaliação psicológica será realizada entre os dias 10/07/2023 a 14/07/2023, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação, observando o horário previamente agendado para cada candidato.
12.5 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
12.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
12.7 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" Ou "INAPTO".
12.8 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br.

13 – DA QUARTA ETAPA: ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS POR MEIO DO VOTO
13.1 Em reunião que autoriza a campanha eleitoral, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital no que diz respeito notadamente:
a) Aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) Às regras da campanha (proibições. penalidades etc.);
c) À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc);
d) À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) À definição do número de cada candidato:
g) Critérios de desempate;
h) Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei no 8.069/90;
i) Data de posse.
13.1.1 A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes
13.1.2 O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com asdecisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
13.1.3 A reunião deverá ser lavrada em ata constando a assinatura de todos os presentes.
13.1.4 No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br.
13.2 No que diz respeito às candidaturas:
a) A Candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
13.3 No que diz respeito aos votantes:
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município e regulares com a justiça eleitoral;

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.
13.4 No que diz respeito à campanha eleitoral:
a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 13.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos.
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular:
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio. igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes da Comissão Especial, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Todos os candidatos deverão ser convidados para tais debates;
g) Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo 70 % dos candidatos e serão supervisionados pela Comissão Especial;
h) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
i) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores:
j) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

14 – DAS PROIBIÇÕES ÀS CANDIDATURAS
14.1 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital:
14.2 É vedado ao candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) Entidade ou governo estrangeiro;
b) Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) Concessionário ou permissionário de serviço público:
d) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) Entidade de utilidade pública;
f) Entidade de classe ou sindical;
g) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior,
h) Entidades beneficentes e religiosas;
i) Entidades esportivas;
j) Organizações não governamental que recebam recursos públicos;
k) Organizações da sociedade civil de interesse público.
14.3 É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (vereadores, prefeitos, deputados etc) ao candidato ao cargo no Conselho Tutelar;
14.4 É Vedada à propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

14.5 É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 13.1.5 deste edital.
14.6 É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
14.7 É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
14.8 É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
14.9 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
14.10 É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

15 – DAS PENALIDADES ÀS CANDIDATURAS
15.1 O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada ou revogada pela Comissão Especial Eleitoral;
15.2 As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
15.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
15.2.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
15.3 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
15.4 A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

16 – DA ELEIÇÃO
16.1 A eleição ocorrerá no dia 01/10/2023, em local e horário definidos por edital da Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Escolas Municipais e Estaduais e Postos de Saúde, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial e Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
16.2 A votação ocorrerá em urnas confeccionas pela própria comissão, as quais serão lacradas e somente abertas ao final da votação.
16.3 Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade:
16.4 Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
16.5 O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
16.6 Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
16.7 O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
16.8 No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
16.9 Será utilizada no processo de voto cédula de papel;
16.10 Será considerado inválido o voto:

a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo Oficial;
d) Em branco;
e) Que tiver o sigilo violado.
16.11 No que diz respeito à mesa de votação:
16.11.1 As mesas de votação serão compostas por membros da Comissão Especial e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
16.11.2 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuges, ascendentes e descendentes, avós, pais, filhos, netos, sogro, genro, nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto, madrasta ou enteado.
16.11.3 Compete cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação:
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizará apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.
16.12 No que diz respeito a apuração e a proclamação dos eleitos:
a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção os membros da mesa deverão lavrar a ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo boletim de urna e em seguida encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os boletins de urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão da Comissão Especial.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Escolas Municipais e Estaduais e Postos de Saúde, abrindo prazo para possíveis interposições de recursos.
e) Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo que os cinco primeiros mais votado serão empossados como membros titulares e os que ocuparem o 6° ao 10° lugar, serão empossados com membros suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade.

17 – DOS IMPEDIMENTOS
17.1 São impedidos de servir no mesmo mandato do Conselho Tutelar: os cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
17.2 Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público e ao Defensor Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca de Nova Ponte/MG.
17.3 Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito àquele que tiver maior votação.

18 – DOS RECURSOS
18.1 Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento da inscrição;
b) Ao gabarito oficial da prova de aferição de conhecimento;
c) Ao resultado parcial da prova de aferição de conhecimento;
d) Ao resultado parcial da avaliação psicológica;
e) Ao resultado parcial das eleições.
18.2 O prazos para interposição dos recursos se encontram no anexo VI deste edital.
18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item
18.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
18.4 Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente em meio digital, no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, no link referente ao processo seletivo para Conselheiros Tutelares do município de Nova Ponte/MG.
18.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
18.6 O gabarito oficial referente a prova de aferição de conhecimento poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
18.7 Na ocorrência de mudanças no gabarito oficial, poderão haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
18.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br e nas sedes do Conselho Tutelar e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de eleição.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÅO, POSSE E EXERCÍCIO
19.1 Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
19.2 Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
19.3 Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
19.4 O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 10 (dez) candidatos mais bem votados.
19.5 Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos.
19.6 A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados neste edital com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
19.7 Os Candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
19.8 A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo o dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Escolas Municipais e Estaduais e Postos de Saúde, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
19.9 O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
19.10 O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último Suplente.

19.11 O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
19.12 Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
19.13 No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

20 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS
20.1 O processo de certificação para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
20.2 Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
20.3 Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
20.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicada no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Escolas Municipais e Estaduais e postos de Saúde.
20.5 É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo.
20.6 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.
20.7 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
20.8 As ocorrências previstas neste edital, e os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela comissão Especial Eleitoral.
20.9 Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
20.10 Todo o processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.
20.11 Os membros Suplentes do Conselho Tutelar eleitos, caso sejam convocados, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas.
20.12 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
20.13 Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Nova Ponte - MG, 09 de maio de 2023.

Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA

Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Conselheiro Tutelar Titular	5	R$ 1.320,00
Conselheiro Tutelar Suplente	5	R$ 1.320,00

ANEXO II
ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Conselheiro Tutelar Titular	Ensino Médio Completo	40h semanais + plantões
Conselheiro Tutelar Suplente	Ensino Médio Completo	40h semanais + plantões

ANEXO III
ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
PORTUGUÊS	10
CONTEÚDOS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	20

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PORTUGUÊS
Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, silaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; substantivo e Adjetivo: flexão e emprego.

CONTEÚDO RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

- Estatuto da Criança e do Adolescente, disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente Acesso em: 19/04/2023
- Lei n.º 8.242, atualizado pela Lei Federal 12.696/12
- Lei Complementar Municipal n.º 164/2015 e suas alterações.
- Decreto Municipal nº 040/2019.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

a) Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, ambos previstos no ECA;
b) Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
c) Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
d) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
e) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
f) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
g) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
h) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
i) Expedir notificações;
j) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
k) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
l)Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;
m) Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
n) Subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projeto, quanto às prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;
o) Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
p) Sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e do adolescente no Município de Nova Ponte;
q) Desempenhar outras atribuições previstas em lei.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA PROVÁVEL	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/05/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11/05/2023 a 16/05/2023	Protocoladas por e-mail processosseletivos.hl@gmail.com
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/05/2023 a 31/05/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	05/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	06/06/2023 a 08/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	12/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	17/06/2023	O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 13 de junho de 2023 em: https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	19/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	20/06/2023 a 22/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	26/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	26/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	27/06/2023 a 29/06/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	03/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DOS CLASSIFICADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	03/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	10/07/2023 a 14/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	21/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/07/2023a 26/07/2023	processosseletivos.hl@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	31/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO	31/07/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
ELEIÇÃO	01/10/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EEEEDFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.394, DE 09 DE MAIO DE 2023

Substituir os servidores responsáveis por informar tempestivamente dentro do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, os dados das obras públicas e serviços de engenharia do módulo SISOP do TCE-MG, nomeados pela Portaria nº 4.334/2023.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Finanças através de Comunicação Interna 100/2023 em 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, representantes do Poder Executivo que tem a função de informar tempestivamente dentro do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, os dados das obras públicas e serviços de engenharia do módulo SISOP do TCE-MG, que assim passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Servidor	Cargo	Matrícula
Chefia de Gabinete	Altieres de Abreu	Assessor	22663-2
Superintendência de Recursos de Materiais	Tamiris Faria da Fonseca	Assistente	22703-2
Secretaria Municipal de Agricultura	Arley de Paiva	Assessor	20399-3
Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Davi de Andrade Leite	Assistente	23077-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional	Júlia Bustamante Donati	Arquiteta	15984-1
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	Claúdia Mendes da Silva	Gerente do Departamento de Apoio Administrativo	6336
Secretaria Municipal de Educação	Gabriel José dos Santos	Supervisor da Seção de Manutenção Escolar	23143-1
Superintendência de Cultura	José Ronildo Lopes Soares	Gerente do Departamento de Cultura	19601-1
Secretaria Municipal de Finanças	Lucas Assis Vituriano	Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária	22661-1
Secretaria Municipal de Administração	Eugênio Mozart Silva Filho	Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial	13981-1
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Faycon Crister Pereira Moraes	Assistente	23260-1
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Eliane Pereira Camargo de Almeida	Gerente de Gestão de Contratos e Finanças	16275-2
Secretaria Municipal de Saúde	Júlia Vallery dos Santos de Oliveira	Supervisor	22593-1
Superintendência de Esportes	Fabrício Lourenço Dantas Terra	Gerente de Esportes	22630-2
Procuradoria Geral do Município	Samuel Marcos Martins	Assistente	22440-1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Helen Patrícia Cristel da Silva	Auxiliar Administrativo	13447-1
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Amanda Giovannetti Prado	Assessora de Engenharia de Trânsito	22826-1

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DA SILVA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:691126FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 005566/2023

DECRETO Nº 005566, de 11/05/2023
DECRETO Nº 005566/2023

Transferência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei nº 2.075 de 15 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 51.140,00 (Cinquenta e Um Mil Cento e Quarenta Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.1.075.000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	968	1500	40.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
13.0391.0051.2.150.000	SALVAGUARDA DIVULGAÇÃO - BENS MATERIAIS CULTURAIS REGISTRADOS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	7183	1500	9.140,00
2	PODER EXECUTIVO				

2.14	**2**				
04.0121.0078.2.305.000	**GESTAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E POLITICAS PUBLICAS**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10002	1500	2.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**51.140,00**
Total dos Créditos.....					**51.140,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)					
TRANSFERÊNCIA					**51.140,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.14	**2**				
04.0121.0078.2.305.000	**GESTAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E POLITICAS PUBLICAS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	8218	1500	2.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**2.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.2.150.000	**SALVAGUARDA DIVULGAÇÃO - BENS MATERIAIS CULTURAIS REGISTRADOS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	7145	1500	3.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	7182	1500	3.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	7192	1500	3.140,00
Total PODER EXECUTIVO					**9.140,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.1.075.000	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9784	1500	40.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**40.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**51.140,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9874EF91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 015/2018

Versão 2

Dispõe sobre orientação dos procedimentos para comunicação interna, fechamento de ponto, solicitação de serviços internos e controle de estoque da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:
a necessidade de uniformizar e de orientar os servidores quanto aos procedimentos administrativos da Rede Municipal de Ensino*;*
a importância da edição de atos normativos que definem normas e procedimentos para o efetivo controle da administração pública;
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados pela Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de proporcionar agilidade, transparência, eficiência, eficácia e efetividade.
Art. 2° Para fins de padronização dos procedimentos, serão adotados os seguintes modelos e/ou conteúdos, todos constantes dos **Anexos** desta **IN**:

Anexo I – Relação dos e-*mails* institucionais;
Anexo II – Quadro de frequência de servidores;
Anexo III – Formulário de solicitação de serviços internos: transporte (demandas da Educação Básica), material de limpeza, material escolar e/ou escritório, alimentação escolar, manutenção, tecnologia, atendimento da assessoria pedagógica, atendimento do psicólogo;
Anexo IV – Mapa de controle de estoque: material de limpeza, material escolar, alimentação escolar.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

– REDE MUNICIPAL DE ENSINO: conjunto de todas as unidades de ensino que compõem a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Educação;
– UNIDADES DE ENSINO: todos os locais onde são desenvolvidas atividades relacionadas ao ensino e que utilizam bens de consumo adquiridos com recursos da Secretaria Municipal de Educação;
– COMUNICAÇÃO INTERNA: processo de comunicação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação para estabelecer canais que possibilitem o relacionamento ágil e transparente com as unidades de ensino e demais setores da Secretaria;

– FECHAMENTO DE PONTO: procedimento mensal que consiste na apuração de atrasos, faltas, horas extras e demais ocorrências dos servidores municipais;
– SERVIÇOS INTERNOS: prestação de serviços de pequenos reparos, tais como: conserto de torneiras, troca de lâmpadas, serviços hidráulicos executados pela equipe de manutenção da rede física e equipe específica de outros setores da prefeitura (por exemplo: solicitação de poda de árvores e capina).

– EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA: grupo de servidores municipais composto por 1 (um) Gestor Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação responsável pela execução dos serviços de reparos e manutenção da rede física em parceria com servidores lotados em outras secretarias, tais como: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Educação:

I **–** Exercer as atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 2002/2021;
II - Validar o ponto mensal dos servidores;
III – Coordenar e organizar, em conjunto com o pessoal devidamente designado, as informações referentes ao ponto mensal dos servidores da rede municipal de educação;
IV – Prestar as informações necessárias aos responsáveis pelas unidades de ensino quanto a utilização e aplicação desta Instrução Normativa

Art. 5º Compete ao Diretor de Unidade de Ensino:

– Exercer as atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 2002/2021;
– Solucionar problemas administrativos de forma conjunta com o Gestor de Serviços Educacionais;
– Outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º Compete ao Gestor de Serviços Educacionais:

– Exercer as atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 2002/2021;
– Organizar, aferir, fiscalizar e documentar os fluxos de entrada e saída na escola de bens móveis, equipamentos, aparelhos, alimentos, material de secretaria, material de limpeza, material escolar, material esportivo, livros, recursos didáticos e outros;
– Controlar a assiduidade e a pontualidade de todos os servidores e disso fazer registro em livro próprio ou eletronicamente;
– Gerenciar a conservação do prédio escolar e os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária;
– Controlar diariamente as planilhas referentes ao controle de estoque descritas no anexo IV de que trata esta **IN**;
– Outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO III COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 7º Ficam estabelecidos os correios eletrônicos (*e-mails* institucionais) descritos no Anexo I desta Instrução Normativa como meio de comunicação oficial entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades de ensino, podendo ser utilizado para fins de:

I – convocação para evento onde a presença do servidor for imprescindível;
II – comunicado: divulgação de informação de interesse institucional;
III – solicitação de serviços via formulário próprio;
IV – convite: para evento onde a presença do servidor é conveniente;
V – transmissão de dados, arquivos digitais e imagens.

Art. 8º Nos procedimentos de comunicação das unidades de ensino, é vedado o uso de *e-mail* particular e é obrigatória a utilização de *e-mail* institucional (descrito no Anexo I desta instrução normativa).

Art. 9º Os responsáveis pelas unidades de ensino deverão consultar diariamente os *e-mails* recebidos e garantir que sejam entregues ao destinatário, sendo obrigatória a confirmação de recebimento e identificação nominal de quem o recebeu.

Art. 10. As unidades de ensino ficam obrigadas a utilizar o papel timbrado padrão da unidade de ensino desenvolvido pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Santa Bárbara.

Parágrafo único. As unidades de ensino que possuem logomarca poderão utilizá-la junto ao papel timbrado padrão.

CAPÍTULO IV
DO FECHAMENTO DE PONTO

Art. 11. É de responsabilidade do Diretor de Unidade de Ensino efetuar o fechamento do ponto junto ao Gestor de Serviços Educacionais ou correspondente.

Art. 12. O fechamento do ponto será realizado mensalmente em data e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação conforme cronograma a ser enviado para as unidades de ensino.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação enviará o cronograma de que trata o artigo anterior com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência à data marcada.

Art. 13. No procedimento de fechamento de ponto, as unidades de ensino deverão obrigatoriamente usar o modelo Anexo II - Quadro de Frequência de Servidores constante nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Os atestados médicos e licenças dos servidores que forem apresentados pelas unidades de ensino deverão ser entregues semanalmente na Secretaria de Educação (setor administrativo) e estar organizados em ordem alfabética, sem rasuras ou emendas, original ou em caso de cópia autenticada.

§ 1º Esses documentos poderão ser apresentados em originais ou cópia autenticada em cartório ou por servidor da unidade de ensino.

Art. 15. Os lançamentos de abonos, faltas, cortes e demais ocorrências são de responsabilidade do Diretor de Unidade de Ensino e do Gestor de Serviços Educacionais.

CAPÍTULO V
DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS

Art. 16. A solicitação de serviços internos deverá ser encaminhada pelo Gestor de Serviços Educacionais ou pelo responsável pela unidade de ensino que não possui Gestor de Serviços Educacionais via formulário próprio, digital (cuja estrutura está exposta no Anexo III), que deve ser acessado pelo *link*: https://forms.gle/FrxABDVq6MkDFVsL9.

§ 1º A justificativa deverá ser descrita de forma clara e objetiva e conter todas as informações que motivaram a solicitação.

§ 2º As solicitações de serviços internos que não atenderem ao solicitado no formulário serão devolvidas às unidades de ensino.

Art. 17. Para o atendimento dos serviços internos, a Secretaria Municipal de Educação observará os seguintes critérios:

– disponibilidade de recursos materiais;
– disponibilidade da equipe de manutenção da rede física;
– disponibilidade de outros servidores das demais secretarias em que os serviços estejam vinculados.

Parágrafo único. O Gestor Administrativo de cada setor determinará a ordem de prioridade dos serviços a serem executados considerando a urgência de cada serviço solicitado.

Art. 18. Após a realização do serviço, o responsável por sua execução deve comunicá-lo ao responsável pelo gerenciamento do formulário de solicitações para atualização da tabela.

Parágrafo único. Caso o serviço não possa ser realizado, um *e-mail* com a justificativa do setor responsável será encaminhado ao solicitante.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE ESTOQUE E SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Educação enviará semanalmente às unidades de ensino os itens de alimentação escolar.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação enviará mensalmente às unidades de ensino os materiais básicos de limpeza e material escolar e/ou de escritório.

Art. 21. Os responsáveis pelas unidades de ensino deverão controlar diariamente em planilha própria (Mapa de Controle de Estoque - Anexo IV) o estoque de alimentação escolar, material de limpeza e material escolar e/ou de escritório.

Parágrafo único. O controle diário estará sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e do órgão de controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 22. Cada Gestor Administrativo (ou outro responsável designado pelo Diretor de Unidade de Ensino) deverá enviar, na última sexta-feira de cada mês, por *e-mail*, a quantidade disponível no estoque da unidade de ensino de cada item de alimentação escolar (alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br) e de material de limpeza (estoquelimpezautensilios@smesb.com.br). Na falta de qualquer material citado nos Artigos 19 e 20, as unidades de ensino deverão encaminhar a solicitação extra via formulário digital.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para atender às solicitações de material extra.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 23. Todos os servidores das unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação deverão cumprir as determinações e atender aos dispositivos constantes nesta Instrução Normativa. O servidor público que descumprir as disposições desta **IN** ficará sujeito à responsabilização administrativa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar, formalmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a entrada em vigor desta **IN**, os servidores responsáveis pelas ações previstas nesta **IN**, para fins de apuração de eventuais responsabilidades.

§1º A designação dos servidores para o desempenho das tarefas previstas no *caput* será realizada por Portaria do Secretário Municipal de Educação.

Art. 25. Esta Instrução Normativa deve ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínuo.
Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 5 de maio de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS *E-MAILS* INSTITUCIONAIS
***E-mails* das Unidades de Ensino:**

Escola Municipal Iveta Moreira Novais
emivetamoreira@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Irmã Amandina Maria
emamandina@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
emmarphizamagalhaes@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Chico Severino
emchicoseverino@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
emadeliahosken@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves
emlaudelinaantonia@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira
emmariadelourdes@santabarbara.mg.gov.br

Escola Municipal Cecília Alvares Duarte
emceciliaalvares@santabarbara.mg.gov.br

Colégio Municipal Afonso Pena
comap@santabarbara.mg.gov.br ou secretaria.comap@smesb.com.br

Escolas Municipais Rurais – Coordenação
escolasdocampo@smesb.com.br

Estação da Música José Luiz Pinto Coelho
estacaodamusica@santabarbara.mg.gov.br

Creche Municipal Maria Célia Torres
crechem.mariacelia@santabarbara.mg.gov.br

CAE
cappsrm@smesb.com.br

***E-mails* dos setores da Secretaria Municipal de Educação:**

Atendimento Escolar
atendimento.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Assessoria Pedagógica
assessoriapedagogica@smesb.com.br

Gerência de Transporte Escolar
transporte.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Gerência Administrativa
educacao@santabarbara.mg.gov.br

Divisão de Tecnologia Educacional
tecnologiaeducacional@smesb.com.br

Alimentação Escolar
alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br

Material de Limpeza e escolar e/ou escritório
estoquelimpezautensilios@smesb.com.br

Gabinete do Secretário de Educação
gabinete.educacao@santabarbara.mg.gov.br

Programa “Você na Universidade”

vocenauniversidade@santabarbara.mg.gov.br

ANEXO II – QUADRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES

FECHAMENTO DE PONTO SERVIDORES – MÊS E ANO										
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NOME DA UNIDADE DE ENSINO										
									FUNDEB	
MATRÍCULA	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**PRESENÇA**	**FALTAS**	**LICENÇA**	**CARGA HORÁRIA**	**OBSERVAÇÃO**	**FICHA PRINCIPAL**	**FICHA DESDOBRADA**
NOME COMPLETO, NOME COMPLETO, RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES. SECRETÁRIO MUNICIPAL.										

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS
SOLICITAÇÃO À SME
* Indica uma pergunta obrigatória

1. *E-mail* *

2. NOME DO SOLICITANTE *

3. UNIDADE/LOTAÇÃO *
Marcar apenas uma opção.

Centro de Atendimento Especializado - CAE
Colégio Municipal Afonso Pena
Creche Municipal Maria Célia Tôrres Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
Escola Municipal Cecília Alvares Duarte
Escola Municipal Chico Severino
Escola Municipal Irmã Amandina Maria
Escola Municipal Iveta Moreira Novais
Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves
Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
Escolas Municipais do Campo
Estação da Música José Luiz Pinto Coelho
Secretaria de Educação

4. TIPO DE SOLICITAÇÃO *
Marcar apenas uma opção.

Material de Consumo (Material de Limpeza ou Material Escolar/Escritório ou Alimentação)
Pular para a pergunta 5

Consulta à Assessoria Pedagógica Pular para a pergunta 7

Serviços (Manutenção, Tecnologia, Transporte) Pular para a pergunta 9

Suporte de Psicologia Educacional Pular para a pergunta 12

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

5. TIPO DE MATERIAL *

Marcar apenas uma opção.

Alimentação Escolar/escritório Limpeza

6. DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL SOLICITADO (especificar quantidade, * tamanho, peso, tipo, etc.)

CONSULTA À ASSESSORIA PEDAGÓGICA

DESCRIÇÃO COMPLETA DA CONSULTA A SER FEITA *

7. ANEXOS (SE HOUVER)

Arquivos enviados:

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

8. TIPO DE SERVIÇO *

Marque todas que se aplicam.

Manutenção/infraestrutura Tecnologia
Transporte
Outro:

9. DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO SOLICITADO *

10. ANEXOS (SE HOUVER)

Arquivos enviados:

SUPORTE DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL

A Psicologia Educacional possui um foco no processo de aprendizado e as suas especificidades. A área atua diretamente com os alunos para auxiliar no desempenho acadêmico, na saúde mental, no âmbito comportamental e no bem-estar socioemocional.

11. DESCRIÇÃO COMPLETA DO SUPORTE SOLICITADO *

12. ANEXOS (SE HOUVER)

Arquivos enviados:

ANEXO IV – MODELO DE TABELA DE CONTROLE DE ESTOQUE

MÊS E ANO	TÍTULO DA TABELA: ESCOLHER ENTRE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR OU OUTROS										
							SAÍDAS				
CÓDIGO	MATERIAL	ESTOQUE INICIAL	ENTRADAS	PERDA	ENTRADAS	ESTOQUE ATUAL	CRECHE	ADÉLIA	SME	CONSUMO TOTAL	SALDO FINAL
1											
2											
3											
4											
5											
6											

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:C8C04A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2022 PROCESSO N° 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

5° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 18.658.732/0001-39 situado a Praça Teomara Maise Correa, N° 308, no município de Santana da Vargem/MG, doravante denominado CONTRATADO ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, CONTRATO Nº 004/2022 – "Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal", mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS
1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração no quantitativo do contrato, com fundamento no inciso §1° do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público;
1.2 O contrato ora aditado passa a ter o acréscimo do seguinte quantitativo:

Item	Quant	UN	Código	Descrição	Valor unitário	Valor
02	2.000,00	LT	1757	GASOLINA COMUM	R$ 5.4400	R$ 10.880,00
04	7.000,00	LT	21295	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6.0500	R$ 42.350,00
				TOTAL:		R$ 53.230,00

1.3 A alteração ora firmada resultará no acréscimo contratual no percentual de 16.352% do valor do contrato firmado entre ambos, na forma da Lei N° 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterado com as devidas justificativas, considerando assim o explanado, o presente termo aditivo será celebrado com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, em seu §1°.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.
3.2 Após a assinatura do presente termo aditivo, a publicação do instrumento deverá ser publicada no diário oficial do município e demais que se fizerem necessários como condição indispensável de eficácia para validade do referido termo.
3.3 E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 03 de Maio de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):
AUTO POSTO SANTANA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9016E935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santana dos Montes/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2023 JUNTO AO EDITAL RETIFICADO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022.**
ATENÇÃO ÀS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
***** AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS EM 03 (TRÊS) HORAS*****
***** AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023 A PARTIR DAS 08H:30MIN*****
***** OS PORTÕES DOS LOCAIS DE PROVAS SERÃO ABERTOS ÀS 07H:00MIN E SERÃO FECHADOS ÀS 08H:00MIN *****
*****AS PROVAS OBJETIVAS TERÃO QUATRO ALTERNATIVAS: "A" a "D" *****

As disposições abaixo especificadas passam a vigorar com as seguintes redações:
9. Das Provas
9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **11 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO TOTAL DE 03 (TRÊS) HORAS** para todos os cargos, **COMPREENDIDAS ENTRE AS 08H:30MIN ÀS 11H:30MIN e 14H:30MIN ÀS 17H:30MIN**. Serão realizada no Município de Santana dos Montes/MG, **SENDO QUE OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 07H:00M E SERÃO FECHADOS ÀS 08H:00M, DEVENDO OS CANDIDATOS SE ATENTAREM PARA ESSES HORÁRIOS**
. . .
9.2. Da Prova Objetiva
9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Santana dos Montes/MG. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no **DIA 11 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO TOTAL DE 03 (TRÊS) HORAS** para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas **no dia 06 de junho de 2023** podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos das 08h:30min às 11h:30min e entre 14h:30min às 17h30min, horário oficial de Brasília/DF
9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha **COM 04 (QUATRO) ALTERNATIVAS ("A" a "D") E UMA ÚNICA RESPOSTA CORRETA.**

9.2.5. As provas serão compostas por:
9.2.6 – Nível Elementar: 30 (trinta) Questões.
9.2.7 –Nível Fundamental Completo: 30 (trinta) Questões.
9.2.8 – Nível Médio Completo 30 (cinquenta) Questões.
9.2.9 – Nível Superior: 30 (sessenta) questões

9.2.10. Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos). Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.
. . .
9.2.12 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.
9.2.13 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.10 deste Edital.
9.2.14 **AS PROVAS DE NÍVEL ELEMENTAR E FUNDAMENTAL SERÃO COMPOSTAS POR: 10 questões de Português, 10 questões de Matemática e 10 questões de conhecimentos**

gerais/atualidades, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) ponto cada.
AS PROVAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO: serão compostas por 05 questões de Português, 05 questões de Raciocino Lógico/ Matemática, 05 questões de conhecimentos específicos, 05 questões de conhecimentos gerais, 05 de informática e 5 questões de Noções Administração Pública, totalizando 30 (trinta).

AS PROVAS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO: serão compostas por 10 questões de Português, 05 questões de Raciocino Lógico/ Matemática e 05 questões de conhecimentos gerais, 05 de informática e 5 questões de Noções Administração Pública, totalizando 30 (trinta).
AS PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR SERÃO COMPOSTAS POR: 05 questões de Português, 5 questões de Raciocino Lógico/ Matemática e 05 questões de conhecimentos específicos, 05 questões de conhecimentos gerais, 05 de informática e 5 questões de Noções Administração Pública, totalizando 30 (trinta).

. . .

Das condições de realização da Prova Objetiva

. . .

9.5.5 A duração de realização das provas será de **03 (TRÊS) HORAS** e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

O ANEXO II – CRONOGRAMA passa a vigorar com as seguintes datas de eventos:
ANEXO II

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
. . .		
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências	**07 a 09 de Maio de 2023**	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	**15 de Maio de 2023**	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	**06 de junho 2023**	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	**11 DE JUNHO de 2023**	8h:30 as 11h30 14h:30min as 17h:30min
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	**12 de junho de 2023**	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito prova objetiva	**13 a 15 de Junho de 2023**	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	**01 de julho de 2023**	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	**01 de julho de 2023**	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	**03 a 05 de julho de 2023**	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	**15 de julho de 2023**	A partir das 17h:00min
*Prova Pratica	**23 DE JULHO DE 2023**	08h:00min
* Apresentação de títulos	**24 A 28 DE JULHO DE 2023**	Até 17h00min
*Resultado Parcial da Prova Pratica e de Títulos	**05 agosto de 2023**	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	**07 a 09 de agosto de 2023**	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	**12 de Agosto de 2023**	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	**14 de Agosto de 2023**	Após 17h00min

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores, que divirjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Nada mais.

Santana dos Montes, 09 de maio de 2023

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
Presidente

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:8EF229BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa W BRITO FERRAMENTAS LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Processo Licitatório Nº 096/2022, Pregão Presencial Nº 045/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 086/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **W BRITO FERRAMENTAS LTDA,** pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 7.018,30 (sete mil e dezoito reais e trinta centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através da Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município.

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr. Anterior	Vlr. Reajustado
29637 - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Preta CX 50 UN Especificações: Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	CX	R$ 25,30	R$ 37,80
36000 - CARTOLINA 65X50CM	FOLHA	R$ 0,66	R$ 1,98
29649 - ENVELOPE A6 Especificações: Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80 g/m² Contém: 500 envelopes Dimensões: 176 x 250 mm (17,6 x 25 cm).	CX	R$ 45,11	R$ 69,78
29658 - FITA ADESIVA COLORIDA. Especificações: Filme de polipropileno bi- orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem: Contém 10 rolos. Dimensões: 12 x 10mts	PCT	R$ 4,80	R$ 19,81
27533 - Pasta com aba e elásticoofício lombo 40 mm em plástico.	UNID.	R$ 2,96	R$ 9,26

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DBD85ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 083/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E **MENDES E SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME**.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MENDES E SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 49.930.641/0001 - 34**, sediada na Avenida Oscar Caetano, nº 1.011, APT 103, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representado por **Rondinelly Dantas Cangussu Mendes**, portador do CPF 037.428.706-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 02/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.
Cláusula primeira -
Na clausula quarta do respectivo contrato, Serão retificados os itens 17 e 018, em razão do quantitativo solicitado anteriormente pela secretaria Municipal de Saúde ser superior ao saldo existente no credenciamento. O Item 019 será retirado ante ao fato de que o mesmo não tem mais saldo. Sendo, assim o quantitativo ficará da seguinte forma:
Item Inicialmente Contratado. “Onde se le”.

17	20	Transferência acima de 160 km (ida e volta)	Presencial	Transferência de pacientes inter hospitalar	R$ 800,00	R$ 16.000,00
18	10	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 500,00	R$ 5.000,00

Itens retificados. “Leia se”

17	14	Transferência acima de 160 km (ida e volta)	Presencial	Transferência de pacientes inter hospitalar	R$ 800,00	R$ 11.200,00
18	05	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 500,00	R$ 2.500,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais),** com a retificação dos itens 17 e 18 e retirada do Item 19, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais)**.

São Francisco- MG, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes E Silveira Serviços Médicos LTDA/ME
CNPJ nº 49.930.641/0001 – 34
RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES –
CPF 037.428.706-61
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:490AC86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, para atender demanda do Município de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
HIDROMINAS - POÇOS ARTESIANOS SOCIEDADE UNIPESS Lote: 0001 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066						
0001	Cabo PP 3 x 6	COBRECON	1.000	Mt	19,07	19.070,00
0002	Cabo PP 3 x 1,5mm	COBRECON	1.000	Mt	6,02	6.020,00
0003	CABO PP 2 X 2,5 MM	COBRECON	1.000	Mt	6,88	6.880,00
0004	CONTADOR D-25 AMP	LUKMA	20	UN	155,00	3.100,00
0005	CONTADOR D-32 AMP	LUKMA	20	UN	177,00	3.540,00
0006	CONTADOR 18 AMPERES	LUKMA	10	UN	116,10	1.161,00
0007	CAPACITOR DE PARTIDA	LUKMA	15	UN	55,04	825,60
0008	CAPACITOR PERMANENTE	LUKMA	15	UN	50,10	751,50
0009	Chave boia automática 220V	LUKMA	15	UN	40,00	600,00
0010	Relé	LUKMA	15	Pça	99,60	1.494,00
0011	Relé de nível	LUKMA	10	UN	115,00	1.150,00
0012	RELÉ TERMICO 12-18	LUKMA	15	UN	63,00	945,00
0013	RELÉ TÉRMICO 16-24 AMPERES	LUKMA	15	UN	63,00	945,00
0014	RELÉ TÉRMICO 23-32	LUKMA	15	UN	125,52	1.882,80
0015	Relé falta de fase	LUKMA	10	UN	120,40	1.204,00
0016	AMPERÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL		15	UN	98,00	1.470,00
0017	VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	LUKMA	15	UN	98,00	1.470,00
0018	TIMER		15	UN	298,42	4.476,30
0019	CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA		15	UN	25,00	375,00
0020	Para-raio	LUKMA	10	UN	53,38	533,80
0021	Disjuntor	LUKMA	20	UN	28,38	567,60
0022	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	LUKMA	20	UN	28,38	567,60
0023	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	LUKMA	20	UN	29,70	594,00
0024	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP MODELO DIN	LUKMA	20	UN	29,70	594,00
0025	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 400V	LUKMA	10	UN	36,98	369,80
0026	TUBO EDUTOR 4 MTS PLASTICO 2"	ALTRI	200	UN	220,00	44.000,00
0027	TUBO EDUTOR 4 MTS 1 1/4	ALTRI	100	UN	98,00	9.800,00
0028	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 1,5"	ALTRI	100	UN	160,00	16.000,00
0029	Registro de gaveta 3"	JYL	10	Pça	725,00	7.250,00
0030	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL	JYL	10	UN	410,00	4.100,00
0031	Registro de esfera - 2" metal	JYL	10	UN	346,19	3.461,90
0032	Registro esfera 1	JYL	10	UN	120,00	1.200,00
0033	Registro de esfera 1" - metal	JYL	10	UN	50,00	500,00
0034	Luva galvanizada 2"	MECHEM	100	UN	26,00	2.600,00
0035	Luva	MECHEM	100	Und.	47,98	4.798,00
0036	LUVA GALVANIZADA 1,5"	MECHEM	100	UN	4,72	472,00
0037	Luva galvanizada 1 1,5"	MECHEM	100	UN	17,45	1.745,00
0038	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	MECHEM	100	UN	14,16	1.416,00
0039	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 2"	MECHEM	40	UN	75,92	3.036,80
0040	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2 1/2"	MECHEM	100	UN	129,34	12.934,00
0041	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1 1/4	MECHEM	50	UN	87,92	4.396,00
0042	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1,5"	MECHEM	50	UN	52,39	2.619,50
0043	NIPS GALVANIZADO 2"	MECHEM	60	Pça	24,50	1.470,00
0044	Nips galvanizada 2 1/2"	MECHEM	60	UN	41,08	2.464,80
0045	NIPS GALVANIZADO 1 1/4	MECHEM	60	UN	15,00	900,00
0046	NIPS GALVANIZADO 1,5"	MECHEM	60	UN	17,90	1.074,00
0047	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1,5"	MECHEM	100	Pça	20,50	2.050,00
0048	BUCHA DE REDUÇÃO 1,5" X 1	MECHEM	100	Pça	14,80	1.480,00
0049	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1 1/4	MECHEM	100	Pça	12,50	1.250,00
0050	LUVA DE REDUÇÃO 2" x 1,5"	MECHEM	100	UN	26,90	2.690,00
0051	LUVA DE REDUÇÃO 1,5 x 1	MECHEM	100	UN	17,70	1.770,00
0052	Luva de redução 1" x 1 1/4"	MECHEM	100	UN	14,86	1.486,00
0053	Válvula de retenção 1 1/4"	CRAWS	30	UN	135,00	4.050,00
0054	Válvula de retenção 1 1/2 "	CRAWS	30	UN	170,00	5.100,00
0055	Válvula de retenção 2"	CRAWS	40	UN	240,00	9.600,00
0056	Válvula de retenção 3"	CRAWS	40	UN	600,00	24.000,00
0057	Bombeador 22 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 22Recalque: 1.1/2"	EBARA	10	UN	2.100,00	21.000,00
0058	Bombeador 9 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 9 Recalque: 2"	EBARA	10	UN	1.800,00	18.000,00
0059	Bombeador 19 estágios 2,0CV Diâmetro de bombeador: 4" Estágios: 19 Recalque: 1. 1/2"	EBARA	10	UN	1.800,00	18.000,00
0060	Bombeador 11 estágios 1,0 CV Diâmetro 1,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 11 Recalque: 1. 1/2	EBARA	10	UN	1.551,00	15.510,00
0061	Bombeador 17 estágios 1,5CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 17 Recalque: 1. 1/2	EBARA	10	UN	1.824,90	18.249,00
0062	Bombeador 15 estágios	ALTRI	10	UN	1.250,00	12.500,00
0063	Conjunto de bomba submersa 2 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 5.000 lts d`água com motor	ALTRI	10	UN	2.400,00	24.000,00
0064	Conjunto de bomba submersa 3 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 5.000 lts d'agua com Motor	ALTRI	10	UN	2.880,00	28.800,00
0065	Conjunto bomba submersa 4 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor refr	ALTRI	10	UN	4.200,00	42.000,00
0066	Conjunto de bomba submersa 5 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 12.000 lts d'agua com motor	ALTRI	10	UN	4.988,00	49.880,00
0067	Conjunto bomba submersa 6 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor ref	JVP	10	UN	7.500,00	75.000,00
0068	Conjunto bomba submersa 2 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão Até 2.000 lts d'agua com motor refri	ALTRI	10	UN	2.480,00	24.800,00
0069	Conjunto de bomba submersa 4 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor	ALTRI	10	UN	3.170,00	31.700,00
0070	Conjunto de bomba submersa 6 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor Re	ALTRI	10	UN	5.046,00	50.460,00
0071	Conjunto de bomba submersa 7 hp trifásico 220V (ou similar) vazão até 15.000 ls d´água como motor re	ALTRI	10	UN	5.180,00	51.800,00
0072	Conjunto de bomba submersa 7,5 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´água com motor	ALTRI	10	UN	5.500,00	55.000,00
0073	Conjunto de bomba submersa 10 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´ água com motor	ALTRI	10	UN	6.200,00	62.000,00
Total do Lote: 839.000,00						
Total do Fornecedor: 839.000,00						
Total Geral: 839.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:121D8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, para atender demanda do Município de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
HIDROMINAS - POÇOS ARTESIANOS SOCIEDADE UNIPESS Lote: 0001 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066						
0001	Cabo PP 3 x 6	COBRECON	1.000	Mt	19,07	19.070,00
0002	Cabo PP 3 x 1,5mm	COBRECON	1.000	Mt	6,02	6.020,00
0003	CABO PP 2 X 2,5 MM	COBRECON	1.000	Mt	6,88	6.880,00
0004	CONTADOR D-25 AMP	LUKMA	20	UN	155,00	3.100,00
0005	CONTADOR D-32 AMP	LUKMA	20	UN	177,00	3.540,00
0006	CONTADOR 18 AMPERES	LUKMA	10	UN	116,10	1.161,00
0007	CAPACITOR DE PARTIDA	LUKMA	15	UN	55,04	825,60
0008	CAPACITOR PERMANENTE	LUKMA	15	UN	50,10	751,50
0009	Chave boia automática 220V	LUKMA	15	UN	40,00	600,00
0010	Relé	LUKMA	15	Pça	99,60	1.494,00
0011	Relé de nível	LUKMA	10	UN	115,00	1.150,00
0012	RELÉ TERMICO 12-18	LUKMA	15	UN	63,00	945,00
0013	RELÉ TÉRMICO 16-24 AMPERES	LUKMA	15	UN	63,00	945,00
0014	RELÉ TÉRMICO 23-32	LUKMA	15	UN	125,52	1.882,80
0015	Relé falta de fase	LUKMA	10	UN	120,40	1.204,00
0016	AMPERÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL		15	UN	98,00	1.470,00
0017	VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	LUKMA	15	UN	98,00	1.470,00
0018	TIMER		15	UN	298,42	4.476,30
0019	CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA		15	UN	25,00	375,00
0020	Para-raio	LUKMA	10	UN	53,38	533,80
0021	Disjuntor	LUKMA	20	UN	28,38	567,60
0022	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	LUKMA	20	UN	28,38	567,60
0023	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	LUKMA	20	UN	29,70	594,00
0024	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP MODELO DIN	LUKMA	20	UN	29,70	594,00
0025	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 400V	LUKMA	10	UN	36,98	369,80
0026	TUBO EDUTOR 4 MTS PLASTICO 2"	ALTRI	200	UN	220,00	44.000,00
0027	TUBO EDUTOR 4 MTS 1 1/4	ALTRI	100	UN	98,00	9.800,00
0028	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 1,5"	ALTRI	100	UN	160,00	16.000,00
0029	Registro de gaveta 3"	JYL	10	Pça	725,00	7.250,00
0030	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL	JYL	10	UN	410,00	4.100,00
0031	Registro de esfera - 2" metal	JYL	10	UN	346,19	3.461,90
0032	Registro esfera 1	JYL	10	UN	120,00	1.200,00
0033	Registro de esfera 1" - metal	JYL	10	UN	50,00	500,00
0034	Luva galvanizada 2"	MECHEM	100	UN	26,00	2.600,00
0035	Luva	MECHEM	100	Und.	47,98	4.798,00
0036	LUVA GALVANIZADA 1,5"	MECHEM	100	UN	4,72	472,00
0037	Luva galvanizada 1 1,5"	MECHEM	100	UN	17,45	1.745,00
0038	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	MECHEM	100	UN	14,16	1.416,00
0039	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 2"	MECHEM	40	UN	75,92	3.036,80
0040	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2 1/2"	MECHEM	100	UN	129,34	12.934,00
0041	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1 1/4	MECHEM	50	UN	87,92	4.396,00
0042	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1,5"	MECHEM	50	UN	52,39	2.619,50
0043	NIPS GALVANIZADO 2"	MECHEM	60	Pça	24,50	1.470,00
0044	Nips galvanizada 2 1/2"	MECHEM	60	UN	41,08	2.464,80
0045	NIPS GALVANIZADO 1 1/4	MECHEM	60	UN	15,00	900,00
0046	NIPS GALVANIZADO 1,5"	MECHEM	60	UN	17,90	1.074,00
0047	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1,5"	MECHEM	100	Pça	20,50	2.050,00
0048	BUCHA DE REDUÇÃO 1,5" X 1	MECHEM	100	Pça	14,80	1.480,00
0049	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1 1/4	MECHEM	100	Pça	12,50	1.250,00
0050	LUVA DE REDUÇÃO 2" x 1,5"	MECHEM	100	UN	26,90	2.690,00
0051	LUVA DE REDUÇÃO 1,5 x 1	MECHEM	100	UN	17,70	1.770,00
0052	Luva de redução 1" x 1 1/4"	MECHEM	100	UN	14,86	1.486,00
0053	Válvula de retenção 1 1/4"	CRAWS	30	UN	135,00	4.050,00
0054	Válvula de retenção 1 1/2 "	CRAWS	30	UN	170,00	5.100,00
0055	Válvula de retenção 2"	CRAWS	40	UN	240,00	9.600,00
0056	Válvula de retenção 3"	CRAWS	40	UN	600,00	24.000,00
0057	Bombeador 22 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 22 Recalque: 1.1/2"	EBARA	10	UN	2.100,00	21.000,00
0058	Bombeador 9 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 9 Recalque: 2"	EBARA	10	UN	1.800,00	18.000,00
0059	Bombeador 19 estágios 2,0CV Diâmetro de bombeador: 4" Estágios: 19 Recalque: 1. 1/2"	EBARA	10	UN	1.800,00	18.000,00
0060	Bombeador 11 estágios 1,0 CV Diâmetro 1,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 11 Recalque: 1. 1/2	EBARA	10	UN	1.551,00	15.510,00
0061	Bombeador 17 estágios 1,5CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 17 Recalque: 1. 1/2	EBARA	10	UN	1.824,90	18.249,00
0062	Bombeador 15 estágios	ALTRI	10	UN	1.250,00	12.500,00
0063	Conjunto de bomba submersa 2 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 5.000 lts d`água com motor	ALTRI	10	UN	2.400,00	24.000,00
0064	Conjunto de bomba submersa 3 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 5.000 lts d'agua com Motor	ALTRI	10	UN	2.880,00	28.800,00
0065	Conjunto bomba submersa 4 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor refr	ALTRI	10	UN	4.200,00	42.000,00
0066	Conjunto de bomba submersa 5 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 12.000 lts d'agua com motor	ALTRI	10	UN	4.988,00	49.880,00
0067	Conjunto bomba submersa 6 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor ref	JVP	10	UN	7.500,00	75.000,00
0068	Conjunto bomba submersa 2 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão Até 2.000 lts d'agua com motor refri	ALTRI	10	UN	2.480,00	24.800,00
0069	Conjunto de bomba submersa 4 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor	ALTRI	10	UN	3.170,00	31.700,00
0070	Conjunto de bomba submersa 6 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor Re	ALTRI	10	UN	5.046,00	50.460,00

0071	Conjunto de bomba submersa 7 hp trifásico 220V (ou similar) vazão até 15.000 ls d´água como motor re	ALTRI	10	UN	5.180,00	51.800,00
0072	Conjunto de bomba submersa 7,5 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´água com motor	ALTRI	10	UN	5.500,00	55.000,00
0073	Conjunto de bomba submersa 10 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´ água com motor	ALTRI	10	UN	6.200,00	62.000,00
Total do Lote: 839.000,00						
Total do Fornecedor: 839.000,00						
Total Geral: 839.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:63713BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00

0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:68B140CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de dezembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4DE17619

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:055AE152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 39/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 61/2023
Modalidade de Dispensa n° 39/2023

Objeto: Aquisição de aparelhos telefone, Gateway FXP e Grandstream para Secretaria Municipal de Saúde a fim de melhorar a comunicação e prestar o melhor atendimento.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (08.635.316/0001-61)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Gateway FXP Khomp KAP320 para 2 linhas FXO.	UNID	1,00	572,0000	572,00
002	Telefone fanvil X1s Lp 2 linhasSip Led Ehs	UNID	17,00	332,5000	5.652,50

Valor Total: 6.224,50
Data da Assinatura: 09/05/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CE8B161D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 044/2023

Pregão Eletrônico n° 005/2023

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL Arquivo morto polionda azul 25X13X24,5	POLIBRAS - POLI	UN	120,0000	5,1500	-	618,00
13	BARBANTE CRU 8 FIOS ROLO DE 50 GRAMAS COM 36 METROS	JAF - 75MTS.	RL	500,0000	2,4700	-	1.235,00
16	BEXIGA Nº 07 Bexiga de aniversário n° 07, liso pacote com 50 unidades, cores	JOY - N°7	PC	100,0000	5,8500	-	585,00
17	BEXIGA Nº 12 Bexiga de aniversário n° 12, liso pacote com 50 unidades, cores	JOY - N°11	PC	350,0000	14,3000	-	5.005,00
18	BEXIGA Nº 9 - CORES VARIADAS PACOTE COM 50 BALÕES	JOY - N°9	PC	350,0000	11,4400	-	4.004,00
19	BEXIGA Nº 9 - ESTAMPADA BALÕES EM LÁTEX, BIODEGRADÁVEL. ESTAMPADO. PACOTE COM 25 UND.	JOY - ESTAMPADO	UN	350,0000	19,9500	-	6.982,50
20	BEXIGAS CORAÇÃO 6,00 POLEGADAS VERMELHO QUENTE PACOTE COM 50	JOY - 2 PCT C/2	UN	350,0000	9,1000	-	3.185,00
63	CETIM 15MM ROLO DE CETIM 15MM COM 50M CORES VARIADAS	GITEX - C/250MT	RL	20,0000	17,1600	-	343,20
64	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, CX COM 100 UNIDADES.	TOP - C/100	CX	500,0000	1,8200	-	910,00
69	COLA COLORIDA COM 6 CORES, 23 GRAMAS, NÃO TÓXICO.	PIRA - CC-2100	CX	1.000,0000	6,3100	-	6.310,00
83	DUREX PEQUENO 12 X 30M, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	NASTRO - 12X30	UN	2.500,0000	0,7900	-	1.975,00
89	ENVELOPE CONVITE 162MM X 229 Envelope convite 162mm x 229mm diversas cores, caixa com 250 unidades	SCRITY - SOF023	CX	100,0000	90,0000	-	9.000,00
92	ENVELOPE OFICIO 114X229MM S/RPC 90 G BRANCO	SCRITY - COF040	UN	100,0000	0,1300	-	13,00
100	ESQUADRO 45º 45º X 26 CM, CRISTAL	MAXCRIL - 45°	UN	1.000,0000	1,0000	-	1.000,00
101	ESQUADRO 60º X 26 CM, CRISTAL	MAXCRIL - 60°	UN	1.000,0000	1,0400	-	1.040,00
103	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, GLOSSY 104G, PARA INK-JET - 279,4 X 215,9 MM CAIXA COM 100 UN	OFF PAPER - FOT	CX	100,0000	37,5000	-	3.750,00
105	EVA COM GLITER - CORES DIVERSAS MEDIDAS: 60 X 40 CM, ESPESSURA: 2MM.	BRW - LISO	UN	1.500,0000	3,2000	-	4.800,00
117	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, COM 50 BASTÕES ANTI-ALÉRGICO	DELTA - MASTER	CX	10,0000	4,4000	-	44,00
118	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO COM 50 BASTÕES, ANTIALÉRGICO	DELTA - MASTER	CX	10,0000	5,4000	-	54,00
145	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 50FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	GRIFFE - 50FLS.	UN	250,0000	8,4500	-	2.112,50
149	MAPA COMPLETO DA ANATOMIA HUMANA MAPA COMPLETO DA ANATOMIA HUMANA	MULTIMAPAS - 12	UN	800,0000	19,5000	-	15.600,00
151	METALOIDE 10 MM - CORES 100% POLIESTER, COM 50 METROS.	LANTECOR - 10MM	UN	250,0000	3,9000	-	975,00
157	PAPEL ADESIVO A4 PAPEL ADESIVO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER - FOT	PC	200,0000	20,0000	-	4.000,00
159	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FLS	ART FLOC - C/25	PC	150,0000	25,0000	-	3.750,00
161	PAPEL CELOFANE COLORIDO CORES VARIADAS, 80 X 100 CM PACOTE COM 50 FLS	RST - CORES	PC	200,0000	45,0000	-	9.000,00
162	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80 X 100 CM PACOTE	RST - TRANSP.	PC	200,0000	45,0000	-	9.000,00

	COM 50 FLS.						
167	PAPEL DOBRADURA PAPEL DOBRADURA 48X66 PACOTE COM 50 FOLHAS	RST - C/50	PC	200,0000	20,0000	-	4.000,00
171	PAPEL LAMINADO 45 X 59 CM. PACOTE COM 40 FLS.	RST - C/40	PC	100,0000	32,2400	-	3.224,00
172	PAPEL LINHO BRANCO, 180 D/M², TAMANHO A4. CAIXA COM 50 FOLHAS	USA - 180G.	CX	350,0000	14,8200	-	5.187,00
178	PAPEL TEXTURIZADO - CASCA DE OVO CORES. FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g. COM 50 UNID.	USA - 180G.	CX	20,0000	12,8700	-	257,40
179	PAPEL VERGÊ A4, 180 G, CORES, CAIXA COM 50 FLS	USA - 180G.	CX	20,0000	12,3500	-	247,00
181	PASTA CATÁLOGO - C/100 PLÁSTICOS TAMANHO, 243 X 33,3MM, QUATRO PARAFUSOS DE METAL. COR PRETA. COM 100 PLÁSTICOS.	DAC - 192	UN	50,0000	20,8000	-	1.040,00
182	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTÃO DUPLO 480g/m² COM GRAMPO PLÁSTICO GRANDE. CORES. FORMATO: 350X230mm. PACOTE COM 20 UND.	DELUCA - C/20	PC	50,0000	95,0000	-	4.750,00
190	PASTA SANFONADA - DUPLICATA (JAN/DEZ) COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 245X190X30MM. COR CRISTAL.	PLASCONY - PAL0	UN	50,0000	5,6400	-	282,00
205	PINCEL NÚMERO 12 CABO CURTO, EM MADEIRA, COMPOSIÇÃO CERDA, COR BRANCA, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 6 UNIDADES	CASTELO - C512-	PC	50,0000	11,0500	-	552,50
210	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO DE 50M DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,08MM	POLITAC - CONTA	RL	100,0000	319,5000	-	31.950,00
211	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES - ACRÍLICO COR CRISTAL: Dimensões: 228 X 65 X 90.	MAXCRIL - ACRIL	UN	50,0000	10,6600	-	533,00
238	TRANSFERIDOR 360° CRISTAL	MAXCRIL - 10290	UN	1.000,0000	1,3000	-	1.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 148.614,10

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ: 11.663.568/0001-09

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
203	PINCEL ATÔMICO FINO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE POLIÉSTER 4,0MM - ESCRITA 1,8MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BE ART - BE ART	CX	500,0000	15,0000	-	7.500,00
214	PRANCHETA TRANSPARENTE - OFÍCIO MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL	BE ART - BE ART	UN	100,0000	13,0000	-	1.300,00
229	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, CABO PLÁSTICO E LÂMINA METÁLICA INOXIDÁVEL. 13 CM	BE ART - BE ART	UN	2.000,0000	1,5500	-	3.100,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.900,00

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 32.089.816/0001-20

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
7	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (SIMPLES) IDEAL PARA USO EM SALA DE AULA. MATERIAL: PLASTICO COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL. DE BOA QUALIDADE. CAIXA COM 24 UND.	elite - 1 FURO	CX	100,0000	4,9000	-	490,00
14	BATERIA CR2032 3V (TIPO MOEDA) DE LITHIUM. APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELÓGIOS, CALCULADORA, COMPUTADORES PORTÁTEIS, ETC. BATERIA NÃO RECARREGÁVEL. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE. CARTELA COM 5 UND.	ELGIN - CR2032	CARTELA	100,0000	5,6000	-	560,00
46	CALCULADORA DE MESA DISPLAY COM 12 DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.DIMENSÕES: 15cm x 12cm x 2cm. PESO: 165g.	CCD9805-12 - 12	UN	50,0000	13,6000	-	680,00
57	CARREGADOR DE PILHAS PARA PILHAS AAA/AA. INCLUSOS 4 PILHAS AA.	MOX - C/4 PILHA	UN	20,0000	77,5000	-	1.550,00
59	CARTOLINA BRANCA 140G, 50 X 66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	ANIN - 50X66CM	PC	500,0000	64,9000	-	32.450,00
60	CARTOLINA COLORIDA 140 G - 50 X 66 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ANIN - 50X66CM	PC	200,0000	67,5000	-	13.500,00
62	CD-R PARA GRAVAÇÃO 80 MIN, 700MB	ELGIN -	UN	50,0000	0,8600	-	43,00
66	COLA BRANCA 110 GR A BASE DE ÁGUA E PVA, 100% LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	PIRATININGA PVA	UN	450,0000	2,1000	-	945,00
67	COLA BRANCA 500 GR A BASE DE PVA E ÁGUA, 100% LAVÁVEL	PIRATININGA PVA	UN	1.000,0000	6,1000	-	6.100,00
81	DUREX GRANDE 12MM X 50M TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO	ALLTAPE - 12X50	UN	1.000,0000	1,0300	-	1.030,00
82	DUREX LARGO PARA EMBALAGENS, TRANSPARENTE, 48MM X 45 MM, COMPOSIÇÃO FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO	ALLTAPE - 48X45	UN	2.500,0000	3,1500	-	7.875,00
111	FITA CREPE 18 MM X 50 M SEM RESÍDUOS QUÍMICOS, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. PACOTE COM 6 UNIDADES	ALLTAPE - PACOT	PC	250,0000	22,6000	-	5.650,00
113	FOLHA DE ACETATO A4 FOLHA DE ACETATO CRISTAL A4, 0,30 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	KAZ - PCT C/10	PC	100,0000	33,1500	-	3.315,00
123	GRAMPEADOR MESA, G104 ALTA QUALIDADE. BASE: 12,7CM. COR: PRETO. ESPAÇO DE: 63MM PARA AS FOLHAS. ESTRUTURA: METÁLICA. GRAMPEIA ATÉ: 25 FOLHAS. GRAMPOS COMPATÍVEIS: 24/6 E 26/6. MODELO: MESA. RESISTENTE. TIPOS DE FIXAÇÃO: 3	DOTAD - 25 FOLH	UN	20,0000	15,3500	-	307,00
150	MASSA DE MODELAR 180G C/12 CORES, NÃO TOXICA, , ALTA QUALIDADE, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, AROMA TUTTI FRUTI, CORES VIVAS. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX SOFT	MAGIX - 12 CORE	CX	5.000,0000	3,0200	-	15.100,00
175	PAPEL SULFITE A4 210 x 297 MM BRANCO, 80 G/M, 500 FOLHAS, SELO INMETRO, CERTIFICADO FLORESTAL, CAIXA COM 10 PACOTES	ONE/SUZANO - C	CX	1.500,0000	266,3800	-	399.570,00
176	PAPEL SULFITE COLORIDO TAMANHO A4, 75G/M, 210 X 297 MM. PACOTE COM 100 FLS.	SENINHA - PCT 1	PC	250,0000	6,7200	-	1.680,00
177	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 DIMENSÃO: 216 X 330 MM, BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES.	REPORT/SUZANO -	CX	50,0000	330,4600	-	16.523,00

196	Pen Drive 16GB Pen Drive 16GB	MULTILASER - 16	UN	100,0000	18,0900	-	1.809,00
200	PILHA PEQUENA ALCALINA, PEQUENA, AA 1,5V. PACOTE COM 4 UND.	ELGIN - C/4 UNI	PC	50,0000	6,4900	-	324,50
204	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELA	MASTERPRINT - U	UN	150,0000	1,0800	-	162,00
207	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE PARA REFIL DE 1,12 CM DE DIÂMETRO	CHRISCHRIS - GR	UN	150,0000	19,1800	-	2.877,00
208	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA PARA REFIL DE O,75CM DIÂMETRO	CHRISCHRIS - FI	UN	150,0000	15,0400	-	2.256,00
217	REFIL COLA QUENTE FINO ESPESSURA 7,5 MM X 300 MM. TRANSPARENTE	HAVERSUR/CLASSE	KG	100,0000	41,7900	-	4.179,00
218	REFIL COLA QUENTE GROSSO ESPESSURA: 11,2 X 300 MM. TRANSPARENTE.	HAVERSUR/CLASSE	KG	100,0000	41,4900	-	4.149,00
220	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM POLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO: 310 X 35 X 2MM.	ACRINIL - 30CM	UN	500,0000	1,0900	-	545,00
237	TNT 60G ROLO DE TNT 60G CORES DIVERSAS	SANTA FÉ - 1,40	RL	10,0000	79,1800	-	791,80

Valor Total Adjudicado R$ 524.461,30

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	SAO CARLOS -	UN	100,0000	2,9400	-	294,00
10	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (KRAFT) Arquivo morto papelão 2 capas kraft (35X13, 3X24, 7) 240g/m	SÃO CARLOS -	UN	100,0000	2,5300	-	253,00
23	BOLAS DE ISOPOR 100MM BOLAS DE ISOPOR 100MM	STYROFORM -	UN	850,0000	2,1300	-	1.810,50
25	BOLAS DE ISOPOR 35MM BOLAS DE ISOPOR 35MM	STYROFORM -	UN	850,0000	0,1500	-	127,50
26	BOLAS DE ISOPOR 50MM BOLAS DE ISOPOR 50MM	STYROFORM -	UN	850,0000	0,3700	-	314,50
27	BOLAS DE ISOPOR 75MM BOLAS DE ISOPOR 75MM	STYROFORM -	UN	850,0000	0,9900	-	841,50
28	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 40. TAMANHO: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. PESO: 10 g. CAIXA COM 40 UNIDADES.	LEO LEO -	CX	1.000,0000	11,0400	-	11.040,00
41	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA DIMENSÃO: 250 x 130 x 350mm MATERIAL: Polipropileno, COR AZUL	POLIBRAS -	UN	100,0000	5,1400	-	514,00
50	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETINHAS) PONTA POROSA, LAVÁVEL. CONJUNTO COM 12 CORES. (UNIDADE)	LEO LEO -	PC	150,0000	3,5900	-	538,50
70	COLA COM GLITER A BASE DE PVA, 23G CADA CAIXA COM 6 UNIDADE	LEO LEO -	CX	1.000,0000	7,8200	-	7.820,00
75	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO	LEO LEO -	RL	50,0000	63,3900	-	3.169,50
80	DUREX COLORIDO DUREX COLORIDO CORES, 12MM X 10 M PACOTE COM 10 UNIDADES	NASTRO -	PC	500,0000	4,9300	-	2.465,00
104	EVA CORES VARIADAS PLACA DE 40 X 60 CM, GRAMATURA: 2MM. PACOTE COM 10 UNIDADE	LEO LEO -	PC	2.000,0000	5,8900	-	11.780,00
109	FITA ADESIVA - DUPLA FACE 12 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO EM FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). PACOTE COM 6 UNIDADES.	ALTAPPE -	PC	250,0000	24,5000	-	6.125,00
115	GIZÃO DE CERA JUMBO TRIANGULAR - 12 CORES FORMATO ANATÔMICO, LONGO, 112 G, NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX.	PIRA -	CX	2.500,0000	5,2800	-	13.200,00
124	GRAMPEADOR PAPEL PARA 100FLS NA COR PRETA, COM SUPORTE MÓVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO, TRILHO PARA 100 GRAMPOS. DIMENSÕES: 80X280X90MM. DISTANCIA A GRAMPEAR 75MM. PESO: 0,84KG. BASE: CHAPA DE AÇO/PLÁSTICO. BASE INFERIOR: PLÁSTICO/REMOVÍVEL (LÁVAVEL). 26/06 (1/4'). 26/08 (5/16"), 26/10 (3/8") e 26/13 (1/2")	LEO LEO -	UN	20,0000	65,6000	-	1.312,00
125	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS. MATERIAL: AÇO.	LEO LEO -	UN	20,0000	65,6000	-	1.312,00
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CX C/ 5000 UN GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, PRATEADO CAIXA COM 5000 UNIDDES	LEO LEO -	CX	500,0000	5,1800	-	2.590,00
130	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06 (COBREADO) C/5000	LEO LEO -	CX	500,0000	5,1900	-	2.595,00
139	LÁPIS DE COR, LONGO, 12 CORES EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	LEO LEO -	UN	3.500,0000	4,1800	-	14.630,00
140	LAPIS PRETO Nº 02 - MODELO JUMBO MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA SUPER RESISTENTE. CX COM 24 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	LEO LEO -	CX	500,0000	28,2600	-	14.130,00
141	LÁPIS PRETO Nº 2 MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADO FSC, SEXTAVADO. CAIXA C/ 144 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	LEO LEO -	CX	1.500,0000	38,0400	-	57.060,00
154	PALETA DE TINTA AQUARELA PALETA DE TINTA AQUARELA COM 12 CORES	LEO LEO -	UN	200,0000	8,8300	-	1.766,00
163	PAPEL COLOR SET 120G 48 X 66 CM, PACOTE COM 20 FLS.	MINAS -	PC	2.000,0000	15,5900	-	31.180,00
184	PASTA MALETA - POLIONDA GRANDE MEDIDAS: 50x70,5x3 CM. PASTA PARA GUARDAR PAPÉIS, CARTOLINAS E EVA.	POLIBRAS -	UN	50,0000	27,8300	-	1.391,50
189	PASTA POLIONDA LARGA 315 X 226 X 55MM, COR: AZUL	POLIBRAS -	UN	50,0000	4,4900	-	224,50
191	PASTA SANFONADA - OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS. DIMENSÕES: 387X260X35MM. COR CRISTAL.	POLIBRAS -	UN	50,0000	17,2700	-	863,50
192	PASTA SUSPENSA KRAFT 170 G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	TP PASTAS -	CX	50,0000	102,9900	-	5.149,50
194	PASTA TIPO L TAMANHO A4, COLORIDA	ACP -	UN	50,0000	0,8000	-	40,00
206	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO LEO -	CX	5.000,0000	19,4000	-	97.000,00
212	POSTIT TAMANHO MÉDIO 102MM X 76 MM, COM 100 FLS	LEO LEO -	UN	50,0000	4,3900	-	219,50
213	POSTIT TAMANHO PEQUENO 38 X 51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES	LEO LEO -	PC	50,0000	4,9900	-	249,50
215	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO, METAL. TAMANHO 51mm. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEO LEO -	CX	250,0000	16,9400	-	4.235,00
228	TESOURA DE PICOAR TESOURA DE PICOTAR CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO LEO -	CX	80,0000	61,9300	-	4.954,40

Valor Total Adjudicado R$ 301.195,40

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME - CNPJ: 10.768.487/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
39	CADERNO PEQUENO PAUTA VERDE DIMENSÃO: 140X202 MM, 40 FLS, CAPA MOLE - PACOTE COM 20 UNIDADES.	JANDAIA - JANDA	PC	350,0000	37,1600	-	13.006,00
95	ENVELOPE VISITA 72MM X 108MM Envelope visita 72 mm X 108 mm cores diversas, caixa com 250 unidades	KAZ - KAZ	CX	100,0000	45,0000	-	4.500,00
221	RÉGUA DE AÇO 60CM RÉGUA DE AÇO 60CM PACOTE COM 25 UNIDADES	KAZ - KAZ	PC	100,0000	208,8300	-	20.883,00
231	TINTA ACRÍLICA ESCOLAR TINTA ACRÍLICA ESCOLAR 37ML, CONJUNTO COM 6 CORES	KAZ - KAZ	UN	250,0000	18,5500	-	4.637,50

Valor Total Adjudicado R$ 43.026,50

DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 15.413.146/0001-36

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
116	GIZ DE CERA PARA EVA GIZ DE CERA, PASTEL, PARA EVA, 12 CORES, 112G, EMBALAGEM 14,5X14,5 CM, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 CORES	PENTEL - PENTEL	CX	1.000,0000	12,0000	-	12.000,00
121	GLOBO TERRESTRE 30CM GLOBO TERRESTRE 30CM	LIBRERIA - LIBR	UN	80,0000	144,9000	-	11.592,00
170	PAPEL KRAFT OURO 80G, 66 X 96 CM PACOTE COM 250 FLS	SANTECK - SANTE	PC	100,0000	174,2300	-	17.423,00
193	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA. EM CARTÃO 240 g/m² MARMORIZADA PLASTIFICADA (PINTADA) CASTANHA. DIMENSÕES: 24x36CM. HASTE PLÁSTICA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. c/50 un	DELLO - DELLO	CX	50,0000	134,0400	-	6.702,00
216	PROTETOR PARA DOCUMENTO TAMANHO 123x90	ACP - ACP	UN	500,0000	0,3900	-	195,00

Valor Total Adjudicado R$ 47.912,00

Fabiano Bittencourt dos Santos ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	ALFINETE NIQUELADO ALFINETE NIQUELADO COM 50 GR. - CAIXA COM 400 UNI	acc - Alfinete	CX	100,0000	7,8000	-	780,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - MÉDIA (Nº 3) NAS CORES: PRETO. AZUL, VERMELHO, VERDE. TAMANHO: 70x110mm	Ster print - Al	UN	30,0000	5,5000	-	165,00
24	BOLAS DE ISOPOR 150MM BOLAS DE ISOPOR 150MM	Styro Form - Bo	UN	850,0000	4,4000	-	3.740,00
68	COLA CASCOREZ VIDRO DE COLA CASCOREZ DE 1L	Piratininga - C	UN	25,0000	32,0000	-	800,00
72	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, 50G ALTA VISCOSIDADE, COMPOSIÇÃO EM CIANO ACRILATO	Rendi Cola - Co	UN	200,0000	14,2000	-	2.840,00
96	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Lassane - Espir	PC	50,0000	25,0000	-	1.250,00
97	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Lassane - Espir	PC	50,0000	44,0000	-	2.200,00
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 48 UNIDADES	Lassane - Espir	PC	50,0000	33,5000	-	1.675,00
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM PRETO OU TRANSPARENTE, PLÁSTICO COM 33CM, PACOTE COM 27 UNIDADES	Lassane - Espir	PC	50,0000	44,0000	-	2.200,00
132	KIT GEOMÉTRICO EM MDF KIT GEOMÉTRICO EM MDF PARA QUADRO BRANCO, CONTENDO 1 COMPASSO DE 40CM, 1 ESQUADRO DE 30° 45° E 60°, 1 RÉGUA DE 1M E 1 TRANSFERIDOR	Cagoma - Kit Ge	UN	25,0000	76,4400	-	1.911,00
137	LANTEJOULA METALIZADA LANTEJOULA METALIZADA 6MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	Honey - Lntejol	PC	50,0000	2,2700	-	113,50
156	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Theoto - Palito	PC	800,0000	3,5000	-	2.800,00
232	TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 CORES POTE COM 15 ML. CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO, PRETO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	Piratininga - t	CX	3.000,0000	3,2200	-	9.660,00
233	TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML ATÓXICA, CORES VARIADAS. SOLÚVEL EM ÁGUA.	Piratininga - T	UN	1.500,0000	4,0300	-	6.045,00
234	TINTA PARA CARIMBO 40 ML CORES: PRETO AZUL, VERMELHO	Piratininga - T	FR	50,0000	2,4200	-	121,00

Valor Total Adjudicado R$ 36.300,50

LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	APAGADOR DE QUADRO APAGADOR DE QUADRO COM PORTA GIZ INDIVIDUAL DE MADEIRA, FELTRO DE 4MM.	souza - souza	UN	75,0000	4,7900	-	359,25
37	CADERNO PEQUENO BROCHURA 48 FLS 140 X 202 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 20 UNIDADES	panamericana -	PC	350,0000	39,4900	-	13.821,50
230	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 21 CM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	brw - brw	UN	100,0000	6,8500	-	685,00

Valor Total Adjudicado R$ 14.865,75

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
78	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO SIMPLES 16 X 95 MM COM PRESILHA.	ACP - CRACHA	UN	1.000,0000	0,9600	-	960,00
120	GLOBO TERRESTRE 13CM GLOBO TERRESTRE 13CM	VMP - GLOBO	UN	80,0000	27,9500	-	2.236,00
158	PAPEL BO PAPEL BO 80G 66X96CM PACOTE COM 250FOLHAS	SANTECK - PAPEL	PC	150,0000	150,9700	-	22.645,50
164	PAPEL COUCHE OU ESPELHO COM BRILHO 48 X 66 CM, 63 G - PACOTE COM 40 FLS	GESSELE - PAPEL	PC	200,0000	17,8800	-	3.576,00
168	PAPEL ESPELHO PAPEL ESPELHO 48X66 PACOTE COM 50 FOLHAS	GESSELE - PAPEL	PC	150,0000	24,2200	-	3.633,00
169	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4. 180 G/M², CAIXA COM 100 FLS, COM ALTO BRILHO. A PROVA D'ÁGUA.	MASTERPRINT - P	CX	350,0000	21,4800	-	7.518,00
173	PAPEL PEDRA COR: TEXTURA DE PEDRA. DIMENSÃO: 50x60 CM - GRAMATURA: 60G/M2. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	ZAMBERETI - PAP	PC	50,0000	25,2000	-	1.260,00
183	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES, 235 X 30 MM	FRAMA - PASTA	UN	50,0000	2,0400	-	102,00
224	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, GRANDE DIMENSÕES: 20X9,2X7,7cm. LAMINA DE AÇO	CAVIA - SUPORTE	UN	25,0000	19,0800	-	477,00

Valor Total Adjudicado R$ 42.407,50

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 44.462.595/0001-72

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
201	PILHA RECARREGÁVEL AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES,	ALFACELL - ALFA	UN	50,0000	26,4900	-	1.324,50
202	PILHA RECARREGÁVEL AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	ALFACELL - ALFA	UN	50,0000	29,8900	-	1.494,50

Valor Total Adjudicado R$ 2.819,00

ODETE MARIA FREITAS - CNPJ: 45.897.289/0001-21

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
44	CALCULADORA CIENTIFICA Calculadora Científica 240 Funções, REFERÊNCIA: Casio, FX-82MS. MODELO: 59106	BENKO - MS	UN	25,0000	29,0000	-	725,00
45	CALCULADORA DE BOLSO CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS FUNCIONA COM PILHA. FABRICADA COM PLÁSTICO DA ALTA QUALIDADE. DESLIGA AUTOMATICAMENTE • COR PRETA • 8 DÍGITOS • UTILIZA PILHA • DIMENSÕES: 63 X 111 X 20 MM.	CLASSE - JL	UN	1.000,0000	6,7500	-	6.750,00
79	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA, MATERIAL: TAMPA E BASE DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; CONSTRUÇÃO: SUPERFÍCIE DE APOIO EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE; TEMPERATURA MÁXIMA: DE 32°C A 35°C; FORMATO DE FOLHAS: CARTA / OFÍCIO 9 / OFÍCIO 2 / A4/; NÚMERO MÁXIMO DE FOLHAS: 600 FOLHAS A4 (75G); CONSUMO DE ENERGIA: 0,014 KW/H; TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; POTÊNCIA: 14 W. DIMENSÕES (LXPXA): 290 X 410 X 105 MM. VOLTAGEM: BIVOLT	MENNO - A4	UN	5,0000	327,0000	-	1.635,00
84	DVD-R 4,7 GB, 120 MINUTOS	MULTILASER - -	UN	50,0000	0,9100	-	45,50
134	LAMPADA LED 15W BULBO E27	L&D - -	UN	850,0000	7,6000	-	6.460,00
135	LÂMPADA LED 30W BULBO E27	AVANT - -	UN	850,0000	19,9000	-	16.915,00
136	LAMPADA LED TUBULAR 18W	KIAN - -	UN	850,0000	12,7500	-	10.837,50
152	MOUSE ÓPTICO NA COR PRETO, SAÍDA USB, VELOCIDADE 800Dpi	K-MEX - -	UN	50,0000	7,6500	-	382,50
153	MOUSE PAD DESLIZÁVEL EM TECIDO, EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÃO: 22x18x2mm.	MULTILASER - -	UN	100,0000	5,0000	-	500,00
199	PILHA PALITO ALCALINA, PALITO, AAA. PACOTE COM 4UND.	ELGIN - -	PC	50,0000	5,8000	-	290,00
222	ROTEADOR WIRELLES - 4 ANTENAS BOTÃO RESET. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC/0.6A. 4 ANTENAS OMNIDIRECIONAIS FIXAS DE 5dBi. PADRÕES WIRELLES: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. FREQUÊNCIA: 2.4 - 2.4835GHz. CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS.	MERCUSYS - AC10	UN	50,0000	130,0000	-	6.500,00
227	TECLADO PARA COMPUTADOR. PADRÃO ABNT 2. SAÍDA USB	MAXPRINT - -	UN	50,0000	23,5000	-	1.175,00

Valor Total Adjudicado R$ 52.215,50

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 04.013.164/0001-04

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	ALFINETE PARA MAPA PONTA REDONDA. CAIXA COM 50 UN.	JOCAR - PONTA R	CX	100,0000	3,1900	-	319,00
33	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 40 FOLHAS, TAMANHO 1/4 (14x20 cm), PAUTADO, 1 Matéria	CREDEAL - BROCH	UN	600,0000	3,8000	-	2.280,00
35	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTAS, 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	CREDEAL - BROCH	PC	350,0000	41,0000	-	14.350,00
36	CADERNO CARTOGRAFIA ESPIRAL GRANDE, 48 FLS, SEM FOLHA DE SEDA, 200 X 275MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	CREDEAL - CARTO	PC	350,0000	41,5000	-	14.525,00
38	CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA 140 X 202MM, 40 FLS, CAPA MOLE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	CREDEAL - PEQUE	PC	350,0000	34,0000	-	11.900,00
42	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO RECICLADO (OFICIO) COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. MEDIDAS:350 x 130 x 240 mm.	JUSSARA - PAPEL	UN	100,0000	2,9000	-	290,00
43	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRADICIONAL (TRIPLA) FABRICADO EM ACRÍLICO POLIESTIRENO, BANDEJA TRIPLA. HASTES FIXAS. ESPAÇO ENTRE AS BANDEJAS PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS PAPEIS.	F. FACIL - TRIP	UN	100,0000	60,0000	-	6.000,00

54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, MATERIAL: POLIPROPILENO, 0,30MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP - PRETA	PC	100,0000	13,0500	-	1.305,00
73	COLA PARA EVA 90G COLA PARA EVA 90G	ZASTRAZ - P/ EV	UN	100,0000	4,4500	-	445,00
77	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - A BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO. MARCA REFERÊNCIA ACRILEX	ZASTRAZ - LÍQUI	UN	800,0000	1,7400	-	1.392,00
85	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO Nº18 FINO, SUPER AMARELO. COM 1200 UND.	PREMIER - LÁTEX	PC	40,0000	20,5000	-	820,00
90	ENVELOPE MÉDIO BRANCO Tam. 176 x 250 mm, cor branca CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY - MÉDIO	CX	100,0000	74,0000	-	7.400,00
93	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO MEDIDAS: 11,4x22,9 Cm. SEM RPC - SEM CEP. GRAMATURA: 63 g/m². CAIXA COM 1000	SCRITY - OFÍCIO	CX	100,0000	102,9500	-	10.295,00
112	FITILHO 50 METROS, CORES VARIADAS	BF - CORES VARI	UN	100,0000	1,8400	-	184,00
131	KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA CAIXA COM 5 CORES	YUR - TINTA FAC	CX	150,0000	13,0000	-	1.950,00
133	LAMINA PARA ESTILETE TAMANHO 18mm. FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT COM 10 LAMINAS	JOCAR - AÇO INO	KIT	100,0000	5,2000	-	520,00
142	LASTEX 0,8 MM X 10M, 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER - BRANCO	SÃO JOSÉ - POLI	UN	200,0000	0,9500	-	190,00
143	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 100FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	SD - ATA 100 FL	UN	250,0000	11,0500	-	2.762,50
144	LIVRO PARA REGISTRO DE ATAS - 200FLS FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFF-SET 56 G/M2. DIMENSÕES: 206 X 300 MM.	SD - ATA 200 FL	UN	250,0000	23,0000	-	5.750,00
148	LIXEIRA TIPO ESCRITÓRIO 10L LIXEIRA TIPO ESCRITÓRIO 10L	ARQPLAST - TIPO	UN	20,0000	6,0000	-	120,00
165	PAPEL CREPOM ROLO COM MEDIDAS 48 X 200 CM. CAIXA COM 40 ROLOS.	NP - CREPOM	CX	500,0000	48,0000	-	24.000,00
166	PAPEL DE SEDA DIMENSÃO: 48X60 CM, 18G/M. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	np - SEDA	PC	150,0000	25,5000	-	3.825,00
185	PASTA PLÁSTICA - COM CANALETA FORMATO OFICIO. TAM:220 x 330mm EM POLIPROPILENO. CRISTAL	DAC - CRISTAL	UN	50,0000	2,5000	-	125,00
186	PASTA PLÁSTICA - LOMBO COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO 35mm, CRISTAL, TAMANHO OFICIO.	POLIBRAS - LOMB	UN	50,0000	4,2000	-	210,00
219	RÉGUA 20 CM EM PROLIESTIRENO, CRISTAL. DIMENSÃO 210 X 32 X 2 MM.	WALEU - CRISTAL	UN	500,0000	0,7200	-	360,00
225	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO 160 X 80 X 80MM, LÂMINA DE AÇO INOX	CAVIA - PEQUENO	UN	50,0000	10,0000	-	500,00

Valor Total Adjudicado R$ 111.817,50

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA - CNPJ: 68.533.967/0001-72

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
47	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8mm CRISTAL, PONTA FINA CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA. CRISTAL PONTA FINA 0.8MM. CORES DIVERSAS.CAIXA COM 50UN	MASTER -	CX	200,0000	30,0000	-	6.000,00
65	CLIPS 8/0 GALVANIZADOS, CX COM 25 UNIDADES.	CLIPS TOP -	CX	500,0000	1,7500	-	875,00
71	COLA EM BASTÃO, 20G NÃO TÓXICA, SEM SOLVENTE, FRASCO DE 20 GRAMAS, TAMPA HERMÉTICA, LAVÁVEL. MARCA REFERÊNCIA: ACRILEX	GATTE -	UN	2.000,0000	1,2600	-	2.520,00
138	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES, ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC.	MASTER -	UN	1.000,0000	10,0000	-	10.000,00
180	PASTA A/Z - OFÍCIO TAMANHO:8 CM. LATERAL COM PORTA ETIQUETA COM FERRAGEM NIQUELADA. FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. COR: PRETA.	FRAMA -	UN	50,0000	13,0000	-	650,00

Valor Total Adjudicado R$ 20.045,00

PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - CNPJ: 24.005.316/0001-34

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
21	BOBINA DE CALCULADORA TAMANHO: 57mmX30m. 01 VIA. TUBETE: 12mm. COR: BRANCA.	PRIMUS - PRIMUS	UN	350,0000	1,7300	-	605,50
48	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0mm KILOMÉTRICA CORPO TRIANGULAR, TINTA NÃO TÓXICA. PONTA MÉDIA 1.0mm CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES.	COMPACTOR - COM	CX	200,0000	35,9400	-	7.188,00
56	CAPINHA PARA CD/DVD ENVELOPE DE PAPEL NO FORMATO 126x126mm, COM JANELA EM ACETATO (QUE NÃO ENRRUGA) E ABA DE FECHAMENTO.	SCRITY - SCRITY	UN	50,0000	0,2300	-	11,50
86	ENVELOPE A4 BRANCO Sof732 ENVELOPE SACO OFF-SET BRANCO. GRAMATURA: 90 g/m². CAIXA COM 250 UNID. DIMENSÕES: 229 x 324 mm. IDEAL PARA FOLHAS A4	SCRITY - SCRITY	CX	100,0000	103,9000	-	10.390,00
94	ENVELOPE SACO PARDO OFÍCIO 80G. DIMENSÕES: 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY - SCRITY	CX	100,0000	88,4400	-	8.844,00
108	FICHA PAUTADA 5 X 8 TAMANHO: 203 x 127 MM, PAPEL 150G/M2 PACOTE COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS -	PC	25,0000	15,3000	-	382,50
147	LIXAS D´AGUA NUMERO 120 .	TIGRE - TIGRE	UN	100,0000	0,7900	-	79,00
155	PALITO DE CHURRASCO 3,5 X 250 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO - THEOTO	PC	800,0000	5,7700	-	4.616,00
160	PAPEL CARTÃO COM BRILHO 50 X 66 CM, 200 G/M2, PACOTE COM 20 FLS	RST - RST	PC	500,0000	38,7000	-	19.350,00
188	PASTA POLIONDA GRANDE PASTA POLIONDA GRANDE PRETA 50X70,5X3CM	POLYBRAS - POLY	UN	50,0000	43,1500	-	2.157,50
197	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 UNIDADES	BRW - BRW	CX	100,0000	2,5000	-	250,00
198	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEL BASE DE AÇO, 2 FUROS, MARGEM DE 6MM, FURA ATÉ 25 FLS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM, DIMENSÃO: 122 X 100 X 56 MM	BRW - BRW	UN	50,0000	22,4000	-	1.120,00
209	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO (GROSSO)	DAC - DAC	UN	200,0000	0,3000	-	60,00
223	SACO PLÁSTICO OFÍCIO 4 FUROS, 0,15 MM	DAC - DAC	UN	150,0000	0,3100	-	46,50
226	TECIDO OXFORD METROS DE TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS	TITA - TITA	M	100,0000	14,9900	-	1.499,00

235	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES, 20 ML	BRW - BRW	UN	5.000,0000	4,1100	-	20.550,00

Valor Total Adjudicado R$ 77.149,50

PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.320.499/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
106	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, 15 CM, INOX.	CAVIA - CA-111	UN	50,0000	1,2000	-	60,00

Valor Total Adjudicado R$ 60,00

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AGENDA DIÁRIA - PERMANENTE CAPA DURA. PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	WIN - WIN	UN	50,0000	24,9000	-	1.245,00
8	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO. EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LAMINA EM AÇO TEMPERADO.	TRISS - TRISS	UN	100,0000	1,3500	-	135,00
31	CADEADO E-40MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	GLORY - GLORY	UN	50,0000	24,5000	-	1.225,00
52	CANUDO DE FORMATURA AZUL Canudo de formatura em camurça com dourado, azul royal, 31 centímetros de comprimento por 4 centímetros de diâmetro.	MM - MM	UN	5.000,0000	7,4000	-	37.000,00
53	CANUDO DE FORMATURA VERMELHO Canudo de formatura em camurça com dourado, vermelho, 31 centímetros de comprimento por 4 centímetros de diâmetro.	MM - MM	UN	5.000,0000	7,4000	-	37.000,00
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CRISTAL TAMANHO A4, EM POLIPROPILENO, 0,30 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	LASSANE - LASSA	PC	100,0000	19,4000	-	1.940,00
76	CORRETIVO EM FITA Fita Corretiva Tape 5MM X 5,5M. Não Tóxica. Sem Cheiro. Com Design Ergonômico	MASTERPRINT - M	UN	250,0000	3,9500	-	987,50
88	ENVELOPE COMERCIAL 114X162 SEM RPC, 75 G, BRANCO UNIDADE	SCRITY - SCRITY	UN	500,0000	0,1000	-	50,00
91	ENVELOPE MÉDIO OURO TAMANHO 176 x 250mm, COR OURO. CAIXA COM 250 UN	SCRITY - SCRITY	CX	100,0000	83,0000	-	8.300,00
102	ESTILETE PLÁSTICO REFORÇADO 18MM MATERIALI: ABS. Dimensão A: x L x P: 1cm X 2,5cm X 15cm. COM TRAVA. LAMINA DE 18mm	AIH - AIH	UN	50,0000	1,9900	-	99,50
107	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA O EXTRATO DE GRAMPO TIPO PIRANHA, É FABRICADO EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NO SEU MANUSEIO. PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/8.	WIN - WIN	UN	50,0000	3,5000	-	175,00
119	GLITER EM PÓ Cores variadas, 3,5G	CITY - CITY	PT	500,0000	0,5800	-	290,00
239	VELCRO PRETO METROS DE VELCRO PRETO 50MM	NYBC - NYBC	M	100,0000	4,4900	-	449,00

Valor Total Adjudicado R$ 88.896,00

REIS DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 18.444.948/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
32	CADEADO E-50MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	PILLER - PILLER	UN	50,0000	24,7400	-	1.237,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.237,00

RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
29	CADEADO E-20MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	BRAVO - BRAVO	UN	50,0000	9,8500	-	492,50
30	CADEADO E-30MM COM DUAS CHAVES, CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAIS NÃO FERROSOS.	PILLER - PILLER	UN	50,0000	18,1700	-	908,50
40	CADERNO QUADRICULADO 1X1 CM, CAPA MOLE. 18.7x24.5cm, 40 Folhas - PACOTE COM 10 UNIDADES	FORONI - FORONI	PC	350,0000	25,7800	-	9.023,00
58	CARTELAS PARA BINGO BLOCO COM 100 FOLHAS.	TAMOIO - TAMOIO	UN	1.000,0000	3,7300	-	3.730,00
61	CARTOLINA LAMINADA 150G, 49 X 59CM PCT COM 20 FLS	VMP - VMP	PC	200,0000	40,5700	-	8.114,00
110	FITA ADESIVA PARA EMBALAGENS (LARGO) TRANSPARENTE, 48 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO. INDICADO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS. PACOTE COM 5 ROLOS	TACK TAPE - TAC	PC	250,0000	15,0000	-	3.750,00
146	LIVRO REGISTRO - PSICOTRÓPICOS PORT. 344/98. COM 100 FOLHAS	TAMOIO - TAMOIO	UN	250,0000	60,8800	-	15.220,00
174	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, 75 G, 297 X 420 MM. PACOTE COM 500 FOLHAS	REPORT - REPORT	PC	500,0000	55,3800	-	27.690,00

Valor Total Adjudicado R$ 68.928,00

TOPJET COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.431.264/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR (COM DEPOSITO) DEPOSITO DE 4cm. RETANGULAR. PVC PLASTICO E LAMINA AÇO INOX. CORES VARIADAS. CAIXA COM 24 UND.	JOCAR -	CX	100,0000	19,2500	-	1.925,00
12	ATLAS ESCOLAR GEOGRAFICO Atlas escolar geográfico atualizado (mapa-múndi, continentes, países, regiões e município)	TODOLIVRO -	UN	1.000,0000	3,3800	-	3.380,00
15	BATERIA LR 1130	FLEX -	UN	25,0000	0,6800	-	17,00
22	BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO Bobina de papelão ondulado, 1,20m X 50m, cores diversas	SCRITY -	RL	100,0000	186,9800	-	18.698,00
34	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FLS 200 X 275 MM, CAPA MOLE, PACOTE COM 10 UNIDADES	FORONI -	PC	350,0000	32,3200	-	11.312,00
49	CANETA HIDROGRÁFICA 0,4mm FINE PEN FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO. PONTA ULTRAFINA 0.4mm. PONTEIRA METÁLICA, TINTA INDELÉVEL EM PAPEL	JOCAR -	UN	100,0000	1,3700	-	137,00
51	CANETA PARA RETROPROJETOR CD. CORES, 1.0MM	JOCAR -	UN	350,0000	0,4200	-	147,00
74	COMPASSO DE METAL COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, PONTA DE GRAFITE. EMBALAGEM EM MATERIAL ACRÍLICO,	JOCAR -	UN	1.000,0000	5,9400	-	5.940,00
87	ENVELOPE CARTA 114MM X 162MM Envelope carta 114m X 162mm diversas cores, caixa com 250 unidades	FORONI -	CX	100,0000	22,6100	-	2.261,00
114	FURADOR TIPO ALICATE FURADOR INDIVIDUAL TIPO ALICATE	JOCAR -	UN	50,0000	7,4600	-	373,00
122	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO PARA GRAMPOS DE 4 A 8MM	JOCAR -	UN	15,0000	27,5100	-	412,65
126	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6 GRAMPEADOR ALICATE DE CORPO METÁLICO, E BASE DE PLÁSTICO NA COR PRETA. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS (75G/M2) DE UMA VEZ. UTILIZA GRAMPOS 26/6. APOIO EMBORRACHADO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 7 X 3 X 17. PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.234	JOCAR -	UN	20,0000	18,7300	-	374,60
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 4MM GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 4MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR -	CX	500,0000	10,5200	-	5.260,00
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 8MM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR -	CX	500,0000	10,2600	-	5.130,00
187	PASTA PLÁSTICA - MINI COM ELÁSTICO FINA, CRISTAL, TAM.(245x180)	ACP -	UN	30,0000	1,6100	-	48,30
195	PENA COLORIDA PENA COLORIDA 15CM PACOTE COM 120 UNIDADES	TOP -	PC	250,0000	16,2000	-	4.050,00
236	TINTA SPRAY TINTA SPRAY ESCOLAR 400ML CORES DIVERSAS	PRATIK -	UN	800,0000	19,5600	-	15.648,00

Valor Total Adjudicado R$ 75.113,55

MARIA DA FÉ, 11 de Maio de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:59C2CC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO" E ALTERA OS ANEXOS I, II E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", CRIANDO-SE CARGOS DE SUPERVISOR DE NÚCLEO DE APOIO ESCOLAR, SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que "dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de Patrocínio", acrescendo os cargos de: Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE; Supervisor de Planejamento e Gestão; Supervisor de Escrituração Escolar; Supervisor Pedagógico; e Supervisor de Abastecimento e Compras, estabelecendo-se nível e número de cargos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR 053/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
.....	.....	.....
.....	.....	.....
SUPERVISOR DE NÚCLEO DE APOIO ESCOLAR - NAPE	LC Nº 53/2009 – nível IV	01
SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	LC Nº 53/2009 – nível IV	01
SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	LC Nº 53/2009 – nível IV	01
SUPERVISOR pedagógico	LC Nº 53/2009 – nível IV	01
SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E COMPRAS	LC Nº 53/2009 – nível IV	01
.....	.....	.....

..."

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que "dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de Patrocínio", acrescendo nível e vencimento dos cargos criados no art. 1º desta lei, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
PREFEITURA MUNIC. DE PATROCÍNIO	
NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
.....	.....
LC Nº 53/2009 – IV	4.226,46
.....	.....

..."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se os cargos de: Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE; Supervisor de Planejamento e Gestão; Supervisor de Escrituração Escolar; Supervisor Pedagógico; e Supervisor de Abastecimento e Compras.

"ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
		CARGOS TRANSFORMADOS	
ORD.	**CARGOS ANTIGOS**	**CLASSES DE CARGOS ATUAIS**	**QUADRO SETORIAL**
...	.....	.....	.....
18	CARGO CRIADO	Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE	Q. S. da Educação
19	CARGO CRIADO	Supervisor de Planejamento e Gestão	Q. S. da Educação
20	CARGO CRIADO	Supervisor de Escrituração Escolar	Q. S. da Educação
21	CARGO CRIADO	Supervisor Pedagógico	Q. S. da Educação
22	CARGO CRIADO	Supervisor de Abastecimento e Compras	Q. S. da Educação
...	.....	.....	.....

..."

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se os cargos de: Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE; Supervisor de Planejamento e Gestão; Supervisor de Escrituração Escolar; Supervisor Pedagógico; e Supervisor de Abastecimento e Compras.

"ANEXO II

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)						
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGO**	**NÍVEL**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
...	.....	.....	.....	.....	.....	.....
18	Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE	Q. S. da Educação	01	**LC Nº53/2009 – nível IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
19	Supervisor de Planejamento e Gestão	Q. S. da Educação	01	**LC Nº53/2009 – nível IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20	Supervisor de Escrituração Escolar	Q. S. da Educação	01	**LC Nº53/2009 – nível IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21	Supervisor Pedagógico	Q. S. da Educação	01	**LC Nº53/2009 – nível IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
22	Supervisor de Abastecimento e Compras	Q. S. da Educação	01	**LC Nº53/2009 – nível IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

..."

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI da LEI COMPLEMENTAR Nº 62 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se os cargos de: Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE; Supervisor de Planejamento e Gestão; Supervisor de Escrituração Escolar; Supervisor Pedagógico; e Supervisor de Abastecimento e Compras, estabelecendo-se nível de vencimento e número de cargos:
"...

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO**	**REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**
...	.....	.....	.....	.....
18	**Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE**	**Q. S. da Educação**	**Objetivo Geral:** Gerir e supervisionar o Núcleo de Apoio Escolar – NAPE nos termos da lei nº 5.520/2022; Planejar e realizar e ações voltadas à comunidade escolar; Atender e orientar às escolas das redes municipal e estadual, públicas e particulares, no que diz respeito às ações do Programa Justiça na Escola; Executar ações que	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.

			promovam o acesso e a permanência do aluno na escola, e o aproveitamento escolar; Promover atendimento e orientação aos pais ou responsáveis por alunos com baixo desempenho escolar ou com problemas comportamentais; Promover atendimento individual e familiar do aluno, para fins de orientação e encaminhamento; Promover o encaminhamento de casos para a rede socioassistencial e órgãos de políticas públicas; Promover ações que potencializem a rede de atendimento do Município; Apoiar, quando necessário, a aplicação das práticas de ação educacional; Organizar palestras para profissionais da educação, alunos e seus pais ou responsáveis; Organizar e guiar rodas de conversas com os alunos e pais ou responsáveis legais para abordagem de temas comportamentais, sociais e afins; Auxiliar na mediação e conciliação de conflitos no ambiente escolar; Apoiar na conscientização de alunos e pais ou responsáveis sobre a importância e responsabilidade no processo de ensino-aprendizagem; Orientar e gerir realização de todas as ações necessárias em prol do bem estar do aluno, de seu pleno desenvolvimento e de seu preparo para o exercício da cidadania; Promover auxílio ao Juiz da Infância e da Juventude na execução das ações do Programa Justiça na Escola; Preencher relatório dos casos de sua competência ao Ministério Público e ao Juízo da Infância e da Juventude, para providências; Realizar as demais atividades inerentes ao cargo de supervisor de setor;	
19	**Supervisor de Planejamento e Gestão**	**Q. S. da Educação**	**Objetivo Geral:** Supervisionar os programas oferecidos pelas escolas; Gerir e supervisionar o currículo escolar do ano letivo; Supervisionar todas as séries escolares; Auxiliar no desenvolvimento e cumprimento do planejamento de ensino; Gerir e supervisionar todo o processo de avaliação escolar; Supervisionar os métodos de ensino; Supervisionar o processo de recuperação; Supervisionar as pesquisas escolares; Auxiliar na organização doquadro de horários quando necessário; Realizar as demais atividades inerentes ao cargo de supervisor de setor;	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
20	**Supervisor de Escrituração Escolar**	**Q. S. da Educação**	**Objetivo Geral:** Supervisionar e gerir todos os sistemas Educacionais do MEC, inclusive solicitando informações às secretarias escolares e supervisores escolares para que seja alimentados todos os sistemas; Alimentar o sistema FNDE; Proceder o registro sistemático dos fatos e dados relativos à vida escolar do aluno; Proceder o registro sistemático dos fatos e dados relativos à unidade escolar; Assegurar, em qualquer época, a certificação: do funcionamento da unidade escolar e da regularidade e autenticidade da vida escolar do aluno; Fazer a junção do processamento de escrituração das escolas mantendo sempre atualizado e alimentado o sistema da Secretaria Municipal de Educação; Orientar acerca do regimento escolar; Orientar a atualização das coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções – circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades escolares; Orientar no gerenciamento dos processos de matrícula e de transferência dos alunos; Orientar quanto à prestação de esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, o acompanhamento e fornecimento de todas as informações necessárias ao Secretário Municipal de Educação; Orientar quanto ao lavramento das atas de resultados finais e de outros processos de avaliação; Realizar as demais atividades inerentes ao cargo de supervisor de setor como: (Caixa Escolar, Eleições dos Conselhos do MUNICIPAL DO FUNDEB e CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entre outros);	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
21	**Supervisor Pedagógico**	**Q. S. da Educação**	**Objetivo Geral:** Gerir e monitorar todo o mecanismo pedagógico nas escolas; Planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de educação; Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos instrutores; Distribuir o material **pedagógico** nas escolas fazendo controle deste material; Supervisionar o controle da entrada e saída de professores; Auxiliar no acompanhamento e análise de cadernos de roteiro e planejamento dos professores; Realizar as demais atividades inerentes ao cargo de supervisor de setor;	**Formação Escolar:** desejável nível superior em Pedagogia
22	**Supervisor de Abastecimento e Compras**	**Q. S. da Educação**	**Objetivo Geral:** Gerir e monitorar todo o estoque da rede de Educação; Receber solicitação de compras e providenciar a efetivação; Proceder e/ou acompanhar licitações para aquisição de itens, insumos, materiais, alimentos, dentre outros de todo o sistema de ensino municipal; Assegurar o abastecimento das escolas tanto com material escolar quanto com merenda, material de limpeza; Supervisionar a manutenção das escolas; Acompanhar toda a rotina de compras e abastecimento da rede de ensino; Realizar as demais atividades inerentes ao cargo de supervisor de setor;	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
...	.....	.....	.....	.....

..."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5314D4BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 231 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA OS ANEXOS II e III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53 DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO" E ALTERA OS ANEXOS I, II E VI

E CRIA O ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", CRIANDO-SE CARGOS DE: COORDENADOR DE CANIL, COORDENADOR DE ENFERMAGEM, COORDENADOR DE FISIOTERAPIA, COORDENADOR DE UBS, COORDENADOR DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS, COORDENADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS, COORDENADOR DE OBRAS CIVIS E SUPERVISOR DE CUSTOS E CONTROLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que "dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de Patrocínio", acrescendo os cargos de: Coordenador de Canil, Coordenador de Enfermagem, Coordenador de Fisioterapia, Coordenador de UBS, Coordenador II - Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos; Coordenador II - Coordenador de Máquinas e Equipamentos; Coordenador II - Coordenador de Projetos Urbanísticos; Coordenador II - Coordenador de Obras Civis e Supervisor de Custos e Controle, estabelecendo-se nível e número de cargos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR 053/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
.....	.....	.....
.....	.....	.....
COORDENADOR DE CANIL	XV – TAB. PCCV	02
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	XV – TAB. PCCV	02
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	XV – TAB. PCCV	01
COORDENADOR DE UBS	XV – TAB. PCCV	18
COORDENADOR II - COORDENADOR DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS	LC Nº 53/2009	01
COORDENADOR II - COORDENADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	LC Nº 53/2009	01
COORDENADOR II - COORDENADOR DE PROJETOS URBANÍSTICOS	LC Nº 53/2009	01
COORDENADOR II - COORDENADOR DE OBRAS CIVIS	LC Nº 53/2009	01
SUPERVISOR DE CUSTOS E CONTROLE	LC Nº 53/2009 – IV	01
.....	.....	.....

.."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 que "dispõe sobre a organização administrativa do executivo municipal de Patrocínio", acrescendo nível e vencimento dos cargos criados no art. 1º desta lei, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO **DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**	
PREFEITURA MUNIC. DE PATROCÍNIO	
NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
.....	.....
XV – TAB. PCCV	6.464,00
LC Nº 53/2009 – IV	4.226,46
LC Nº 53/2009	7.520,00
.....	.....

..."

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se os cargos de: Coordenador de Canil, Coordenador de Enfermagem, Coordenador de Fisioterapia, Coordenador de UBS, Coordenador II - Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos; Coordenador II - Coordenador de Máquinas e Equipamentos; Coordenador II - Coordenador de Projetos Urbanísticos; Coordenador II - Coordenador de Obras Civis e Supervisor de Custos e Controle.

"ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS			
		CARGOS TRANSFORMADOS	
ORD.	**CARGOS ANTIGOS**	**CLASSES DE CARGOS ATUAIS**	**QUADRO SETORIAL**
...	.....	.....	.....
20-A	CARGO CRIADO	Coordenador de Canil	Q. S. da Saúde
20-B	CARGO CRIADO	Coordenador de Enfermagem	Q. S. da Saúde
20-C	CARGO CRIADO	Coordenador de Fisioterapia	Q. S. da Saúde
20-D	CARGO CRIADO	Coordenador de UBS	Q. S. da Saúde
21-A	CARGO CRIADO	Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos	Q. S. da Administração
21-B	CARGO CRIADO	Coordenador de Máquinas e Equipamentos	Q. S. da Administração
21-C	CARGO CRIADO	Coordenador de Projetos Urbanísticos	Q. S. da Administração
21-D	CARGO CRIADO	Coordenador de Obras Civis	Q. S. da Administração
49-A	CARGO CRIADO	Supervisor de Custos e Controle	Q. S. da Administração

...	.....	.....	.....

..."

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", estabelecendo-se quadro setorial, número de vagas, nível de vencimento, provimento e jornada de trabalho para os cargos de: Coordenador de Canil, Coordenador de Enfermagem, Coordenador de Fisioterapia, Coordenador de UBS, Coordenador II - Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos; Coordenador II - Coordenador de Máquinas e Equipamentos; Coordenador II - Coordenador de Projetos Urbanísticos; Coordenador II - Coordenador de Obras Civis e Supervisor de Custos e Controle:

"ANEXO II

CARGOS (Quadro Setorial, Número de Vagas, Nível de Vencimento, Provimento e Jornada de Trabalho)						
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGO**	**NÍVEL**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
...	.....	.....	.....	.....	.....	.....
20-A	Coordenador de Canil	Q. S. da Saúde	02	**LC Nº53/2009 XV – TAB. PCCV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20-B	Coordenador de Enfermagem	Q. S. da Saúde	02	**LC Nº53/2009 XV – TAB. PCCV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20-C	Coordenador de Fisioterapia	Q. S. da Saúde	01	**LC Nº53/2009 XV – TAB. PCCV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
20-D	Coordenador de UBS	Q. S. da Saúde	18	**LC Nº53/2009 XV – TAB. PCCV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21-A	Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos	Q. S. da Administração	01	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21-B	Coordenador de Máquinas e Equipamentos	Q. S. da Administração	01	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21-C	Coordenador de Projetos Urbanísticos	Q. S. da Administração	01	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
21-D	Coordenador de Obras Civis	Q. S. da Administração	01	**LC Nº53/2009**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral
...	.....	.....	.....	.....	.....	.....
49-A	Supervisor Custos e Controle	Q. S. da Administração	01	**LC Nº53/2009 - IV**	Recrutamento Amplo	Dedicação Integral

..."

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI da LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se os cargos de: Coordenador de Canil, Coordenador de Enfermagem, Coordenador de Fisioterapia, Coordenador de UBS, Coordenador II - Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos; Coordenador II - Coordenador de Máquinas e Equipamentos; Coordenador II - Coordenador de Projetos Urbanísticos; Coordenador II - Coordenador de Obras Civis e Supervisor de Custos e Controle, estabelecendo-se nível de vencimento e número de cargos:
"...

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO**	**REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**
...	.....	.....	.....	.....
20-A	**Coordenador de Canil**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** Coordenar todas as atividades do Canil Municipal cuidando da regularização e condições do mesmo; Colaborar com a atualização constante e implantação do Manual de Boas Práticas do Canil; Coordenar a estrutura interna de trabalho do canil; Coordenar e supervisionar a manutenção geral do canil, gatil, baias e etc; Coordenar e agendar procedimentos médico veterinários realizados pelo canil; Manter o controle do centro de zoonoses e emitir relatório ao setor de vigilância sanitária e Secretário de Saúde acerca de vacinas, procedimentos; Manter as instalações do Canil adequadas para tratamento e moradia dos animais; Manter o controle e informar acerca da morte de qualquer animal; Manter o controle e informar acerca de doença de qualquer animal e profilaxia aplicada; Gerenciar questões de equipamento e material do Canil, atualizando sempre o inventário, lotes de vacinas, vermifugação; Manter registro atualizado de todos os animais, inclusive livro de adoção e eutanásia; Garantir a sanidade dos animais, bem como o uso correto de vacinas e vermífugos; Assegurar medidas profiláticas dos animais e higiene das instalações, elaborando Procedimentos Operacionais Padrão (POP) referentes à limpeza e à sanitização das instalações, bem como ao destino e tratamento de dejetos; Manter os funcionários envolvidos, cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; Garantir o bem-estar dos animais em todas as fases da criação, atentando para os aspectos: nutricional, ambiental, sanitário, comportamental e psicológico; Garantir que o local ofereça abrigo contra o vento, insolação direta e chuva, bem como acesso a um ambiente alternativo, permitindo a realização de seu comportamento natural; Proporcionar medidas de enriquecimento ambiental e exercício adequado ao grau de energia, espécie, raça, idade e tamanho do animal; Fornecer orientação sobre educação sanitária, bem-estar animal e guarda responsável aos adotantes; Proceder as demais atividades inerentes ao cargo de Coordenador I.	**Formação Escolar:** nível superior em medicina veterinária.
20-B	**Coordenador de Enfermagem**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Confeccionar escala mensal do pessoal de Enfermagem; Confeccionar escala anual de férias da equipe de enfermagem; Integrar a UTI com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção do hospital nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Manter a equipe de enfermagem atualizada em parceria com a Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra	**Formação Escolar:** enfermagem superior

			da continuidade, registrando pendências ou problemas; Auxiliar o Coordenador de Pronto Socorro em suas atividades, especialmente quanto ao adequado uso dos recursos materiais; Coordenar e avaliar periodicamente as atividades da equipe de enfermagem; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de enfermagem; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores do hospital; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes;	
20-C	**Coordenador de Fisioterapia**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; Participar da realização das avaliações de desempenho dos servidores que estão sob seu acompanhamento; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela Empresa; Encorajar o grupo sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, assim como participar da mesma, conforme as exigências legais; Promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; Buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; Manter a Empresa informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; Prestar assistência ao paciente, conforme atribuições do Fisioterapeuta em Terapia Intensiva; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	**Formação Escolar:** fisioterapia
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	**Objetivo Geral:** coordenar e mantero pleno funcionamento da UBS; garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços; conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.	**Formação Escolar:** enfermagem superior
21-A	**Coordenador II – Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Coordenar os projetos de engenharia; Proceder o levantamento das necessidades de materiais e mão de obra para execução do projeto; Analisar a viabilidade e acompanhamento de cronograma e orçamentos; Liderar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de engenharia; Trabalhar em parceria com a Coordenação de Projetos Urbanísticos; Acompanhar a execução das obras emitindo pareceres e relatórios de campo acerca da evolução da obra em análise; Atuar com ações mitigadoras caso necessário para o melhor desenvolvimento da obra a fim de evitar-se sinistros; Assegurar o fiel cumprimento da obra conforme o cronograma e projeto originário, além das demais funções gerais inerentes ao cargo de Coordenador II;	**Formação Escolar:** nível superior em engenharia.
21-B	**Coordenador II – Coordenador de Máquinas e Equipamentos**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Coordenar os serviços de manutenção nas máquinas e nos equipamentos do Município; Realizar a coordenação da equipe de manutenção, verificando quais são os recursos necessários;Treinar e capacitar os funcionários; Solicitar ao mecânico ou eletricista que solucione o problema para dar continuidade ao ciclo da produção; Realizar os processos de melhorias de máquinas e elaborar o processo de manutenção preventiva, verificando os equipamentos e as máquinas, além das demais funções gerais inerentes ao cargo de Coordenador II.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
21-C	**Coordenador II – Coordenador de Projetos Urbanísticos**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Coordenar cronogramas, recursos, equipamentos e informações do projeto; Coordenar a equipe de projetos e colaborar com a equipe de obras para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos do projeto; Garantir que as necessidades sejam atendidas à medida que o projeto evolui; Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos; Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; Ajudar a preparar orçamentos; Analisar riscos e oportunidades; Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem; Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os participantes; Trabalhar em parceria com a equipe de obras para eliminar obstáculos; Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto; Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos através da realização de testes de garantia de qualidade, além das demais funções gerais inerentes ao cargo de Coordenador II;	**Formação Escolar:** nível superior em engenharia.
21-D	**Coordenador II – Coordenador de Obras Civis**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Planejar, organizar e controlar atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras municipais, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos;Gerenciar as obras em campo; Apontar e propor ações de correção no andamento da obra; Reportar quaisquer tipos de ocorrências que dizem respeito à obra; Acompanhar e fiscalizar as obras, prestando suporte no acompanhamento de custos e realizando o planejamento da concepção de produtos, além das demais funções gerais inerentes ao cargo de Coordenador II.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
49-A	**Supervisor de Custos e Controle**	**Q. S. da Administração**	**Objetivo Geral:** Programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Patrocínio; Promover o serviço de conservação e manutenção de veículos e equipamentos; manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos; Estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir à quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposições de peças; racionalizar o uso das máquinas e veículos oficiais; orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas.	**Formação Escolar:** desejável ensino médio completo.
...	.....	.....	.....	.....

..."

Art. 6º Fica criado o anexo VII na LEI COMPLEMENTAR Nº 61 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO – DAEPA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM E DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO", criando-se a disposição de lotação dos

cargos de: Coordenador de Canil, Coordenador de Enfermagem, Coordenador de Fisioterapia, Coordenador de UBS, Coordenador II - Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos; Coordenador II - Coordenador de Máquinas e Equipamentos; Coordenador II - Coordenador de Projetos Urbanísticos; Coordenador II - Coordenador de Obras Civis e Supervisor de Custos e Controle da seguinte maneira:

ANEXO VII – LOTAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Quantidade de Cargo**	**LOCAL DE LOTAÇÃO**
20-A	**Coordenador de Canil**	**Q. S. da Saúde**	02	Canil Municipal
20-B	**Coordenador de Enfermagem**	**Q. S. da Saúde**	02	Pronto Socorro Municipal
20-C	**Coordenador de Fisioterapia**	**Q. S. da Saúde**	01	Pronto Socorro Municipal
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Matinha
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS São Cristóvão
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Santa Terezinha
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS São Judas
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Marino Santos – Boa Esperança
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	Centro Integrado de Atenção à Saúde Dr. José Figueiredo – CIAS
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Santo Antônio
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Dr. José Garcia Brandão - PACS
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Leontina Vieira - Silvano
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Morada Nova
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Damazo Marcelino – São João da Serra Negra
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS José Gerônimo Filho - Salitre
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Alaor Ribeiro de Paiva – São Benedito
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS São Vicente
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Enéas Ferreira Aguiar
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Dr. José Rodrigues – Marciano Brandão
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS Pastor Osmar dos Santos Moura – Jardim Sul
20-D	**Coordenador de UBS**	**Q. S. da Saúde**	01	UNIDADE DE SAÚDE – Penitenciária Expedito Faria Tavares
21-A	**Coordenador II – Coordenador de Engenharia e Execução de Projetos**	**Q. S. da Administração**	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
21-B	**Coordenador II – Coordenador de Máquinas e Equipamentos**	**Q. S. da Administração**	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
21-C	**Coordenador II – Coordenador de Projetos Urbanísticos**	**Q. S. da Administração**	01	Secretaria Municipal de Urbanismo
21-D	**Coordenador II – Coordenador de Obras Civis**	**Q. S. da Administração**	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
49-A	**Supervisor de Custos e Controle**	**Q. S. da Administração**	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CFFF2D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-034/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNÍCIPIO DE TAIOBEIRAS – MG.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º. Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos conforme objeto e secretarias a seguir descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH			
Nome	Cargo	Função	Objeto
RHEUGMA FERRAZ MOREIRA	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA	Assist. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA			
Nome	Cargo	Função	Objeto
PRISCILLA FREITAS XAVIER PARA MATERIAL	Asses. Adm III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLEICE MARQUES DOS SANTOS	TEC. S. BUCAL	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WARA BRUMANA CARDOSO COSTA	Ger. Divisão	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
VERÔNICA LAURA DA SILVA	Farmacêutica	Suplente	Aquisição de Bens e Serviços Farmacêutico
FLÁVIA NAYARA LELES ARAÚJO	Odontóloga	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Saúde Bucal
JUBER PERNES DIAS	Bioquímico	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços Laboratorial
EDMAR ROCHA ALMEIDA	COORD. AT. P. SAUDE	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Atenção Primária
SÔNIA DE CÁSSIA DOS SANTOS	Asses. ADM VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro de Atenção Psicossocial
ALBERTO MENDES MARTINS HAINE	Fisioterapeuta	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Fisioterapia e Nasf

MICHELLE SOARES MARQUES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços do Centro Estadual Atenção Especializada
GRAZIELLE GREYCE DA ROCHA MENDES	Enfermeira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços da Policlínica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SELJU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
LUIZ PATRICK MENDES ASSUNÇÃO	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
WALESKA ÉVELYN BARBOSA LOPES	Asses. Adm. II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECUL			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLEOMARCIA PEREIRA BRITO	Professor I	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.
VÂNIA HELENA APARECIDA BERNARDI	Asses. Adm II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos a realização de eventos culturas e Patrimônio Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CADASTRO – SEREC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
SANDRO GONCALVES DAVID	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RAFAEL VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	Fiscal de Tributos	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CLOVES RIBEIRO NETO	Asses. Adm IV	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NIKOLAS FERNANDO PEREIRA MATOS	Tec. Agrícola	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA – SEMOF			
Nome	Cargo	Função	Objeto
REUTHMAN FERRAZ MOREIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAURINA ANACLETO DA COSTA PEREIRA	Tec. Contab. I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KENNEDY CORREA DE ALMEIDA	Secretário	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
JESSYKA JENNIFER MIRANDA CORRÊA	Assist. Adm. III	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS			
Nome	Cargo	Função	Objeto
KATIA NAIARA FREITAS	Ass. Sup. Geral II	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANEA CLESIA DOS SANTOS	Asses. Adm. V	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNO WALLISSON MARTINS SANTOS	Coord. G. Mirim	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHAES	Asses. Adm. V	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – SEVIT			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CRISTIANO SOARES MENDES	Asses. Adm. III	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
NILMAR SOARES ROCHA	Asses. Adm. III	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO – SOSU			
Nome	Cargo	Função	Objeto
CYNTHIA ANDRADE GOMES	Engenheira	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ROSA MENDES SANTOS	Serv. Pedreiro	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARTHUR HERBERT PEREIRA SOARES	Engenheiro	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	Asses. Adm. IV	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
GERALDO SARMENTO DE SENA JUNIOR	Asses. Adm. VII	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços de acompanhamento das Obras
RICARDO ALVES PEREIRA	Sup. Obras II	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MAILSON FREITAS SANTOS	Sup. Obras I	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC			
Nome	Cargo	Função	Objeto
ELMÁVIO SILVEIRA	Asses. Adm. VI	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ANÁLIA JOSIELLE SILVA BARROS	Nutricionista	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
PAULO VITOR MARQUES MENDES CORREA	Asses. Adm. VII	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ALVANI NERES DE SOUZA OLIVEIRA	Ger. Divisão	Gestor de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
CLAUDIA MAIZA COSTA	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS	Sup. Educacional	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSANIA MIRANDA BATISTA SANTOS	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GRACIELE SANTANA MENDES	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LEIA MARCIA DE NOVAIS SILVA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
LUCIANA MONICA DE MAGALHÃES SANTANA	Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
MISLEILE RODRIGUES DE SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
RHOANNE KATE GONÇALVES CORREA CALDEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
FÁBIA HELENA XAVIER DA COSTA SOUZA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
GILZETE RODRIGUES LIMA ALVES	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ARLETE PEREIRA DE MELO ROCHA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos
ROSILENE MATIAS DE OLIVEIRA	Vice Dir. Escolar	Fiscal de Contrato	Aquisição de Bens e Serviços correlatos

Art. 2º. Cabe ao gestor do contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação:
I. Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos;
II. Manter controle individualizado de cada contrato;
III. Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo fiscal do contrato;
IV. Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
V. Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
VI. Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

VII. Receber as notas fiscais atestadas pelo fiscal do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
VIII. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
IX. Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
X. Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo fiscal do contrato;
XI. Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, quando cabível.
Art. 3º. Compete ao Fiscal de Contrato:
I. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VII. Atestar as notas fiscais e faturas;
VIII. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira a tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IX. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
X. Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XI. Conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
XII. Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
XIII. Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
XIV. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
XV. Fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
XVI. Solicitar à autoridade superior o auxílio de a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
XVII. Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento no caso de obras ou serviços de engenharia.
XVIII. Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras, 11 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

ANEXO I

CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATOS QUANTO À SUA FUTURA DESIGNAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a):

Venho, pelo presente, informar sobre sua indicação para RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO, conforme rege o Decreto Municipal nº xxxxxx/2022.

Servidor indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos[1]	Capacitação[2]	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXX de XXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

ANEXO II

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO FÍSICA.

Venho, ratificar à indicação do servidor abaixo para futura função de FISCAL DE CONTRATOS (Responsável pela Execução Física) em epígrafe, com o objetivo de subsidiar e assistir o subscritor responsável pela gestão do contrato:

Servidor Indicado				
Nome	Matrícula	Limite de Contratos[1]	Capacitação[2]	Assinatura/Ciência

Taiobeiras XX de XXXXXXX de XXXXX

_____
Secretário Municipal de xxxxxx

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1CD5C3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 19ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 03/2023, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 03-012 – 7ª colocações no cargo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 na especialidade ASSIST.TEC.APOIO SAUDE, Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, será lotado excepcionalmente na Policlínica
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
7	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1988	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	POLICLINICA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
25	PAMELA SOARES QUEIROZ	22/01/1999	03-015	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
26	EDNEIA PIRES MACIEL	08/08/1978	03-015	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	FERNANDA APARECIDA GONÇALVES	26/09/1980	03-023	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DAIANE TEODORO DE SOUZA	03/03/1990	03-027	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	PAULO LAZARO TAVARES	02/05/1969	03-044	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE
5	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	03-044	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:67F1C22C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2023

02ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 11 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 2ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	AMANDA NUNES DE JESUS	12/05/1994	07-002	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELAINE CRSITINA GONÇALVES	16/02/1982	07-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C3BF525D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 08/2023 - Pregão Eletrônico – nº 04/2023.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.
Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fornecedor e Preço Registrado:

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ sob o nº 55.956.510/0001-29.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BECKER FORMA BAIXA GRADUADO CAPACIDADE 1000ML DE POLIPROPILENO.	UNID	6	R$15,00	R$ 90,00
2	BECKER GRADUADO DE VIDRO BOROSILICATO, GRADUADO, DIVISÃO DE 100ML, COM BICO VERTEDOR, DIÂMETRO INTERNO DE 10,4CM, ALTURA DE 15CM, CAPACIDADE DE 1000ML.	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	BURETA AUTOMÁTICA CLASSE ÂMBAR GRADUADA DE 25 ML TORNEIRA DE TEFLON (PTFE), COM FRASCO DE VIDRO.	UNID	2	R$ 1.372,00	R$2.744,00
5	BURETA GRADUADA DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON DE 25ml.	UNID	4	R$ 136,00	R$544,00
6	ERLENMEYER BOCA LARGA DE VIDRO CAPACIDADE 250ML.	UNID	8	R$ 28,00	R$ 224,00
8	ESTANTE DE 25 X 15 CM, PARA TRANSPORTE DE BOLSA NASCO DE 15 COMPARTILHAMENTOS PARA BOLSA DE 118 ML DE ARAME REVESTIDO.	UNID	10	R$ 119,00	R$1.190,00
9	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE P/ 24 TUBOS DE 20MM DE DIÂMETRO.	UNID	10	R$ 44,00	R$440,00
10	PINÇA PARA BURETA DOIS DEDOS COM MUFLA GIRATÓRIA ABERTURA DE 60MM.	UNID	6	R$66.30	R$397,80
12	REAGENTE DPD EMBALAGEM COM 100 UN PARA ANÁLISE CLORO LIVRE E TOTAL, COM SACHE PARA ANÁLISE COM 10ML DE AMOSTRA DE ÁGUA.	UNID	20	R$ 606,00	R$12.120,00
13	SUPORTE UNIVERSAL PARA VIDRARIA COM BASE DE PLÁSTICO E HASTE EM AÇO INOX DE 45CMDE ALTURA. PARA FIXAÇÃO DE PINÇAS.	UNID	2	R$ 105,00	R$210,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R$ 18.259,80	
VALOR TOTAL: dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.					

Início da Ata de Registro de Preços: 11/05/2023;
Término da Ata de Registro de Preços: 10/05/2024.
A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 11 de maio de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:24E3C8C2

